



DIÁRIO OFICIAL

Estado de Rondônia

ANO XXIX PORTO VELHO, QUARTA - FEIRA, 16 DE MARÇO DE 2016 Nº 49 - CADERNO PRINCIPAL

www.diof.ro.gov.br

Atos do Executivo

imprensaoficial@diof.ro.gov.br

SUMÁRIO

Governadoria	01
Secretaria Executiva do Gabinete do Governador	
Secretaria de Estado do Planejamento Orçamento e Gestão	27
Secretaria do Estado de Saúde	50
Secretaria de Estado de Educação	54
Sec. de Est. da Seg., Defesa e Cidadania	55
Sec. de Estado de Justiça	64
Defensoria Pública	64
Secretaria de Estado de Finanças	64
Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento social	71
Sec. de Estado da Agricultura, Pecuária e Regularização Fundiária	90
Sec. de Estado do Desenvol. Ambiental	107
Departamento de Estradas de Rodagem	113
Assembleia Legislativa	
Prefeitura Municipal da Capital	113
Prefeituras Municipais do Interior	113
Camaras Municipais do Interior	
Institutos Municipais	
Ineditoriais	115

GOVERNADORIA

LEI COMPLEMENTAR N. 863, DE 16 DE MARÇO DE 2016.

Dispõe sobre a recomposição salarial dos servidores públicos estaduais do Poder Judiciário do Estado de Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. Fica assegurada a recomposição em 8,02% (oito vírgula zero dois por cento) as remunerações dos servidores públicos estaduais, efetivos e comissionados, do Poder Judiciário do Estado de Rondônia, nos termos do inciso X do artigo 37 da Constituição Federal.

§ 1º. A recomposição concedida por esta Lei absorve futura e eventual revisão geral anual de que trata o inciso X do art. 37 da Constituição Federal, relativa ao exercício de 2015.

§ 2º. A recomposição salarial de que trata este artigo é extensiva a todos os servidores inativos e pensionistas do Poder Judiciário.

Art. 2º. As despesas resultantes da execução desta Lei Complementar correrão à conta das dotações orçamentárias consignadas ao Poder Judiciário.

Art. 3º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de abril de 2016.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de março de 2016, 128º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

LEI N. 3.768, DE 16 DE MARÇO DE 2016.

Institui o mês "Dezembro Laranja", dedicado às ações preventivas e diagnóstico precoce do câncer de pele, no Estado de Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído em todo o Estado de Rondônia, o mês "Dezembro Laranja", dedicado à realização de ações preventivas e à conscientização da população rondoniense, por meio de procedimentos informativos e educativos, para o diagnóstico precoce do câncer de pele, priorizando:

I - a conscientização da população sobre a importância do diagnóstico precoce do câncer para o tratamento efetivo da doença;

II - a divulgação sobre os tipos de câncer, seus sintomas e tratamentos; e

III - o estímulo à visita periódica ao médico para realização de exames preventivos.

Art. 2º. VETADO.

Art. 3º. VETADO.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de março de 2016, 128º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador



DIÁRIO OFICIAL

Estado de Rondônia

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

EMERSON SILVA CASTRO
Secretário Chefe da Casa Civil

WILSON DIAS DE SOUZA
Diretor de Imprensa Oficial

MATÉRIAS PARA PUBLICAÇÕES

RECEBIMENTOS DE MATÉRIAS: Diariamente, das 07h30min às 13h30min De 2ª a 6ª feira

OBSERVAÇÃO: As matérias encaminhadas para publicações deverão estar formatadas rigorosamente de acordo com as normativas expedidas por este Departamento de Imprensa Oficial, disponível para consulta no site www.diof.ro.gov.br, link "Norma de Publicação".

DO TEXTO: A revisão de textos é de inteira responsabilidade do órgão/cliente emissor.

PUBLICAÇÃO: A Imprensa Oficial do Estado de Rondônia tem o prazo de 03 (três) dias úteis para a publicação de qualquer matéria, a partir da data do seu recebimento.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser encaminhada por escrito à Diretoria da Imprensa Oficial do Estado de Rondônia, no prazo máximo de (05) dias úteis, após a sua publicação.

Diretoria e Administração:

Palácio Rio Madeira - Edifício Rio Pacaás Novos
Palácio Central - 6º Andar - Av. Farquhar, 2986
Bairro Pedrinhas - CEP: 76.801-243
E-mail: imprensaoficial@diof.ro

Fone: (69) 3216-5907

DECRETO N. 20.661, DE 16 DE MARÇO DE 2016.

Transfere, mediante doação para aporte financeiro, nos termos da Lei n. 3.478, de 8 de dezembro de 2014, o imóvel e edificação pertencente ao Estado de Rondônia para o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, considerando o disposto na Lei n. 3.478, de 8 de dezembro de 2014,

DECRETA:

Art. 1º. Fica transferido, mediante doação, ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, nos termos da Lei n. 3.478, de 8 de dezembro de 2014, que "Autoriza o Poder Executivo Estadual a conceder aporte financeiro ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, por meio da doação de imóveis e dá outras providências", imóvel pertencente ao Estado de Rondônia constituído do lote de terras urbano matrícula n. 19.245, com edificação, localizado na Rua Canavieira, casa n. 457, Setor 18, quadra 37, no Condomínio Residencial Netuno, bairro Nova Floresta, na cidade de Porto Velho, com área total de 1.565,90 m², sendo 804,00 m² de área privativa (24,00 m de frente e fundo, 33,50 m na lateral esquerda e direita) e 761,90 m² de área para uso comum, limitando-se: ao norte com a Rua Canavieiras, ao sul com a Rua Netuno, a leste com a área de lazer, a oeste com a casa 06.

Art. 2º. A Procuradoria-Geral do Estado adotará as medidas necessárias ao cumprimento do presente Decreto, no que se refere à transferência do respectivo imóvel perante os Cartórios competentes.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de março de 2016, 128º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO N. 20.662, DE 16 DE MARÇO DE 2016.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 29.966.937,22 para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado, nos termos da Lei n. 3.761, de 08 de Março de 2016.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, em favor da Unidade Orçamentária Departamento Estadual de Estradas, Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos - DER, Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação para atendimento de despesas de capital, até o montante de R\$ 29.966.937,22 (vinte e nove milhões, novecentos e sessenta e seis mil, novecentos e trinta e sete reais e vinte e dois centavos) no presente exercício, indicados no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º. Os recursos necessários à execução do disposto do artigo anterior decorrerão de excesso de arrecadação, indicado no Anexo II deste Decreto e no montante especificado.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de março de 2016, 128º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

PEDRO ANTONIO AFONSO PIMENTEL
Secretário Adjunto - SEPOG

WAGNER GARCIA DE FREITAS
Secretário - SEFIN

ANEXO I

CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO		SUPLEMENTA		
Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS, RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - DER			29.966.937,22
14.020.26.782.1249.1386	REALIZAR INFRAESTRUTURA DA MALHA VIÁRIA	444051	0229	18.879.321,87
14.020.26.782.1249.2936	GERENCIAR TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS	444051	3212	4.534.865,35
		449052	3212	5.202.750,00
		449051	3212	1.350.000,00
			TOTAL	R\$ 29.966.937,22

ANEXO II

CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO		EXCESSO		
Código	Especificação	Tipo	Fonte de Recurso	Valor
10000000	RECEITAS CORRENTES	S		18.879.321,87
17000000	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	S		18.879.321,87
17200000	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	S		18.879.321,87
17210000	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	S		18.879.321,87
17210113	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÕES NO DOMICÍLIO ECONÔMICO	A	0229	18.879.321,87
20000000	RECEITAS DE CAPITAL	S		11.087.615,35
24000000	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	S		11.087.615,35
24700000	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	S		11.087.615,35
24710000	TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	S		11.087.615,35
24719900	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO	A	3212	11.087.615,35
			TOTAL	R\$ 29.966.937,22

DECRETO N. 20.663, DE 16 DE MARÇO DE 2016.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 22.886.690,00 para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado, nos termos da Lei n. 3.760, de 08 de março de 2016.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, em favor da Unidade Orçamentária Fundo Especial do Corpo de Bombeiros Militar - FUNESBOM, Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação para atendimento de despesas de capital, até o montante de R\$ 22.886.690,00 (vinte e dois milhões, oitocentos e oitenta e seis mil, seiscentos e noventa reais) no presente exercício, indicados no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º. Os recursos necessários à execução do disposto do artigo anterior decorrerão de excesso de arrecadação, indicado no Anexo II deste Decreto e no montante especificado.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de março de 2016, 128º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

PEDRO ANTONIO AFONSO PIMENTEL
Secretário Adjunto - SEPOG

WAGNER GARCIA DE FREITAS
Secretário – SEFIN

ANEXO I

CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECAÇÃO		SUPLEMENTA		
Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	FUNDO ESPECIAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR - FUNESBOM			22.886.690,00
15.014.06.182.1243.1380	REALIZAR OBRAS E MELHORIAS DE INFRAESTRUTURA	449051	3212	22.886.690,00
TOTAL				R\$ 22.886.690,00

ANEXO II

CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECAÇÃO		EXCESSO		
Código	Especificação	Tipo	Fonte de Recurso	Valor
20000000	RECEITAS DE CAPITAL	S		22.886.690,00
24000000	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	S		22.886.690,00
24700000	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	S		22.886.690,00
24710000	TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	S		22.886.690,00
24719900	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO	A	3212	22.886.690,00
TOTAL				R\$ 22.886.690,00

DECRETO N. 20.664, DE 16 DE MARÇO DE 2016.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional Suplementar por Anulação no valor de R\$ 7.165.398,72 para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado, nos termos da Lei n. 3.762, de 08 de março de 2016.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, em favor da Unidade Orçamentária Superintendência Estadual de Assuntos Estratégicos - SEAE, Crédito Adicional Suplementar por Anulação para atendimento de despesas de capital, até o montante de R\$ 7.165.398,72 (sete milhões, cento e sessenta e cinco mil, trezentos e noventa e oito reais e setenta e dois centavos) no presente exercício, indicados no Anexo II deste Decreto.

Art. 2º. Os recursos necessários à execução do disposto do artigo anterior decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no Anexo I deste Decreto, nos montantes especificados.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de março de 2016, 128º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

PEDRO ANTONIO AFONSO PIMENTEL
Secretário Adjunto - SEPOG

WAGNER GARCIA DE FREITAS
Secretário - SEFIN

ANEXO I

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO		REDUZ		
Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG			7.165.398,72
13.001.17.511.2041.1612	IMPLANTAR O AGUA PARA TODOS	449051	0100	7.165.398,72
TOTAL				R\$ 7.165.398,72

ANEXO II

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO		SUPLEMENTA		
Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS - SEAE			7.165.398,72
11.007.04.126.2041.2752	PROMOVER A GESTÃO DE T.I. E INCLUSÃO DIGITAL	449051	0100	7.165.398,72
TOTAL				R\$ 7.165.398,72

DECRETO N. 20.665, DE 16 DE MARÇO DE 2016.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional Suplementar por Anulação no valor de R\$ 1.487.412,00 para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado, nos termos do artigo 8º da Lei n. 3.745, de 23 de dezembro de 2015.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, em favor da Unidade Orçamentária Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, Crédito Adicional Suplementar por Anulação para atendimento de despesas de capital, até o montante de R\$ 1.487.412,00 (um milhão, quatrocentos e oitenta e sete mil, quatrocentos e doze reais) no presente exercício, indicados no Anexo II deste Decreto.

Art. 2º. Os recursos necessários à execução do disposto do artigo anterior decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no Anexo I deste Decreto, nos montantes especificados.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de março de 2016, 128º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

PEDRO ANTONIO AFONSO PIMENTEL
Secretário Adjunto - SEPOG

WAGNER GARCIA DE FREITAS
Secretário - SEFIN

ANEXO I

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO		REDUZ		
Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC			1.487.412,00
16.001.12.368.1095.2112	PROMOVER EVENTOS DESPORTIVOS E CULTURA ESCOLAR	339014	0100	22.050,00
		339030	0100	40.000,00
		339032	0100	24.000,00
		339033	0100	437.060,00
		339039	0100	85.315,00
16.001.12.368.1214.2160	IMPLEMENTAR O SAERO	339039	0100	878.987,00
TOTAL				R\$ 1.487.412,00

ANEXO II

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO		SUPLEMENTA		
Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC			1.487.412,00
16.001.12.368.1095.2112	PROMOVER EVENTOS DESPORTIVOS E CULTURA ESCOLAR	449052	0100	1.487.412,00
TOTAL				R\$ 1.487.412,00

DECRETO N. 20.666, DE 16 DE MARÇO DE 2016.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional Suplementar por Anulação no valor de R\$ 2.480.000,00 para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado, nos termos do artigo 8º da Lei n. 3.745, de 23 de dezembro de 2015.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, em favor das Unidades Orçamentárias Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN, Fundo Estadual de Saúde - FES, Crédito Adicional Suplementar por Anulação para atendimento de despesas correntes, até o montante de R\$ 2.480.000,00 (dois milhões, quatrocentos e oitenta mil reais) no presente exercício, indicados no Anexo II deste Decreto.

Art. 2º. Os recursos necessários à execução do disposto do artigo anterior decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no Anexo I deste Decreto, nos montantes especificados.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de março de 2016, 128º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

PEDRO ANTONIO AFONSO PIMENTEL
Secretário Adjunto - SEPOG

WAGNER GARCIA DE FREITAS
Secretário - SEFIN

ANEXO I

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO		REDUZ		
Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS - SEFIN			2.000.000,00
14.001.04.122.1277.2064	PROMOVER A GESTÃO DE T.I.	338039	0100	2.000.000,00
	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES			480.000,00
17.012.10.301.1093.0253	APOIAR ENTIDADES PÚBLICAS E PRIVADAS COM ATUAÇÃO NA ÁREA DA SAÚDE	335041	0100	480.000,00
TOTAL				R\$ 2.480.000,00

ANEXO II

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO		SUPLEMENTA		
Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS - SEFIN			2.000.000,00
14.001.04.122.1277.2064	PROMOVER A GESTÃO DE T.I.	339039	0100	2.000.000,00
	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES			480.000,00
17.012.10.301.1093.0253	APOIAR ENTIDADES PÚBLICAS E PRIVADAS COM ATUAÇÃO NA ÁREA DA SAÚDE	334041	0100	480.000,00
TOTAL				R\$ 2.480.000,00

DECRETO N. 20.667, DE 16 DE MARÇO DE 2016.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional Suplementar por Anulação no valor de R\$ 1.739.500,00 para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado, e autorização para reprogramação de dotação oriunda de emendas parlamentares, nos termos do artigo 14º da Lei n. 3.745, de 23 de dezembro de 2015,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, em favor das Unidades Orçamentárias Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG, Departamento Estadual de Estradas, Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos - DER, Superintendência Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL, Fundo Estadual de Saúde - FES, Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária, Desenvolvimento e Regularização Fundiária - SEAGRI, Secretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social - SEAS, Crédito Adicional Suplementar por Anulação para atendimento de despesas de capital e corrente, até o montante de R\$ 1.739.500,00 (um milhão, setecentos e trinta e nove mil, quinhentos reais) no presente exercício, indicados no Anexo II deste Decreto.

Art. 2º. Os recursos necessários à execução do disposto do artigo anterior decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no Anexo I deste Decreto, nos montantes especificados.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de março de 2016, 128º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

PEDRO ANTONIO AFONSO PIMENTEL
Secretário Adjunto - SEPOG

WAGNER GARCIA DE FREITAS
Secretário - SEFIN

ANEXO I

DECRETO N. 20.668, DE 16 DE MARÇO DE 2016.

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO		REDUZ		
Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG			1.179.500,00
13.001.04.123.1015.0256	ATENDER EMENDAS PARLAMENTARES	445042	0100	220.000,00
		335041	0100	150.000,00
		444042	0100	809.500,00
	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS, RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - DER			260.000,00
14.020.04.122.1249.0196	EFETUAR TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	444042	0100	220.000,00
14.020.26.782.1249.1386	REALIZAR INFRAESTRUTURA DA MALHA VIÁRIA	449052	0100	40.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, DESENVOLVIMENTO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEAGRI			300.000,00
19.001.20.605.2037.1081	DESENVOLVER A SUSTENTABILIDADE DAS COMUNIDADES TRADICIONAIS	449052	0100	300.000,00
TOTAL				R\$ 1.739.500,00

ANEXO II

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO		SUPLEMENTA		
Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG			40.000,00
13.001.04.123.1015.0256	ATENDER EMENDAS PARLAMENTARES	444042	0100	40.000,00
	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS, RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - DER			730.000,00
14.020.04.122.1249.0196	EFETUAR TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	444042	0100	650.000,00
		445042	0100	80.000,00
	SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL			160.000,00
16.004.27.812.1216.1149	APOIAR ENTIDADES DESPORTIVAS - PRODESP	335041	0100	110.000,00
		339032	0100	50.000,00
	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES			184.500,00
17.012.10.301.1093.0253	APOIAR ENTIDADES PÚBLICAS E PRIVADAS COM ATUAÇÃO NA ÁREA DA SAÚDE	335041	0100	150.000,00
		449052	0100	34.500,00
	SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, DESENVOLVIMENTO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEAGRI			550.000,00
19.001.20.605.2037.1081	DESENVOLVER A SUSTENTABILIDADE DAS COMUNIDADES TRADICIONAIS	339032	0100	450.000,00
		444042	0100	100.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS			75.000,00
23.001.08.481.1292.2049	PROMOVER O ACESSO E/OU MELHORIA DA HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL RURAL	335041	0100	75.000,00
TOTAL				R\$ 1.739.500,00

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional Suplementar por Anulação no valor de R\$ 8.000.000,00 para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado, nos termos do artigo 8º da Lei n. 3.745, de 23 de dezembro de 2015.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, em favor da Unidade Orçamentária Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG, Crédito Adicional Suplementar por Anulação para atendimento de despesas correntes, até o montante de R\$ 8.000.000,00 (oito milhões de reais) no presente exercício, indicados no Anexo II deste Decreto.

Art. 2º. Os recursos necessários à execução do disposto do artigo anterior decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no Anexo I deste Decreto, nos montantes especificados.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de março de 2016, 128º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

PEDRO ANTONIO AFONSO PIMENTEL
Secretário Adjunto - SEPOG

WAGNER GARCIA DE FREITAS
Secretário - SEFIN

ANEXO I

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO		REDUZ		
Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG			8.000.000,00
13.001.17.512.2050.1193	APLICAR RECURSOS PROVENIENTES DE CONVÊNIOS	449051	3212	8.000.000,00
TOTAL				R\$ 8.000.000,00

ANEXO II

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO		SUPLEMENTA		
Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG			8.000.000,00
13.001.17.512.2050.1193	APLICAR RECURSOS PROVENIENTES DE CONVÊNIOS	339039	3212	8.000.000,00
TOTAL				R\$ 8.000.000,00

DECRETO N. 20.669, DE 16 DE MARÇO DE 2016.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional Suplementar por Anulação no valor de R\$ 841.509,08 para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado, e autorização para reprogramação de dotação oriunda de emendas parlamentares, nos termos do artigo 14º da Lei n. 3.745, de 23 de dezembro de 2015.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, em favor das Unidades Orçamentárias Departamento Estadual de Estradas, Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos - DER, Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária, Desenvolvimento e Regularização Fundiária - SEAGRI, Crédito Adicional Suplementar por Anulação para atendimento de despesas de capital, até o montante de R\$ 841.509,08 (oitocentos e quarenta e um mil, quinhentos e nove reais e oito centavos) no presente exercício, indicados no Anexo II deste Decreto.

Art. 2º. Os recursos necessários à execução do disposto do artigo anterior decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no Anexo I deste Decreto, nos montantes especificados.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de março de 2016, 128º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

PEDRO ANTONIO AFONSO PIMENTEL
Secretário Adjunto - SEPOG

WAGNER GARCIA DE FREITAS
Secretário - SEFIN

ANEXO I

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO		REDUZ		
Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG			841.509,08
13.001.04.123.1015.0256	ATENDER EMENDAS PARLAMENTARES	444042	0100	841.509,08
	TOTAL			R\$ 841.509,08

ANEXO II

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO		SUPLEMENTA		
Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS, RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - DER			300.000,00
14.020.26.452.2057.1384	DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA URBANA	449051	0100	300.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, DESENVOLVIMENTO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEAGRI			541.509,08
19.001.20.605.2037.1081	DESENVOLVER A SUSTENTABILIDADE DAS COMUNIDADES TRADICIONAIS	449052	0100	541.509,08
	TOTAL			R\$ 841.509,08

DECRETO N. 20.670, DE 16 DE MARÇO DE 2016.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional Suplementar por Anulação no valor de R\$ 1.910.000,00 para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado, e autorização para reprogramação de dotação oriunda de emendas parlamentares, nos termos do artigo 14º da Lei n. 3.745, de 23 de dezembro de 2015.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, em favor das Unidades Orçamentárias Departamento Estadual de Estradas, Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos - DER, Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária, Desenvolvimento e Regularização Fundiária - SEAGRI, Crédito Adicional Suplementar por Anulação para atendimento de despesas de capital e corrente, até o montante de R\$ 1.910.000,00 (um milhão, novecentos e dez mil reais) no presente exercício, indicados no Anexo II deste Decreto.

Art. 2º. Os recursos necessários à execução do disposto do artigo anterior decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no Anexo I deste Decreto, nos montantes especificados.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de março de 2016, 128º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

PEDRO ANTONIO AFONSO PIMENTEL
Secretário Adjunto - SEPOG

WAGNER GARCIA DE FREITAS
Secretário - SEFIN

ANEXO I

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO		REDUZ		
Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG			1.910.000,00
13.001.04.123.1015.0256	ATENDER EMENDAS PARLAMENTARES	444042	0100	1.910.000,00
	TOTAL			R\$ 1.910.000,00

ANEXO II

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO		SUPLEMENTA		
Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS, RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - DER			1.010.000,00
14.020.04.122.1249.0196	EFETUAR TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	334041	0100	850.000,00
		444042	0100	100.000,00
		445042	0100	60.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC			250.000,00
16.001.12.368.1269.0183	EFETUAR TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	334041	0100	250.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, DESENVOLVIMENTO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEAGRI			650.000,00
19.001.20.605.2037.1081	DESENVOLVER A SUSTENTABILIDADE DAS COMUNIDADES TRADICIONAIS	445042	0100	650.000,00
	TOTAL			R\$ 1.910.000,00

DECRETO N. 20.671, DE 16 DE MARÇO DE 2016.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional Suplementar por Anulação no valor de R\$ 2.064.000,00 para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado, e autorização para reprogramação de dotação oriunda de emendas parlamentares, nos termos do artigo 14º da Lei n. 3.745, de 23 de dezembro de 2015.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, em favor das Unidades Orçamentárias Departamento Estadual de Estradas, Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos - DER, Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, Superintendência Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL, Fundo Estadual de Saúde - FES, Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária, Desenvolvimento e Regularização Fundiária - SEAGRI, Secretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social - SEAS, Crédito Adicional Suplementar por Anulação para atendimento de despesas de capital, corrente, até o montante de R\$ 2.064.000,00 (dois milhões, sessenta e quatro mil reais) no presente exercício, indicados no Anexo II deste Decreto.

Art. 2º. Os recursos necessários à execução do disposto do artigo anterior decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no Anexo I deste Decreto, nos montantes especificados.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de março de 2016, 128º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

PEDRO ANTONIO AFONSO PIMENTEL
Secretário Adjunto - SEPOG

WAGNER GARCIA DE FREITAS
Secretário - SEFIN

ANEXO I

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO		REDUZ		
Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG			1.588.000,00
13.001.04.123.1015.0256	ATENDER EMENDAS PARLAMENTARES	335041	0100	55.000,00
		444042	0100	533.000,00
		445042	0100	1.000.000,00
	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS, RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - DER			311.000,00
14.020.04.122.1249.0196	EFETUAR TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	334041	0100	200.000,00
14.020.26.782.1249.1386	REALIZAR INFRAESTRUTURA DA MALHA VIÁRIA	449052	0100	111.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC			165.000,00
16.001.12.368.1269.0183	EFETUAR TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	445042	0100	165.000,00
	TOTAL			R\$ 2.064.000,00

ANEXO II

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO		SUPLEMENTA		
Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS, RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - DER			678.000,00
14.020.04.122.1015.2935	MANTER OS SERVIÇOS DAS RESIDÊNCIAS REGIONAIS	339030	0100	200.000,00
14.020.04.122.1249.0196	EFETUAR TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	444042	0100	478.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC			165.000,00
16.001.12.368.1269.0183	EFETUAR TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	335041	0100	30.000,00
		445042	0100	135.000,00
	SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL			10.000,00
16.004.13.392.1215.1051	PROMOVER AÇÕES PARA DESENVOLVIMENTO CULTURAL	335041	0100	10.000,00
	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES			1.000.000,00
17.012.10.302.2069.4008	MANTER ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA NAS UNIDADES HOSPITALARES	339030	0100	1.000.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, DESENVOLVIMENTO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEAGRI			101.000,00
19.001.20.605.2037.1081	DESENVOLVER A SUSTENTABILIDADE DAS COMUNIDADES TRADICIONAIS	449052	0100	101.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS			110.000,00
23.001.08.244.1291.2010	PROMOVER POLÍTICAS PÚBLICAS DE IGUALDADES E DIREITOS HUMANOS	449052	0100	110.000,00
	TOTAL			R\$ 2.064.000,00

DECRETO N. 20.672, DE 16 DE MARÇO DE 2016.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional Suplementar por Anulação no valor de R\$ 3.593.506,56 para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado, e autorização para reprogramação de dotação oriunda de emendas parlamentares, nos termos do artigo 14º da Lei n. 3.745, de 23 de dezembro de 2015.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, em favor das Unidades Orçamentárias Departamento Estadual de Estradas, Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos - DER, Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária, Desenvolvimento e Regularização Fundiária - SEAGRI, Crédito Adicional Suplementar por Anulação para atendimento de despesas de capital, corrente, até o montante de R\$ 3.593.506,56 (três milhões, quinhentos e noventa e três mil, quinhentos e seis reais e cinquenta e seis centavos) no presente exercício, indicados no Anexo II deste Decreto.

Art. 2º. Os recursos necessários à execução do disposto do artigo anterior decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no Anexo I deste Decreto, nos montantes especificados.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de março de 2016, 128º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

PEDRO ANTONIO AFONSO PIMENTEL
Secretário Adjunto - SEPOG

WAGNER GARCIA DE FREITAS
Secretário - SEFIN
ANEXO I

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO		REDUZ		
Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG			3.333.506,56
13.001.04.123.1015.0256	ATENDER EMENDAS PARLAMENTARES	335041	0100	500.000,00
		444042	0100	2.833.506,56
	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS, RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - DER			160.000,00
14.020.26.782.1249.1386	REALIZAR INFRAESTRUTURA DA MALHA VIÁRIA	449052	0100	160.000,00
	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES			100.000,00
17.012.10.301.1093.0253	APOIAR ENTIDADES PÚBLICAS E PRIVADAS COM ATUAÇÃO NA ÁREA DA SAÚDE	444042	0100	100.000,00
	TOTAL			R\$ 3.593.506,56

ANEXO II

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO		SUPLEMENTA		
Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS, RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - DER			2.538.506,56
14.020.04.122.1249.0196	EFETUAR TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	449052	0100	500.000,00
		444042	0100	878.506,56
14.020.26.452.2057.1384	DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA URBANA	339030	0100	1.000.000,00
14.020.26.782.1249.1386	REALIZAR INFRAESTRUTURA DA MALHA VIÁRIA	339030	0100	160.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC			300.000,00
16.001.12.368.1269.0183	EFETUAR TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	444042	0100	300.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, DESENVOLVIMENTO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEAGRI			755.000,00
19.001.20.605.2037.1081	DESENVOLVER A SUSTENTABILIDADE DAS COMUNIDADES TRADICIONAIS	449052	0100	755.000,00
	TOTAL			R\$ 3.593.506,56

DECRETO N. 20.673, DE 16 DE MARÇO DE 2016.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional Suplementar por Anulação no valor de R\$ 2.493.000,00 para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado, e autorização para reprogramação de dotação oriunda de emendas parlamentares, nos termos do artigo 14º da Lei n. 3.745, de 23 de dezembro de 2015.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, em favor das Unidades Orçamentárias Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária, Desenvolvimento e Regularização Fundiária - SEAGRI, Crédito Adicional Suplementar por Anulação para atendimento de despesas de capital, até o montante de R\$ 2.493.000,00 (dois milhões, quatrocentos e noventa e três mil reais) no presente exercício, indicados no Anexo II deste Decreto.

Art. 2º. Os recursos necessários à execução do disposto do artigo anterior decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no Anexo I deste Decreto, nos montantes especificados.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de março de 2016, 128º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

PEDRO ANTONIO AFONSO PIMENTEL
Secretário Adjunto - SEPOG

WAGNER GARCIA DE FREITAS
Secretário - SEFIN

ANEXO I

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO		REDUZ		
Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG			2.493.000,00
13.001.04.123.1015.0256	ATENDER EMENDAS PARLAMENTARES	445042	0100	1.500.000,00
		444042	0100	993.000,00
	TOTAL			R\$ 2.493.000,00

ANEXO II

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO		SUPLEMENTA		
Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC			493.000,00
16.001.12.368.1269.0183	EFETUAR TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	449052	0100	243.000,00
		444042	0100	250.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, DESENVOLVIMENTO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEAGRI			2.000.000,00
19.001.20.605.2037.1081	DESENVOLVER A SUSTENTABILIDADE DAS COMUNIDADES TRADICIONAIS	445042	0100	200.000,00
		449052	0100	1.800.000,00
	TOTAL			R\$ 2.493.000,00

DECRETO N. 20.674, DE 16 DE MARÇO DE 2016.

Promove Praça BM por Tempo de Serviço no Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, de acordo com o disposto no artigo 18, do Decreto-Lei nº 11, de 9 de março de 1982, em conformidade com a Lei nº 2.687, de 15 de março de 2012, e considerando, ainda, a Ata Extraordinária nº 001, da Comissão de Promoção de Praças BM (CPO BM/2015), de 7 de março de 2016,

DECRETA:

Art. 1º. Fica promovido no Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, ao Posto de Segundo-Tenente BM, pelo critério de Tempo de Serviço, o STEN BM RE 0080-4 CARLOS JOSÉ FRANCISCO.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de março de 2016, 128º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO N. 20.675, DE 16 DE MARÇO DE 2016.

Exonera servidora do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e em cumprimento a Decisão Judicial proferida nos autos do Processo nº 7019641-38.2015.8.22.00001,

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerada do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, a servidora RANNA KISSIA ALVES NEVES, matrícula nº 300131541, ocupante do cargo de Administrador Hospitalar, aprovada no Concurso Público da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, regido pelo Edital nº 137/GDRH/SEARH, de 10 de julho de 2014, nomeada por meio do Decreto nº 19.590, de 17 de março de 2015.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros, a contar de 1º de março de 2016.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de março de 2016, 128º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO N. 20.676, DE 16 DE MARÇO DE 2016.

Dispõe sobre demissão, a pedido, de Oficial PM e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e de acordo com o artigo 16, § 2º, do Decreto-Lei nº 35, de 07 de dezembro de 1982,

DECRETA:

Art. 1º. Fica demitido do serviço ativo da Polícia Militar do Estado de Rondônia o 1º TENENTE PM MED RE 100095169 ADILSON ODILON DASILVA JUNIOR, a pedido, de acordo com o inciso III, do artigo 89, combinado com o inciso I, do artigo 106, do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982, que dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Militares do Estado de Rondônia, conforme requerido no Objeto de 24 de fevereiro de 2016, e na Informação nº 006/Div Adm/RH/3º BPM, de 24 de fevereiro de 2016, encaminhados à Diretoria de Pessoal da PMRO por meio do Ofício nº 114/RH/Div Adm/3º BPM, de 24 de fevereiro de 2016.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de março de 2016, 128º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO N. 20.677, DE 16 DE MARÇO DE 2016.

Dispõe sobre a nomeação de candidata aprovada em concurso público para ocupar cargo efetivo da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, incisos V e XV da Constituição Estadual, em razão de aprovação obtida no Concurso Público da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, regido pelo Edital nº 009/GDRH/SEARH, de 24 de fevereiro de 2014, homologado por meio do Edital nº 105/GDRH/SEARH, de 17 de junho de 2014, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 2486, de 27 de junho de 2014, de acordo com os quantitativos de vagas previstos na Lei Complementar nº 647, de 20 de dezembro de 2011, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 1879, de 20 de dezembro de 2011, conforme Ofício nº 256/2016/GAB/SEDAM, de 26 de janeiro de 2016, contido no Processo Administrativo nº 01-2201.00838-0000/2016,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada a candidata ANA CAROLINA PINTO DA SILVA, para ocupar o cargo efetivo de Contador, no município de Porto Velho, inscrição nº 641.748-5, classificação 4ª, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, previstos na Lei Complementar nº 647, de 20 de dezembro de 2011, aprovada em Concurso Público da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental-SEDAM, executado pela Fundação Professor Carlos Augusto Bittencourt - FUNCAB, de acordo com o Contrato nº 005/PGE/2014, apenso nos autos do Processo nº 01-2201.07876-0000/2013.

Art. 2º. No ato da posse a candidata nomeada deverá apresentar os seguintes documentos:

I - Certidão de Nascimento ou Casamento, original e 1 (uma) fotocópia;

II - Certidão de Nascimento dos dependentes legais, menores de 18 (dezoito) anos de idade, original e 1 (uma) fotocópia;

III - Cartão de Vacinas dos dependentes menores de 5 (cinco) anos de idade, original e 1 (uma) fotocópia;

IV - Cédula de Identidade, original e 2 (duas) fotocópias (autenticadas em cartório);

V - Cadastro de Pessoa Física - CPF, original e 2 (duas) fotocópias;

VI - Título de Eleitor, original e 1 (uma) fotocópia;

VII - comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral, podendo ser *ticket* de comprovação de votação ou certidão de quitação, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral, original;

VIII - Cartão do Programa de Integração Social - PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público - PASEP (se a candidata nomeada não for cadastrada deverá apresentar Declaração de não cadastrada), original e 1 (uma) fotocópia;

IX - Declaração de Imposto de Renda ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (atualizada);

X - Certificado de Reservista, original e 1 (uma) fotocópia;

XI - declaração da candidata informando se ocupa ou não cargo público, com firma reconhecida e, caso ocupe deverá apresentar, também, certidão expedida pelo órgão empregador contendo as especificações do cargo, escolaridade exigida para o exercício do cargo, a carga horária contratual, o vínculo jurídico do cargo, dias, horários, escala de plantão e a unidade administrativa em que exerce suas funções (duas vias originais);

XII - comprovante de escolaridade, de acordo com o item Requisito para Ingresso, constante do Anexo I - Quadro de Vagas, do Edital nº 009/GDRH/SEARH, de 14 de fevereiro de 2014, com devido reconhecimento por Órgão Oficial (não será aceito outro tipo de comprovação de escolaridade que não esteja de acordo com o previsto no item do Edital acima citado), original e 2 (duas) fotocópias - autenticadas em cartório;

XIII - prova de quitação com a Fazenda Pública do Estado de Rondônia, expedida pela Secretaria de Estado de Finanças do Estado de Rondônia - SEFIN, original;

XIV - Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, original;

XV - Certidão de Capacidade Física e Mental expedida pela Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia/SEGEF original;

XVI - Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, original e 1 (uma) fotocópia;

XVII - comprovante de residência, original e 1 (uma) fotocópia;

XVIII - 1 (uma) fotografia 3x4;

XIX - Certidão Negativa expedida pelo Cartório de Distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca de residência do candidato, no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos, originais;

XX - Certidão Negativa da Justiça Federal, dos últimos 5 (cinco) anos, 1 (uma) original;

XXI - declaração da candidata informando sobre a existência ou não de Investigações Criminais, Ações Cíveis, Penais ou Processo Administrativo em que figure como indiciado ou parte, com firma reconhecida, (sujeita à comprovação junto aos órgãos competentes); e

XXII - declaração da candidata de existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do serviço público, com firma reconhecida (sujeita à comprovação junto aos órgãos competentes), 1 (duas) originais.

Art. 3º. A posse da candidata efetivar-se-á após apresentação dos documentos referidos no artigo anterior e dentro do prazo disposto no § 1º do artigo 17, da Lei Complementar nº 68, de 9 de dezembro de 1992, ou seja, de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação deste Decreto no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Art. 4º. Fica sem efeito a nomeação da candidata se esta não apresentar os documentos constantes do artigo 2º e se tomar posse e não entrar em efetivo exercício no prazo de 30 (trinta) dias, salvo por motivo justificado previamente nos termos da Lei.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de março de 2016, 128º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO N. 20.678, DE 16 DE MARÇO DE 2016.

Dispõe sobre nomeação de candidatos aprovados em concurso público para ocuparem cargos efetivos do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos - DER.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo, 65, incisos V e XV da Constituição Estadual, em razão de aprovação obtida no Concurso Público do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos - DER, regido pelo Edital nº 001/GAB/DER, de 23 de julho de 2010, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 1538, de 26 de julho de 2010, de acordo com os quantitativos de vagas previstas na Lei Complementar nº 529, de 10 de novembro de 2009, e conforme Ofício nº 2.853/GAB/DER-RO, de 22 de novembro de 2009,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados, por determinação judicial, conforme Processos nºs. 0003547-37.2015.8.22.0001 e 0003798-37.2015.8.22.00007, constantes do Anexo Único deste Decreto, os candidatos aprovados em Concurso Público do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos

de Rondônia - DER, homologado pelo Edital do Resultado Final do Concurso Público do DER/RO, publicado no Diário Oficial nº 1645, de 30 de dezembro de 2010, executado pela Fundação Professor Carlos Augusto Bittencourt - FUNCAB, de acordo com o Contrato nº 073/10/GJ-DER-RO, apenso no Processo Administrativo nº 01.1420.00851-00/2010/DER, para ocuparem cargos efetivos pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, de acordo com os quantitativos de vagas previstas na Lei Complementar nº 529, de 10 de novembro de 2009.

Art. 2º. No ato da posse cada candidato nomeado deverá apresentar os seguintes documentos:

I - Certidão de Nascimento ou Casamento, original e 1 (uma) fotocópia;

II - Certidão de Nascimento dos dependentes legais, menores de 18 (dezoito) anos de idade, original e 1 (uma) fotocópia;

III - Cartão de Vacinas dos dependentes menores de 5 (cinco) anos de idade, original e 1 (uma) fotocópia;

IV - Cédula de Identificação, original e 2 (duas) fotocópias autenticadas em cartório;

V - Cadastro de Pessoa Física - CPF, original e 2 (duas) fotocópias;

VI - Título de Eleitor, original e 1 (uma) fotocópia;

VII - comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral, podendo ser *ticket* de comprovação de votação ou Certidão de quitação, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral, original;

VIII - Cartão do Programa de Integração Social - PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público - PASEP (se o candidato nomeado não for cadastrado deverá apresentar Declaração de não cadastrado), original e 1 (uma) fotocópia;

IX - Declaração de Imposto de Renda ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (atualizada);

X - Certificado de Reservista, original e 1 (uma) fotocópia;

XI - declaração do candidato se ocupa ou não cargo público, com firma reconhecida e, caso ocupe, deverá apresentar, também, Certidão expedida pelo órgão empregador contendo as seguintes especificações: o cargo, a escolaridade exigida para o exercício do cargo, a carga horária contratual, o vínculo jurídico do cargo, dias, horários, a escala de plantão e a unidade administrativa em que exerce suas funções, 2 (duas) vias originais;

XII - Registro do Conselho de Classe competente para os cargos cujo referido requisito é exigido (caso esteja em fase de registro, apresentar Comprovante Provisório acompanhado de Certificação do Conselho indicando que o candidato está apto a exercer a profissão);

XIII - prova de quitação com a Fazenda Pública do Estado de Rondônia expedida pela Secretaria de Estado de Finanças-SEFIN, original;

XIV - Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, original;

XV - Certidão Capacidade Física e Mental expedida pela Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia/SEGEF, original;

XVI - Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, original e 1 (uma) fotocópia;

XVII - comprovante de residência, original e 1 (uma) fotocópia;

XVIII - 1 (uma) fotografia 3x4;

XIX - Certidão Negativa expedida pelo Cartório de Distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca de residência dos candidatos, no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenham residido nos últimos 5 (cinco) anos, original;

XX - Certidão Negativa da Justiça Federal dos últimos 5 (cinco) anos, original;

XXI - declaração do candidato informando sobre a existência ou não de investigações criminais, ações cíveis, penais ou processo administrativo em que figure como indiciado ou parte, com firma reconhecida (sujeita à comprovação junto aos órgãos competentes);

XXII - declaração do candidato de existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do serviço público, com firma reconhecida (sujeita à comprovação junto aos órgãos competentes), 2 (duas) originais;

XXIII - Carteira Nacional de Habilitação - CNH (no mínimo Categoria "E" para motorista e "D" para Operador de Máquinas Pesadas), original e 1 (uma) fotocópia autenticada em cartório; e

XXIV - comprovante de escolaridade - original e 2 (duas) fotocópias - autenticadas em cartório. Não será aceito outro tipo de comprovação de escolaridade que não esteja de acordo com o previsto no item do Edital.

Art. 3º. A posse de cada candidato efetivar-se-á após a apresentação dos documentos referidos no artigo 2º, deste Decreto, e dentro do prazo disposto no § 1º, do artigo 17, da Lei Complementar nº 68, de 9 de dezembro de 1992, ou seja, de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação deste Decreto no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Art. 4º. Fica sem efeito a nomeação do candidato que não apresentar os documentos constantes do artigo 2º, deste Decreto, ou do candidato que tomar posse e não entrar em efetivo exercício no prazo de 30 (trinta) dias, salvo por motivo justificado previamente nos termos da Lei.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de março de 2016, 128º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

ANEXO ÚNICO

CARGO: C32 - MOTORISTA			
VAGA: ROLIM DE MOURA			
CLASS.: INSCRIÇÃO	CANDIDATO	NOTA FINAL	
34º 637.047-0	JULIANO JUNIOR MONTEIRO MACIEL	57,00	

CARGO: C37 - PINTOR LANTERNEIRO			
VAGA: CACOAL			
CLASS.: INSCRIÇÃO	CANDIDATO	NOTA FINAL	
2º 631.927-0	HEVERTON PEREIRA SANTOS	58,00	

DECRETO N. 20.679, DE 16 DE MARÇO DE 2016.

Enquadra servidora ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia no Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos - DER.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e considerando o Parecer da Procuradoria Jurídica do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos - DER, constante às fls. 24 a 28, acostadas nos autos do Processo Administrativo nº 01-1420.03706-0001/2014, de 30 de dezembro de 2014, e o Termo de Opção publicado no DOE nº 1445-Suplemento, de 10 de março de 2010,

DECRETA:

Art. 1º. Fica enquadrada a servidora LIVIA REGINA DA SILVA NUNES DE MELLO, matrícula nº 300008082, ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, no cargo de Agente de Atividades Administrativas, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos - DER, no nível NMA-1, Classe Especial, Referência B.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de março de 2016, 128º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO N. 20.680, DE 16 DE MARÇO DE 2016.

Enquadra servidor ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia no Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos - DER.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e considerando o Parecer da Procuradoria Jurídica do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos - DER, constante às fls. 35 a 39, acostadas nos autos do Processo Administrativo nº 01-1420.01287-0001/2015, de 30 de abril de 2015, e o Termo de Opção publicado no DOE nº 1445-Suplemento, de 10 de março de 2010,

DECRETA:

Art. 1º. Fica enquadrado o servidor RAIMUNDO LEMOS DE JESUS, matrícula nº 30016152, ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, no cargo de Agente de Atividades Administrativas, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos - DER, no nível NMA-1, Classe Especial, Referência B.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de março de 2016, 128º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO N. 20.681, DE 16 DE MARÇO DE 2016.

Enquadra servidora ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia no Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos - DER.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e considerando o Parecer da Procuradoria Jurídica do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos - DER, constante às fls. 32 a 36, acostadas nos autos do Processo Administrativo nº 01-1420.00009-0001/2015, de 5 de janeiro de 2015, e o Termo de Opção publicado no DOE nº 1445-Suplemento, de 10 de março de 2010,

DECRETA:

Art. 1º. Fica enquadrada a servidora ALDIRADE MEDEIROS RIBEIRO, matrícula nº 30014945, ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, no cargo de Agente de Atividades Administrativas, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos - DER, no nível NMA-1, Classe Especial, Referência B.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de março de 2016, 128º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO N. 20.682, DE 16 DE MARÇO DE 2016.

Enquadra servidora ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia no Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos - DER.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e considerando o Parecer da Procuradoria Jurídica do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos - DER, constante às fls. 18 a 20, acostadas nos autos do Processo Administrativo nº 01-1420.2589-0001/2014, de 16 de setembro de 2014, e o Termo de Opção publicado no DOE nº 1445-Suplemento, de 10 de março de 2010,

DECRETA:

Art. 1º. Fica enquadrada a servidora RAIMUNDA NONATA DE FREITAS BARROS, matrícula nº 300002824, ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, no cargo de Agente de Atividades Administrativas, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos - DER, no nível NMA-1, Classe Especial, Referência B.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de março de 2016, 128º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO N. 20.683, DE 16 DE MARÇO DE 2016.

Revoga o Decreto nº 18.074, de 8 de agosto de 2013, que "Dispõe sobre o inciso VIII, do artigo 16, da Lei Complementar nº 68, de 8 de dezembro de 1996."

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º. Fica revogado o Decreto nº 18.074, de 8 de agosto de 2013, que "Dispõe sobre o inciso VIII, do artigo 16, da Lei Complementar nº 68, de 8 de dezembro de 1996."

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de março de 2016, 128º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 10 DE MARÇO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Designar, a contar de 1 de fevereiro de 2016, TAINA GISELI IDALGO DA CRUZ, ocupante do cargo de Enfermeiro, matrícula 300078198, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-7, de Chefe do Núcleo de Enfermagem, do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de março de 2016, 128º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 10 DE MARÇO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1 de fevereiro de 2016, DHYAMIS KLEBER PAULINO DE SOUZA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor de Gabinete do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal, do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de março de 2016, 128º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 10 DE MARÇO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1 de fevereiro de 2016, ARIEL LUCAS BARBOSA FERREIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor de Gabinete do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal, do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de março de 2016, 128º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 10 DE MARÇO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1 de fevereiro de 2016, UELITON BAYER BRIZON, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assistente, do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de março de 2016, 128º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 10 DE MARÇO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1 de fevereiro de 2016, JUNIOR ORESINO DA COSTA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor Técnico, do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de março de 2016, 128º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 10 DE MARÇO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Designar, a contar de 1 de fevereiro de 2016, MARCIO JOSE SANDI, ocupante do cargo de Agente em Atividades Administrativas, matrícula 300100948, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-6, de Chefe do Núcleo de Enfermagem do Hospital de Urgência e Emergência de Cacoal, do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de março de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 10 DE MARÇO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 2 de fevereiro de 2016, FABIO ALCANTARA DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor de Tecnologia da Informação e Comunicação, da Coordenadoria da Secretaria Executiva, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de março de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 10 DE MARÇO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 826, de 09 de julho de 2015,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 1 de março de 2016, WAGNER PEREIRA DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo AGR-05, de Assistente de Diretoria, da Agência de Regulação de Serviços Públicos Delegados do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de março de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 10 DE MARÇO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 1 de março de 2016, NELCINA MARIA DE AZEVEDO LIMA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Coordenador de Laboratório Central, do Laboratório Central de Patologia Clínica.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de março de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 10 DE MARÇO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Dispensar, a contar de 1 de março de 2016, CELSON LUIZ PEJARA, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 1, matrícula 300054700, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-2, de Chefe de Equipe de Abastecimento e Controle de Combustível do JPIL, da Gerência de Transportes e Abastecimento, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de março de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 10 DE MARÇO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 23 de fevereiro de 2016, RAIMAURO DA SILVA SOARES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Chefe de Núcleo de Diagnóstico e Reabilitação, da Policlínica Osvaldo Cruz.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de março de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 10 DE MARÇO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 1 de março de 2016, KARINA ARCELA COSTA FREIRE, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor da Diretoria da Clínica, do Hospital Regional de Extrema.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de março de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 10 DE MARÇO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 22 de janeiro de 2016 publicado no diário oficial nº. 16 de 26 de janeiro de 2016 que nomeou, a contar de 5 de janeiro de 2016, ODILIO DA SILVA BERNARDINO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Auxiliar Administrativo, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de março de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 10 DE MARÇO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 841, de 27 de novembro de 2015,

RESOLVE:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 15 de dezembro de 2015 publicado no diário oficial nº 2844 de 16 de dezembro de 2015 que nomeou, a contar de 1 de dezembro de 2015, LELIANA DOS SANTOS SENA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Auxiliar de Operações, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de março de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 10 DE MARÇO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Dispensar, a contar de 1 de março de 2016, JOSE LUIZ SOUZA DA SILVA, ocupante do cargo de Agente em Atividades Administrativas, matrícula 300094322, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-3, de Chefe de Núcleo de Conferência, Aceitação e Controle de Materiais de Consumo e Permanentes do CEM, da Coordenadoria de Almoxarifado e Patrimônio, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de março de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 10 DE MARÇO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 29 de fevereiro de 2016, LUANA ALVES CAVALCANTE, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor de Tecnologia da Informação e Comunicação, da Superintendência Estadual de Assuntos Estratégicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de março de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 10 DE MARÇO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 29 de fevereiro de 2016, JANDERSON DE CASTRO THOMAZ, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assistente de Tecnologia da Informação e Comunicação, da Superintendência Estadual de Assuntos Estratégicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de março de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 10 DE MARÇO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 16 de novembro de 2015, MARCOS ANTONIO DOLCI, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Auxiliar de Operações Aéreas, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de março de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 10 DE MARÇO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 8 de março de 2016, JOSÉ RODRIGUES DE OLIVEIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Assistente Técnico SEPOG III, da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de março de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 11 DE MARÇO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Dispensar, a contar de 1 de março de 2016, CARLOS ROBERTO SANTOS DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Cel PM, RE 100036217, pertencente ao Quadro de Pessoal da Polícia Militar, da Função Gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Centro, da Polícia Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de março de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 11 DE MARÇO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Dispensar, a contar de 1 de março de 2016, ERALDO RIBEIRO PINTO, ocupante do cargo de 1Sgt PM, RE 100025165, pertencente ao Quadro de Pessoal da Polícia Militar, da Função Gratificada, símbolo FG-2, de Comandante de Grupamento Destacado e Destacamento, da Polícia Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de março de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 11 DE MARÇO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Dispensar, a contar de 1 de março de 2016, ADILIO ALVES CANAZA, ocupante do cargo de 1Sgt PM, RE 100019879, pertencente ao Quadro de Pessoal da Polícia Militar, da Função Gratificada, símbolo FG-2, de Comandante de Grupamento Destacado e Destacamento, da Polícia Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de março de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 11 DE MARÇO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Dispensar, a contar de 22 de fevereiro de 2016, RILDO JOSE FLORES, ocupante do cargo de Ten Cel PM, RE 100061315, pertencente ao Quadro de Pessoal da Polícia Militar, da Função Gratificada, símbolo FG-3, de Adjunto, da Polícia Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de março de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 11 DE MARÇO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Dispensar, a contar de 22 de fevereiro de 2016, DARCI HRYCYNA, ocupante do cargo de Ten Cel PM, RE 100061559, pertencente ao Quadro de Pessoal da Polícia Militar, da Função Gratificada, símbolo FG-5, de Comandante de Batalhão, da Polícia Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de março de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 11 DE MARÇO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Dispensar, a contar de 12 de fevereiro de 2016, ARIOSTENES VIANA DE AZEVEDO, ocupante do cargo de Ten Cel PM, RE 100061597, pertencente ao Quadro de Pessoal da Polícia Militar, da Função Gratificada, símbolo FG-5, de Comandante de Batalhão, da Polícia Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de março de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 11 DE MARÇO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Dispensar, a contar de 11 de fevereiro de 2016, EDILSON CRISPIM DIAS, ocupante do cargo de Ten Cel PM, RE 100047084, pertencente ao Quadro de Pessoal da Polícia Militar, da Função Gratificada, símbolo FG-4, de Comandante de Companhia Destacada, da Polícia Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de março de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 11 DE MARÇO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Exonerar, a partir de 1 de abril de 2016, DAIANI MARIA GUARIDO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe de Posto Avançado - 3ª Categoria, do PA - 5º Bec, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de março de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 11 DE MARÇO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1 de março de 2016, MARIA GABRIELA DA SILVA SILVEIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de março de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 11 DE MARÇO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 1 de fevereiro de 2016, ALAINE FRANÇA BENJAMIM, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Auxiliar de Operações, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de março de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 11 DE MARÇO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 22 de fevereiro de 2016, 1TEN BM RE 200002515 JEFERSON MARQUES DE OLIVEIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Diretor, do Corpo de Bombeiros Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de março de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 11 DE MARÇO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 841, de 27 de novembro de 2015,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 10 de março de 2016, FRANCIELLY NAZARKO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor Técnico de Projetos, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de março de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 11 DE MARÇO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 11 de março de 2016, KAIRO KLEBER COSTA SANTO SOUZA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assistente de Ouvidoria, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de março de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 11 DE MARÇO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 3 de março de 2016 publicado no diário oficial nº 43 de 8 de março de 2016 que exonerou, a contar de 22 de fevereiro de 2016, CAP BM RE 200001327 ALDIR PRIHL, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Diretor, do Corpo de Bombeiros Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de março de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 11 DE MARÇO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 14 de março de 2016, HUÊMERTON DE SOUZA LIMA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Seção de CIRETRAN de 3ª Categoria, do Município de Itapuã do Oeste, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de março de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 11 DE MARÇO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Designar, a contar de 1 de dezembro de 2015, WASHINGTON SOARES FRANCISCO, ocupante do cargo de Cap PM, RE 100070990, pertencente ao Quadro de Pessoal da Polícia Militar, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-3, de Ajudante de Ordem do Comandante Geral, da Polícia Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de março de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 11 DE MARÇO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 841, de 27 de novembro de 2015,

RESOLVE:

Designar, a contar de 1 de dezembro de 2015, SELMADO NASCIMENTO SIQUEIRA, ocupante do cargo de cb PM, RE 100064927, pertencente ao Quadro de Pessoal da Polícia Militar, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-1, de Chefe de Seção Administrativa, da Polícia Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de março de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 11 DE MARÇO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 841, de 27 de novembro de 2015,

RESOLVE:

Designar, a contar de 1 de dezembro de 2015, NAIDE DE LIMA AGUIAR, ocupante do cargo de sd PM 1, RE 100078597, pertencente ao Quadro de Pessoal da Polícia Militar, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-1, de Chefe de Seção Administrativa, da Polícia Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de março de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 11 DE MARÇO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 841, de 27 de novembro de 2015,

RESOLVE:

Designar, a contar de 1 de dezembro de 2015, ROBSON DE OLIVEIRA NAVES, ocupante do cargo de Soldado PM, RE 100092797, pertencente ao Quadro de Pessoal da Polícia Militar, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-1, de Chefe de Seção Administrativa, da Polícia Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de março de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 11 DE MARÇO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 841, de 27 de novembro de 2015,

RESOLVE:

Designar, a contar de 1 de dezembro de 2015, RALISSA QUEIROZ LIMA E SILVA, ocupante do cargo de Soldado PM, RE 100092743, pertencente ao Quadro de Pessoal da Polícia Militar, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-1, de Chefe de Seção Administrativa, da Polícia Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de março de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 11 DE MARÇO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 841, de 27 de novembro de 2015,

RESOLVE:

Designar, a contar de 1 de dezembro de 2015, FERNANDO TEIXEIRA ALVES, ocupante do cargo de Soldado PM, RE 100092362, pertencente ao Quadro de Pessoal da Polícia Militar, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-1, de Chefe de Seção Administrativa, da Polícia Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de março de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 11 DE MARÇO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 11 de janeiro de 2016, SILVIA YOLITA LIMEIRA DE SÁ, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assistente Administrativo I, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de março de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 11 DE MARÇO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Exonerar, a partir de 1 de abril de 2016, VITOR HUGO MARCONATO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Executor de Projetos, da Coordenadoria de Agricultura Familiar, da Secretaria de Estado da Agricultura.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de março de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 14 DE MARÇO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1 de março de 2016, NAGEM LEITE AZZI SANTOS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de março de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 14 DE MARÇO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1 de março de 2016, LEONARDO ROSATO DE SOUZA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor I, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de março de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 14 DE MARÇO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1 de março de 2016, HELENA SEVERIANA DA CRUZ, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor Técnico I, da Agência Estadual de Vigilância em Saúde de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de março de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 14 DE MARÇO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 1 de março de 2016, JULLY PEREIRA CENI, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor I, da Superintendência Estadual de Turismo.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de março de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 14 DE MARÇO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Designar, a contar de 1 de março de 2016, ROZENILSON DA SILVA MOQUEDACE, ocupante do cargo de Auxiliar em Atividade Administrativa, matrícula 300008522, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Núcleo de Dermatologia, Pneumologia Sanitária, Tuberculose e Hanseníase, da Agência Estadual de Vigilância em Saúde de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de março de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 14 DE MARÇO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 841, de 27 de novembro de 2015,

RESOLVE:

Designar, a contar de 1 de fevereiro de 2016, LUIZ ANTONIO FERREIRA, ocupante do cargo de Agente em Atividades Administrativas, matrícula 300008797, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-3, de Chefe de Equipe, da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de março de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 14 DE MARÇO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 5 de janeiro de 2016, TALVANE DA SILVA SANTOS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor Técnico, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de março de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 14 DE MARÇO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 11 de dezembro de 2016, ANTONIO PAIXAO DOS SANTOS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Corregedor Adjunto de Polícia Civil, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de março de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 14 DE MARÇO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Designar, a contar de 9 de dezembro de 2015, HELIO GOMES FERREIRA, ocupante do cargo de Delegado de Polícia Civil, matrícula 300098622, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-3, de Delegado Titular, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de março de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 14 DE MARÇO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Designar, a contar de 5 de janeiro de 2016, ANTONIO CARDOSO DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Agente de Polícia Civil, matrícula 300060040, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-1, de Chefe de SEVIC, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de março de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 14 DE MARÇO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Designar, a contar de 1 de dezembro de 2015, ELZANEIDE DE PAULA MONTEIRO, ocupante do cargo de Escrivão de Polícia Civil, matrícula 300084359, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-1, de Chefe de Cartório, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de março de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 14 DE MARÇO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Designar, a contar de 5 de janeiro de 2016, WANDERLEI FONTOURA RAMOS, ocupante do cargo de Escrivão de Polícia Civil, matrícula 300098649, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-1, de Chefe de Cartório, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de março de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 14 DE MARÇO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 6 de janeiro de 2016, LEIS ARAUJO DOS SANTOS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Auxiliar de Operações Aéreas, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de março de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 14 DE MARÇO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 841, de 27 de novembro de 2015,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 6 de janeiro de 2016, GLENDA HARA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor Técnico de Projetos, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de março de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 14 DE MARÇO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1 de março de 2016, ALMIR DAS CHAGAS SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor Técnico do DER, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de março de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 15 DE MARÇO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 14 de março de 2016, ELIAS FRANCISCO DE OLIVEIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Gerente Regional da Gestão Ambiental de Pimenta Bueno, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de março de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 15 DE MARÇO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 1 de março de 2016, ROSINALDO LUIZ ABREU MACHADO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assistente Técnico Ambiental I, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de março de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 15 DE MARÇO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 15 de fevereiro de 2016, WILSON AUGUSTINHO PANIAGO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assistente Técnico, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de março de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 15 DE MARÇO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 1 de março de 2016, TAYRA OLIVIA TENORIO DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor II, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de março de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 15 DE MARÇO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Nomear, no período de 26 de fevereiro de 2016 a 8 de março de 2016, JULIO CESAR HERCULANO GOMES DE OLIVEIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Auxiliar de Operações, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de março de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 15 DE MARÇO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 15 de fevereiro de 2016, JOSE AMARO DA SILVA SOBRINHO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe de Núcleo, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de março de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 15 DE MARÇO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1 de março de 2016, VALDENILSON CEZAR DE OLIVEIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor I, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de março de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 14 DE MARÇO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 841, de 27 de novembro de 2015,

RESOLVE:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 21 de janeiro de 2016 publicado no diário oficial nº.16 de 26 de janeiro de 2016 que nomeou, a contar de 14 de janeiro de 2016, LEINIER GONZALEZ TUERO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Auxiliar de Operações, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de março de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 14 DE MARÇO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 841, de 27 de novembro de 2015,

RESOLVE:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 21 de janeiro de 2016 publicado no diário oficial nº.16 de 26 de janeiro de 2016 que nomeou, a contar de 13 de janeiro de 2016, CARLOS ALBERTO SILVA ABEN-ATHAR, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Auxiliar de Operações, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de março de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 14 DE MARÇO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 841, de 27 de novembro de 2015,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 23 de fevereiro de 2016, ROSNE PAZ DE MENDONÇA FON, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Auxiliar de Operações I, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de março de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 15 DE MARÇO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 11 de janeiro de 2016, VALDECY DOS SANTOS MORAES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Auxiliar de Operações, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de março de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 15 DE MARÇO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1 de março de 2016, PAULO HENRIQUE PATRICIO SOUTO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor I, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de março de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 15 DE MARÇO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 7 de janeiro de 2016, CAROLINE NICOLAU DE FIGUEIREDO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assistente I, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de março de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 15 DE MARÇO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 7 de janeiro de 2016, MARIANA GOMES VELOZO BARROS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assistente I, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de março de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 15 DE MARÇO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1 de março de 2016, CLEBIO PINHEIRO BRAGA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessor Especial III, da Procuradoria Geral do Estado.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de março de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 15 DE MARÇO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1 de março de 2016, LUANA ELEQUILOLANDA DE ARAUJO FELICIO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor Técnico, da Procuradoria Geral do Estado.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de março de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 14 DE MARÇO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 841, de 27 de novembro de 2015,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1 de março de 2016, DAIANE CRISTINA FELIX DOS SANTOS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assistente Administrativo I, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de março de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 15 DE MARÇO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1 de março de 2016, FERNANDA MARIA DO CARMO BARROS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assistente de Corregedoria, da Procuradoria Geral do Estado.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de março de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 15 DE MARÇO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 1 de dezembro de 2015, EVARISTO GRACIANO NETO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Auxiliar de Operações, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de março de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 15 DE MARÇO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 8 de março de 2016, MANOEL BEZERRA DA SILVA SOBRINHO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Auxiliar de Operações Aéreas, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de março de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 15 DE MARÇO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 841, de 27 de novembro de 2015,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 8 de março de 2016, ADILSON RAMALHO DE CARVALHO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Auxiliar de Operações, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de março de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 15 DE MARÇO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 8 de março de 2016, FRANCISCO SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Auxiliar de Operações, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de março de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 15 DE MARÇO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 8 de março de 2016, MANOEL LEITE NOVAIS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Auxiliar de Operações, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de março de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 16 DE MARÇO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 4 de março de 2016 publicado no diário oficial nº 43 de 8 de março de 2016 que nomeou, a contar de 1 de março de 2016, GESENIA DE LIMA CAVALCANTE, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor Técnico I, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de março de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 16 DE MARÇO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Exonerar, a partir de 1 de abril de 2016, FRANCISCO PEREIRA DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Secretário Executivo, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de março de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 16 DE MARÇO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 1 de março de 2016, ADAO LOPES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor de Informática, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de março de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 16 DE MARÇO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 1 de março de 2016, ALESSANDRO PROTAZIO DE SOUZA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assistente Administrativo I, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de março de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 16 DE MARÇO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 2 de março de 2016, DEBORA FUCHS VIDAL, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor I, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de março de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 16 DE MARÇO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 2 de março de 2016, HELDER PAULO PEREIRA DAS NEVES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Chefe de Núcleo de Atendimento e Orientação ao Trabalhador, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de março de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 16 DE MARÇO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 2 de março de 2016, IVETE DOS SANTOS CAMPOS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assistente Técnico I, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de março de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 16 DE MARÇO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 1 de março de 2016, SANDRA APARECIDA ANGELI, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor I, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de março de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 16 DE MARÇO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 1 de março de 2016, LEONICE ALVES DA SILVA GONÇALVES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor de Informática, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de março de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 16 DE MARÇO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 7 de dezembro de 2015, NOELLE CAROLINE XAVIER RIBAS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Diretor de Divisão, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de março de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 16 DE MARÇO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 7 de dezembro de 2015, THIAGO ARAUJO LAIOLA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Diretor de Divisão, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de março de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 16 DE MARÇO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Designar, a contar de 5 de janeiro de 2016, OSMAR LUIZ CASA, ocupante do cargo de Delegado de Polícia Civil, matrícula 300059716, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-3, de Delegado Titular, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de março de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 16 DE MARÇO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Designar, a contar de 5 de janeiro de 2016, WALKYRIA VIEIRA BOAVENTURA MANFROI, ocupante do cargo de Delegado de Polícia Civil, matrícula 300015210, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-3, de Delegado Titular, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de março de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 16 DE MARÇO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 29 de fevereiro de 2016, CAIO CARIOCA DE LIMA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assistente de Tecnologia da Informação e Comunicação, da Superintendência Estadual de Assuntos Estratégicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de março de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 16 DE MARÇO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 1 de março de 2016, JOÃO PAULO ONOFRE SATÍLIO DE LIMA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Auxiliar de Projeto de Licitação, da Superintendência Estadual de Compras e Licitações.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de março de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 16 DE MARÇO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 841, de 27 de novembro de 2015,

RESOLVE:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 6 de janeiro de 2016 publicado no diário oficial nº.03 de 7 de janeiro de 2016 que nomeou, a contar de 6 de janeiro de 2016, JOSE VIRGINIO DE MORAIS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Auxiliar de Operações, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de março de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 16 DE MARÇO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 841, de 27 de novembro de 2015,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 6 de janeiro de 2016, JOSE VIRGINIO DE MORAIS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Auxiliar de Operações, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de março de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 16 DE MARÇO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 11 de dezembro de 2015 publicado no diário oficial nº.2842 de 14 de dezembro de 2015 que nomeou, a contar de 2 de dezembro de 2015, BERENICE CARVALHO BOTELHO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessor Especial III, da Coordenadoria Técnica de Obras, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de março de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 16 DE MARÇO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 29 de fevereiro de 2016, LEIRE GABRIELA MARTINS DE ANDRADE, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe de Unidade do LACEN de Vilhena, do Laboratório Central de Saúde Pública.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de março de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 16 DE MARÇO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 17 de dezembro de 2015, MOACIR DELMONICO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Controlador Interno, do Instituto Estadual de Educação Rural Abaitará.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de março de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 16 DE MARÇO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Dispensar, a contar de 1 de março de 2016, EDNEIA RODRIGUES DO NASCIMENTO, ocupante do cargo de Biomedico, matrícula 300119154, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-3, de Chefe de Núcleo de Diagnóstico, do Centro de Educação Técnico-Profissional na Área da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de março de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 16 DE MARÇO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 11 de dezembro de 2015 publicado no diário oficial nº.2842 de 14 de dezembro de 2015 que nomeou, a contar de 1 de dezembro de 2015, ARELI RUTE MORAES DE SANTANA SILVA OLIVEIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor Técnico I, da Coordenadoria de Recursos Humanos, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de março de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 16 DE MARÇO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 828, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Dispensar, a contar de 11 de março de 2016, ROSANGELA RIBEIRO DA SILVA JUSTO, ocupante do cargo de Professor Classe c, matrícula 300051370, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-5, de Chefe da Educação Escolar Indígena I, da Coordenadoria Regional de Educação de Pimenta Bueno.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de março de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 16 DE MARÇO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 3 de março de 2016 publicado no diário oficial nº.42 de 7 de março de 2016 que exonerou, a contar de 1 de março de 2016, FATIMA REGINA VALERIANA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor Técnico I, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de março de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 16 DE MARÇO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 829, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Dispensar, a contar de 29 de fevereiro de 2016, VANDINEIA BINDI DA SILVA, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 1, matrícula 300019276, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-4, de Chefe dos Recursos Humanos I, da Coordenadoria Regional de Educação de Cerejeiras.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de março de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 16 DE MARÇO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 829, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Dispensar, a contar de 29 de fevereiro de 2016, HILDA DA SILVA COSTA, ocupante do cargo de Professor Classe c, matrícula 300117740, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-3, de Chefe da Prestação de Contas II, da Coordenadoria Regional de Educação de Alta Floresta.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de março de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 16 DE MARÇO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 829, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Dispensar, a contar de 29 de janeiro de 2016, LUIZ ROBERTO DE ANDRADE, ocupante do cargo de Professor, matrícula 300009918, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-4, de Chefe da Prestação de Contas I, da Coordenadoria Regional de Educação de Rolim de Moura.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de março de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

SETUR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: **01-1104.00012-00/2016**
INTERESSADO: **IDEBERT SANTOS CORREIA SOUZA**
ASSUNTO: **DIÁRIAS**
VALOR: **R\$ 675,00**

Senhor Superintendente,

Submetemos a apreciação de Vossa Senhoria, o processo nº **01-1104.00012-00/2016**, em favor do servidor **Idebert Santos Correia Souza**, referente prestação de contas de diárias devidamente comprovadas, para devida homologação, de acordo o que determina o Artigo 18 do Decreto nº 18.728 de 27.03.2014, conforme Parecer nº 006/2016-ACI/SETUR de 03.03.2016.

Porto Velho-(RO), 03 de Março de 2016

Antonio Marcos Pontes da Silva
Coord. Adm. Finanças/SETUR

HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO, a presente prestação de contas de diárias em favor de **Idebert Santos Correia Souza**, conforme processo nº **01-1104.00012-00/2016**.

Porto Velho-(RO), 03 de Março de 2016

Júlio Olivar Benedito
Superintendente Estadual de Turismo/SETUR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: **01-1104.00014-00/2016**
INTERESSADO: **IDEBERT SANTOS CORREIA SOUZA**
ASSUNTO: **DIÁRIAS**
VALOR: **R\$ 675,00**

Senhor Superintendente,

Submetemos a apreciação de Vossa Senhoria, o processo nº **01-1104.00014-00/2016**, em favor do servidor **Idebert Santos Correia Souza**, referente prestação de contas de diárias devidamente comprovadas, para devida homologação, de acordo o que determina o Artigo 18 do Decreto nº 18.728 de 27.03.2014, conforme Parecer nº 007/2016-ACI/SETUR de 03.03.2016.

Porto Velho-(RO), 04 de Março de 2016

Antonio Marcos Pontes da Silva
Coord. Adm. Finanças/SETUR

HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO, a presente prestação de contas de diárias em favor de **Idebert Santos Correia Souza**, conforme processo nº **01-1104.00014-00/2016**.

Porto Velho-(RO), 04 de Março de 2016

Júlio Olivar Benedito
Superintendente Estadual de Turismo/SETUR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: **01-1104.00012-00/2016**
INTERESSADO: **RICHELE LOPES BARBOZA**
ASSUNTO: **DIÁRIAS**
VALOR: **R\$ 675,00**

Senhor Superintendente,

Submetemos a apreciação de Vossa Senhoria, o processo nº **01-1104.00012-00/2016**, em favor da servidora **Richele Lopes Barbosa**, referente prestação de contas de diárias devidamente comprovadas, para devida homologação, de acordo o que determina o Artigo 18 do Decreto nº 18.728 de 27.03.2014, conforme Parecer nº 006/2016-ACI/SETUR de 03.03.2016.

Porto Velho-(RO), 03 de Março de 2016

Antonio Marcos Pontes da Silva
Coord. Adm. Finanças/SETUR
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO, a presente prestação de contas de diárias em favor de **Richele Lopes Barbosa**, conforme processo nº **01-1104.00012-00/2016**.

Porto Velho-(RO), 03 de Março de 2016

Júlio Olivar Benedito
Superintendente Estadual de Turismo/SETUR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: **01-1104.00014-00/2016**
INTERESSADO: **RICHELE LOPES BARBOZA**
ASSUNTO: **DIÁRIAS**
VALOR: **R\$ 675,00**

Senhor Superintendente,

Submetemos a apreciação de Vossa Senhoria, o processo nº **01-1104.00014-00/2016**, em favor da servidora **Richele Lopes Barbosa**, referente prestação de contas de diárias devidamente comprovadas, para devida homologação.

ção, de acordo o que determina o Artigo 18 do Decreto nº 18.728 de 27.03.2014, conforme Parecer nº 007/2016-ACI/SETUR de 03.03.2016.

Porto Velho-(RO), 04 de Março de 2016

Antonio Marcos Pontes da Silva
Coord. Adm. Finanças/SETUR

HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO, a presente prestação de contas de diárias em favor de **Richele Lopes Barbosa**, conforme processo nº **01-1104.00014-00/2016**.

Porto Velho-(RO), 04 de Março de 2016

Júlio Olivar Benedito
Superintendente Estadual de Turismo/SETUR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: **01-1104.00012-00/2016**
INTERESSADO: **JULLY PEREIRACENI**
ASSUNTO: **DIÁRIAS**
VALOR: **R\$ 675,00**

Senhor Superintendente,

Submetemos a apreciação de Vossa Senhoria, o processo nº **01-1104.00012-00/2016**, em favor da servidora **Jully Pereira Ceni**, referente prestação de contas de diárias devidamente comprovadas, para devida homologação, de acordo o que determina o Artigo 18 do Decreto nº 18.728 de 27.03.2014, conforme Parecer nº 006/2016-ACI/SETUR de 03.03.2016.

Porto Velho-(RO), 03 de Março de 2016

Antonio Marcos Pontes da Silva
Coord. Adm. Finanças/SETUR

HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO, a presente prestação de contas de diárias em favor de **Jully Pereira Ceni**, conforme processo nº **01-1104.00012-00/2016**.

Porto Velho-(RO), 03 de Março de 2016
Júlio Olivar Benedito
Superintendente Estadual de Turismo/SETUR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: **01-1104.00014-00/2016**
INTERESSADO: **JULLY PEREIRACENI**
ASSUNTO: **DIÁRIAS**
VALOR: **R\$ 675,00**

Senhor Superintendente,

Submetemos a apreciação de Vossa Senhoria, o processo nº **01-1104.00014-00/2015**, em favor da servidora **Jully Pereira Ceni**, referente prestação de contas de diárias devidamente comprovadas, para devida homologação, de acordo o que determina o Artigo 18 do Decreto nº 18.728 de 27.03.2014, conforme Parecer nº 007/2016-ACI/SETUR de 03.03.2016.

Porto Velho-(RO), 04 de Março de 2016

Antonio Marcos Pontes da Silva
Coord. Adm. Finanças/SETUR

HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO, a presente prestação de contas de diárias em favor de **Jully Pereira Ceni**, conforme processo nº **01-1104.00014-00/2016**.

Porto Velho-(RO), 04 de Março de 2016
Júlio Olivar Benedito
Superintendente Estadual de Turismo/SETUR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: **01-1904.00049-00/2014**
INTERESSADO: **RODRIGO FLÁVIO DA SILVA**
ASSUNTO: **DIÁRIAS**
VALOR: **R\$ 300,00**

Senhor Superintendente,

Submetemos a apreciação de Vossa Senhoria, o processo nº **01-1904.00049-00/2014**, em favor da servidora **Rodrigo Flávio da Silva**, referente prestação de contas de diárias devidamente comprovadas, para devida homologação, de acordo o que determina o Artigo 18 do Decreto nº 18.728 de 27.03.2014, conforme Parecer nº 003/2016-ACI/SETUR de 16.02.2016.

Porto Velho-(RO), 07 de Março de 2016
Antonio Marcos Pontes da Silva
Coord. Adm. Finanças/SETUR

HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO, a presente prestação de contas de diárias em favor de **Rodrigo Flávio da Silva**, conforme processo nº **01-1904.00049-00/2014**.

Porto Velho-(RO), 07 de Março de 2016
Júlio Olivar Benedito
Superintendente Estadual de Turismo/SETUR

Portaria nº 007/GAB/SETUR. Porto Velho – RO, 11 de março de 2016.

O COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA – SETUR, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Portaria nº 035/GAB/SETUR, de 20.11.2015.

RESOLVE:

Art. 1º – **RETIFICAR** o Art. 1º da Portaria nº 033/GAB/SETUR, de 13.11.2015, publicada no DOE nº 2825, de 19.11.2015, pág. 21;

ONDE SE LÊ:

(...) SEDES/SETUR com as entidades/instituições, intitulado de 11ª EDIÇÃO DO CACOAL SABOR (Festival Gastronômico de Cacoal);

LÊIA-SE:

(...) SETUR com as entidades/instituições, intitulado de 11ª EDIÇÃO DO CACOAL SABOR (Festival Gastronômico de Cacoal), referente ao Convênio nº 095/PGE-2015.

Art. 2º – **ADITAR** na Portaria nº 033/GAB/SETUR, de 13.11.2015, publicada no DOE nº 2825, de 19.11.2015, pág. 21, a servidora **JULLY PEREIRA CENI**, Assessor I/Setur/SETUR, Matrícula 300134483, para atuar como membro da comissão encarregada de proceder o Acompanhamento e Fiscalização do Convênio nº 095/PGE-2015, celebrados pelas SETUR com as entidades/instituições, intitulado de 11ª EDIÇÃO DO CACOAL SABOR (Festival Gastronômico de Cacoal), referente ao Convênio nº 095/PGE-2015;

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a contar de 13.11.2015;

Art. 4º – Encaminhe-se cópia desta Portaria para a publicação, bem como anotações nos apontamentos funcionais do servidor.

Registre-se; Cumpra-se.

ANTÔNIO MARCOS PONTES DA SILVA
Coordenador de Administração e Finanças – SETUR
Matrícula 300103342

SEGG

PORTARIA Nº 007/GAB/SEGG/PAC

Porto Velho, 01 de março de 2016.

A SECRETARIA EXECUTIVA DO GABINETE DO GOVERNADOR- SEGG, no uso de suas atribuições legais,

Considerado que a eficiência de um contrato está diretamente relacionada com o acompanhamento de sua execução e conforme preconiza os artigos 66 e 67 da Lei 8.66/93, o contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas estabelecidas, respondendo cada qual pelas consequências de sua inexecução total ou parcial, além de que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da administração especialmente designado;

Considerando a necessidade de compor equipe para acompanhamento, fiscalização, análise de documentos e projetos, bem como certificação de documentos fiscais do contrato nº 018/PGE-2015, referente ao processo administrativo nº 01.1301.00178-00/2013, que tem como objeto: Contratação de empresa para Execução das Obras e Serviços de Engenharia Necessárias para a Implantação do Sistema de Esgotamento Sanitário da Cidade de Jaru/RO;

Considerando a CT nº 092/PRE/16, de 01/03/2016, a qual a Presidente da CAERD encaminha a Portaria Nº 062/DE/2016, onde designa o senhor Roberto Cunha Monte, matrícula nº 09235-1, para compor a comissão de fiscalização do contrato nº 018/PGE-2015, referente Execução das Obras e Serviços de Engenharia Necessárias para a Implantação do Sistema de Esgotamento Sanitário da Cidade de Jaru/RO;

RESOLVE:

Art 1º Nomear os senhores abaixo relacionados como membros da comissão de fiscalização:

- Genny Triverio Denny, engenheira Eletricista, lotada na Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia – CAERD, matrícula nº 028137;

- Wesley da Silva Ferreira, engenheiro de Produção, lotado na Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia – CAERD, matrícula nº 30056;

- Roberto Cunha Monte, matrícula nº 09235-1, lotado da Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia;

- Uallas Machado Menoncin, engenheiro Florestal, lotado na Coordenadoria Executiva do Gabinete do Governador.

Art 2º Revogam-se as disposições em contrário;

Art 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se Publique-se Cumpra-se

IACIRA TEREZINHA RODRIGUES DE AZAMOR
Diretora Presidente da CAERD
Gestora dos Contratos do PAC Saneamento/RO
DOE Nº 2678 de 13 de abril de 2015

**Sec. de Estado do Planejamento
Orçamento e Gestão**

PORTARIA CONJUNTA Nº 066/GAB/SEPOG/SEFIN/2016
Porto Velho-RO:EM: 11.03.2016

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO e o SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, e;

CONSIDERANDO a importância da Avaliação Atuarial do ano de 2016 tendo como base as informações do ano de 2015, para a Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão e para a Secretaria de Estado e Finanças;

CONSIDERANDO que a Avaliação é essencial para a revisão dos planos de custeio e de benefícios do plano previdenciário, no sentido de manter ou atingir o equilíbrio financeiro e atuarial;

CONSIDERANDO o objetivo do Estado de Rondônia em estabelecer, de forma suficiente e adequada, o montante dos recursos necessários para garantia dos pagamentos dos benefícios previstos pelo plano previdenciário;

CONSIDERANDO o Contrato firmado entre o Governo do Estado de Rondônia e a Caixa Econômica Federal para elaboração da Avaliação Atuarial;

RESOLVEM:

Art. 1º Criar uma Comissão composta pelos servidores abaixo relacionados, para, acompanhar e auxiliar na execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato celebrado entre o Estado de Rondônia e a Caixa Econômica Federal, prestando todas as informações necessárias requeridas pelos Atuários.

CLEVERSON BRANCALHÃO DA SILVA – Matrícula 300127126 – Assessor de Conformidade de Pagamento/SEGEPE.

JORGE CÉSAR UGALDE - Matrícula 300111611 - Gerente do Observatório/SEPOG.

ENEAS FERREIRA LISBOA - Matricula 300027122 - Técnico Tributário/SEFIN.

Art. 2º - Os Servidores ficarão desde logo autorizados a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções, inclusive participar das reuniões e/ou audiências Público-Privadas que debaterem o tema, devendo todos os setores vinculados às unidades administrativas prestar a colaboração que lhes for requerida.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PEDRO ANTONIO AFONSO PIMENTEL

Secretário Adjunto de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG

WAGNER GARCIA DE FREITAS

Secretário de Estado de Finanças - SEFIN

AVISO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E RESULTADO FINAL REFERENTES À CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 052/2015/CELPE/PIDISE/RO.

A Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão, através da Comissão Especial de Licitações de Projetos Especiais, designada através da Portaria nº. 032/GAB/SEAE, de 20 de maio de 2015, comunica o público em geral, em especial às empresas participantes da licitação em epígrafe, o resultado da análise e **julgamento das propostas de preços referentes à CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 052/2015/CELPE/PIDISE/RO**, formalizado pelo processo administrativo nº. 01-2601.00191-00/2015, cujo objeto é a Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Apoio Técnico ao Gerenciamento e à Fiscalização de Obras para atuação junto ao Programa Integrado de Desenvolvimento e Inclusão Socioeconômica do Estado de Rondônia – PIDISE. ... **DO RESULTADO DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS DE PREÇOS:** Examinadas as propostas, conforme previsto no item 14.3 do instrumento convocatório, verificou-se erros formais de cálculo relativamente às propostas das empresas COBRAPE e HAGAPLAN, sendo as mesmas corrigidas na forma prevista no item 14.4, alínea "a" do Edital. Assim registre-se que o valor total da proposta da empresa **COBRAPE – CIA BRASILEIRA DE PROJETOS E EMPREENDIMENTOS** fica consignada em R\$7.387.879,25 (sete milhões, trezentos e oitenta e sete mil, oitocentos e setenta e nove reais e vinte e cinco centavos); e da empresa **HAGAPLAN ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA** no valor total de R\$7.478.596,03 (sete milhões, quatrocentos e setenta e oito mil, quinhentos e noventa e seis reais e três centavos). Consigne-se que as alterações não implicaram em acréscimo dos valores inicialmente ofertados pelas empresas, afastando a hipótese de lavar-se o termo formal previsto no subitem 14.4.1 do edital. Quanto aos demais aspectos das propostas, a Comissão decidiu, por unanimidade de seus membros, que as empresas atenderam as exigências expressas no edital. **DA CLASSIFICAÇÃO E PONTUAÇÕES:** Para obter os índices das propostas de preços (IPP) e a classificação final das propostas (CFP), a Comissão utilizou-se das fórmulas de cálculo constantes dos itens 15.2 (IPP) e 16.2 (CFP) do Edital, chegando-se ao seguinte resultado:

Classif.	EMPRESA	IPT	IPP	CFP	Valor da Proposta (R\$)
1º	COBRAPE – CIA BRASILEIRA DE PROJETOS E EMPREENDIMENTOS	102	99,14	1.011,41	7.387.879,25
2º	LAGHI ENGENHARIA LTDA	82	103,08	883,23	7.105.466,50
3º	HAGAPLAN ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA	80,5	97,93	857,30	7.478.596,03

DO JULGAMENTO: Diante do exposto, esta Comissão Especial de Licitações de Projetos Especiais DECLARA como VENCEDORA desta licitação, a empresa COBRAPE – CIA BRASILEIRA DE PROJETOS E EMPREENDIMENTOS, com o índice final de **1.011,41 pontos**, ofertando a **proposta no valor global R\$ 7.387.879,25** (sete milhões, trezentos e oitenta e sete mil, oitocentos e setenta e nove reais e vinte e cinco centavos). A Ata de Julgamento e Classificação das Propostas

encontra-se disponível, na íntegra, no site da Supel: www.rondonia.ro.gov.br/supel, e nesta CELPE, situada na Av. Farquar, 2986, Palácio Rio Madeira – Ed. Rio Jamari, Curvo 2, 6º andar, Pedrinhas - Porto Velho-RO. NOTIFIQUE-SE as empresas do presente resultado, concedendo-lhe o prazo de 05 (cinco) dias úteis, previstos no art. 109, I, “b”, da Lei nº. 8.666/93, combinado com § 5º do referido artigo, para querendo protocolar recurso nesta Comissão, ficando os autos desde já disponíveis aos interessados para vistas. Não havendo interesse da(s) empresa(s) em interpor(em) recurso(s), solicita-se que seja protocolado o respectivo Termo de Renúncia. Registre-se que, decorridos os prazos legais de recursos, as empresas serão informadas da sessão para abertura das propostas de preços, por meio de publicação nos instrumentos previstos no Edital e, ainda, no endereço eletrônico da SUPEL, acima descrito. Porto Velho/RO, aos quinze dias do mês de março do ano de dois mil e dezesseis.

PATRÍCIA LEE F. DE BARROS
Presidente da CELPE/PIDISE
Matrícula 300125134

UNIDADE GESTORA: 130001 - SECRET. DE EST. DO PLANEJ. ORÇAMENTO E GES
MÊS REFERÊNCIA : DEZEMBRO
ANO REFERÊNCIA : 2015

HORA EMISSÃO: 12:10:05
DATA EMISSÃO: 14/03/2016

Anexo - 12

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial(a)	Previsão Atualizada(b)	Receitas Realizadas(c)	Saldo d=(c-b)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib de Interv no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	4.236.883,47	4.236.883,47
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	3.038.946,02	3.038.946,02
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	3.038.946,02	3.038.946,02
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIEAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	1.197.937,45	1.197.937,45
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instit. Públic	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	1.197.937,45	1.197.937,45
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Div Ativa Prov Amortiz. Emp. e Finan	0,00	0,00	0,00	0,00
Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Arrecadados em Ex. Anteriores(III)	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (IV)=(I+II+III)	0,00	0,00	4.236.883,47	4.236.883,47
OPERACOES DE CRED. / REFINANCIAMENTO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (VI)=(IV+V)	0,00	0,00	4.236.883,47	4.236.883,47
DÉFICIT (VII)	200.312.305,00	492.977.266,30	186.698.440,13	-306.278.826,17
TOTAL (VIII)=(VI + VII)	200.312.305,00	492.977.266,30	190.935.323,60	-302.041.942,70
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	0,00			
Superávit Financeiro				
Reabertura de créditos adicionais				

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial(e)	Dotação Atualizada(f)	Despesas Empenhadas(g)	Despesas Liquidadas(h)	Despesas Pagas (i)	Saldo (j)=(f-g)
DESPESAS CORRENTES (IX)	76.290.794,00	49.390.496,25	25.046.959,17	16.694.984,64	16.262.350,39	24.253.537,08
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	13.771.642,00	13.771.642,00	13.146.314,04	13.146.314,04	12.859.161,14	625.327,96
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	56.519.152,00	35.528.854,25	11.900.645,13	3.548.670,60	3.403.189,25	23.628.209,12
DESPESAS DE CAPITAL (X)	96.885.642,00	443.676.770,05	165.888.364,43	6.311.368,60	6.280.368,60	277.788.405,62
INVESTIMENTOS	96.885.642,00	443.676.770,05	165.888.364,43	6.311.368,60	6.280.368,60	277.788.405,62
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XI)	33.135.869,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XIII)=(IX+X+XI+XII)	200.312.305,00	492.977.266,30	190.935.323,60	23.006.353,24	22.542.718,99	302.041.942,70
AMORTIZ DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna						
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa						
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL REFINANCIAMENTO (XV)=(XIII+XIV)	200.312.305,00	492.977.266,30	190.935.323,60	23.006.353,24	22.542.718,99	302.041.942,70
SUPERÁVIT (XVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XVII) = (XV + XVI)	200.312.305,00	492.977.266,30	190.935.323,60	23.006.353,24	22.542.718,99	302.041.942,70

ANEXO-1: DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Inscritos		Liquidados (c)	Pagos (d)	Cancelados (e)	Saldo (f)=(a+b-d-e)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	1.701.252,41	0,00	329.353,45	0,00	1.371.898,96
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	1.701.252,41	0,00	329.353,45	0,00	1.371.898,96
DESPESAS DE CAPITAL	1.374.868,46	12.516.680,35	40.282,08	7.699.044,12	0,00	6.192.504,69
INVESTIMENTOS	1.374.868,46	12.516.680,35	40.282,08	7.699.044,12	0,00	6.192.504,69
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.374.868,46	14.217.932,76	40.282,08	8.028.397,57	0,00	7.564.403,65

ANEXO-2: DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (e)=(a+b-c-d)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)			
DESPESAS CORRENTES	1.530,91	779.676,59	777.879,73	0,00	3.327,77
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.530,91	334.300,72	334.300,72	0,00	1.530,91
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	445.375,87	443.579,01	0,00	1.796,86
DESPESAS DE CAPITAL	166.094,85	12.276,00	178.370,85	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	166.094,85	12.276,00	178.370,85	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	167.625,76	791.952,59	956.250,58	0,00	3.327,77

UNIDADE GESTORA: 130001 - SECRET. DE EST. DO PLANEJ. ORÇAMENTO E GESTÃO
MÊS REFERÊNCIA : DEZEMBRO
ANO REFERÊNCIA : 2015
Anexo - 13

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
BALANÇO FINANCEIRO

HORA EMISSÃO: 12:15:06
DATA EMISSÃO: 14/03/2016

Ingressos				Despêndios			
	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior		Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária(I)		4.236.883,47	6.911.048,27	Despesa Orçamentária(VI)		190.935.323,60	34.682.611,41
Ordinária		0,00	0,00	Ordinária		18.701.425,14	16.326.571,29
Vinculada		4.236.883,47	6.911.048,27	Vinculada		172.233.897,46	18.356.040,12
Convênios		1.197.937,45	6.911.048,27	Convênios		44.049.291,40	16.914.290,89
Cota-Parte-Educação		0,00	0,00	Cota-Parte-Educação		0,00	0,00
Sistema Único de Saúde		0,00	0,00	Sistema Único de Saúde		0,00	0,00
Operações de Crédito		3.038.946,02	0,00	Operações de Crédito		124.569.833,49	0,00
Recursos Diretamente Arre. P/Entidades		0,00	0,00	Recursos Diretamente Arre. P/Entidades		0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados		0,00	0,00	Outros Recursos Vinculados		3.614.772,57	1.441.749,23
(-)Dedução da Receita Orçamentária		0,00	0,00				
Transferências Financeiras Recebidas(II)		38.392.625,09	28.747.135,50	Transferências Financeiras Concedidas(VII)		1.275.345,95	3.539.779,21
Cotas recebidas		0,00	0,00	Cotas Concedidas		0,00	0,00
Repasse recebidos		34.723.169,70	24.390.107,50	Repasse Concedidos		1.135.316,73	3.539.779,21
Recursos arrecadados recebidos/internos		3.669.455,39	2.864.764,78	Recursos arrecadados concedidos/internos		0,00	0,00
Correspondência de débitos		0,00	1.492.263,22	Correspondência de Crédito		0,00	0,00
Transferências voluntárias		0,00	0,00	Transf. Concedidas Indep. Exec. Orçamentária		0,00	0,00
Demais Transf. Financ. Recebidas		0,00	0,00	Precatórios TJ		0,00	0,00
Ganhos com desin. de passivo financeiro		0,00	0,00	Devolução de Transferências Recebidas		0,00	0,00
Cota vinculada IR		0,00	0,00	Transferências Concedidas entre UG/Órgão		140.029,22	0,00
Variação patrimonial financeira		0,00	0,00	Movimento de Fundos a Crédito		0,00	0,00
Precatórios		0,00	0,00	Perdas Financeiras		0,00	0,00
				Valores Diferidos		0,00	0,00
				Perdas de Investimentos Temporários		0,00	0,00
				Incorporação de Passivo		0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários(III)		186.398.972,28	18.650.311,19	Pagamentos Extraorçamentários(VIII)		26.847.961,72	13.675.828,74
Inscrição RPP do Exercício		463.634,25	791.952,59	RPP pagos exercício anterior		790.155,73	4.052.442,93
Inscrição RPNP do Exercício		167.928.970,36	14.217.932,76	RPNP pagos do exercício anterior		5.281.948,06	4.571.858,06
Valores restituíveis - retenção		2.833.937,26	2.608.706,81	RPP pagos de exercícios anteriores		0,00	0,00
Haveres financeiros		15.163.737,41	1.031.119,03	RPNP pagos de exercícios anteriores		2.912.543,56	1.187.601,14
Ajustes de exercícios anteriores		8.693,00	600,00	Valores Restituíveis		2.690.883,15	2.832.806,78
Ingressos diferidos		0,00	0,00	Haveres Financeiros		15.040.196,33	1.031.119,03
				Ajustes de Exercícios Anteriores		132.234,09	0,00
				Despêndio diferido		0,00	0,00
Saldo do Exercício Anterior(IV)		43.169.282,52	40.759.006,92	Saldo para o Exercício Seguinte(IX)		53.139.132,09	43.169.282,52
TOTAL(V)=(I+II+III+IV)		272.197.763,36	95.067.581,88	TOTAL(X)=(VI+VII+VIII+IX)		272.197.763,36	95.067.581,88

UNIDADE GESTORA: 130001 - SECRET. DE EST. DO PLANEJ. ORÇAMENTO E GEST
MÊS REFERÊNCIA : DEZEMBRO
ANO REFERÊNCIA : 2015
Anexo - 13

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
BALANÇO FINANCEIRO

HORA EMISSÃO: 12:15:06
DATA EMISSÃO: 14/03/2016

Ingressos				Despesas			
	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior		Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária(I)		4.236.883,47	6.911.048,27	Despesa Orçamentária(VI)		190.935.323,60	34.682.611,41
Ordinária		0,00	0,00	Ordinária		18.701.426,14	16.326.571,29
Vinculada		4.236.883,47	6.911.048,27	Vinculada		172.233.897,46	18.356.040,12
Convênios		1.197.937,45	6.911.048,27	Convênios		44.049.291,40	16.914.290,89
Cota-Parte-Educação		0,00	0,00	Cota-Parte-Educação		0,00	0,00
Sistema Único de Saúde		0,00	0,00	Sistema Único de Saúde		0,00	0,00
Operações de Crédito		3.038.946,02	0,00	Operações de Crédito		124.569.833,49	0,00
Recursos Diretamente Arre. P/Entidades		0,00	0,00	Recursos Diretamente Arre. P/Entidades		0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados		0,00	0,00	Outros Recursos Vinculados		3.614.772,57	1.441.749,23
(-)Dedução da Receita Orçamentária		0,00	0,00				
Transferências Financeiras Recebidas(II)		38.392.625,09	28.747.135,50	Transferências Financeiras Concedidas(VII)		1.275.345,95	3.539.779,21
Cotas recebidas		0,00	0,00	Cotas Concedidas		0,00	0,00
Repasse recebidos		34.723.169,70	24.390.107,50	Repasse Concedidos		1.135.316,73	3.539.779,21
Recursos arrecadados recebidos/internos		3.669.455,39	2.864.764,78	Recursos arrecadados concedidos/internos		0,00	0,00
Correspondência de débitos		0,00	1.492.263,22	Correspondência de Crédito		0,00	0,00
Transferências voluntárias		0,00	0,00	Transf. Concedidas Indep. Exec. Orçamentária		0,00	0,00
Demais Transf. Financ. Recebidas		0,00	0,00	Precatórios TJ		0,00	0,00
Ganhos com desin. de passivo financeiro		0,00	0,00	Devolução de Transferências Recebidas		0,00	0,00
Cota vinculada IR		0,00	0,00	Transferências Concedidas entre UG/Órgão		140.029,22	0,00
Variação patrimonial financeira		0,00	0,00	Movimento de Fundos a Crédito		0,00	0,00
Precatórios		0,00	0,00	Perdas Financeiras		0,00	0,00
				Valores Diferidos		0,00	0,00
				Perdas de Investimentos Temporários		0,00	0,00
				Incorporação de Passivo		0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários(III)		186.398.972,28	18.650.311,19	Pagamentos Extraorçamentários(VIII)		26.847.961,72	13.675.828,74
Inscrição RPP do Exercício		463.634,25	791.952,59	RPP pagos exercício anterior		790.155,73	4.052.442,93
Inscrição RPPN do Exercício		167.928.970,36	14.217.932,76	RPPN pagos do exercício anterior		5.281.948,86	4.571.858,86
Valores restituíveis - retenção		2.833.937,26	2.688.706,81	RPP pagos de exercícios anteriores		0,00	0,00
Haveres financeiros		15.163.737,41	1.031.119,03	RPPN pagos de exercícios anteriores		2.912.543,56	1.187.601,14
Ajustes de exercícios anteriores		8.693,00	600,00	Valores Restituíveis		2.690.883,15	2.832.886,78
Ingressos diferidos		0,00	0,00	Haveres Financeiros		15.040.196,33	1.031.119,03
				Ajustes de Exercícios Anteriores		132.234,09	0,00
				Despesa diferida		0,00	0,00
Saldo do Exercício Anterior(IV)		43.169.282,52	40.759.006,92	Saldo para o Exercício Seguinte(IX)		53.139.132,09	43.169.282,52
TOTAL(V)=(I+II+III+IV)		272.197.763,36	95.067.501,88	TOTAL(X)=(VI+VII+VIII+IX)		272.197.763,36	95.067.501,88

UNIDADE GESTORA: 130001 - SECRET. DE EST. DO PLANEJ. ORÇAMENTO E GEST
MÊS REFERÊNCIA : DEZEMBRO
ANO REFERÊNCIA : 2015
Anexo 14

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
BALANÇO PATRIMONIAL

HORA EMISSÃO: 07:35:36
DATA EMISSÃO: 15/03/2016

Exercício Atual		Exercício Anterior		Exercício Atual		Exercício Anterior	
ATIVO CIRCULANTE	302.398.313,39	292.229.169,40	PASSIVO CIRCULANTE	721.583,02	1.030.863,16		
Caixa e Equivalentes de Caixa	52.924.793,17	43.169.282,52	Obrigações Trab. e Previdenciárias	287.404,50	0,00		
Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos	0,00	0,00		
Valores Restituíveis	214.338,92	0,00	Fornec e Contas a Pagar Curto Praz	219.839,60	959.578,35		
Demais Créditos a Curto Prazo	249.194.838,34	249.040.253,02	Obrigações Fiscais a CP	0,00	0,00		
Invest e Aplic Tempor Curto Prazo	0,00	0,00	Obrig de Repartição a outros Entes	0,00	0,00		
Estoques	64.342,96	19.633,86	Valores Restituíveis	214.338,92	71.284,81		
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00	Apropriações de Curto Prazo	0,00	0,00		
ATIVO NÃO CIRCULANTE	1.513.296.191,73	1.454.682.016,19	Demais Obrigações de Curto Prazo	0,00	0,00		
Ativo Realizável a Longo Prazo	0,00	0,00	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	0,00	0,00		
Créditos a Longo	0,00	0,00	Obrigações Trab. e Previdenciárias	0,00	0,00		
Demais Créditos e Valores a LP	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos LP	0,00	0,00		
Investimentos Temporários a LP	0,00	0,00	Fornecedores a Longo Prazo	0,00	0,00		
Estoques	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00		
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00	Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00		
Investimentos	250.000,00	250.000,00	Demais Obrigações de Longo Prazo	0,00	0,00		
Participações Permanentes	250.000,00	250.000,00	Resultado Diferido	0,00	0,00		
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00					
(-) Redução ao Vlr Recuperável	0,00	0,00	TOTAL DO PASSIVO	721.583,02	1.030.863,16		
Imobilizado	1.513.046.191,73	1.454.432.016,19					
Bens Moveis	16.694.972,88	16.168.910,76	PATRIMÔNIO LÍQUIDO				
Bens Imoveis	1.496.351.218,85	1.438.263.105,43	Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00		
(-) Deprec Exaus Amort Acumul.	0,00	0,00	Adiant P/ Futuro Aumento de Capita	0,00	0,00		
(-) Redução ao Vlr Recuperável	0,00	0,00	Reservas de Capital	0,00	0,00		
Intangível	0,00	0,00	Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00		
Softwares	0,00	0,00	Reservas de Lucros	0,00	0,00		
Marcas, Direitos e Patentes Ind.	0,00	0,00	Demais Reservas	0,00	0,00		
Direito de Uso De Imóveis	0,00	0,00	Resultados Acumulados	0,00	221.742.031,36		
(-) Amortização Acumulada	0,00	0,00	Superavit/Déficits do Exercício	0,00	1.745.880.322,43		
(-) Redução ao Vlr Recuperável	0,00	0,00	Superáv/Défíc de Exerc Anter	1.745.880.322,43	1.520.590.568,94		
			Ajustes de exerc anteriores	-502.511,03	3.547.722,13		
			(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00		
TOTAL DO ATIVO	1.815.694.505,12	1.746.911.185,59	TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1.745.377.811,40	1.745.880.322,43		
			TOTAL PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1.746.099.394,42	1.746.911.185,59		

Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes					
ATIVO(I)		PASSIVO(II)			
ATIVO FINANCEIRO	53.139.132,09	43.169.282,52	PASSIVO FINANCEIRO	193.105.186,54	16.623.664,38
ATIVO PERMANENTE	1.762.555.373,03	1.703.741.903,07	PASSIVO PERMANENTE		
SALDO PATRIMONIAL (III)=(I-II)				1.622.589.318,58	1.730.287.521,21

Quadro das Contas de Compensações					
ESPECIFICAÇÃO		Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	
Saldo dos Atos Potenciais Ativos				Saldo dos Atos Potenciais Passivos	
Convênios a Receber		2.280.000,00	2.280.000,00	Convênios a Executar	
Suprim de Fundos(Pendente Prest Con		0,00	99.250,00	0,00	
Diárias Concedid(Pendente Prest Con		0,00	88.253,92	0,00	
TOTAL		2.280.000,00	2.467.503,92	TOTAL	
				160.686,20	
				783.562,06	

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Anexo 15 DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

	Exercício Atual	Exercício Anterior
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	-139.966.054,45	26.545.618,14
Ordinária	-2.139.803,19	-913.512,00
Vinculado	-137.826.251,26	27.459.130,14
CONVENIOS E OUTRAS TRANSFERENCIAS FEDERAIS	-7.506.026,90	28.479.227,12
COTA-PARTE DA COMPENS FINANC DE RECUR HIDRICO	-114.992,00	0,00
OPERACOES DE CREDITO INTERNA E EXTERNA	-127.354.609,16	0,00
CONTRAPARTIDA DO ESTADO	-2.850.623,20	-1.020.096,98

UNIDADE GESTORA: 130001 - SECRET. DE EST. DO PLANEJ. ORCAMENTO E GES
MÊS REFERÊNCIA : DEZEMBRO
ANO REFERÊNCIA : 2015

HORA EMISSÃO: 12:22:29
DATA EMISSÃO: 14/03/2016

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS

	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00
Contribuições	0,00	0,00
Contrib Sociais	0,00	0,00
Contrib de Interv no Domínio Econômico	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00
Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais	0,00	0,00
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direito	0,00	0,00
Venda de Mercadorias	0,00	0,00
Venda de Produtos	0,00	0,00
Exploração de Bens e Direitos e Prestação de Serviços	0,00	0,00
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeir	0,00	0,00
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora	0,00	0,00
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	0,00
Descontos Financeiros Obtidos	0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas (Financeiras)	0,00	0,00
Transferências e Delegações Recebidas	90.369.812,56	35.658.183,77
Transferências Intragovernamentais	89.171.875,11	28.747.135,50
Transferências Intergovernamentais	1.197.937,45	6.911.048,27
Transferências das Instituições Privadas	0,00	0,00
Transferências das Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
Transferências de Consórcios Públicos	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00
Delegações Recebidas	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00
Valorização e Ganhos Com Ativos e Desincorporação de Passivos	0,00	0,00
Reavaliação de Ativos	0,00	0,00
Ganhos com Alienação	0,00	0,00
Ganhos com Incorporação de Ativos por Descobertas e Nascimentos	0,00	0,00
Desincorporação de Passivos	0,00	0,00
Reversão de Redução ao Valor Recuperável	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	278.641,40	206.054.042,22
Variação Patrimonial Aumentativa a Classificar	0,00	0,00
Resultado Positivo de Participações	0,00	0,00
Reversão de Provisões e Ajustes de Perdas	0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	278.641,40	206.054.042,22
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS (I)	90.648.453,96	241.712.225,99

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS

	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
Pessoal e Encargos	13.568.090,77	12.840.300,26
Remuneração a Pessoal	11.704.639,25	10.966.964,55
Encargos Patronais	1.441.633,77	1.459.032,99
Benefícios a Pessoal	421.817,75	413.143,61
Custo de Pessoal e Encargos	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	0,00	1.159,11
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	41,02	0,00
Aposentadorias e Reformas	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00
Benefícios de Prestação Continuada	0,00	0,00
Benefícios Eventuais	0,00	0,00
Políticas Públicas de Transferência de Renda	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais	41,02	0,00
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	2.539.384,25	3.545.115,16
Uso de Material de Consumo	207.614,45	290.506,12
Serviços	2.331.769,80	3.254.609,04
Depreciação, Amortização de Exaustão	0,00	0,00
Custo de Materiais, Serviços e Consumo de Capital Fixo	0,00	0,00
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	0,00	0,00
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos	0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora	0,00	0,00
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	0,00
Descontos Financeiros Concedidos	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas (Financeiras)	0,00	0,00
Transferências e Delegações Concedida	4.113.964,83	3.584.779,21
Transferências Intragovernamentais	1.625.727,11	3.539.779,21
Transferências Intergovernamentais	2.458.273,72	0,00
Transferências a Instituições Privadas	29.964,00	45.000,00
Transferências a Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
Transferências a Consórcios Públicos	0,00	0,00
Transferências ao Exterior	0,00	0,00
Delegações Concedidas	0,00	0,00
Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos	0,00	0,00
Redução a Valor Recuperável e Provisão para Perdas	0,00	0,00
Perdas com Alienação	0,00	0,00
Perdas Involuntárias	0,00	0,00
Incorporação de Passivos	0,00	0,00
Desincorporação de Ativos	0,00	0,00
Tributárias	2.315,17	0,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.315,17	0,00
Contribuições	0,00	0,00
Custo com Tributos	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	829.547,22	0,00
Premiações	0,00	0,00
Resultado Negativo de Participações	0,00	0,00
Incentivos	140.961,68	0,00
Subvenções Econômicas	0,00	0,00
Participações e Contribuições	0,00	0,00
VPD de Constituição de Provisões	0,00	0,00
Custo de Outras VPD	0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	688.585,54	0,00
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS (II)	21.053.343,26	19.970.194,63
Resultado Patrimonial do Período (III)=(I-II)	69.595.110,70	221.742.031,36

UNIDADE GESTORA: 130001 - SECRET. DE EST. DO PLANEJ. ORCAMENTO E GESTAO
MÊS REFERÊNCIA : DEZEMBRO
ANO REFERÊNCIA : 2015

HORA EMISSÃO: 12:27:56
DATA EMISSÃO: 14/03/2016

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
DEMONSTRATIVO DE FLUXO DE CAIXA

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DAS OPERAÇÕES			
INGRESSO		24.631.714,49	35.658.183,77
Receitas derivadas e originarias		0,00	2.864.764,78
Transferências correntes recebidas		24.631.714,49	32.793.418,99
Outros ingressos operacionais		0,00	0,00
DESEMBOLSO		18.504.900,30	20.734.189,34
Pessoal e demais despesas		17.019.202,41	17.194.410,13
Juros e encargos da dívida		0,00	0,00
Transferências concedidas		1.485.697,89	3.539.779,21
Outros desembolsos operacionais		0,00	0,00
Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais (I)		6.126.814,19	14.923.994,43
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO			
INGRESSOS		0,00	0,00

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE
ANEXO 17 - LEI 4.320/64

UNIDADE GESTORA: 130001 - SECRET. DE EST. DO PLANEJ. ORÇAMENTO E GESTÃO
MÊS REFERÊNCIA : DEZEMBRO ANO REFERÊNCIA : 2015

HORA EMISSÃO: 12:24:28
DATA EMISSÃO: 14/03/2016

Títulos	Saldo Exercício Anterior(a)	Inscrição(b)	Pagamento Cancelamento(c)	Reclassificação(d)	Saldo para Exercício Seguinte(e)
Restos a pagar					
Restos a Pagar Processados do Exercício	791.952,59	463.634,25	790.155,73	-1.796,86	463.634,25
Restos a Pagar Processados de Exercícios Ant.	1.530,91	0,00	0,00	1.796,86	3.327,77
Restos a Pagar Não Processados do Exercício	14.217.932,76	167.928.970,36	5.281.948,86	-8.935.983,90	167.928.970,36
Restos a Pagar Não Processados de Exercício	1.540.963,31	0,00	2.754.329,38	8.935.983,90	7.722.617,83
Subtotal	16.552.379,57	168.392.604,61	8.826.433,97	0,00	176.118.550,21

Títulos	Saldo Exercício Anterior(a)	Retenções(b)	Recolhimento(c)	Reclassificação(d)	Saldo para Exercício Seguinte(e)
Valores Restituíveis					
Valores Restituíveis - Consolidação	32.437,16	963.790,65	810.732,77	0,00	185.495,04
Valores Restituíveis - Intra OFSS	0,20	306.995,97	283.779,43	0,00	23.216,74
Valores Restituíveis - Inter OFSS - União	35.343,68	1.552.901,75	1.586.471,63	0,00	1.773,80
Valores Restituíveis - Inter OFSS - Estados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Restituíveis - Inter OFSS - Município	3.583,77	10.248,89	9.899,32	0,00	3.853,34
Subtotal	71.284,81	2.833.937,26	2.690.883,15	0,00	214.338,92
Total Geral	16.623.664,38	171.226.541,87	11.517.317,12	0,00	176.332.889,13

UNIDADE GESTORA: 130001 - SECRET. DE EST. DO PLANEJ. ORÇAMENTO E GESTÃO
MÊS REFERÊNCIA : DEZEMBRO ANO REFERÊNCIA : 2015

HORA EMISSÃO: 12:26:00
DATA EMISSÃO: 14/03/2016

Anexo - 19

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

ESPECIFICAÇÃO	Pat. Social / Capital Social	Adiant. para Futuro Aumento de Capital(AFAC)	Reserva de Capital	Justas de Avaliação Patrimonial	Reservas de Lucro	Demais Reservas	Resultados Acumulados	Ações/Cotas em Tesouraria	TOTAL
Saldos Iniciais	0,00		0,00				1.745.880.322,43		1.745.880.322,43
Ajustes de exercícios anteriores									
Aumento de capital							-502.511,03		-502.511,03
Resgate / Reemissão de Ações e Cotas									
Juros sobre capital próprio									
Resultado do exercício							69.595.110,70		69.595.110,70
Ajustes de avaliação patrimonial									
Constituição / Reversão de reservas									
Dividendos a distribuir (R\$... por ação)									
Saldos finais	0,00		0,00				1.814.972.922,10		1.814.972.922,10

SUPEL

AVISO DE LICITAÇÃO

Superintendência Estadual De Compras e Licitações

CONVITE Nº. 005/16/CPLO/SUPEL/RO. Regime de empreitada por **PREÇO GLO-BAL**, do tipo **MENOR PREÇO**.

Processo Administrativo: **01.1420.01343-01/2015-DER/RO**

Objeto: **Execução de 1.230,00 m de meio-fio (MFC-03), na Rua Rio Grande do Norte, no município de Jaru/RO.** Valor Estimado: **R\$ 44.275,25.** Projeto/Atividade: **2057.1384** - Fonte: **3215** - Elemento de Despesa: **44.90.51.** Data de Abertura: **28 de março de 2016 às 11h00min.**

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, **gratuitamente no endereço eletrônico www.rondonia.ro.gov.br/supel.** Outras informações através do telefone: (0XX) 69.3216-5139.

Porto Velho/RO, 11 de março de 2016.

NORMAN VIRISSIMO DA SILVA
PRESIDENTE DA CPLO/SUPEL/RO

AVISO DE LICITAÇÃO

Superintendência Estadual de Compras e Licitações

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 062/2016/SUPEL/RO. Tipo Menor Preço Por LOTE
Processo Administrativo nº: **01.1109.00539-00/2015 - SUGESP**

Objeto: **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de consumo diversos (açúcar, café, leite em pó, água sanitária, balde plástico, cesto para lixo, bule, dentre outros), por um período de 12 (doze) meses, para atender as necessidades da SUGESP.**

Valor Estimado: **R\$ 287.799,62.** Data de Abertura: **29/03/2016 ÀS 10h00min** (horário de Brasília - DF). **ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br.** **DISPONIBILIDADE DO EDITAL:** consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, **gratuitamente no endereço eletrônico www.supel.ro.gov.br.**

Porto Velho/RO, 14 de Março de 2016.

MARIA DA PENHA CARDOSO AMORIM
Pregoeira Substituta GAMA/SUPEL/RO

AVISO DE LICITAÇÃO
Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 080/2016/SUPEL/RO, tipo "MENOR PREÇO POR ITEM" COM TODOS OS ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP e Equiparados na forma da LC 123/2006.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01.1601.12631-0000/2015/SEDUC

OBJETO: Formação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição, pela Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, de material de consumo – **Gás GLP - P20 e GLP - P13**, conforme especificação completa do Termo de Referência – Anexo I deste Edital. **VALOR ESTIMADO: R\$ 45.510,00.** DATA DE ABERTURA: 30 de Março 2016 às 09h00min (horário de Brasília). **ENDEREÇO ELETRÔNICO:** www.comprasnet.gov.br **CÓDIGO DA UASG SUPEL:** 925373. **EDITAL:** consulta e retirada somente nos endereços eletrônicos www.comprasnet.gov.br (site oficial) e www.supel.ro.gov.br (site alternativo). Maiores informações: telefone (69) 3216-5318, e-mail supel.omega@gmail.com, no horário das 07h30min às 13h30min, de segunda a sexta-feira (Horário de Rondônia). Porto Velho - RO, 14 de Março de 2016.

JADER CHAPLIN BERNARDO DE OLIVEIRA
Pregoeiro Substituto - SUPEL/RO - Mat. 300130075

Aviso de Licitação

EXCLUSIVO A MICROEMPRESAS – ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP EXCETOS PARA OS ITENS 01 E 14.

Superintendência Estadual De Compras e Licitações

Pregão Eletrônico Nº. 49/2016/ALFA/SUPEL/RO. Tipo MENOR PREÇO POR ITEM
Processo Administrativo: 01-1503.01008-0000/2015/PC/RO.

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de **TONER PARA IMPRESSORA e PAPEL A4**, para atender as necessidades da Polícia Civil do Estado de Rondônia – PC/RO, conforme especificações completas constantes no Termo de Referência - Anexo I deste Edital. Valor Estimado: R\$: 443.665,00. Data de Abertura: 30/03/2016 às 09h00min (horário de Brasília - DF). Endereço Eletrônico: www.comprasnet.gov.br **DISPONIBILIDADE DO EDITAL:** consulta e retirada das 07h: 30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.rondonia.ro.gov.br/supel. Outras informações através do telefone: (0XX) 69.3216-5366.

Porto Velho/RO, 15 de Março de 2016.

FRANCILENE GALDINO SOUZA
Pregoeira Substituta SUPEL-RO
Mat. 200005622

Aviso de Reagendamento de Licitação
Superintendência Estadual De Compras e Licitações

Pregão Eletrônico Nº. 258/2015/ALFA/SUPEL/RO. Tipo MENOR PREÇO POR ITEM
Processo Administrativo: 01.1901.00368-00/2015/SEAGRI/RO

Objeto: AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS E BARCOS COM MOTORES, visando atender as necessidades desta Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária, Desenvolvimento e Regularização Fundiária – SEAGRI, através da Implementação do programa de apoio a Infraestrutura em Territórios – PROINF/2014, Contrato de Repasse nº. **814165/2014/MDS/CAIXA**, conforme especificações técnicas completas contidas no Termo de Referência - Anexo I do Edital. A Superintendência Estadual de Compras e Licitações do Estado de Rondônia - SUPEL/RO, por intermédio de sua Pregoeira, nomeada por força das disposições contidas na Portaria N.º 044/GAB/SUPEL, publicada no DOE do dia 02/09/2015, torna público aos interessados e em especial às empresas que retiraram o instrumento convocatório, que o **Edital em epígrafe sofreu alterações substanciais** quanto às especificações técnicas e o preço do objeto, o qual está disponível para consulta e retirada na íntegra nos sites www.supel.ro.gov.br e www.comprasnet.gov.br. Em atendimento ao art. 20 do Decreto Estadual nº. 12.205/06, e ainda, ao § 4º, do Art. 21, da Lei 8.666/93, a qual se aplica subsidiariamente a modalidade Pregão, fica reaberto o prazo inicialmente estabelecido, conforme abaixo: **DATA:** 04/04/2016 **HORÁRIO:** 09h00min (Horário de Brasília - DF) **ENDEREÇO:** No site de licitações www.comprasnet.gov.br. Eventuais dúvidas poderão ser sanadas junto a Pregoeira e sua equipe de apoio através do telefone: (69) 3216-5366 e/ ou pelo email alfasupel@hotmail.com.

Porto Velho/RO, 14 de Março de 2016.

FRANCILENE GALDINO SOUZA
Pregoeira Substituta SUPEL-RO
Mat. 200005622

ADENDO MODIFICADOR nº 01/2016

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 307/2015/SUPEL/RO.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 01-1420.01658-01/2015/DER/RO

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada no ramo, para execução dos serviços Continuados de Segurança Patrimonial Ostensiva Armada Diurna e Armada Noturna e Motorizada, nas dependências do Almoxarifado Arquivo e Usina Cbuq De Porto Velho e Coordenadoria de Ações Urbanísticas, Por Um Período De 12 (Doze) Meses. A Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL, através de sua Pregoeira Substituta, designada por força das disposições contidas na Portaria N.º 045/GAB/SUPEL/RO, de 08 de setembro de 2015, em atendimento a Impugnação encaminhada ao e-mail desta Equipe ZETA e através do novo quadro de estimativa de preços efetuado pela GEPEAP/SUPEL acostados aos autos e resposta da Pasta Gestora, torna público aos interessados, em especial as empresas que retiraram o instrumento convocatório, as seguintes alterações nos termos do Edital e seus Anexos, disponíveis na íntegra para consulta no site www.rondonia.ro.gov.br/supel:1) **NO AVISO DE LICITAÇÃO;** 2) **NO EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIA.** Havendo divergências nas demais condições editalícias, prevalecerão às adequações consideradas de acordo com as modificações sofridas por este instrumento. Fica reaberto o prazo inicialmente estabelecido, reagendando a sessão de abertura para o dia 30 de março de 2016 às 09h00min (horário de Brasília), permanecendo os demais itens e anexos do edital inalterados. Publique-se. Porto Velho/RO, 14 de março de 2016.

GRAZIELA G. KETES
Pregoeira Subst. da Equipe ZETA/SUPEL/RO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2016

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 541/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01-1712.06240-00/2015

OBJETO: REGISTRAR O PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO – SESAU

Aviso De Errata

A Superintendência Estadual de Licitações – SUPEL torna público aos interessados, em especial a detentora do Registro de Preços, que a Ata em epígrafe, publicada na edição do Diário Oficial do Estado do dia 12/02/2016, sofreu a seguinte correção:

ONDE SE LÊ:

ITEM	PREÇO REGISTRADO
006	7.200,00

LEIA-SE

ITEM	PREÇO REGISTRADO
006	7.129,00

Prevalecendo os demais dizeres.

Porto Velho/RO, 15 de março de 2016.

GENEAN PRESTES DOS SANTOS
Diretora Executiva

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 50/2016

PREGÃO ELETRÔNICO: 312/2015

PROCESSO: 01-1420.01599-0001/2015

Pelo presente instrumento, o **ESTADO DE RONDÔNIA**, através da SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES – SUPEL situada à AV. FARQUAR Nº 2986 COMPLEXO RIO MADEIRA EDIFÍCIO, CURVO 03 RIO JAMARI 1º ANDAR – BAIRRO: PEDRINHAS, neste ato representado pelo **Superintendente da SUPEL**, Senhor Márcio Rogério Gabriel e a(s) empresa(s) qualificada(s) no Anexo Único desta Ata, resolvem **REGISTRAR O PREÇO** para futuras e eventuais aquisições de Equipamentos de Topografia (Material Permanente) para atender as necessidades deste DER-RO, por um período de 12 (doze) meses, conforme Anexo Único desta ata, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº 18.340/13 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

REGISTRAR O PREÇO para futuras e eventuais aquisições de Equipamentos de Topografia (Material Permanente) para atender as necessidades deste DER-RO.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. O presente Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

2.1.1. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o artigo 57 da Lei 8.666, de 1993, conforme Decreto Estadual nº 18.340/13.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Caberá à Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele recorrente (Decreto 18.340/13 artigo 5º, incisos VII e VIII). No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais e serviços são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata, encontram-se indicados no Anexo I deste instrumento.

5 - PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos do Edital e deste instrumento, a:

5.1. Retirar a Nota de Empenho junto ao órgão solicitante no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da convocação;

5.2. Iniciar o fornecimento do objeto dessa Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e edital de licitações.

5.3. Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

5.4. O objeto e/ou serviço desta ata deverá ser fornecido parcialmente durante a vigência da ata ou contrato, de acordo com as necessidades dos órgãos requerentes, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.

6 - DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

6.1. No recebimento e aceitação de qualquer item, objeto desta Ata de Registro de Preços, serão observadas as especificações contidas no instrumento convocatório.

6.2. Expedida a Nota de Empenho, o recebimento de seu objeto ficará condicionado a observância das normas contidas no art. 40, inciso XVI, c/c o art. 73 inciso II, “a” e “b”, da Lei 8.666/93 e alterações.

6.3 PRAZO DE ENTREGA: A entrega do objeto será realizada de acordo com as necessidades do DER-RO, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da emissão de Ordem de Fornecimento pelo órgão gerenciador, respeitadas as quantidades indicadas em cada solicitação.

6.4 LOCAIS DE ENTREGA E INSTALAÇÃO: AV. RIO MADEIRA, Nº 3056 - ESQUINA COM RUA BARBADOS - BAIRRO: FLODOALDO PONTES PINTO - CEP: 76.820-408 - PORTO VELHO/RO Horário de Funcionamento: das 7:30h às 13:30h de segunda a sexta feira.

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. A empresa detentora da Ata apresentará a Gerência Financeira do Órgão requisitante a nota fiscal **referente ao fornecimento efetuado**.

7.2. O respectivo Órgão terá o prazo de 10 (**dez**) dias úteis, a contar da apresentação da nota fiscal para **aceitá-la ou rejeitá-la**.

7.3. A nota fiscal **não aprovada será devolvida à empresa** detentora da Ata **para as necessárias correções**, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 6.2. a partir da data de sua reapresentação.

7.4. A devolução da nota fiscal não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa detentora da Ata suspenda quaisquer fornecimentos.

7.5. O Estado de Rondônia, através dos órgãos requisitantes, providenciará o pagamento no prazo de até 30 (**trinta**) dias corridos, contada da data do aceite da nota fiscal.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. A despesa correrá à conta dos orçamentos informados no Termo de Referência e edital de licitações. Os órgãos participantes poderão celebrar contratos, emitir notas de empenho ou instrumento equivalente, dependendo dos valores envolvidos, conforme previsto no artigo 62 da Lei 8.666/93.

9. DAS SANÇÕES NO CASO DE INADIMPLÊNCIA E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

(Base Legal: art. 40, inciso III da Lei 8.666/93; art. 9º, V c/c § 2º do Decreto 5450/05; art. 3º, I, Lei 10520/02)

9.1. Além daquelas determinadas por leis, decretos, regulamentos e demais dispositivos legais, a CONTRATADA estará sujeita a:

9.2. Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei nº 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre a parcela inadimplida.

9.3. Se a adjudicatária recusar-se a retirar o instrumento contratual injustificadamente ou se não apresentar situação regular na ocasião dos recebimentos, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado.

9.4. A licitante, adjudicatária ou contratada que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o instrumento contratual, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do instrumento contratual, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida a prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Estado, e será descredenciado no Cadastro de Fornecedores Estadual, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais, devendo ser incluída a penalidade no SICAFI e no CAGEFOR (Cadastro Estadual de Fornecedores Impedidos de Licitar).

9.5. A multa, eventualmente imposta à Contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber do Estado, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, serão deduzidos da garantia. Mantendo-se o insucesso, seus dados serão encaminhados ao órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa, podendo, ainda a Administração proceder à cobrança judicial.

9.6 As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária ou contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Administração.

9.7. De acordo com a gravidade do descumprimento, poderá ainda a licitante se sujeitar à Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na legislação vigente.

9.8. A sanção denominada “Advertência” só terá lugar se emitida por escrito e quando se tratar de faltas leves, assim entendidas como aquelas que não

acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação, cabível somente até a segunda aplicação (reincidência) para a mesma infração, caso não se verifique a adequação da conduta por parte da Contratada, após o que deverão ser aplicadas sanções de grau mais significativo.

9.9. São exemplos de infração administrativa penalizáveis, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto nº 5.450, de 2005:

- a) Inexecução total ou parcial do contrato;
- b) Apresentação de documentação falsa;
- c) Comportamento inidôneo;
- d) Fraude fiscal;
- e) Descumprimento de qualquer dos deveres elencados no Edital ou no Contrato.

9.10. As sanções serão aplicadas sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que possa ser acionada em desfavor da Contratada, conforme infração cometida e prejuízos causados à administração ou a terceiros.

9.11. Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, com percentuais de multa conforme a tabela a seguir, que elenca apenas as principais situações previstas, não eximindo de outras equivalentes que surgirem, conforme o caso:

ITE	DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO	GRAU	MULTA*
	Permitir situação que crie a possibilidade ou cause dano físico, lesão corporal ou consequências letais; por ocorrência.	06	4,0% por dia
	Usar indevidamente informações sigilosas a que teve acesso; por ocorrência.	06	4,0% por dia
	Suspender ou interromper, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais por dia e por unidade de atendimento;	05	3,2% por dia
	Destruir ou danificar documentos por culpa ou dolo de seus agentes; por ocorrência.	05	3,2% por dia
	Recusar-se a executar serviço determinado pela FISCALIZAÇÃO, sem motivo justificado; por ocorrência;	04	1,6% por dia
	Executar serviço incompleto, paliativo substitutivo como por caráter permanente, ou deixar de providenciar recomposição complementar; por ocorrência.	02	0,4% por dia
Para os itens a seguir, deixar de:			
	Efetuar o pagamento de seguros, encargos fiscais e sociais, assim como quaisquer despesas diretas e/ou indiretas relacionadas à execução deste contrato; por dia e por ocorrência;	05	3,2% por dia
	Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus anexos, mesmo que não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pela FISCALIZAÇÃO; por ocorrência.	03	0,8% por dia
	Cumprir determinação formal ou instrução complementar da FISCALIZAÇÃO, por ocorrência;	03	0,8% por dia
	Iniciar execução de serviço nos prazos estabelecidos, observados os limites mínimos estabelecidos por este Contrato; por serviço, por ocorrência.	02	0,4% por dia
	Manter a documentação de habilitação atualizada; por item, por ocorrência.	01	0,2% por dia
	Substituir funcionário que se conduza de modo inconveniente ou não atenda às necessidades do Órgão, por funcionário e por dia;	01	0,2% por dia

* Incidente sobre o valor mensal do contrato.

9.12. As sanções aqui previstas poderão ser aplicadas concomitantemente, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

9.13. Após 30 (trinta) dias da falta de execução do objeto, será considerada inexecução total do contrato, o que ensejará a rescisão contratual.

9.14. As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a CONTRATADA ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei.

9.15. As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou casos fortuitos, devidos e formalmente justificados e comprovados, e sempre a critério da autoridade competente, conforme prejuízo auferido.

9.16. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

9.17. A sanção será obrigatoriamente registrada no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, bem como em sistemas Estaduais.

9.18. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

- a) Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;
- b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados;
- c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

9.19. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, (Nota de Empenho) dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades aqui estabelecidas, além das previstas no Termo de Referência.

9.20. Na hipótese de apresentar documentação inverossímil ou de cometer fraude, o licitante poderá sofrer sem prejuízo da comunicação do ocorrido ao Ministério Público, quaisquer das sanções previstas, que poderão ser aplicadas cumulativamente.

9.21. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

9.22. O preço registrado poderá ser cancelado pela Administração Pública, nos termos do Artigo 24 e 25 do Decreto 18.340/13, quando:

9.22.1. A Detentora do Registro deixar de cumprir total ou parcial as condições da Ata de Registro de Preços .

9.22.2. A Detentora do Registro não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;

9.22.3. A detentora incorrer reiteradamente em infrações previstas no Edital;

9.22.4. A Detentora do Registro praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;

9.22.5. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado ou sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do artigo 87 da Lei 8.666/93 ou no artigo 7º da Lei 10.520/02.

9.22.5. Por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente justificado.

9.22.6. O cancelamento do registro nas hipóteses nos sub itens 9.11.1, 9.11.2, 9.11.5 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9.22.7. O cancelamento do registro nas hipóteses dos sub itens 9.11.1 e 9.11.2 acarretará ainda a aplicação das penalidades cabíveis, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9.22.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

9.22.9.1. por razões de interesse público ou

9.10.9.2. a pedido do fornecedor.

10 – DA UTILIZAÇÃO DA ATA

10.1. Nos termos do Artigo 26 do Decreto Estadual 18.340/13, esta Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

10.2. É facultada aos órgãos e/ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Estadual.

10.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.4. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.5. As adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

10.6. Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preço.

11- DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93

11.2 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

11.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

11.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

11.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

11.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes;

11.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

11.5.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder a revogação do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO

12.1 Substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus para o Órgão/Entidade toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, caso constatada divergência na especificação;

12.2 Dispor-se a toda e qualquer fiscalização, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na ATA;

12.3 Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

12.4 A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

12.5 Comunicar imediatamente à Administração Pública qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

12.6 Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

12.7 Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Administração Pública.

12.8 Indenizar terceiros e/ou ao Órgão/Entidade, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

12.9 Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

12.10 Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto do Edital correrão por conta exclusiva da contratada;

13. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES

13.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;

13.2 Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos desta Ata entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;

13.3 Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos objetos desta Ata;

13.4 Efetuar o pagamento à(s) contratada(s) de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital e ata de registro de preços

13.5 Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

13.6 Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

14. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

14.1. É participante desta ata o seguinte órgão pertencente à Administração Pública do Estado de Rondônia:

DER – Departamento de Estradas, Rodagens, Infraestrutura e Serviços Públicos

15 - DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

15.2. Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

15.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

15.4. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO ÚNICO desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

Fica eleito o foro do Município de Porto Velho/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

ÓRGÃO GERENCIADOR:

MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL
Superintendente Estadual de Licitações

MÁRCIA CARVALHO GUEDES
Gerente de Sistema de Registro de Preços

EMPRESA(S) DETENTORA(S):
Qualificada(s) no Anexo Único desta Ata

**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL**Nº DO PROCESSO:** 1712.06899-00-2015**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº:** 51/2016**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (RESSONÂNCIA MAGNÉTICA) - SESAU**Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO:** 681/2015**DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE:** 16/03/2016**DATA DE HOMOLOGAÇÃO:** 14/03/2016**ANEXO ÚNICO DA ATA**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONSUMO ESTIMADO	UNID.	MARCA	PREÇO MERCADO	PREÇO REGISTRADO	DIF. %	DETENTORA
0001	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA: Supercondutivo de 1.5 T ou maior; Magneto com Criogênia (Hélio Líquido); Consumo de Hélio: 0%, 0 Boil off considerando as condições ideais de trabalho do sistema de refrigeração (cold head e compressor), sem interrupção e dentro das especificações do fornecedor; Diâmetro interno mínimo de 69 cm; Intercamunicador em duas vias; Resfriado $\dot{\gamma}$ in loco $\dot{\gamma}$; o fabricante deverá entregar o equipamento calibrado e em funcionamento; Bobina de Gradiente com blindagem ativa; Homogeneidade mínima para o Magneto: menor que 0,6 PPM (V-RMS) para um FOV de 30X30X27 cm; Características do Gradiente: Sistema de Gradiente não Ressonante 100% DE CICLO de trabalho ($\dot{\gamma}$ Duty Cycle $\dot{\gamma}$); Intensidade mínima de gradientes por eixo (X, Y, Z) durante 100% do tempo de sequência: maior ou igual à 30 mT/m (valor real por eixo); Taxa de variação em tempo real $\dot{\gamma}$ Slew Rate $\dot{\gamma}$ mínimo por eixo (X, Y, Z) durante 100% do tempo de sequência: maior ou igual à 100 T/m/s ou maior (valor real por eixo); Sistema de refrigeração dos gradientes; Características de Transmissão e Recepção de Radiofrequência: Sistema de RF: 15 KW ou maior; Sistema de RF com no mínimo 8 Canais de 1 MHz por canal; O sistema deve permitir a conexão simultânea das bobinas de Cérebro, Pescoço, Coluna Total (neuroeixo) e Abdômen+Pelve; Características da Mesa de Exames: Mesa com movimentos totalmente monitorizados; Capacidade de carga mínima de 220 Kg; Velocidade mínima longitudinal da mesa com carga de 15 cm/s; Sistema de chamada de emergência para o paciente; Sistema para a retirada de emergência do paciente; Possuir bobina de coluna com no mínimo 24 elementos integrados na mesa; Possuir carrinho ou maca compatível com o ambiente de MR para transporte do paciente da sala de preparo até a mesa de exames. Parâmetros para Sequência de Pulso: Mínimo tempo de repetição (TR) para sequência 2D Spin Echo (256 X 256); 11 ms Ou menor; Mínimo TE para a sequência 2D Spin Echo (256 X 256); 6,5 ms ou menor; Mínimo tempo de repetição (TR) para sequência 3D Gradiente Echo (256 X 256) ou similar: 1,4 ms ou menor; . Mínimo TE para sequência 3D Gradiente Eco ou similar: 0,6 ms ou menor; FOV Mínimo: 40 mm ou menor; FOV Máximo: 450 mm ou maior, nos 3 eixos; Espessura de corte 2D: 1 mm ou menor; Espessura de corte 3D: 0,5 mm ou menor; Aquisições 2D e 3D; Matriz de aquisição de 64X64 até 1024X1024; Características das Bobinas: O Equipamento deve possuir bobina integrada à mesa, que	1,00	UND	PHILIPS	R\$ 4.318.600,00	R\$ 4.150.000,00	-3,90	PHILIPS MEDICAL SYSTEMS LTDA

SIRP - Sistema Informatizado de Registro de Preços

Anexo gerado em 15/03/2016 09:06:53

Página 1

**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL**Nº DO PROCESSO:** 1712.06899-00-2015**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº:** 51/2016**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (RESSONÂNCIA MAGNÉTICA) - SESAU**Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO:** 681/2015**DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE:** 16/03/2016**DATA DE HOMOLOGAÇÃO:** 14/03/2016

combinada a outras bobinas proporciona cobertura estendida do encéfalo até a pelve sem mover o paciente, correspondendo a bobinas de crânio, cabeça e pescoço, neuro-vascular, tórax, abdome, pélvis e cárdio (para estas quatro últimas áreas anatómicas a cobertura mínima é de 46 cm - caso necessário ofertar duas unidades); Bobina para exames de Joelho com no mínimo 8 canais; 01 Conjunto de bobinas flexíveis de aquisição paralela com no mínimo 02 canais para uso geral; 01 Bobina ou combinação de bobinas para exames vasculares periféricos com no mínimo 8 canais; 01 Bobina para exames de punho com no mínimo 8 canais; . 01 Bobina para exames de pé/tornozelo com no mínimo 8 canais; 01 Bobina para exames de ombro com no mínimo 8 canais; Sequências de pulso: Spin Echo (SE) e Fast Spin Echo (FSE) ou turbo; Single Shot Fast Spin Echo ou Turbo Echo; Inversion Recovery (IR); Echo Planar (EPI); 2D e 3D Flair (FLUID ATTENUATION IR) ou similar; Single Shot EPI; (2D-TOF) e (3D-TOF); IR-FSE; Phase Contrast Vascular Imaging; Cine; Stir; Multi Shot EPI; Sequência T1 e T2 com alta resolução; Fast Gradient Echo com pré-pulso em 3D ou equivalente; Sequência para avaliação de Fluxo Líquórico; Sequência para correção dos movimentos do paciente no mínimo compatível com T2 e FLAIR ou similar, para todas as regiões do corpo; Sequência para Espectroscopia Single e Multi Voxel; Sequência para Difusão Spin Echo-EPI, Gradiente Echo-EPI e de Difusão Tensor Imaging (DTI) com no mínimo 12 direções; Sequência para BOLD; Sequência para exames funcionais (fMRI); Sequência para perfusão cerebral com os mapas MTT, TTP, CBV; Sequência Turbo ou Fast Spin Echo com aquisição isotrópica nas ponderações T1, T2, DP; Técnica de Saturação de gordura onde adquirimos de uma única vez as ponderações: só gordura (fat only), só água (water only), In Phase e Opposed Phase; Técnica para supressão de sangue; Gating/trigger cardíaco; Gating/trigger respiratório; Console de Operação: Monitor colorido de alta resolução, LCD, COLORIDO, com no mínimo 19 Polegadas, tela plana, alta definição (1280X1024); Mouse e teclado alfanumérico; Capacidade interna de memória do processador de imagens mínimo de 6 GB; Sistema de Intercomunicação do operador com o paciente; Capacidade mínima de armazenagem de 75.000 imagens em uma Matriz 512 X 512, não comprimidas; Gravador de CD/DVD com visualizador de imagens DICOM; Velocidade mínima de reconstrução (256 X 256) de 1250 recons FFT/seg Full Fov; Softwares: Software para pós-processo em 3D; Software para pós-processamento de mapas em cor para Perfusão; Protocolos de Comunicação: Interface DICOM 3.0 - console de operação: DICOM VERIFICATION ;DICOM MODALITY WORKLIST ; DICOM STORE;DICOM QUERY/RETRIEVE ; DICOM MPPS ; DICOM PRINT ; DICOM STORAGE COMMITMENT ; Softwares: pacotes								
---	--	--	--	--	--	--	--	--

SIRP - Sistema Informatizado de Registro de Preços

Anexo gerado em 15/03/2016 09:06:53

Página 2

**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 1712.06899-00-2015

Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO: 681/2015

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 51/2016

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE: 16/03/2016

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (RESSONÂNCIA MAGNÉTICA) - SESAU

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 14/03/2016

avançados: cardíaco, neurológico, músculo-esquelético, tórax e abdômen, pediátrico, angiografia e oncologia. Angiografia ; 2D/D Contrast Enhanced; 2D/3D Time of flight; Software avançado para Angioressonancia com contraste e movimento da mesa automático; Software específico para Angioressonancia renal e perfusão vascular sem contraste; Técnica Timing Bolus ou Bolus Track; Técnica de Disparo Fluoroscópico (Fluoro-trigger); Time Resolved MRA; Tórax, Abdômen e Pelve; Sequência HALF FOURIER SINGLE-SHOT TSE; Sequência de colangiografia SINGLE-SHOT TSE; Sequência para imagens abdominais que possibilite a amostragem simultânea de: FAT ONLY, WATER ONLY, IN-PHASE, OUT OF PHASE; Ortopedia ; Sequência 3D RESTORE OU 3D FRFSE; Sequência de separação de água e gordura (Dixon ou similar); Técnica de saturação de água e gordura seletiva; Técnica de excitação de água e gordura seletiva; Protocolo para redução de artefatos causados por suscetibilidade magnética; . Mapa de cartilagem em T2; Neurologia; Sequência para Perfusão Cerebral SINGLE SHOT ECHO PLANAR (EPI); Sequência ponderada em difusão SINGLE SHOT ECHO PLANAR (EPI); Difusão com B-VALUE MÍNIMO DE 7.000 s/mm2; DICOM VERIFICATION; DICOM STORE; DICOM QUERY/RETRIEVE; DICOM PRINT; DICOM STORAGE COMMITMENT; DICOM MEDIA STORAGE SCU (CD OU DVD) Acessórios: Fantasmas de calibração e carro para guardar os mesmos; Mesa e cadeira para o operador; Almofadas de posicionamento para o paciente; Cabo ECG compatível com MR (trigger cardíaco); Sensor periférico (gating periférico); Cabo para sincronização da respiração adulto e infantil compatível com MR; 01 Caixa com Eletrodos compatíveis com MR; Caixa com 200 pares de tampões para os ouvidos compatíveis com MR; Tubo Quench completo para saída emergencial de Hélio (desde a blindagem RF até a parte externa do prédio/atmosfera); Chiller para refrigeração do armário e consequentemente do magneto; No-break para Console de Operação e Estação de Trabalho e para equipamento; quadro de força do equipamento transformador caso necessário. Incluindo blindagem para Sala de Ressonância Magnética, sendo Blindagem de Rádio Frequência (Gaiola de Faraday) e Blindagem Magnética quando preciso, para ressonância magnética ofertada, incluindo todos acabamentos, portas e janelas, saídas de ar, iluminação, incluindo toda adaptação da sala para o equipamento.							
--	--	--	--	--	--	--	--

**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 1712.06899-00-2015

Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO: 681/2015

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 51/2016

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE: 16/03/2016

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (RESSONÂNCIA MAGNÉTICA) - SESAU

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 14/03/2016

Márcio Rogério Gabriel
Superintendente

Marcia Carvalho Guedes
Gerente do Registro de Preços

CNPJ	Razão Social	Endereço	Cidade	Representante	CPF	Telefone
58.295.213/0018-16	PHILIPS MEDICAL SYSTEMS LTDA	Rua Pref. Eliseu Alves da Silva, 400 - Dist. Industrial Genesco Aparecido de Oliveira	LAGOA SANTA - MG	LEONARDO DE MORAES DOS SANTOS	323.110.578-12	(11)97213-6007

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 051/2016
PREGÃO ELETRÔNICO: 681/2015
PROCESSO: 01-1712.06899-0000/2015

Pelo presente instrumento, o **ESTADO DE RONDÔNIA**, através da SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES – SUPEL situada à AV. FARQUAR Nº 2986 COMPLEXO RIO MADEIRA EDIFÍCIO, CURVO 03 RIO JAMARI 1º ANDAR – BAIRRO: PEDRINHAS, neste ato representado pelo **Superintendente da SUPEL**, Senhor Márcio Rogério Gabriel e a(s) empresa(s) qualificada(s) no Anexo Único desta Ata, resolvem **REGISTRAR O PREÇO** para futura e eventual aquisição de **material Permanente (Ressonância Magnética)**, visando atender as necessidades do Hospital Regional de Cacoal – HRC, a pedido da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, por um período de 12 (doze) meses, conforme Anexo Único desta ata, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº 18.340/13 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

REGISTRAR O PREÇO para futura e eventual aquisição de **material Permanente (Ressonância Magnética)**, visando atender as necessidades do Hospital Regional de Cacoal – HRC, a pedido da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, por um período de 12 (doze) meses.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. O presente Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

2.1.1. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o artigo 57 da Lei 8.666, de 1993, conforme Decreto Estadual nº 18.340/13.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Caberá à Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele decorrente (Decreto 18.340/13 artigo 5º, incisos VII e VIII). No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais e serviços são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata, encontram-se indicados no Anexo I deste instrumento.

5 - PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos do Edital e deste instrumento, a:

5.1. Retirar a Nota de Empenho junto ao órgão solicitante no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da convocação;

5.2. Iniciar o fornecimento do objeto dessa Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e edital de licitações.

5.3. Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

5.4. O objeto e/ou serviço desta ata deverá ser fornecido parcialmente durante a vigência da ata ou contrato, de acordo com as necessidades dos órgãos requerentes, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.

6 - DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

6.1. No recebimento e aceitação de qualquer item, objeto desta Ata de Registro de Preços, serão observadas as especificações contidas no instrumento convocatório.

6.2. Expedida a Nota de Empenho, o recebimento de seu objeto ficará condicionado a observância das normas contidas no art. 40, inciso XVI,

c/c o art. 73 inciso II, “a” e “b”, da Lei 8.666/93 e alterações.

6.3 PRAZO DE ENTREGA: A entrega deverá ocorrer conforme solicitação via requisição da Secretaria de Saúde no prazo de **até 45 (quarenta e cinco) dias** após o recebimento da Nota de Empenho.

6.4 LOCAL/HORÁRIOS: O material deverá ser entregue e instalado com frete CIF, no Hospital Regional de Cacoal, Av. Malaquita 3581 Bairro Josino Brito CEP 76.961-619, no município de Cacoal – Rondônia. A empresa deverá ser responsável por toda infra-estrutura (elétrica civil/mecânica) necessária para a perfeita instalação do equipamento bem como o seu funcionamento. Incluindo os materiais como fios elétricos, quadros disjuntores, tubos, eletrodutos entre outros.

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. A empresa detentora da Ata apresentará a Gerência Financeira do Órgão requisitante a nota fiscal **referente ao fornecimento efetuado**.

7.2. O respectivo Órgão terá o prazo de **10 (dez) dias úteis**, a contar da apresentação da nota fiscal para **aceitá-la ou rejeitá-la**.

7.3. A nota fiscal **não aprovada será devolvida à empresa** detentora da Ata **para as necessárias correções**, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 6.2. a partir da data de sua reapresentação.

7.4. A devolução da nota fiscal não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa detentora da Ata suspenda quaisquer fornecimentos.

7.5. O Estado de Rondônia, através dos órgãos requisitantes, providenciará o pagamento no prazo de até **30 (trinta) dias corridos**, contada da data do aceite da nota fiscal.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. A despesa correrá à conta dos orçamentos informados no Termo de Referência e edital de licitações. Os órgãos participantes poderão celebrar contratos, emitir notas de empenho ou instrumento equivalente, dependendo dos valores envolvidos, conforme previsto no artigo 62 da Lei 8.666/93.

9. DAS SANÇÕES NO CASO DE INADIMPLÊNCIA E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

(Base Legal: art. 40, inciso III da Lei 8.666/93; art. 9º, V c/c § 2º do Decreto 5450/05; art. 3º, I, Lei 10520/02)

9.1. Além daquelas determinadas por leis, decretos, regulamentos e demais dispositivos legais, a CONTRATADA estará sujeita a:

9.2. Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei nº 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre a parcela inadimplida.

9.3. Se a adjudicatária recusar-se a retirar o instrumento contratual injustificadamente ou se não apresentar situação regular na ocasião dos recebimentos, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado.

9.4. A licitante, adjudicatária ou contratada que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o instrumento contratual, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do instrumento contratual, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida a prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Estado, e será descredenciado no Cadastro de Fornecedores Estadual, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais, devendo ser incluída a penalidade no SICAFI e no CAGEFOR (Cadastro Estadual de Fornecedores Impedidos de Licitar).

9.5. A multa, eventualmente imposta à Contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber do Estado, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, serão deduzidos da garantia. Mantendo-se o insucesso, seus dados serão encaminhados ao órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa, podendo, ainda a Administração proceder à cobrança judicial.

9.6 As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária ou contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Administração.

9.7. De acordo com a gravidade do descumprimento, poderá ainda a licitante se sujeitar à Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na legislação vigente.

9.8.A sanção denominada "Advertência" só terá lugar se emitida por escrito e quando se tratar de faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação, cabível somente até a segunda aplicação (reincidência) para a mesma infração, caso não se verifique a adequação da conduta por parte da Contratada, após o que deverão ser aplicadas sanções de grau mais significativo.

9.9. São exemplos de infração administrativa penalizáveis, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto nº 5.450, de 2005:

- a) Inexecução total ou parcial do contrato;
- b) Apresentação de documentação falsa;
- c) Comportamento inidôneo;
- d) Fraude fiscal;
- e) Descumprimento de qualquer dos deveres elencados no Edital ou no Contrato.

9.10.As sanções serão aplicadas sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que possa ser acionada em desfavor da Contratada, conforme infração cometida e prejuízos causados à administração ou a terceiros.

9.11.Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, com percentuais de multa conforme a tabela a seguir, que elenca apenas as principais situações previstas, não eximindo de outras equivalentes que surgirem, conforme o caso:

ITEM	DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO	GRAU	MULTA*
	Permitir situação que crie a possibilidade ou cause dano físico, lesão corporal ou consequências letais; por ocorrência.	06	4,0% por dia
	Usar indevidamente informações sigilosas a que teve acesso; por ocorrência.	06	4,0% por dia
	Suspender ou interromper, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais por dia e por unidade de atendimento;	05	3,2% por dia
	Destruir ou danificar documentos por culpa ou dolo de seus agentes; por ocorrência.	05	3,2% por dia
	Recusar-se a executar serviço determinado pela FISCALIZAÇÃO, sem motivo justificado; por ocorrência;	04	1,6% por dia
	Executar serviço incompleto, paliativo substitutivo como por caráter permanente, ou deixar de providenciar recomposição complementar; por ocorrência.	02	0,4% por dia
Para os itens a seguir, deixar de:			
	Efetuar o pagamento de seguros, encargos fiscais e sociais, assim como quaisquer despesas diretas e/ou indiretas relacionadas à execução deste contrato; por dia e por ocorrência;	05	3,2% por dia
	Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus anexos, mesmo que não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pela FISCALIZAÇÃO; por ocorrência.	03	0,8% por dia
	Cumprir determinação formal ou instrução complementar da FISCALIZAÇÃO, por ocorrência;	03	0,8% por dia
	Iniciar execução de serviço nos prazos estabelecidos, observados os limites mínimos estabelecidos por este Contrato; por serviço, por ocorrência.	02	0,4% por dia
	Manter a documentação de habilitação atualizada; por item, por ocorrência.	01	0,2% por dia
	Substituir funcionário que se conduza de modo inconveniente ou não atenda às necessidades do Órgão, por funcionário e por dia;	01	0,2% por dia

* Incidente sobre o valor mensal do contrato.

9.12.As sanções aqui previstas poderão ser aplicadas concomitantemente, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

9.13.Após 30 (trinta) dias da falta de execução do objeto, será considerada inexecução total do contrato, o que ensejará a rescisão contratual.

9.14.As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a CONTRATADA ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei.

9.15. As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou casos fortuitos, devidos e formalmente justificados e comprovados, e sempre a critério da autoridade competente, conforme prejuízo auferido.

9.16. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

9.17. A sanção será obrigatoriamente registrada no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, bem como em sistemas Estaduais.

9.18.Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

- a) Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;
- b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;c)
- Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados;
- c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

9.19.A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, (Nota de Empenho) dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades aqui estabelecidas, além das previstas no Termo de Referência.

9.20.Na hipótese de apresentar documentação inverossímil ou de cometer fraude, o licitante poderá sofrer sem prejuízo da comunicação do ocorrido ao Ministério Público, quaisquer das sanções previstas, que poderão ser aplicadas cumulativamente.

9.21.Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

9.22 O preço registrado poderá ser cancelado pela Administração Pública, nos termos do Artigo 24 e 25 do Decreto 18.340/13, quando:

9.22.1. A Detentora do Registro deixar de cumprir total ou parcial as condições da Ata de Registro de Preços .

9.22.2. A Detentora do Registro não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;

9.22.3 A detentora incorrer reiteradamente em infrações previstas no Edital;

9.22.4 A Detentora do Registro praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;

9.22.5 Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado ou sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do artigo 87 da Lei 8.666/93 ou no artigo 7º da Lei 10.520/02.

9.22.5 Por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente justificado.

9.22.6 O cancelamento do registro nas hipóteses nos sub itens 9.11.1, 9.11.2, 9.11.5 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o

contraditório e a ampla defesa.

9.22.7 O cancelamento do registro nas hipóteses dos sub itens 9.11.1 e 9.11.2 acarretará ainda a aplicação das penalidades cabíveis, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9.22.8 . O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

9.22.9.1 por razões de interesse público ou

9.10.9.2 a pedido do fornecedor.

- DA UTILIZAÇÃO DA ATA

10.1. Nos termos do Artigo 26 do Decreto Estadual 18.340/13, esta Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

10.2. É facultada aos órgãos s ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Estadual.

10.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.4. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.5. As adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

10.6. Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preço.

11- DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93

11.2 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

11.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

11.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

11.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

11.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes;

11.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

11.5.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder a revogação do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO

12.1 Substituir em qualquer tempo e sem qualquer Ônus para o Órgão/Entidade de toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, caso constatada divergência na especificação;

12.2 Dispor-se a toda e qualquer fiscalização, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na ATA;

12.3 Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

12.4 A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

12.5 Comunicar imediatamente à Administração Pública qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

12.6 Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

12.7 Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Administração Pública.

12.8 Indenizar terceiros e/ou ao Órgão/Entidade, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

12.9 Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

12.10 Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto do Edital correrão por conta exclusiva da contratada;

13. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES

13.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;

13.2 Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos desta Ata entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;

13.3 Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos objetos desta Ata;

13.4 Efetuar o pagamento à(s) contratada(s) de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital e ata de registro de preços

13.5 Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

13.6 Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

14. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

14.1. É participante desta ata o seguinte órgão pertencente à Administração Pública do Estado de Rondônia:

SESAU – SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**15 - DISPOSIÇÕES GERAIS**

15.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

15.2. Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

15.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

15.4. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO ÚNICO desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

Fica eleito o foro do Município de Porto Velho/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

ÓRGÃO GERENCIADOR:

MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL
Superintendente Estadual de Licitações

MÁRCIA CARVALHO GUEDES
Gerente de Sistema de Registro de Preços

EMPRESA(S) DETENTORA(S):
Qualificada(s) no Anexo Único desta Ata

**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 1420.01599-01-2015

Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO: 312/2015

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 50/2016

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE: 15/03/2016

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TOPOGRAFIA - DER

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 02/03/2016

ANEXO ÚNICO DA ATA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONSUMO ESTIMADO	UNID.	MARCA	PREÇO MERCADO	PREÇO REGISTRADO	DIF. %	DETENTORA
0001	NÍVEL AUTOMÁTICO CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: PRECISÃO APROXIMADAMENTE 2,0 MM/KM, CÍRCULO HORIZONTAL GRADUADO DE 360°. ACOMPANHAR CADA NÍVEL: MANUAL DE INSTRUÇÃO, TRIPÉ DE ALUMÍNIO, 02 (DUAS) MIRAS DE ALUMÍNIO DE 4 METROS, CAIXA DE PROTEÇÃO E TRANSPORTE.	10,00	UND	FOIF	R\$ 1.086,25	R\$ 1.086,00	-0,02	GEOCENTER COMERCIO DE EQUIPAMENTOS OPTICOS ELETRÔNICOS LTDA
0002	ESTAÇÃO TOTAL COM DISPLAY DUPLO - LEITURA SEM PRISMA E COM PRISMA CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: ESTAÇÃO TOTAL COM DISPLAY DUPLO (COLORIDO OPCIONAL); LEITURA SEM PRISMA E COM PRISMA; DUPLO COMPENSADOR AUTOMÁTICO (EIXO HORIZONTAL E VERTICAL); PRUMO LASER; PRECISÃO ANGULAR DE 2 SEGUNDOS; PRECISÃO NA MEDIDA DAS DISTÂNCIAS IGUAL OU MELHOR QUE ±2mm+2ppmxD COM PRISMA; TECLADO ALFANUMÉRICO EM PORTUGUÊS; ALCANCE MÍNIMO COM 1 (UM) PRISMA DE 3.000 METROS; - ALCANCE MÍNIMO SEM USO DE PRISMAS DE ATÉ 300 METROS; CAPACIDADE MÍNIMA DE ARMAZENAMENTO MÍNIMO DE 10.000 PONTOS DE MEDIÇÃO E 20.000 PONTOS DE COORDENADAS ACESSÓRIOS MÍNIMOS PARA CADA ESTAÇÃO TOTAL: 02 (DUAS) BATERIAS ORIGINAIS; 01 (UM) CARREGADOR PARA BATERIA; 02 (DOIS) BASTÕES EXTENSÍVEIS COM MÍNIMO DE 2,5M; 02 (DOIS) PRISMAS COMPLETOS (SUPORTE E ALVO); 01 (UM) ESTOJO RÍGIDO ORIGINAL PARA TRANSPORTE; 01 (UM) TRIPÉ EXTENSÍVEL DE ALUMÍNIO; 01 (UM) CARTÃO DE MEMÓRIA DE 1GB OU SUPERIOR; 01 (UM) CABO DE TRANSFERÊNCIA USB; 01 (UM) MANUAL EM PORTUGUÊS; 01 (UM) JOGO DE MINI FERRAMENTAS ORIGINAIS; 01 (UM) SOFTWARE TOPOGRÁFICO PARA DESCARREGAR E EDITAR DADOS DA ESTAÇÃO. CERTIFICADOS DE CALIBRAÇÃO ± TODOS OS EQUIPAMENTOS DEVERÃO SER ENTREGUES COM CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO EXPEDIDO PELO FABRICANTE. TODOS OS LICITANTES DEVERÃO APRESENTAR CARTA OU ATESTADO DO FABRICANTE INFORMANDO QUE ESTÃO AUTORIZADOS A COMERCIALIZAR OS PRODUTOS OFERTADOS, BEM COMO PRESTAR SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA.	10,00	UND	FOIF	R\$ 11.678,33	R\$ 11.678,00	0,00	GEOCENTER COMERCIO DE EQUIPAMENTOS OPTICOS ELETRÔNICOS LTDA
0003	PAR DE RECEPTORES GNSS L1 E C/A PÓS-PROCESSADOS CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: - POSSUIR SISTEMA (RECEPTOR, ANTENAS, COLETOR, SOFTWARE DE PÓS-PROCESSAMENTO E	1,00	UND	FOIF	R\$ 146.000,00	R\$ 76.490,00	-47,61	SALI COMERCIO, LOCACAO E SERVICOS LTDA - EPP

**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 1420.01599-01-2015

Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO: 312/2015

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 50/2016

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE: 15/03/2016

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TOPOGRAFIA - DER

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 02/03/2016

DE COLETA DE DADOS) DO MESMO FABRICANTE; - PERMITIR O RASTREIO EM ATÉ 45 CANAIS PARALELOS DE RECEPÇÃO DE SINAIS SBAS, GPS E GLONASS EM L1 E C/A; - RECEPTOR CAPAZ DE ATUALIZAR PARA SISTEMA L1/ L2, RTK UHF E RTK NTRIP (GSM COM CHIP INTERNO AO RECEPTOR). CASO O EQUIPAMENTO NÃO TENHA CAPACIDADE DE ATUALIZAÇÃO, DEVERÁ SER FORNECIDO EQUIPAMENTO HABILITADO PARA L1/ L2 PÓS-PROCESSADO COM CAPACIDADE DE ATUALIZAR PARA RTK UHF E RTK NTRIP (GSM); - CADA RECEPTOR DEVE ESTAR ACOMPANHADO DE DUAS ANTENAS (MESMA FABRICANTE DO RECEPTOR), SENDO UMA DELAS OBRIGATORIAMENTE PARA RECEPÇÃO L1 E L2; - O EQUIPAMENTO DEVE POSSUIR RECEPTOR, COLETOR E BATERIA INTEGRADOS; - AUTONOMIA DE 8 (OITO) HORAS OU MAIS PARA CADA BATERIA DE LITHIUM INTERNA E REMOVÍVEL; - OPERAR MÉTODOS: ESTÁTICO, STOP AND GO, CINEMÁTICO, NAVEGAÇÃO E ON THE FLY; - RECEPTORES DEVEM ESTAR HABILITADOS COM SOFTWARES INTERNOS PARA COLETA DE DADOS TOPOGRÁFICOS E DE MAPEAMENTO (MESMA FABRICANTE DO RECEPTOR); - PRECISÃO TOPOGRÁFICA (L1) IGUAL OU MELHOR 5MM 2PPM NA HORIZONTAL PARA LEVANTAMENTO ESTÁTICO PÓS-PROCESSADO; - PRECISÃO DE MAPEAMENTO (CÓDIGO C/A) IGUAL OU MELHOR QUE 40 CM (HRMS) NO PÓS-PROCESSAMENTO; - MEMÓRIA INTERNA, NÃO REMOVÍVEL PELO USUÁRIO, DE 256 MB SDRAM OU MAIOR, ALÉM DE POSSUIR ENTRADA PARA EXPANSÃO DE MEMÓRIA REMOVÍVEL (CARTÃO OU PEN-DRIVE); - O SISTEMA DEVERÁ POSSUIR INTERFACE/ COMUNICAÇÃO MÍNIMA DOS TIPOS SERIAL, USB E BLUETOOTH; - RECEPTOR DEVE SER A PROVA D'ÁGUA E POEIRA; - O RECEPTOR DEVERÁ POSSUIR DISPLAY INTEGRADO AO RECEPTOR QUE POSSIBILITE A VISUALIZAÇÃO GRÁFICA E TEXTUAL. CADA RECEPTOR COM COLETOR E BATERIA INTEGRADA DEVE POSSUIR PESO MÁXIMO DE 0,7 KG; - CAPAZ DE TAXA DE LATÊNCIA IGUAL A 20 HZ OU MAIOR; - INTERVALO MÍNIMO DE TEMPERATURA OPERAÇÃO DO SISTEMA (RECEPTOR E BATERIA INTEGRADA) -20°C À 60°C - COLETOR COM VELOCIDADE DE PROCESSADOR MÍNIMO DE 750MHZ, MEMÓRIA NÃO VOLÁTIL MÍNIMA DE 1GB NAND FLASH, SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS MOBILE 6.5 OU MAIS ATUAL, DISPLAY COLORIDO COM TAMANHO IGUAL OU SUPERIOR A 3,5" (POLEGADAS), POSSUIR TECLADO ALFANUMÉRICO FÍSICO OU VIRTUAL; POSSUIR FUNÇÃO TOQUE NA TELA (TOUCH SCREEN), AUTONOMIA IGUAL OU SUPERIOR A 8 HORAS PARA CADA BATERIA INTERNA REMOVÍVEL, POSSUIR

**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 1420.01599-01-2015

Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO: 312/2015

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 50/2016

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE: 15/03/2016

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TOPOGRAFIA - DER

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 02/03/2016

	CÂMERA DIGITAL INTEGRADA COM RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 3 MEGAPIXELS; - CADA RECEPTOR DEVERÁ POSSUIR UM SOFTWARES DE PÓS-PROCESSAMENTO E EDIÇÃO DE DADOS L1/L2 E OUTRO PARA CÓDIGO C/A (MAPEAMENTO) QUE ATENDAM PRECISÕES MÍNIMAS CITADAS (L1/L2 E C/A). CASO A FABRICANTE POSSUA PÓS-PROCESSAMENTO E EDIÇÃO L1/L2 E CÓDIGO C/A EM UM MESMO SOFTWARE, SERÁ ACEITO UM PARA CADA RECEPTOR; ACESSÓRIOS MÍNIMOS PARA CADA PAR DE RECEPTORES: - 01 (UM) TRIPÉ EXTENSÍVEL DE ALUMÍNIO; - 01 (UM) TRIPÉ PARA BASTÃO; - 01 (UM) BASTÃO DE ALUMÍNIO DE 2M; - 02 (DUAS) BOLSAS DE TRANSPORTE PARA ACOMODAÇÃO DE ACESSÓRIOS, RECEPTOR/ ANTENA E COLETOR/ CONTROLADOR; - 01 (UM) ADAPTADOR DE RECEPTOR PARA BASE NIVELANTE; - 01 (UM) BASE NIVELANTE COM PRUMO ÓPTICO; - 02 (DUAS) ANTENAS EXTERNAS L1/L2; - 02 (DOIS) CABOS DE ANTENA; - 02 (DOIS) SUPORTES PARA COLETORA; - 02 (DUAS) COLETORAS; - 02 (DOIS) SOFTWARES DE COLETA DE DADOS TOPOGRÁFICOS (DE PRECISÃO L1/L2); - 02 (DOIS) SOFTWARES DE COLETA DE DADOS DE MAPEAMENTO (DE PRECISÃO PARA CÓDIGO C/A); - 02 (DOIS) CABOS DE TRANSFERÊNCIA USB; - 02 (DOIS) CARREGADORES DE BATERIA 110-220V DO RECEPTOR; - 02 (DUAS) BATERIAS INTERNAS E REMOVÍVEIS PARA CADA RECEPTOR; - 02 (DUAS) BATERIAS REMOVÍVEIS PARA COLETORA; - 02 (DOIS) CARREGADORES DE BATERIA DA COLETORA; - 02 (DOIS) SOFTWARES DE PÓS-PROCESSAMENTO L1/L2 COM LICENÇA LIVRE; - 02 (DOIS) SOFTWARES DE PÓS-PROCESSAMENTO CÓDIGO C/A COM LICENÇA LIVRE; - 02 (DOIS) MANUAIS DE OPERAÇÃO DO RECEPTOR E DOS SOFTWARES DE PÓS-PROCESSAMENTO. GARANTIA MÍNIMA: 24 (VINTE E QUATRO) MESES PARA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO DOS COMPONENTES ELETRÔNICOS. TREINAMENTO - 01 DIA DE TREINAMENTO POR ÍTEM, EM PORTO VELHO RO, PARA 04 PESSOAS.							
0004	PAR DE RECEPTORES GNSS L1/ L2 RTK UHF / NTRIP (GSM) CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: POSSUIR, PREFERENCIALMENTE, SISTEMA (RECEPTOR, COLETOR E SOFTWARE DE COLETA DE DADOS) DO MESMO FABRICANTE OU, SE DE FABRICANTES DIFERENTES, DEVERÁ SER FORMALMENTE CERTIFICADA PELOS FABRICANTES DOS EQUIPAMENTOS, ATRAVÉS DE DOCUMENTO REGISTRADO, A TOTAL COMPATIBILIDADE ENTRE OS MESMOS E OS SOFTWARES FORNECIDOS; - POSSUIR CAPACIDADE DE RECEBER NO MÍNIMO 45 CANAIS PARALELOS DE SINAIS DOS SISTEMAS GPS	1,00	UND	FOIF	R\$ 154.580,00	R\$ 144.000,00	-6,84	GEOCENTER COMERCIO DE EQUIPAMENTOS OPTICOS ELETRÔNICOS LTDA

 GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL		Nº DO PROCESSO: 1420.01599-01-2015 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 50/2016 OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TOPOGRAFIA - DER		Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO: 312/2015 DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE: 15/03/2016 DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 02/03/2016	
--	--	---	--	--	--

E GLONASS EM L1/ L2; - PERMITIR A ATUALIZAÇÃO DE CONSTELAÇÃO E FIRMWARE; PERMITIR A IMPORTAÇÃO E A EXPORTAÇÃO DE DADOS NOS FORMATOS DOS PRINCIPAIS SOFTWARES DE PÓS-PROCESSAMENTO; - RECEPTOR HABILITADO E CAPAZ DE TRABALHAR COM SISTEMA RTK UHF (RÁDIOS INCLUSOS), ALÉM DE HABILITADO PARA RTK NTRIP (CHIP INTERNO AO RECEPTOR NÃO INCLUSO) EM REDE; - CADA RECEPTOR DEVE ESTAR ACOMPANHADO DE UMA ANTENA EXTERNA E OUTRA INTEGRADA AO RECEPTOR, SENDO A EXTERNA TOTALMENTE COMPATÍVEL COM O RECEPTOR E, OBRIGATORIAMENTE, PARA RECEPÇÃO DE SINAIS PELOS CANAIS L1/ L2; - RECEPTOR, ANTENA E BATERIA TOTALMENTE INTEGRADOS; - AUTONOMIA DO RECEPTOR = 5 (CINCO) HORAS P/ CADA BATERIA DE LITHIUM INTERNA E REMOVÍVEL; TAXA DE ATUALIZAÇÃO IGUAL OU MELHOR DO QUE 45SEG; - MEMÓRIA INTERNA, NÃO REMOVÍVEL PELO USUÁRIO = 256 MB SDRAM, E POSSUIR ENTRADA PARA EXPANSÃO DE MEMÓRIA REMOVÍVEL (CARTÃO OU PEN-DRIVE); - COMUNICAÇÃO MÍNIMA ATRAVÉS DE GSM, USB, WLAN E BLUETOOTH; - OPERAR MÉTODOS: ESTÁTICO, ESTÁTICO RÁPIDO, CINEMÁTICO E ON THE FLY; POSSUIR ACURÁCIA EM RTK (HRMS) IGUAL OU MELHOR DO QUE 10MM 1PPM; POSSUIR ACURÁCIA EM DGPS (HRMS) IGUAL OU MELHOR DO QUE 50CM; POSSUIR ACURÁCIA EM SBAS (HRMS) IGUAL OU MELHOR DO QUE 50CM 1PPM; POSSUIR ACURÁCIA PÓS-PROCESSADO IGUAL OU MELHOR DO QUE 1CM 1PPM; -PERMITIR A INICIALIZAÇÃO EM DISTÂNCIA IGUAL OU MAIOR DO 40KM; -RECEPTOR, ANTENA EXTERNA E COLETOR DE DADOS DEVEM POSSUIR PROTEÇÃO CONTRA ÁGUA E POEIRA = IP55, E CERTIFICADO DE RESISTÊNCIA A CHOQUE E VIBRAÇÃO; - O RECEPTOR DEVERÁ POSSUIR DISPLAY INTEGRADO PARA VISUALIZAÇÃO DE DADOS NA FORMA GRÁFICA E TEXTUAL; - COLETOR DE DADOS COM VELOCIDADE DE PROCESSADOR = 600MHZ; - MEMÓRIA NÃO VOLÁTIL MÍNIMA DE 1GB NAND FLASH; - SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS MOBILE 6.1, EQUIVALENTE OU MAIS ATUAL; - DISPLAY COLORIDO COM TECLADO ALFANUMÉRICO FÍSICO OU VIRTUAL; ACESSÓRIOS MÍNIMOS PARA CADA EQUIPAMENTO: - 01 (UM) TRIPE EXTENSÍVEL DE ALUMÍNIO; - 01 (UM) TRIPE PARA BASTÃO; - 01 (UM) BASTÃO DE ALUMÍNIO DE 2M; - 02 (DUAS) BOLSAS DE TRANSPORTE PARA ACOMODAÇÃO DE ACESSÓRIOS; - 01 (UM) ADAPTADOR P/ BASE NIVELANTE; - 01 (UMA) BASE NIVELANTE COM PRUMO ÓPTICO; - 02 (DUAS) ANTENAS EXTERNAS L1/ L2; - 02 (DOIS) CABOS DE ANTENA; - 02 (DOIS) SUPORTES PARA COLETORA; - 02 (DUAS)								
--	--	--	--	--	--	--	--	--

SIRP - Sistema Informatizado de Registro de Preços

Anexo gerado em 15/03/2016 09:14:40

Página 4

Nº DO PROCESSO: 1420.01599-01-2015 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 50/2016 OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TOPOGRAFIA - DER		Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO: 312/2015 DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE: 15/03/2016 DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 02/03/2016	
---	--	--	--

COLETORAS INTEGRADAS AO RECEPTOR; - 02 (DOIS) CABOS DE TRANSFERÊNCIA USB; - 02 (DOIS) CARREGADORES DE BATERIA 110-220V DO RECEPTOR; - 02 (DUAS) BATERIAS INTERNAS E REMOVÍVEIS PARA CADA RECEPTOR; - 02 (DUAS) BATERIAS REMOVÍVEIS PARA COLETORA; - 02 (DOIS) CARREGADORES DE BATERIA DA COLETORA; - 02 (DOIS) SOFTWARES DE PÓS-PROCESSAMENTO L1/ L2 E RTK; - 02 (DOIS) KITS DE RÁDIOS (CABOS, ANTENAS, SOFTWARES DE CONFIGURAÇÃO, BOLSAS, TRIPE E OUTROS PARA PLENO FUNCIONAMENTO); 01 (UM) CABO PARA ANTENA EXTERNA COM 8M DE COMPRIMENTO; 01 BASE NIVELANTE COM EXTENSOR E PINO DE CENTRAGEM FORÇADA; ALTÍMETRO (DISPOSITIVO PARA MEDIR A ALTURA DO INSTRUMENTO); CAPAS DE LONA PARA ACONDICIONAMENTO E TRANSPORTE DE TODOS OS EQUIPAMENTOS (INCLUSIVE PARA O ESTOJO); 02 (DOIS) MANUAIS DE OPERAÇÃO DO RECEPTOR E DOS SOFTWARES DE PÓS-PROCESSAMENTO. GARANTIA -12 MESES. ASSISTÊNCIA TÉCNICA ± POR 01 ANO. TREINAMENTO -01 DIA DE TREINAMENTO POR ÍTEM, EM PORTO VELHO RO, PARA 04 PESSOAS. CERTIFICADOS DE CALIBRAÇÃO ± TODOS OS EQUIPAMENTOS DEVERÃO SER ENTREGUES COM CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO EXPEDIDO PELO FABRICANTE. TODOS OS LICITANTES DEVERÃO APRESENTAR CARTA OU ATESTADO DO FABRICANTE INFORMANDO QUE ESTÃO AUTORIZADOS A COMERCIALIZAR OS PRODUTOS OFERTADOS, BEM COMO PRESTAR SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA. 01 DIA DE TREINAMENTO POR ÍTEM, EM PORTO VELHO RO, PARA 04 PESSOAS.								
--	--	--	--	--	--	--	--	--

Márcio Rogério Gabriel
Superintendente

Marcia Carvalho Guedes
Gerente do Registro de Preços

CNPJ	Razão Social	Endereço	Cidade	Representante	CPF	Telefone
07.110.365/0001-18	GEOCENTER COMERCIO DE EQUIPAMENTOS OPTICOS ELETRONICOS LTDA	RUA JOÃO CACHOEIRA, 488, CONJ. 804 - VILA NOVA CONCEIÇÃO	SAO PAULO - SP	ROBERTO TERUO HIRATA	845.366.168-53	(11) 3079 0520
04.424.267/0001-67	SALI COMERCIO, LOCACAO E SERVICOS LTDA - EPP	AVENIDA DOM PEDRO I, 94 - CENTRO	OSASCO - SP	DULCINEA DE SOUZA PIMENTEL	068.327.808-85	(11) 3297 3170

IPERON**ATO CONCESSÓRIO DE RESERVA REMUNERADA Nº 032/IPERON/PM-RO, DE 26/02/2016.**

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA e a PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPERON, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pelas Leis Complementares nºs 228, de 10.01.2000, publicada no D.O.E. nº 4422, de 31.01.2000 e 432, de 03.03.2008, publicada no D.O.E. nº 0955, de 13.03.2008, conforme processo nº 01-1505.01200-0000/2015.

RESOLVEM:

1 – Transferir a pedido para a Reserva Remunerada da Polícia Militar do Estado de Rondônia o **CB PM EDIVALDO DE SOUSA OLIVEIRA, RE 100048947** com fulcro no artigo 42, § 1º, da Constituição Federal/88 c/c os artigos 50, IV, “h”; 92, I e 93, I, todos do Decreto-Lei nº 09-A/82 c/c os artigos 1º, § 1º; 8º; 27 e 28, da Lei nº 1.063, de 10.04.2002 e Lei Complementar nº 432, de 03.03.2008, conforme DECISÃO nº 144/GCSFJFS/2015/TCE/RO, de 14.12.2015 e INFORMAÇÃO Nº 0082/PGE/IPERON/2016, de 28.01.2016.

2 – Fixar o percentual de 9% (nove por cento) sobre o soldo a que faz jus, a título de Vantagem Pessoal, até que outra norma a revogue ou altere.

3 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção dos soldos dos Militares do Estado de Rondônia em atividade.

4 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 20.05.2010, data da publicação da PORTARIA Nº 42/DP-6, de 10 de maio de 2010, que transferiu o Militar para a Reserva Remunerada.

ÊNEDY DIAS DE ARAÚJO

Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente do IPERON

CAERD

EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/2016-CAERD DO processo administrativo nº 1236/2014 CONTRATANTE: CIA. DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDONIA

CONTRATADA PRODIMAGE TECNOLOGIA EM DOCUMENTAÇÃO DIGITAL LTDA - EPP
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O Presente contrato se refere a aquisição de Solução Tecnológica correlatos para instituição do Processo Administrativo Digital neste órgão, para atender as necessidades da CAERD, conforme especificações constantes do Termo de Referência (Anexo I do Edital), garantindo todos os subsídios tecnológicos necessários ao cumprimento de aspectos relacionados ao Tratamento da Informação, Disponibilidade, Autenticidade, Integridade, Transparência e Primariedade,

DO VALOR: R\$ R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais), setecentos mil reais)

DO PRAZO: 12 (doze meses) .

ELEMENTO DE DESPESAS 135.101.001

DO FORO: Comarca de Porto Velho/RO

DATA 05.02.2016

ASSINAM: – Iacira T. R. de Azamor - Diretora Presidente /CAERD

Luciano Walério Lopes Carvalhos – Diretor Adm. e Financeiro/CAERD

Mauro Berberian – Dir. Técnica Operacional-CAERD

REPRES.LEGAL: **ZULEICA DO ESPIRITO**

SANTO SOARES

EXTRATO: ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 011/2015-CAERD

CONTRATANTE: CIA. DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDONIA

CONTRATADA:: EBARA IND. COM. LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO - O Registro de Preços Aquisição de equipamentos (CONJUNTO MOTORBOMBA SUBMERSO) para atender as necessidades das eventuais contratação de através de Registro de Preço, conforme especificação completa do Termo de Referência – Anexo I deste Edital, conforme especificações contidas no anexo I Termo de Referência do edital.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

PARÁGRAFO ÚNICO - Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do Pregão Eletrônico para Registro de Preços do Pregão Eletrônico 058/2014 e seus anexos, Processo nº. 391/2014, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta dos Fornecedores Registrados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA PARÁGRAFO PRIMEIRO - A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, vedada qualquer prorrogação que ultrapasse esse prazo, fixado no art. 15, § 3º, inciso III, da Lei nº 8.666/93, a contar da data da publicação da súmula no Diário Oficial do Estado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Durante o prazo de vigência desta Ata, a administração não será obrigada a adquirir o objeto licitado exclusivamente pelo o Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de que qualquer espécie às empresas, sendo, entretanto, assegurada aos beneficiários do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições. A Administração poderá, ainda cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente prevista, garantidos à empresa, neste caso, o contraditório e ampla defesa.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

PARÁGRAFO ÚNICO - Os Preços, a quantidade, o fornecedor e a especificações do Objeto registrado nesta Ata, encontram-se indicado no Anexo I desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO REGISTRADO E REVISÃO DE PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os preços registrados na Ata de Registro de Preços serão mantidos inalterados por todo o período de vigência do registro, ressaltando os casos excepcionais e devidamente fundamentado e comprovado, conforme Instrução Normativa nº 048/2008, sempre obedecidas às determinações contidas no Art. 65 da lei nº. 8.666/93.

Data: 10/04/2015

DO FORO:Justiça do Estado de Rondônia

ASSINAM:Iacira T. R.de Azamor- Dir. Pres.te / CAERD

Luciano W. Lopes Carvalhos – Diretor Adm. e Financeiro/CAERD

Mauro Berberian – Dir. Técnico Operacional-CAERD
WALMIR B. BRITO – Diretor Coml de Negócios/CAERD

Guilherme B.i Filho/Repres Legal/Contratada

EXTRATO: ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 010/2015-CAERD

CONTRATANTE: CIA. DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDONIA

CONTRATADA:: BOMBAS LEÃO S/A

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO - O Registro de Preços Aquisição de equipamentos (CONJUNTO MOTORBOMBA SUBMERSO) para atender as necessidades das eventuais contratação de através de Registro de Preço, conforme especificação completa do Termo de Referência – Anexo I deste Edital, conforme especificações contidas no anexo I Termo de Referência do edital.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

PARÁGRAFO ÚNICO - Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do Pregão Eletrônico para Registro de Preços do Pregão Eletrônico 058/2014 e seus anexos, Processo nº. 391/2014, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta dos Fornecedores Registrados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA PARÁGRAFO PRIMEIRO - A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, vedada qualquer prorrogação que ultrapasse esse prazo, fixado no art. 15, § 3º, inciso III, da Lei nº 8.666/93, a contar da data da publicação da súmula no Diário Oficial do Estado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Durante o prazo de vigência desta Ata, a administração não será obrigada a adquirir o objeto licitado exclusivamente pelo o Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de que qualquer espécie às empresas, sendo, entretanto, assegurada aos beneficiários do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições. A Administração poderá, ainda cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente prevista, garantidos à empresa, neste caso, o contraditório e ampla defesa.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

PARÁGRAFO ÚNICO - Os Preços, a quantidade, o fornecedor e a especificações do Objeto registrado nesta Ata, encontram-se indicado no Anexo I desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO REGISTRADO E REVISÃO DE PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os preços registrados na Ata de Registro de Preços serão mantidos inalterados por todo o período de vigência do registro, ressaltando os casos excepcionais e devidamente fundamentado e comprovado, conforme Instrução Normativa nº 048/2008, sempre obedecidas às determinações contidas no Art. 65 da lei nº. 8.666/93.

Data: 10/04/2015

DO FORO:Justiça do Estado de Rondônia

ASSINAM:Iacira T. R.de Azamor- Dir. Pres.te / CAERD

Luciano W. L. Carvalhos – Diretor Adm. e Fin/CAERD
Mauro Berberian – Dir. Técnico Operacional-CAERD

Walmir B. Brito – Diretor Coml de Negócios/CAERD
Diego Vinicius Dias / Representante Legal/

Contratada

PORTARIA N. 031/PRE/2016

A DIRETORA PRESIDENTE DA COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Artigo 35, inciso IX do Estatuto Social, desta Companhia.

RESOLVE:

I – Incluir na portaria nº 018/PRE/2016, o senhor Jacó Eugênio de Souza, como membro da Comissão de Procedimento Apuratório Preliminar – CPAP.

II – A contar retroagindo a partir de 17.02.2016.

Porto Velho, 02 de março de 2016.

IACIRA TEREZINHA RODRIGUES DE AZAMOR
Diretora Presidente

PORTARIA N. 032/PRE/2016

A DIRETORA PRESIDENTE DA COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Artigo 35, inciso IX do Estatuto Social, desta Companhia.

RESOLVE:

I – Exonerar da Portaria nº 002/PRE/16, a senhora Elizabete Gago dos Santos, matrícula nº1235-0.

II – Incluir na portaria nº002/PRE/16, a senhora Irizádina Maria da Silva, matrícula nº02902-5, para compor a Comissão de realização da Semana da Água que será do dia 21 a 26.03.16, devendo ocorrer atividades em todas as unidades desta Companhia.

III – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Porto velho, 02 de março de 2016.

IACIRA TEREZINHA RODRIGUES DE AZAMOR
Diretora Presidente

PORTARIA N. 034/PRE/2016

A DIRETORIA DA COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Artigo 33, inciso IX do Estatuto Social,

RESOLVE:

I – Nomear interinamente, com acréscimo de vencimentos, a funcionária Rosely Aparecida de Jesus, matrícula nº9169-5, como Diretora Técnica e Operações - DTO, passando a acumular a Superintendência Técnica e Operacional – SUTO, pelo período de 08.03.2016 à 11.03.2016.

Porto velho, 08 de março de 2016.

IACIRA TEREZINHA RODRIGUES DE AZAMOR
Diretora Presidente

PORTARIA N. 035/PRE/2016

A DIRETORIA DA COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Artigo 33, inciso IX do Estatuto Social,

RESOLVE:

I – Nomear interinamente, com acréscimo de vencimentos, o senhor Kenny Abiorana Duran, como Diretor Administrativo e Financeiro – DAF, passando a acumular a Superintendência Financeira – SUFI, pelo período de 09.03.2016 à 21.03.2016.

Porto velho, 08 de março de 2016.

IACIRA TEREZINHA RODRIGUES DE AZAMOR
Diretora Presidente

PORTARIA N. 036/PRE/2016

A DIRETORIA DA COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Artigo 33, inciso IX do Estatuto Social,

RESOLVE:

I – Nomear interinamente, com acréscimo de remuneração, a senhora Elizabete Gago dos Santos, matrícula nº1235-0, como Superintendente da Superintendência Regional Rio Machado – SUREG – RO, pelo período de 11.03.2016 a 15.03.2016.

Porto velho, 09 de março de 2016.

IACIRA TEREZINHA RODRIGUES DE AZAMOR
Diretora Presidente

PORTARIA N. 032/DE/2016

A DIRETORIA DA COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Artigo 33, inciso IX do Estatuto Social,

RESOLVE:

I – Nomear, sem acréscimo de remuneração, os senhores abaixo relacionados, para comporem a Comissão de Fiscalização do processo nº 649/15, referente ao Acordo de Cooperação nº 002/2015:

Lilam Lima de Lucena, matrícula nº02650 - 6;
Jacó Eugênio de Souzam, matrícula nº09166 - 2;
Jose Amílcar de Farias, matrícula nº00325 - 5;
Carlos Alberto Lucas, matrícula nº 09158 - 4;
Edinaldo Guedes Dantas, matrícula nº 01691 - 1.

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Porto velho, 19 de fevereiro de 2016.

ROSELY APARECIDA DE JESUS
Diretora Técnica e Operações/Interina

FABRÍCIO FERREIRA DE LIMA
Diretor Comercial e de Negócios/ Interino

LUCIANO WALÉRIO LOPES CARVALHO
Diretor Administrativo e Financeiro

IACIRA TEREZINHA RODRIGUES DE AZAMOR
Diretora Presidente

PORTARIA N. 034/DE/2016

A DIRETORIA DA COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Artigo 33, inciso IX do Estatuto Social,

RESOLVE:

I – Nomear interinamente, com acréscimo de remuneração, o funcionário Jorge Antônio Cardoso de Melo, matrícula nº 28814-2, como Chefe de Divisão de Suporte e de Atendimento – DCSA, pelo período de 11.01.2016 a 11.02.2016, em substituição ao titular que se encontra em gozo de férias, conforme a CI nº027/DCN/16.

Porto velho, 19 de fevereiro de 2016.

ROSELY APARECIDA DE JESUS
Diretora Técnica e Operações/Interina

FABRÍCIO FERREIRA DE LIMA
Diretor Comercial e de Negócios/ Interino

LUCIANO WALÉRIO LOPES CARVALHO
Diretor Administrativo e Financeiro

IACIRA TEREZINHA RODRIGUES DE AZAMOR
Diretora Presidente

PORTARIA N. 035/DE/2016

A DIRETORIA DA COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Artigo 33, inciso IX do Estatuto Social,

RESOLVE:

I – Exonerar, da portaria nº 098/DE/2014, o funcionário Landoaldo Teles Novais, matrícula nº01091-9, referente a Superintendência de Operações Comerciais – SUCM.

II – Nomear, com acréscimo de remuneração, o senhor Walmir Bernardo de Brito, matrícula nº0265-6, como chefe da Superintendência de Operações Comerciais – SUCM, retroagindo a data 25.01.2016, conforme CI nº 029/DCN/2016.

Porto velho, 19 de fevereiro de 2016.

ROSELY APARECIDA DE JESUS
Diretora Técnica e Operações/Interina

FABRÍCIO FERREIRA DE LIMA
Diretor Comercial e de Negócios/ Interino

LUCIANO WALÉRIO LOPES CARVALHO
Diretor Administrativo e Financeiro

IACIRA TEREZINHA RODRIGUES DE AZAMOR
Diretora Presidente

PORTARIA N. 040/DE/2016

A DIRETORIA DA COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – Nomear, sem acréscimo de remuneração, os senhores abaixo relacionados, para compor a Comissão de Recebimento de conferência e

atestar o laudo/ ensaio analítico de uma amostra de efluente da Estação de Tratamento de Água do SAE de Jaru, relacionada ao processo nº996/15, referente a empresa Plantec Laboratórios.

Maria Lucilene Alves de Lima, matrícula nº2648 - 8;
Sérgio Carlos dos Santos, matrícula nº3064-5;
Maria Alves da Silva Bahia, matrícula nº1909-0.

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Porto velho, 11 de fevereiro de 2016.
ROSELY APARECIDA DE JESUS
Diretora Técnica e Operacional/Interina

FABRÍCIO FERREIRA DE LIMA
Diretor Comercial e de Negócios/ Interino

LUCIANO WALÉRIO LOPES CARVALHO
Diretor Administrativo e Financeiro

IACIRA TEREZINHA RODRIGUES DE AZAMOR
Diretora Presidente

PORTARIA N. 043/DE/2016

A DIRETORIA DA COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Artigo 33, inciso IX do Estatuto Social,

RESOLVE:

I – Autorizamos pagamento da transferência temporária do funcionário Ivanildo Silvestre dos Santos, matrícula nº 1277-1, transferido do SAE de Ariquemes para o SAE de Cujubim, pelo período de 01.03.2016 a 30.04.2016, conforme CI nº 49/ SUREG-RJ/2016.

Porto velho, 19 de fevereiro de 2016.
ROSELY APARECIDA DE JESUS
Diretora Técnica e Operações/Interina

FABRÍCIO FERREIRA DE LIMA
Diretor Comercial e de Negócios/ Interino

LUCIANO WALÉRIO LOPES CARVALHO
Diretor Administrativo e Financeiro

IACIRA TEREZINHA RODRIGUES DE AZAMOR
Diretora Presidente

PORTARIA N. 047/DE/2016

A DIRETORIA DA COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Artigo 33, inciso IX do Estatuto Social,

RESOLVE:

I – Nomear interinamente, com acréscimo de remuneração, a funcionária Ilana Lima Rocha, matrícula nº2979-0, como Chefe do Sistema de Águas e Esgotos de Alto Paraíso - pelo período de 01.02.2016 a 01.03.2016, em substituição ao titular que se encontra em gozo de férias, conforme a CI nº50/SUREG –RJ/2016.

Porto velho, 19 de fevereiro de 2016.
ROSELY APARECIDA DE JESUS
Diretora Técnica e Operações/Interina

FABRÍCIO FERREIRA DE LIMA
Diretor Comercial e de Negócios/ Interino

LUCIANO WALÉRIO LOPES CARVALHO
Diretor Administrativo e Financeiro

IACIRA TEREZINHA RODRIGUES DE AZAMOR
Diretora Presidente

PORTARIA N. 049/DE/2016

A DIRETORIA DA COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Artigo 33, inciso IX do Estatuto Social,

RESOLVE:

I – Autorizamos pagamento da transferência temporária do funcionário Juarez Corrêa Neto, matrícula nº3018-9, para o SAE de Nova Londrina, a partir de 30.01.2016.

II – Nomear interinamente, o funcionário Juarez Corrêa Neto, matrícula nº3018-9, como Chefe do Sistema de Abastecimento de Águas e Esgotos de Nova Londrina – SAE-024-, pelo período de 30.01.2016 a 01.03.2016, em substituição ao titular que se encontra em gozo de férias conforme CI Nº139/ SUREG RO/2016.

Porto velho, 19 de fevereiro de 2016.

ROSELY APARECIDA DE JESUS
Diretora Técnica e Operações/Interina

FABRÍCIO FERREIRA DE LIMA
Diretor Comercial e de Negócios/ Interino

LUCIANO WALÉRIO LOPES CARVALHO
Diretor Administrativo e Financeiro

IACIRA TEREZINHA RODRIGUES DE AZAMOR
Diretora Presidente

PORTARIA N. 050/DE/2016

A DIRETORIA DA COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Artigo 33, inciso IX do Estatuto Social,

RESOLVE:

I – Nomear, sem acréscimo de remuneração, os senhores abaixo relacionados, para compor a Comissão de Fiscalização do Loteamento Rseidencial Jardim Zona Sul - 300 casas PMCMV, localizado em Ariquemes/RO, conforme CI nº29/DESO/2016.

Sérgio Augusto Porto Carreiro Ramos, matrícula nº2807-6;

Antônio Vieira de Matos, matrícula nº1126-0;
Salustiano Paulo de Abreu, matrícula nº2728-6.

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Porto velho, 23 de fevereiro de 2016.

ROSELY APARECIDA DE JESUS
Diretora Técnica e Operações/Interina

FABRÍCIO FERREIRA DE LIMA
Diretor Comercial e de Negócios/ Interino

LUCIANO WALÉRIO LOPES CARVALHO
Diretor Administrativo e Financeiro

IACIRA TEREZINHA RODRIGUES DE AZAMOR
Diretora Presidente

PORTARIA N. 051/DE/2016

A DIRETORIA DA COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Artigo 33, inciso IX do Estatuto Social,

RESOLVE:

I – Autorizamos pagamento da transferência temporária do funcionário Elivaldo Gomes Galindo, matrícula nº 02897-0, transferido do SAE de Nova Mamoré para o SAE de Extrema pelo período de 20.02.2016 a 26.05.2016, conforme CI nº 024/ SUREG-RC/2016.

Porto velho, 23 de fevereiro de 2016.

ROSELY APARECIDA DE JESUS
Diretora Técnica e Operações/Interina

FABRÍCIO FERREIRA DE LIMA
Diretor Comercial e de Negócios/ Interino

LUCIANO WALÉRIO LOPES CARVALHO
Diretor Administrativo e Financeiro

IACIRA TEREZINHA RODRIGUES DE AZAMOR
Diretora Presidente

PORTARIA N. 052/DE/2016

A DIRETORIA DA COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Artigo 33, inciso IX do Estatuto Social,

RESOLVE:

I – Nomear, com acréscimo de remuneração, o funcionário Aleixo Carvalho da Silva, matrícula nº2762-1, como Chefe da Divisão de Manutenção Operacional – DVMO, conforme a CI nº052/ SUREG-RM/2016.

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Porto velho, 25 de fevereiro de 2016.

FABRÍCIO FERREIRA DE LIMA
Diretor Comercial e de Negócios/ Interino

LUCIANO WALÉRIO LOPES CARVALHO
Diretor Administrativo e Financeiro

IACIRA TEREZINHA RODRIGUES DE AZAMOR
Diretora Presidente

PORTARIA N. 054/DE/2016

A DIRETORIA DA COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Artigo 33, inciso IX do Estatuto Social,

RESOLVE:

I – Exonerar, a portaria nº 041/DE/2016, do funcionário Donal Miranda dos Reis, matrícula nº325-5.

II – Nomear interinamente, com acréscimo de remuneração, o senhor Raimundo Barbosa da Silva, matrícula nº2720-0, como chefe da Divisão Comercial Rio Madeira - DVCM, retroagindo a data 18.02.2016, conforme CI Nº052/SUREG-RM/2016.

Porto velho, 25 de fevereiro de 2016.

FABRÍCIO FERREIRA DE LIMA
Diretor Comercial e de Negócios/ Interino

LUCIANO WALÉRIO LOPES CARVALHO
Diretor Administrativo e Financeiro

IACIRA TEREZINHA RODRIGUES DE AZAMOR
Diretora Presidente

PORTARIA N. 055/DE/2016

A DIRETORIA DA COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Artigo 33, inciso IX do Estatuto Social,

RESOLVE:

I – **RETIFICAR O TEOR DA PORTARIA Nº018/DE/2016**, onde nomeia o funcionário Sizelmo Marques de Oliveira, matrícula nº 2692 – 7, como chefe da Divisão de Manutenção Operacional – DVMO.

Onde se lê:

“Divisão de Manutenção Operacional - DVMO”

Leia - se:

“Divisão de Produção Operacional - DVPO”

II –Leia-se, corrija-se e registre-se.

Porto Velho-RO, 25 de fevereiro de 2016.

FABRÍCIO FERREIRA DE LIMA
Diretor Comercial e de Negócios/ Interino

LUCIANO WALÉRIO LOPES CARVALHO
Diretor Administrativo e Financeiro

IACIRA TEREZINHA RODRIGUES DE AZAMOR
Diretora Presidente

PORTARIA N. 056/DE/2016

A DIRETORIA DA COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Artigo 33, inciso IX do Estatuto Social,

RESOLVE:

I – Exonerar da Portaria nº 028/DE/16, o senhor Ueslei de Souza Cabral, matrícula nº9209-4.

II – Incluir na portaria nº 028/DE/2016, o senhor Edifilipe Frota Barros, matrícula nº09213-8, onde nomeia sem acréscimo de remuneração, a Comissão de fiscalização e recebimento dos veículos locados, referente ao processo nº 1511/15.

III – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Porto velho, 25 de fevereiro de 2016.

FABRÍCIO FERREIRA DE LIMA
Diretor Comercial e de Negócios/ Interino

LUCIANO WALÉRIO LOPES CARVALHO
Diretor Administrativo e Financeiro

IACIRA TEREZINHA RODRIGUES DE AZAMOR
Diretora Presidente

Secretaria de Saúde

TERMO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Processo nº. 01-1712.06126-0000/2015

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo como princípio o interesse da Administração Pública, e com fundamento no art. 87 da Lei Federal 8.666/93 e no art. 18, inciso I, do Decreto nº 16.089/2011,

RESOLVE,

APLICAR penalidade de MULTA DE 10% (VINTE POR CENTO) à empresa Biosim Comércio Hospitalar Ltda. - CNPJ 10.981.092/0001-91, incidente sobre o valor do item não entregue, considerando a data de abertura do presente processo, deduzindo dos valores que devam ser pagos ao fornecedor.

Dê-se ciência à empresa multada, abrindo-se prazo para impugnação na forma do §1º do art. 20 do Decreto nº 16.089/2011.

Publique-se.

Após, encaminhe-se os autos ao CAF-II/SESAU para cálculo da multa, em ato contínuo encaminhe-se ao GFES, para providências quanto a dedução da referida multa dos valores que porventura devam ser pagos ao fornecedor.

Porto Velho, 09 de março de 2016.

Williames Pimentel de Oliveira
Secretário de Estado da Saúde

TERMO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Processo nº. 01-1712.06124-0000/2015

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo como princípio o interesse da Administração Pública, e com fundamento no art. 87 da Lei Federal 8.666/93 e no art. 18, inciso I, do Decreto nº 16.089/2011,

RESOLVE,

APLICAR penalidade de MULTA DE 10% (VINTE POR CENTO) à empresa Biosim Comércio Hospitalar Ltda. - CNPJ 10.981.092/0001-91, incidente sobre os valores dos itens não entregues, considerando a data de abertura do presente processo, deduzindo dos valores que devam ser pagos ao fornecedor.

Dê-se ciência à empresa multada, abrindo-se prazo para impugnação na forma do §1º do art. 20 do Decreto nº 16.089/2011.

Publique-se.

Após, encaminhe-se os autos a CAF II/SESAU para cálculo da multa, bem como, após encaminhe-se a GFES/SESAU para providências quanto a dedução da referida multa dos valores que porventura devam ser pagos ao fornecedor.

Porto Velho, 09 de março de 2016.

Williames Pimentel de Oliveira
Secretário de Estado da Saúde

TERMO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Processo nº. 01-1712.06130-0000/2015

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo como princípio o interesse da Administração Pública, e com fundamento no art. 87 da Lei Federal 8.666/93 e no art. 18, inciso I, do Decreto nº 16.089/2011,

RESOLVE,

APLICAR penalidade de MULTA DE 10% (VINTE POR CENTO) à empresa Biosim Comércio Hospitalar Ltda. - CNPJ 10.981.092/0001-91, incidente sobre os valores dos itens não entregues, considerando a data de abertura do presente processo, deduzindo dos valores que devam ser pagos ao fornecedor.

Dê-se ciência à empresa multada, abrindo-se prazo para impugnação na forma do §1º do art. 20 do Decreto nº 16.089/2011.

Publique-se.

Após, encaminhe-se os autos ao CAF-II/SESAU para cálculo da multa, em ato contínuo encaminhe-se ao GFES, para providências quanto a dedução da referida multa dos valores que porventura devam ser pagos ao fornecedor.

Porto Velho, 09 de março de 2016.

Williames Pimentel de Oliveira
Secretário de Estado da Saúde

TERMO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Processo nº. 01-1712.06129-0000/2015

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo como princípio o interesse da Administração Pública, e com fundamento no art. 87 da Lei Federal 8.666/93 e no art. 18, inciso I, do Decreto nº 16.089/2011,

RESOLVE,

APLICAR penalidade de MULTA DE 10% (VINTE POR CENTO) à empresa Biosim Comércio Hospitalar Ltda. - CNPJ 10.981.092/0001-91, incidente sobre os valores dos itens não entregues, considerando a data de abertura do presente processo, deduzindo dos valores que devam ser pagos ao fornecedor.

Dê-se ciência à empresa multada, abrindo-se prazo para impugnação na forma do §1º do art. 20 do Decreto nº 16.089/2011.

Publique-se.

Após, encaminhe-se os autos ao CAF-II/SESAU para cálculo da multa, em ato contínuo encaminhe-se ao GFES, para providências quanto a dedução da referida multa dos valores que porventura devam ser pagos ao fornecedor.

Porto Velho, 09 de março de 2016.

Williames Pimentel de Oliveira
Secretário de Estado da Saúde

TERMO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Processo nº. 01-1712.06125-0000/2015

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo como princípio o interesse da Administração Pública, e com fundamento no art. 87 da Lei Federal 8.666/93 e no art. 18, inciso I, do Decreto nº 16.089/2011,

RESOLVE,

APLICAR penalidade de MULTA DE 10% (VINTE POR CENTO) à empresa Biosim Comércio Hospitalar Ltda. - CNPJ 10.981.092/0001-91, incidente sobre os valores dos itens não entregues, considerando a data de abertura do presente processo, deduzindo dos valores que devam ser pagos ao fornecedor.

Dê-se ciência à empresa multada, abrindo-se prazo para impugnação na forma do §1º do art. 20 do Decreto nº 16.089/2011.

Publique-se.

Após, encaminhe-se os autos ao CAF-II/SESAU para cálculo da multa, em ato contínuo encaminhe-se ao GFES, para providências quanto a dedução da referida multa dos valores que porventura devam ser pagos ao fornecedor.

Porto Velho, 09 de março de 2016.

Williames Pimentel de Oliveira
Secretário de Estado da Saúde

TERMO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Processo nº. 01-1712.06131-0000/2015

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo como princípio o interesse da Administração Pública, e com fundamento no art. 87 da Lei Federal 8.666/93 e no art. 18, inciso I, do Decreto nº 16.089/2011,

RESOLVE,

APLICAR penalidade de MULTA DE 10% (VINTE POR CENTO) à empresa Biosim Comércio Hospitalar Ltda. - CNPJ 10.981.092/0001-91, incidente sobre os valores dos itens não entregues, considerando a data de abertura do presente processo, deduzindo dos valores que devam ser pagos ao fornecedor.

Dê-se ciência à empresa multada, abrindo-se prazo para impugnação na forma do §1º do art. 20 do Decreto nº 16.089/2011.

Publique-se.

Após, encaminhe-se os autos a CAF II/SESAU para cálculo da multa, bem como, após encaminhe-se a GFES/SESAU para providências quanto a dedução da referida multa dos valores que porventura devam ser pagos ao fornecedor.

Porto Velho, 09 de março de 2016.

Williames Pimentel de Oliveira
Secretário de Estado da Saúde

TERMO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Processo nº. 01-1712.05262-0000/2015

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo como princípio o interesse da Administração Pública, e com fundamento no art. 87 da Lei Federal 8.666/93 e no art. 18, inciso I, do Decreto nº 16.089/2011,

RESOLVE,

APLICAR penalidade de MULTA DE 10% (DEZ POR CENTO) à empresa R. de F. Torres - EPP. - CNPJ 19.231.616/0001-00, incidente sobre os valores dos itens não entregues, considerando a data de abertura do presente processo, deduzindo dos valores que devam ser pagos ao fornecedor.

Dê-se ciência à empresa multada, abrindo-se prazo para impugnação na forma do §1º do art. 20 do Decreto nº 16.089/2011.

Publique-se.

Após, encaminhe-se os autos a GFES para cálculo da multa, bem como para providências quanto a dedução da referida multa dos valores que porventura devam ser pagos ao fornecedor.

Porto Velho, 09 de março de 2016.

Williames Pimentel de Oliveira
Secretário de Estado da Saúde

TERMO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Processo nº. 01-1712.00686-0000/2015

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo como princípio o interesse da Administração Pública, e com fundamento no art. 87 da Lei Federal 8.666/93 e no art. 18, inciso I, do Decreto nº 16.089/2011,

RESOLVE,

APLICAR penalidade de MULTA DE 10% (VINTE POR CENTO) à empresa Labnorte Cirúrgica e Diagnóstica Ltda. - CNPJ 03.033.345/0001-30, incidente sobre os valores dos itens não entregues, considerando a data de abertura do presente processo, deduzindo dos valores que devam ser pagos ao fornecedor.

Dê-se ciência à empresa multada, abrindo-se prazo para impugnação na forma do §1º do art. 20 do Decreto nº 16.089/2011.

Publique-se.

Após, encaminhe-se os autos a GAP para cálculo da multa, bem como para providências quanto a dedução da referida multa dos valores que porventura devam ser pagos ao fornecedor.

Porto Velho, 09 de março de 2016.

Williames Pimentel de Oliveira
Secretário de Estado da Saúde

TERMO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Processo nº. 01-1712.00539-0005/2014

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo como princípio o interesse da Administração Pública, e com fundamento no art. 87 da Lei Federal 8.666/93 e no art. 18, inciso I, do Decreto nº 16.089/2011,

RESOLVE,

APLICAR penalidade de ADVERTÊNCIA à empresa Rover Distribuidora Imp. e Exp. Ltda - CNPJ 01.830.145/0002-63.

Dê-se ciência à empresa advertida, abrindo-se prazo para impugnação na forma do art. 109 da Lei nº 8.666/93.

Publique-se.

Porto Velho, 09 de março de 2016.

Williames Pimentel de Oliveira
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 367/GAB/SESAU/2016
Porto Velho, 09 de MARÇO de 2016

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e ainda, nos termos do Decreto nº 10.851, de 29 de dezembro de 2003, considerando o processo administrativo nº **01-1712-06828-000/2016**

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica concedido ao Senhor **JOSÉ MARIA DA FROTA**, Suprimento de Fundo, a Título de Adiantamento na importância de **R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais)**, conforme Plano de Aplicação, correndo a despesa por conta do orçamento do corrente exercício.

RECURSO					
PROG	PROJ	ATIVID	NOTA DE EMPENHO	ELEM DESP	VALOR R\$
1015	2087		2016NE00543	3390.30	2.500,00
1015	2087		2016NE00544	339039	2.500,00
TOTAL 5.000,00					

Artigo 2º - O prazo de aplicação do Suprimento de Fundos de que trata esta Portaria, obedecerá às disposições do **Decreto 10.851/2003, de 29 de dezembro de 2003, Art. 11º - A prestação de contas do adiantamento deverá ser realizada para o Ordenador de Despesas até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao da realização das despesas.**

Artigo 3º - Ao responsável pela aplicação do suprimento caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida pelo Decreto acima mencionado.

Artigo 4º - O Serviço de Contabilidade (GC/CGE) efetuará os registros competentes à caracterização de responsabilidade do agente e as conferências da documentação comprobatórias da aplicação dos recursos.

Suprido ; **JOSÉ MARIA DA FROTA**
CPF **149.539.512-04**
Lotação: **CEREST/RO**

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

PORTARIA Nº 369/GAB/SESAU/2016
Porto Velho, 11 de MARÇO de 2016

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e ainda, nos termos do Decreto nº 10.851, de 29 de dezembro de 2003, considerando o processo administrativo nº **01-1712-01517-0000/2016**

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica concedido ao Senhor **ANTÔNIO ENIVALDO F. MEDEIROS**, Suprimento de Fundo, a Título de Adiantamento na importância de **R\$ 8.000,00 (Oito mil reais)**, conforme Plano de Aplicação, correndo a despesa por conta do orçamento do corrente exercício.

RECURSO					
PROG	PROJ	ATIVID	NOTA DE EMPENHO	ELEM DESP	VALOR R\$
1015	2087		2016NE00504	3390.30	4.000,00
1015	2087		2016NE00505	3390.39	2.000,00
1015	2087		2016NE00663	3390.36	2.000,00
TOTAL 8.000,00					

Artigo 2º - O prazo de aplicação do Suprimento de Fundos de que trata esta Portaria, obedecerá às disposições do **Decreto 10.851/2003, de 29 de dezembro de 2003, Art. 11º - A prestação de contas do adiantamento deverá ser realizada para o Ordenador de Despesas até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao da realização das despesas.**

Artigo 3º - Ao responsável pela aplicação do suprimento caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida pelo Decreto acima mencionado.

Artigo 4º - O Serviço de Contabilidade (GC/CGE) efetuará os registros competentes à caracterização de responsabilidade do agente e as conferências da documentação comprobatórias da aplicação dos recursos.

Suprido ; **ANTÔNIO ENIVALDO F. MEDEIROS**
CPF **615.279.392-00**
Lotação: **HRE/RO**

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

PORTARIA Nº 368/GAB/SESAU/2016
Porto Velho, 09 de Março de 2016

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e ainda, nos termos do Decreto nº 10.851, de 29 de dezembro de 2003, considerando o processo administrativo nº **01-1712-03388-000/2016**

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica concedido ao Senhor **CARLOS AUGUSTO DA SILVA**, Suprimento de Fundo, a Título de Adiantamento na importância de **R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)**, conforme Plano de Aplicação, correndo a despesa por conta do orçamento do corrente exercício.

RECURSO					
PROG	PROJ	ATIVID	NOTA DE EMPENHO	ELEM DESP	VALOR R\$
1015	2087		2016NE00481	3390.30	2.000,00
1015	2087		2016NE00488	3390.39	3.000,00
TOTAL 5.000,00					

Artigo 2º - O prazo de aplicação do Suprimento de Fundos de que trata esta Portaria, obedecerá às disposições do **Decreto 10.851/2003, de 29 de dezembro de 2003, Art. 11º - A prestação de contas do adiantamento deverá ser realizada para o Ordenador de Despesas até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao da realização das despesas.**

Artigo 3º - Ao responsável pela aplicação do suprimento caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida pelo Decreto acima mencionado.

Artigo 4º - O Serviço de Contabilidade (GC/CGE) efetuará os registros competentes à caracterização de responsabilidade do agente e as conferências da documentação comprobatórias da aplicação dos recursos.

Suprido ; **CARLOS AUGUSTO DA SILVA**
CPF **204.536.982-04**
Lotação: **POC/RO**

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

PORTARIA Nº 370/2016/GAB/SESAU
Porto Velho, 14 de Março de 2016.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art. 139, e seus incisos, do Decreto nº 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº 224, de 04 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Artigo 1º - **AUTORIZAR** os servidores abaixo relacionados, a fim de realizar despesas pelo Regime de Adiantamento (SUPRIMENTO DE FUNDO), com Cartão corporativo, previsto pela Lei nº. 872, de 28 de dezembro de 1999,

regulamentada, pelo Decreto nº. 10581, de 29 de dezembro de 2003, incluindo-se na portaria 061/2016/GAB/SESAU, publicado no Diário Oficial do Estado nº 2386 de 11 de janeiro de 2016.

NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO	FUNÇÃO
WALTER ALVES DE SOUZA	300135798	POC/SESAU	ASSESSOR

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

**HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO
PREGÃO ELETRÔNICO**

Processo nº 01-1712.02224-0000/2016

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia torna pública a Homologação da Adesão do Pregão Eletrônico sob o nº 38/2015, do processo administrativo de nº 63342.000025/2015-47 oriundo do Centro de Obtenção da Marinha do Rio de Janeiro - Comando do Marinha - Ministério da Defesa - RJ, e Adesão do Pregão Eletrônico sob o nº 09/2015 para registro de preço do processo Administrativo de nº 23096025808/15-76 oriunda do Hospital Universitário Júlio M. Bandeira de Melo - Universidade Federal de Campina Grande - Ministério da Educação, Cajazeiras- PB, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93; Decreto Federal nº 7.892, de 23/01/2013 e Decreto Estadual nº 18.340/2013, para Aquisição de medicamento para atender as necessidades das Unidades Hospitalares da SESA/RO, em favor da empresa Novafarma Indústria Farmacêutica Ltda CNPJ: 06.629.745/0001-09 detentora do item 21, (medicamento Oxacilina 500mg) do Pregão Eletrônico sob nº 38/2015, equivalente a importância de R\$ 122.500,00 (cento e vinte e dois mil e quinhentos reais) e da empresa TC TC Atual Comércio de Medicamentos LTDA - ME CNPJ: 10.493.969/0001-03 detentora do item 06 (ampicilina 1g); 08 (Benzilpenicilina Beenzatina 1.200 U/ml Frasco/ Ampola); 09 (Benzilpenicilina Beenzatina 600.000 U/ml Frasco/ Ampola) do Pregão Eletrônico sob nº 09/2015 na somatória de R\$ 630.000,00 (seiscentos e trinta mil reais); totalizando o valor de R\$ 725.500,00 (setecentos e vinte e cinco mil e quinhentos reais), dos referidos Pregões Eletrônicos e de acordo com os quantitativos necessários demonstrados às fls. 27, e o quadro comparativo de preço de fls. 379 nos autos do Processo nº 01.1712.02224-0000/2016. Parecer Jurídico nº 312/PGE/2016. Publique-se.

Porto Velho, 14 de março de 2016.
WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE-

**HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO
PREGÃO ELETRÔNICO**

Processo nº 01-1712.07862-0000/2015

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia torna pública a Homologação da Adesão do Pregão Eletrônico 062/2015 do Processo Administrativo sob o nº 421597/2014 oriunda da Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará - Belém/PA; Adesão do Pregão Eletrônico 77/2015 da Ata de Registro de Preço sob o nº 047/2015 do Processo Administrativo sob o nº 2015/64317, oriunda do Hospital OPHIR Loyola - Belém/PA; Adesão do Pregão Eletrônico sob o nº 38/2015 e do processo administrativo de nº 63342.000025/2015-47 oriundo do Centro de Obtenção da Marinha do Rio de Janeiro - Comando do Marinha - Ministério da Defesa - Rio de Janeiro/RJ; Adesão do Pregão Eletrônico sob o nº 66/2015 para registro de preço do processo Administrativo de nº 6485201262201527 oriunda Hospital Geral Militar de Porto Alegre - Ministério da Defesa - Porto Alegre/RS em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93; Decreto Federal nº 7.892, de 23/01/2013 e Decreto Estadual nº 18.340/2013, para Aquisição de medicamento para atender as necessidades das Unidades Hospitalares da SESA/RO, em favor da empresa Cristalfarma Comércio Representação CNPJ: 05.003.408/0001-30 detentora do item 39, (medicamento morfina 0,2 mg/ml) do Pregão Eletrônico sob nº 062/2014, dos itens 015 (morfina Sulfato 10 mg/ml) item 016 (morfina Sulfato de 1MG/ML) do Pregão Eletrônico sob o nº 077/2015 equivalente a totalidade da importância de R\$ 312.864,00 (trezentos e doze mil e oitocentos e sessenta e quatro reais); e da empresa Distribuidora de Medicamentos Pró Saúde Ltda - EPP CNPJ: 08.676.370/0001-55 detentora do item 13 (epinefrina 1mg/ml) do Pregão Eletrônico sob nº 38/2015 na importância de R\$ 10.000,00 (dez mil reais); e da empresa TC Atual Comércio de Medicamentos LTDA - ME

CNPJ: 10.493.969/0001-03 detentora do item 109 (epinefrina 1mg/ml) do Pregão Eletrônico sob nº 66/2015 na importância de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) (seiscentos e trinta mil reais); totalizando o valor total de todas as atas a importância de R\$ 337.864,00 (trezentos e trinta e sete mil e oitocentos e sessenta e quatro reais), dos referidos Pregões Eletrônicos e de acordo com os quantitativos necessários demonstrados às fls. 28, e o quadro comparativo de preço de fls. 529 nos autos do Processo nº 01.1712.07862-0000/2015. Parecer Jurídico nº 311/PGE/2016. Publique-se.

Porto Velho, 14 de março de 2016.
WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE-

CETAS

PORTARIA Nº. 033 GAB/CETAS

Porto Velho (RO), 16 de março de 2016.

A DIRETORA GERAL DO CENTRO DE EDUCAÇÃO TÉCNICO PROFISSIONAL DA ÁREA DE SAÚDE – CETAS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR, o servidor **ANTÔNIO CARLOS DA COSTA PEREIRA**, matrícula nº. **300043621**, para responder no período de 20 a 24/03/2016, pela Direção Geral do Centro de Educação Técnico Profissional na Área de Saúde - CETAS, podendo nesse período assinar ordens bancárias para pagamentos de seus Instrutores, tutores, servidores e ainda prestadores de serviços ao CETAS, em virtude de viagem a serviço da Titular, para participar da Oficina de Avaliação do Projeto Caminhos do Cuidado, durante o 12º. Congresso da Rede Unida, na cidade de Campo Grande/MS.

Publique-se, Registre-se e cumpra-se.
ANGELITA DE ALMEIDA ROSA MENDES
Diretora Geral – CETAS

PORTARIA Nº. 034 GAB/CETAS
Porto Velho (RO), 16 de março de 2016.

A DIRETORA GERAL DO CENTRO DE EDUCAÇÃO TÉCNICO PROFISSIONAL DA ÁREA DE SAÚDE – CETAS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR, a servidora **EDNEIA RODRIGUES DO NASCIMENTO**, matrícula nº. **300119154**, para responder no período de 16 a 19/03/2016, pela Gerência Técnica do Centro de Educação Técnico Profissional na Área de Saúde - CETAS, em virtude de viagem a serviço da Titular, para acompanhar o processo de Dispersão Supervisionada e realizar o encerramento do Curso Assistência em Enfermagem para a Melhoria da Qualidade no Atendimento ao usuário do SUS deste CETAS, no município de Rolim de Moura/RO.

Publique-se, Registre-se e cumpra-se.

ANGELITA DE ALMEIDA ROSA MENDES
Diretora Geral – CETAS

PORTARIA Nº. 035 GAB/CETAS
Porto Velho (RO), 16 de março de 2016.

A DIRETORA GERAL DO CENTRO DE EDUCAÇÃO TÉCNICO PROFISSIONAL DA ÁREA DE SAÚDE – CETAS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR, a servidora **SÔNIA MARIA CASTRO MOTEIRO**, matrícula nº. **300055660**, para responder no período de 16 a 19/03/2016, pela Gerência Pedagógica do Centro de Educação Técnico Profissional na Área de Saúde - CETAS, em virtude de viagem a serviço da Titular, para acompanhar o processo de Dispersão Supervisionada e realizar o encerramento do Curso Assistência em Enfermagem para a Melhoria da Qualidade no Atendimento ao usuário do SUS deste CETAS, no município de Rolim de Moura/RO.

Publique-se, Registre-se e cumpra-se.
ANGELITA DE ALMEIDA ROSA MENDES
Diretora Geral – CETAS

PORTARIA Nº. 036 GAB/CETAS
Porto Velho (RO), 16 de março de 2016.

A DIRETORA GERAL DO CENTRO DE EDUCAÇÃO TÉCNICO PROFISSIONAL DA ÁREA DE SAÚDE – CETAS, no uso de suas atribuições legais, e conforme consta do Memo. nº. 06 GAD/CETAS/2016,

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor abaixo relacionado o Adicional por Serviços Extraordinários, de acordo com a Lei Complementar nº. 68, de 09 de dezembro de 1992, em seu Artigo 92, lotado no Centro de Educação Técnico Profissional na Área da Saúde – CETAS, referente ao mês de fevereiro/2016:

NOME	MATRÍCULA	Nº. HORAS
Edneusa Andrade Oliveira	300127259	30

Publique-se, Registre-se e cumpra-se.

ANGELITA DE ALMEIDA ROSA MENDES
Diretora Geral

RETIFICAÇÃO

No **EDITAL Nº. 005/CETAS/SESAU, DE 02 MARÇO DE 2016**, que resolve estabelecer e divulgar as normas para a realização de Processo Seletivo Simplificado, objetivando a contratação de **Serviço para Atividade de Instrutoria e Tutoria** para execução do **CURSO DE QUALIFICAÇÃO CUIDADOR DE IDOSO**.

Onde-se lê:

ANEXO –IV
FICHA DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO

CURSO: I ETAPA FORMATIVA PARA O AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE LOCAL: _____

Leia-se:

ANEXO –IV
FICHA DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO

CURSO: CUIDADOR DE IDOSO LOCAL: _____

Porto Velho (RO), 17 de março de 2016.

ANGELITA DE ALMEIDA ROSA MENDES
Diretora Geral

AGEVISA

PORTARIA Nº 047/GAB/AGEVISA-RO
Porto Velho, 11 de março de 2016.

A Diretora Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia – AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que lhe confere a lei Complementar nº 333 de 27.12.2005, publicado no DOE nº 0426 de 02.01.2006 e suas alterações bem como o Decreto nº. 16.219 de 26 de setembro de 2011. Considerando o Memorando nº. 626/NIDI/GTVEP/AGEVISA-RO datado de 7/03/2016.

RESOLVE:

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº. 68 de 9.12.2002, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo-relacionados pertencentes ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotados na Agência Estadual de Vigilância em Saúde/AGEVISA-RO, referente ao mês de **FEVEREIRO/2016**.

ORD	NOME	MATRÍCULA	HORAS
01	Helena Batista Lacerda	300040975	36

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Maria Arlete da Gama Baldez
Diretora-Geral/AGEVISA-RO

Secretaria de Estado da Educação

PORTARIA Nº 922/GAB/SEDUC Porto Velho, 10 de março de 2016.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Márcia Inês Vial Barbosa, matrícula nº 300025973, para exercer a função de fiscal de contratos das locações do imóvel, onde funciona o prédio que atende ao Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos - CEEJA Donizete Romualdo da Silva, localizado na rua Serra Azul, nº 2428, Centro, no município de Espigão d'Oeste, objeto do Processo Administrativo nº 01.1601.04895-0000/2014.

2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 5 de Janeiro de 2016.

MÁRCIO ANTÔNIO FELIX RIBEIRO
Secretário Adjunto de Estado da Educação
PORTARIA Nº 924 GAB/SEDUC/2016

Porto Velho, 10 de março de 2016.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão destinada a certificar os recibos e assinar termo de recebimento dos Serviços de Locação de Imóvel onde funciona o prédio que atende ao Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos - CEEJA Donizete Romualdo da Silva, localizado na rua Serra Azul, nº 2428, Centro no município de Espigão d' Oeste/RO, objeto do Processo Administrativo de nº 01.1601.04895-0000/2014, ficando assim constituída:

- Valdir Souza Mattos, Matrícula nº 300006032;
- José Carlos Ganda, Matrícula nº 300051415;
- Sonia Maria Rodrigues Côrtes, Matrícula nº 300011104;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 5 de janeiro de 2016.

MÁRCIO ANTÔNIO FELIX RIBEIRO
Secretário Adjunto de Estado da Educação

PORTARIA Nº 987/2016-GAB/SEDUC
Porto Velho, 15 de março de 2016.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar da função de Inspectora Escolar, da Coordenação de Inspeção de Escolar – CIE/SCAGE/DGE/Seduc, a contar de 22 de fevereiro de 2016, a pedido, a servidora Edine Teresinha Pimentel, matrícula nº 300042569, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Professor Classe C, designada para exercer a função de Inspectora Escolar, por meio da Portaria nº 3655/2015-GAB/Seduc, de 08.09.2015, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia – DOE/RO nº 2779/2015, de 10.09.2015, página 107.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

APARECIDA DE FÁTIMA GAVIOLI SOARES PEREIRA
Secretária de Estado da Educação

**Sec. de Segurança, Defesa e
Cidadania**
Polícia Civil

PORTARIA Nº 010/2016/GAB/ACADEPOL/PC/RO.

Porto Velho (RO), 09 de março de 2016.

Desligamento de aluno.

O Dr. TÚLIO ANDERSON RODRIGUES DA COSTA, Delegado de Polícia, Diretor da Academia da Polícia Civil, no uso de uma de suas atribuições legais, e,
CONSIDERANDO Edital nº 001/2014/SESDEC/PC/CONSUPOL, de 31 de março de 2014.
- CONSIDERANDO requerimento de aluno regularmente matriculado em curso de formação, protocolado nesta ACADEPOL/PC/RO;
CONSIDERANDO Resolução nº 004/2010-CONSUPOL/PC/RO, de 26 de março de 2010, que aprovou o Regime Escolar da Academia de Polícia Civil de Rondônia;

RESOLVE:

DESLIGAR do curso de formação técnico-profissional de **ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL**, para provimento de cargo no município de Buritis - RO., a pedido, o aluno **CLAUDIO FERNANDO PEREIRA GASPAS**, de conformidade com o Inciso II do Artigo 92 do Regimento Interno da Academia de Polícia.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.
Túlio Anderson Rodrigues da Costa
Diretor da Academia da Polícia Civil

Polícia Militar
**PORTARIA Nº 159/DP-2/AGR,
DE 25 DE FEVEREIRO 2016.**

Dispõe sobre agregação de Praça PM e dá outras providências.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 10 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia, aprovado pelo Decreto nº 12722, de 13 de março de 2007,

Considerando o Ofício nº 0067/GP/2016, de 13 de janeiro de 2016, do Prefeito Municipal de Porto Velho/RO.

Considerando o Decreto nº 20.601, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 32, de 22 de fevereiro de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º Agregar o 3º SGT PM RE 04840-4 ROGÉRIO FÉLIX MACENA ao Quadro de Praças da PMRO, de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2016, com ônus para a Prefeitura Municipal de Porto Velho - Rondônia, por passar a exercer função de natureza civil, na Secretaria Municipal de Programas Especiais e Defesa Civil – SEMPEDEC, de conformidade com a alínea "I", inciso IV, § 1º, art. 79 do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982.

Art. 2º Passá-lo à condição de adido ao Colégio Tiradentes da Polícia Militar - CTPM (Porto Velho - RO) para fins de controle e escrituração de alterações, em conformidade com o inciso X do art. 26 do R -1 PM, aprovado através do Decreto nº 8134, de 18 de dezembro de 1997.

Art. 3º Determinar a publicação desta Portaria em BPM.

ÊNEDY DIAS DE ARAÚJO - Cel PM
Comandante Geral da PMRO

FÁBIO DE CARVALHO SOUZA – Cel PM
Diretor de Pessoal da PMRO

**PORTARIA Nº 165/DP-2/AGR,
DE 1 DE MARÇO 2016.**

Dispõe sobre agregação de Praça PM e dá outras providências.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 10 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia, aprovado pelo Decreto nº 12722, de 13 de março de 2007,

Considerando o Ofício nº 0009/GP/2016, de 06 de janeiro de 2016, do Prefeito Municipal de Porto Velho/RO.

Considerando o Decreto nº 20.540, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 26, de 12 de fevereiro de 2016.

Considerando a Retificação do Decreto nº 20.540, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 32, de 22 de fevereiro de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º Agregar o 3º SGT PM RE 05478-8 MARCELO SILVADOS SANTOS ao Quadro de Praças da PMRO, de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2016, com ônus para a Prefeitura Municipal de Porto Velho - Rondônia, por passar a exercer função de natureza civil, na Secretaria Municipal de Programas Especiais e Defesa Civil – SEMPEDEC, de conformidade com a alínea "I", inciso IV, § 1º, art. 79 do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982.

Art. 2º Passá-lo à condição de adido ao Colégio Tiradentes da Polícia Militar - CTPM (Porto Velho - RO) para fins de controle e escrituração de alterações, em conformidade com o inciso X do art. 26 do R -1 PM, aprovado através do Decreto nº 8134, de 18 de dezembro de 1997.

Art. 3º Determinar a publicação desta Portaria em BPM.

ÊNEDY DIAS DE ARAÚJO - Cel PM
Comandante Geral da PMRO

FÁBIO DE CARVALHO SOUZA – Cel PM
Diretor de Pessoal da PMRO

**PORTARIA Nº 167/DP-2/AGR,
DE 04 DE MARÇO DE 2016**

Dispõe sobre reversão e classificação de Praça PM.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 10 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia, aprovado pelo Decreto nº 12.722, de 13 de março de 2007.

Considerando o teor do Ofício nº 452/GAB/SEDAM, de 18 de fevereiro de 2016, do Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

RESOLVE:

Art 1º Reverter o SD PM RE 08190-6 RAFAEL SILVIO DE OLIVEIRA ao Quadro de Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia, a contar de 1º de março de 2016, por haver cessado o motivo que determinou sua agregação na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, em conformidade com os artigos 82 e 83, do Estatuto dos Policiais Militares do Estado de Rondônia aprovado pelo Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982.

Art 2º Classificá-lo no Batalhão de Polícia Ambiental (Candeias do Jamari - RO), a contar da mesma data, sem ônus para a Corporação, de acordo com o inciso I, parágrafo 1º, do art. 5º do Decreto nº 8134, de 18 de dezembro de 1997 (R-1-PM).

Art 3º Determinar a publicação desta Portaria em BPM.

ÊNEDY DIAS DE ARAÚJO - Cel PM
Comandante Geral da PMRO

FÁBIO DE CARVALHO SOUZA – Cel PM
Diretor de Pessoal da PMRO

PORTARIA Nº 083/DP-6, DE 07 DE MARÇO DE 2016

Dispõe sobre reforma, Desligamento do serviço ativo e proventos de Praça na Inatividade.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das suas atribuições legais que lhe compete o inciso V, do Regulamento Geral da PMRO, aprovado pelo Decreto 12.722 de 13 de março de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º Reformar o ST PM RE 1000094410 JOÃO CARLOS LOPES ISABEL, por estar agregado há mais de 02 (dois) anos, por ter sido julgado incapaz definitivamente para o serviço Policial Militar, conforme Ata de Inspeção de Saúde da Sessão 05, 27.01.2016, tudo de acordo com o art. 42, § 1º, da Constituição Federal, combinado com o incisos II e III do Art. 96, inciso II do Art. 99 e Art. 100 do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982.

Art. - 2º Desligá-lo do serviço ativo da Polícia Militar do Estado de Rondônia, de acordo com o inciso II do artigo 89 do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982, a contar da data da publicação desta portaria.

Art. 3º Determinar ao Diretor do Complexo de Correição que proceda o seu desligamento da OPM a contar da mesma data da sua exclusão do serviço ativo.

Art. 4º Determinar que seus proventos na inatividade sejam calculados sobre o soldo de 1º TENENTE PM, por existir relação de causa e efeito entre a enfermidade e o serviço policial militar, comprovada com o Atestado de Origem nº 001/CCORPM-2012, nos termos do Art. 46 da Lei nº 1063, de 10 de abril de 2002, combinado com o inciso II do Art. 99, art. 100 e VI do § 2º do Art. 101 do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982.

Art. 5º Fixar o acréscimo de 19% (dezenove por cento) do soldo a que faz jus, a título de vantagem pessoal, conforme o disposto na alínea "c" do inciso III e § 1º do artigo 1º da Lei 1063/2002.

Art. 6º Determinar ao Diretor de Pessoal que remeta os autos do processo de inativação à Superintendência de Administração do Ministério do Planejamento SAMP/RO, para adoção das demais providências administrativas e financeiras.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÊNEDY DIAS DE ARAÚJO – CEL PM
Comandante Geral da PMRO

FRANCISCO DE ASSIS DE OLIVEIRA FERREIRA – 1º TEN PM
Resp. pela Diretoria de Pessoal da PMRO

DETRAN**ADENDO MODIFICADOR I**

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 49.602/2015

TOMADA DE PREÇOS N.º 006/2015

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a Reforma e Adaptações nas Instalações da Sede do DETRAN/RO, a pedido da Coordenadoria de Engenharia – COENGE/DETRAN/RO.

O Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/RO, por intermédio de sua Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviços – CPLMS/DETRAN-RO, designada e nomeada através da Portaria n.º 1770/GAB/DETRAN-RO, de 01/06/2012, da Portaria n.º 118/GAB/DETRAN-RO, de 05/01/2015 e da Portaria n.º 421/GAB/DETRAN-RO, de 27/01/2015, torna público aos interessados, em especial às empresas que adquiriram o Ato Convocatório, que o mesmo sofreu alterações substanciais no Projeto Básico e seus anexos, desta forma, foi elaborado um NOVO EDITAL, que poderá ser examinado e adquirido na sala da CPLMS/DETRAN/RO, do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/RO, sito na Rua Dr. José Adelino, n.º 4.477 – Bairro Costa e Silva – CEP 76.803-592, Porto Velho/RO, de segunda à sexta-feira, de 7h30 as 13h30 (horário local) ou por intermédio do sítio eletrônico: www.detran.ro.gov.br.

Destaque-se as alterações:

1. No "item J" do Projeto Básico – VALOR ESTIMADO DO CONTRATO:

ONDE SE LÊ:**VALOR ESTIMADO DO CONTRATO:**

J Foi estimado através de Planilha Orçamentária em anexo, o valor da presente contratação em **R\$ 158.304,10 (cento e cinquenta e oito mil, trezentos e quatro reais e dez centavos).**

LEIA-SE:**VALOR ESTIMADO DO CONTRATO:**

J Foi estimado através de Planilha Orçamentária em anexo, o valor da presente contratação em **R\$ 163.121,11 (cento e sessenta e três mil, cento e vinte e um reais onze centavos).**

2. Na Planilha Orçamentária e no Cronograma Físico e Financeiro houveram alterações substanciais em toda a sua composição, culminando com a elaboração de novas planilhas, as quais seguem abaixo:

LEIA-SE AS NOVAS PLANILHAS: ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMA FÍSICO E FINANCEIRO:

ÍTEM	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	SUB-TOTAL
1		SERVIÇOS PRELIMINARES				
1.1	CPU	Administração e controle - (engenheiro - resp. técnico e encarregado)	%	100,00	163,24	16.324,00
1.2	CPU	Taxas e emolumentos	tx	1,00	440,21	440,21
1.3	SINAPI-73847/001	Aluguel de container/escritório, incluindo inst. elétrica larg=2,20comp=6,2 OAlt=2,50 em chapa aço c/nerv trapez forro c/isol. termoacustico chassiss reforçado piso compensado naval exc transporte/carga	mês	2,00	526,77	1.053,54

1.4		PROGRAMA DE IMPLANTAÇÃO DE SEGURANÇA - NR - 18				
1.4.1	DEOSP-01.01.07.01	PCMSO-Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional	und	1,00	1.250,57	1.250,57
1.4.2	DEOSP-01.01.07.03.2	PCMAT-Programa de Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção	und	1,00	2.480,79	2.480,79
			TOTAL ÍTEM 1			21.549,11
2		PRÉDIO PRINCIPAL				
2.1		Impermeabilizações de Lajes				
2.1.1	SINAPI-74066/001	Impermeabilização de superfície, com impermeabilizante flexível a base de elastômero.	m²	18,79	59,64	1.120,64
2.2		REPAROS NOS BANHEIROS				
2.2.1	CPU	Revisão geral nas instalações Hidro-Sanitárias, do prédio sede, GTI e Almojarifado	unid	1,00	2.648,21	2.648,21
2.2.2	CPU	Substituição de Tarjeta tipo livre/ocupado para porta de banheiro	unid	5,00	47,86	239,30
2.2.3	CPU	Substituição de torneira de lavatório	unid	2,00	42,44	84,88
2.2.4	CPU	Substituição de sifão de PVC do lavatório	unid	2,00	19,35	38,70
2.2.5	SINAPI-72117	Vidro liso comum transparente, espessura 4mm	m²	0,25	167,57	41,89
2.3		RECEPÇÃO (PAVIMENTO SUPERIOR)				
2.3.1		CLIMATIZAÇÃO				
2.3.1.1	SINAPI-91930	Cabo de cobre isolado pvc 450/750v 6mm² resistente a chama - fornecimento e instalação	m	104,00	9,24	960,96
2.3.1.2	SINAPI-91872	Eletroduto de pvc rígido roscável dn 32mm (1") incl conexões, fornecimento e instalação	m	11,00	12,04	132,44
2.3.1.3	CPU	Disjuntor termomagnético tripolar padrão din/iec 10 à 50a 240v, fornecimento e instalação	unid.	1,00	72,88	72,88
2.4		GERTEC/GERPLAN				

2.4.1	COTAÇÃO	Divisoria Divilux na cor mogno estruturada e acabada com perfis aço naval com pintura eletrostática na cor preta	m²	4,88	124,68	608,44
2.4.2		CLIMATIZAÇÃO				
2.4.2.1	SINAPI-91928	Cabo de cobre isolado pvc 450/750v 4mm2 resistente a chama - fornecimento e instalação	m	22,00	6,48	142,56
2.4.2.2	SINAPI-91872	Eletroduto de pvc rígido roscavel dn 32mm (1") incl conexoes, fornecimento e instalação	m	4,00	12,04	48,16
2.4.2.3	CPU	Disjuntor termomagnético bipolar padrão din/iec 6 à 32a 240v, fornecimento e instalação	unid.	1,00	50,77	50,77
2.5		COORDENADORIA DE ENGENHARIA (COENG)				
2.5.1	CPU	Abertura de vão na parede de gesso acartonado com acabamento	m²	2,10	103,47	217,29
2.5.2	DEOSP-06.02.10	Divisória de gesso acartonado	m²	11,31	120,86	1.366,93
2.5.3	DEOSP-07.01.15	Porta de madeira lisa - (0,80x2,10) m - <i>Dobradiças/fechadura - ref.: LaFonte, fame, pado, aliança ou equivalente</i>	conj	1,00	413,78	413,78
2.5.4		CLIMATIZAÇÃO				
2.5.4.1	SINAPI-91928	Cabo de cobre isolado pvc 450/750v 4mm2 resistente a chama - fornecimento e instalação	m	30,00	6,48	194,40
2.5.4.2	SINAPI-91872	Eletroduto de pvc rígido roscavel dn 32mm (1") incl conexoes, fornecimento e instalação	m	8,00	12,04	96,32
2.5.4.3	CPU	Disjuntor termomagnético bipolar padrão din/iec 6 à 32a 240v, fornecimento e instalação	unid.	1,00	50,77	50,77
2.6		GERÊNCIA ADMINISTRATIVA				
2.6.1	CPU	Divisoria Divilux na cor mogno estruturada e acabada com perfis aço naval com pintura eletrostática na cor preta	m²	15,91	124,68	1.983,66
2.6.2	DEOSP-07.08.01	Colocação de porta para divisória tipo "divilux" ou "naval", na cor mogno - (0,80x2,10)m	unid.	2,00	445,27	890,54

2.6.3		ILUMINAÇÃO				
2.6.3.1	DEOSP-01.03.36	Retirada de aparelhos de iluminação fluorescentes	unid.	3,00	10,51	31,53
2.6.3.2	CPU	Luminária de sobrepor com 2 lâmpada fluorescente compacta de 30W 127V e plafonier duplo de PVC	unid.	12,00	66,84	802,08
2.6.3.3	CPU	Interruptor simples de embutir 10A/250V 1 tecla, com placa - fornecimento e instalação	unid.	4,00	13,79	55,16
2.6.3.4	SINAPI-91926	Cabo de cobre isolado pvc 450/750v 2,5mm2 resistente a chama - fornecimento e instalação	m	115,00	4,24	487,60
2.6.3.5	CPU	Disjuntor termomagnético monopolar padrão din/iec 6 à 32a 240v, fornecimento e instalação	unid.	1,00	10,74	10,74
2.6.4		ELÉTRICA DE COMPUTADORES				
2.6.4.1	SINAPI-92008	Tomada baixa de embutir (2 módulos), 2P+T 10a, incluindo suporte e placa - Fornecimento e instalação	unid.	7,00	30,80	215,60
2.6.4.2	SINAPI-92000	Tomada baixa de embutir (1 módulo), 2P+T 10a, incluindo suporte e placa - Fornecimento e instalação	unid.	6,00	35,76	214,56
2.6.4.3	CPU	Disjuntor termomagnético monopolar padrão din/iec 6 à 32a 240v, fornecimento e instalação	unid.	5,00	10,74	53,70
2.6.4.4	SINAPI-91926	Cabo de cobre isolado pvc 450/750v 2,5mm2 resistente a chama - fornecimento e instalação	m	290,00	4,24	1.229,60
2.6.4.5	SINAPI-91928	Cabo de cobre isolado pvc 450/750v 4mm2 resistente a chama - fornecimento e instalação	m	105,00	6,48	680,40
2.6.4.6	CPU	Canaleta de PVC branca 30x50mm	m	31,00	22,31	691,61
2.6.5		REDE LÓGICA				
2.6.5.1	CPU	Canaleta de PVC branca 30x50mm	m	31,00	22,31	691,61
2.6.5.2	CPU	Cabo UTP Cat. 5E	m	342,00	8,27	2.828,34
2.6.5.3	CPU	Tomada Dupla RJ 45 Cat 5E	unid.	14,00	76,64	1.072,96

2.6.6		CLIMATIZAÇÃO				
2.6.6.1	SINAPI-91930	Cabo de cobre isolado pvc 450/750v 6mm2 resistente a chama - fornecimento e instalação	m	72,00	9,24	665,28
2.6.6.2	CPU	Disjuntor termomagnético bipolar padrão din/iec 6 à 32a 240v, fornecimento e instalação	unid.	1,00	50,77	50,77
2.6.6.3	CPU	Disjuntor termomagnético tripolar padrão din/iec 10 à 50a 240v, fornecimento e instalação	unid.	1,00	72,88	72,88
			TOTAL ÍTEM 2			21.257,94
3		GERÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - G.T.I.				
3.1		DEMOLICOES E RETIRADAS				
3.1.1	CPU	Remoção de Piso elevado	m²	99,08	11,61	1.150,32
3.1.2	DEOSP-02225.8.1.1	REMOÇÃO de divisória leve	m²	12,10	23,66	286,29
3.1.3	DEOSP-02225.8.2.1	REMOÇÃO de esquadria metálica com ou sem reaproveitamento	m²	3,30	5,92	19,54
3.1.4	DEOSP-02225.8.8.1	REMOÇÃO de esquadria de madeira , inclusive batente	m²	1,68	9,45	15,88
3.2		IMPERMEABILIZAÇÃO DA LAJE				
3.2.1	SINAPI-74066/001	Impermeabilização de superfície, com impermeabilizante flexível a base de elastômero.	m²	17,30	59,64	1.031,77
3.3		PISO ELEVADO				
3.3.1	CPU	Lavagem e recolocação de piso elevado, em placa de 50 x 50 cm	m²	83,56	15,48	1.293,51
3.3.2	COTAÇÃO	Serviço de confecção com fornecimento e instalação de materiais e insumos de piso-elevado em placas e pedestais centrais e de canto em polipropileno, máximo de 15 kg o sistema por m2, revestimento em porcelanato, em placas intertravadas com 500 x 500 mm de superfície totalmente plana e espessura homogênea, confeccionada em resina sintética termoplástica.	m²	15,52	305,33	4.738,72

3.4		PAINEIS DE GESSO ACARTONADO				
3.4.1	DEOSP-06.02.10	Divisória de gesso acartonado	m²	12,10	120,86	1.462,41
3.5		ESQUADRIAS				
3.5.1	DEOSP-07.01.15	Porta de madeira lisa - (0,80x2,10) m - <i>Dobradiças/fechadura - ref.: LaFonte, fame, pado, aliança ou equivalente</i>	conj	1,00	413,78	413,78
3.5.2	DEOSP-08810.8.6.2	Janela em vidro temperado fumê 8,00mm tipo basculante ou correr	m²	3,30	515,24	1.700,29
3.5.3	DEOSP-08110.8.2.1	GRADIL DE FERRO, colocação e acabamento, considerando peças de 1 m de altura	m²	3,30	391,07	1.290,53
3.6		ELETRODUTOS (ligação entre Sala de Servidor e Sala do No Break)				
3.6.1	SINAPI-91872	Eletroduto de pvc rígido roscavel dn 32mm (1") incl conexoes, fornecimento e instalacao	m	2,40	12,04	28,90
3.6.2	SINAPI-91873	Eletroduto de pvc rígido roscavel dn 40mm (1 1/4") incl conexoes, fornecimento e instalacao	m	10,33	15,47	159,81
3.6.3	SINAPI-93010	Eletroduto de pvc rígido roscavel dn 75mm (2 1/2") incl conexoes, fornecimento e instalacao	m	18,00	33,85	609,30
3.6.4	SINAPI-93012	Eletroduto de pvc rígido roscavel dn 110mm (4"), incl conexoes, fornecimento e instalacao	m	37,28	60,66	2.261,40
3.6.5	DEOSP-18.02.03	Eletrocalha perfurada tipo U com tampa (100x50)mm, com conexões	m	9,00	34,96	314,64
3.7		SALA DOS NO-BREAKS				
3.7.1		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS				
3.7.1.1	DEOSP-18.02.03	Eletrocalha perfurada tipo U com tampa (100x50)mm, com conexões	m	5,30	34,96	185,29
3.7.1.2	CPU	Quadro Industrial 60x50x20 completo	unid.	1,00	411,10	411,10
3.7.1.3	SINAPI-92991	Cabo de cobre isolado pvc 450/750v 95mm2 resistente a chama - fornecimento e instalacao	m	60,00	58,70	3.522,00
3.7.1.4	SINAPI-92989	Cabo de cobre isolado pvc 450/750v 70mm2 resistente a chama - fornecimento e instalacao	m	112,00	43,39	4.859,68
3.7.1.5	SINAPI-72264	Terminal ou conector de pressao - para cabo 70mm2 - fornecimento e instalacao	unid.	40,00	20,13	805,20
3.7.1.6	SINAPI-72265	Terminal ou conector de pressao - para cabo 95mm2 - fornecimento e instalacao	unid.	40,00	22,42	896,80

3.7.1.7	CPU	Fusível NH T00 63 AMP	unid.	6,00	14,40	86,40
3.7.1.8	SINAPI-74130/006	Disjuntor termomagnético tripolar padrão nema (americano) 125 a 150a 240v, fornecimento e instalação	unid.	1,00	334,40	334,40
3.7.1.9	SINAPI-74130/010	Disjuntor termomagnético tripolar em caixa moldada 175 a 225a 240v, fornecimento e instalação	unid.	1,00	524,01	524,01
3.7.2		CLIMATIZAÇÃO				
3.7.2.1	CPU	Disjuntor termomagnético bipolar padrão din/iec 6 à 32a 240v, fornecimento e instalação	unid.	2,00	50,77	101,54
3.7.3		ILUMINAÇÃO				
3.7.3.1	CPU	Disjuntor termomagnético monopolar padrão din/iec 6 à 32a 240v, fornecimento e instalação	unid.	2,00	10,74	21,48
3.8		DIVERSOS				
3.8.1	Cotação	Retirada e reinstalação de central de ar "split", parede/paredes de 60.000 BTU/h	unid	2,00	699,71	1.399,42
3.8.2	SINAPI-73806/001	Limpeza de superfície com jato de alta pressão de ar e água, em paredes internas e laje para retirada de fuligem e mal cheiro - pavimento térreo (devido incêndio)	m²	955,45	1,59	1.519,17
			TOTAL ÍTEM 3			31.443,58
4		GUARITA EXISTENTE				
4.1	SINAPI-85334	Retirada de esquadrias metálicas	m²	1,47	15,48	22,76
4.2	SINAPI-91338	Porta de alumínio de abrir com guarnição, fixação com parafusos - fornecimento e instalação.	m²	1,47	1.435,91	2.110,79
4.3	SINAPI-74066/001	Impermeabilização de superfície, com impermeabilizante flexível a base de elastômero.	m²	8,61	59,64	513,50
			TOTAL ÍTEM 4			2.647,05
5		SUBESTAÇÃO DA SEDE				

5		SUBESTAÇÃO DA SEDE				
5.1	CPU	Para raio válvula 12 kV/10 kA - Fornecimento e instalação	unid	3,00	387,59	1.162,77
5.2	SINAP-72319	Disjuntor baixa tensão tripolar a seco 800a/600v, inclusive eletrotécnico	unid	1,00	4.521,00	4.521,00
5.3	CPU	Serviço de Vedação do TC e dos Quadros	unid	1,00	227,43	227,43
5.4	CPU	Conector de pressão para cabo 400mm	unid	24,00	53,57	1.285,68
5.5	CPU	Serviço de Instalação de Quadro de Transferência Automática para o Grupo Gerador Trifásico de 230 KVA, Tensão 220/127, sem fornecimento	unid	1,00	3.105,29	3.105,29
			TOTAL ÍTEM 5			10.302,17
6		PINTURA				
6.1	SINAPI-72125	Remoção de pintura pva/acrílica	m²	261,49	8,05	2.104,99
6.2	SINAPI-88497	Aplicação e lixamento de massa látex em paredes, duas demãos.	m²	315,97	11,02	3.481,99
6.3	SINAPI-88487	Aplicação manual de pintura com tinta látex pva em paredes, duas demãos.	m²	5.324,69	9,33	49.679,36
6.4	SINAPI-88486	Aplicação manual de pintura com tinta látex pva em teto, duas demãos	m²	1.141,76	10,27	11.725,88
6.5	SINAPI-73739/001	Pintura esmalte acetinado em madeira, duas demãos	m²	367,11	15,88	5.829,71
6.6	SINAPI-74133/002	Emassamento com massa a óleo, duas demãos	m²	25,83	19,32	499,04
6.7	SINAPI-73924/002	Pintura esmalte acetinado, duas demãos, sobre superfície metálica	m²	108,21	24,03	2.600,29
			TOTAL ÍTEM 6			75.921,26
		TOTAL GERAL COM B.D.I. (27,22%)				163.121,11

Coordenadoria de
Engenharia

OBRA: REFORMA E ADAPTAÇÕES NAS INSTALAÇÕES DA SEDE DO DETRAN/RO
ENDEREÇO: Rua José Adelino da Silva, nº 4477, Bairro Costa e Silva
MUNICÍPIO: Porto Velho/RO

Data: Fevereiro/2016

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO				
ÍTEM	DISCRIMINAÇÃO DE SERVIÇOS	MESES		
		1	2	TOTAL
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	59.68%	40.32%	100.00%
		12.860.34	8.688.77	21.549.11
2	PRÉDIO PRINCIPAL	70.56%	29.44%	100.00%
		15.000.00	6.257.94	21.257.94
3	GERÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (G.T.I.)	47.70%	52.30%	100.00%
		15.000.00	16.443.58	31.443.58
4	GUARITA EXISTENTE	100.00%		100.00%
		2.647.05		2.647.05
5	SUBESTAÇÃO DA SEDE	100.00%		100.00%
		10.302.17		10.302.17
6	PINTURA	26.34%	73.66%	100.00%
		20.000.00	55.921.26	75.921.26
	TOTAL MENSAL	75.809.56	87.311.55	163.121.11
	TOTAL MENSAL ACUMULADO	75.809.56	163.121.11	163.121.11
	PERCENTUAL MENSAL	46.47%	53.53%	100.00%
	PERCENTUAL ACUMULADO	46.47%	100.00%	

Observa-se que as alterações promovidas no Projeto Básico – Anexo I do Edital culminou com o aumento no valor estimado para contratação dos serviços pretendidos para a Reforma e Adaptações nas Instalações da Sede do DETRAN/RO, respeitando os valores da Tabela de Preço da Construção Civil do DEOSP (versão fevereiro/2014) e do SINAPI (versão 14/01/2.016) e não houve outras alterações nos demais documentos constantes nos autos.

Em atendimento ao art. 20, do Decreto Estadual n.º 12.205/06, e ainda, ao § 4º, do art. 21, da Lei n.º 8.666/93, fica reaberto o prazo inicialmente estabelecido, conforme abaixo:

DATA: 01 de abril de 2.016.

HORÁRIO: 10h00min

Eventuais dúvidas poderão ser sanadas junto a Comissão Permanente de Licitação Materiais e Serviços – CPLMS-DETRAN/RO, através do telefone (69) 3217-2574 ou e-mail: cpl@detran.ro.gov.br.

Porto Velho/RO, 11 de março de 2016.

Hassan Mohamad Hijazi
Presidente da CPLMS/DETRAN/RO
Cadastro 300075774

Secretaria de Estado de Justiça

CONEN

PORTARIA Nº 01/2016/PRES/CONEN Porto Velho, 10 de março de 2016.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS SOBRE DROGAS - CONEN, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a lei 125 de 28 de junho de 1986, alterada pela lei 435 de 29 de setembro de 1992. Art. 8º do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 16.714, de 27 de abril de 2012.

RESOLVE:

DESIGNAR, RUI VIEIRA DE CASTRO; WANDA F. ARRUDA BRAGA BRANDÃO; PAULO ANTUNES DA SILVA; RAFAEL DE FRANCA RESENDE, para sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão Especial de Leilão, com fins de promover os atos necessários à avaliação, classificação, formação de lotes e leilão de bens judicialmente declarados perdidos em favor do conselho Estadual de Políticas Públicas Sobre Drogas – CONEN.

Esta portaria entra em vigor a contar desta data, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se
NEIRIVAL RODRIGUES PEDRAÇA
Presidente/CONEN/RO

PORTARIA N.º 02/2016/CONEN Porto Velho, 11 de março de 2016

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS SOBRE DROGAS – CONEN, no uso de suas atribuições legais, que lhes confere a lei 125 de 28 de junho de 1986, alterada pela lei 435 de 29 de setembro de 1992 e Art. 8º do Regimento Interno, aprovado pelo decreto n.º 16714, de 27 de abril de 2012.

RESOLVE:

AUTORIZAR a viagem da Servidora LUCILÉIA LEANDRO DE SOUZA, deste Conselho Estadual de Políticas Públicas Sobre Drogas- CONEN/RO, nos dias 23, 24, 25, 26, 27 e 28 de março de 2016 à cidade de Teresópolis - RJ. A mesma se deslocará com o objetivo de participar do curso Imersão em Teatro do Oprimido. Porto Velho, 11 de março de 2016.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.
NEIRIVAL RODRIGUES PEDRAÇA
Presidente /CONEN

Defensoria Pública

TERMO DE RECONHECIMENTO E
HOMOLOGAÇÃO DE DEFESA

PROCESSO Nº: 3001.098.2014-DPE/RO – Volume Principal e Volume II

INTERESSADO: DEFENSORIAS PÚBLICAS DO ESTADO DE RONDÔNIA

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE CAMISETAS

A Defensoria Pública do Estado de Rondônia, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando os fundamentos apresentados no Parecer Jurídico nº 830/AJDPE/RO e demais documentos constante no processo administrativo nº 3001.098.2014-DPE/RO, anula os atos praticados posteriormente ao término da vigência do contrato nº 013/2014 e, com fulcro no artigo 59 da Lei Federal 8.666/93 e no Decreto Estadual n. 5459/92 RECONHECE a despesa em favor da empresa BELÍSSIMA UNIFORMES E CONFECÇÕES LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 07.805.458/0001-67, sendo a importância de R\$ 4.270,00 (quatro mil e duzentos e setenta reais) em conformidades com a nota fiscal nº 000.001.346, emitida em 20/10/2015, entretanto, deduzindo o importe de R\$ 85,83 (oitenta e cinco reais e oitenta e três centavos) decorrente da aplicação de multa por atraso na entrega do objeto em consonância com o contrato acima descrito, restando a monta líquida a pagar de R\$ 4.184,17 (quatro mil e cento e oitenta e quatro reais e dezessete centavos).

Porto Velho, 01 de Março de 2016.

MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral

Secretaria de Estado de Finanças

AGÊNCIA DE RENDAS DE VILHENA
Edital de Intimação nº 013/2016

Pelo presente Edital atendendo ao que preceitua o inciso III do artigo 112 da Lei 688/96 de 27 de dezembro de 1996, ficam os contribuintes abaixo arrolados INTIMADOS a pagarem o crédito tributário lançado através dos respectivos Autos de Infração ou oferecerem DEFESA, no prazo de 30 (trinta) dias a contar do 6º dia da publicação deste, no Diário Oficial do Estado - DOE, quando se consideram REVÉL, aplicando-se o que determina o artigo 127 do citado diploma legal.

Cópias dos processos administrativos encontram-se à disposição nesta Agência de Rendas.

AUTO INFRAÇÃO : 20152930518203
SUJEITO PASSIVO: Alive do Brasil Ltda
CNPJ/CPF: 09.416.111/0001-58
CIDADE: Pato Branco/PR

AUTO INFRAÇÃO : 20152930519358
SUJEITO PASSIVO: CDO Prod. Químicos Eireli
CNPJ/CPF: 05.318.755/0001-52
CIDADE: Chapecó/SC

AUTO INFRAÇÃO : 20152930519646
SUJEITO PASSIVO: Chen Lichun Vestuários
CNPJ/CPF: 12.685.587/0001-07
CIDADE: São Paulo/SP

AUTO INFRAÇÃO : 20152930519298
SUJEITO PASSIVO: Claudio A Peças e Manutenção
Aeron Ltda
CNPJ/CPF: 11.366.470/0001-90
CIDADE: Várzea Grande/MT

AUTO INFRAÇÃO : 20152900315409
SUJEITO PASSIVO: Confecções Bele Epoque
CNPJ/CPF: 05.980.585/0001-77
CIDADE: São Paulo/SP

AUTO INFRAÇÃO : 20152900315598
SUJEITO PASSIVO: D. T. Brito Confecções ME
CNPJ/CPF: 12.545.461/0001-29
CIDADE: Goiânia/GO

AUTO INFRAÇÃO : 20152930519893
SUJEITO PASSIVO: Daniel Andrade de Borba
CNPJ/CPF: 13.099.814/0001-77
CIDADE: Goiânia/GO

AUTO INFRAÇÃO : 20152930518615
SUJEITO PASSIVO: Di Paz Calçados Ind. e Com.
Ltda
CNPJ/CPF: 13.191.706/0001-20
CIDADE: Goiânia/GO

AUTO INFRAÇÃO : 20152920519820
SUJEITO PASSIVO: Eliseu da Silva Cardoso ME
CNPJ/CPF: 00.815.579/0001-40
CIDADE: São Paulo/SP

AUTO INFRAÇÃO : 20152930519804
SUJEITO PASSIVO: FM Mineração Ltda EPP
CNPJ/CPF: 03.491.379/0001-78
CIDADE: Afonso Claudio/ES

AUTO INFRAÇÃO : 20152930519883
SUJEITO PASSIVO: Gabriel Pereira da Silva
CNPJ/CPF: 23.457.497/0001-77
CIDADE: Goiânia/GO

AUTO INFRAÇÃO : 20152900315601
SUJEITO PASSIVO: Gabriel Pereira da Silva
CNPJ/CPF: 23.457.497/0001-77
CIDADE: Goiânia/GO

AUTO INFRAÇÃO : 20152900315602
SUJEITO PASSIVO: Gran Plastic e Com. de
Plásticos Ltda
CNPJ/CPF: 12.373.646/0001-01
CIDADE: Goiânia/GO

AUTO INFRAÇÃO : 20152930519058
SUJEITO PASSIVO: Granja Elba
CNPJ/CPF: 262.819.708-10
CIDADE: Goiânia/GO

AUTO INFRAÇÃO : 20162930500008
SUJEITO PASSIVO: Grazielle Hernandes Barros
Leite EPP
CNPJ/CPF: 11.210.445/0001-12
CIDADE: Cuiabá/MT

AUTO INFRAÇÃO : 20152930519099
SUJEITO PASSIVO: Haute Com. de Bolsas Ltda
CNPJ/CPF: 09.592.648/0001-79
CIDADE: São Paulo/SP

AUTO INFRAÇÃO : 20152930519126
SUJEITO PASSIVO: Haute Com. de Bolsas Ltda
CNPJ/CPF: 09.592.648/0001-79
CIDADE: São Paulo/SP

AUTO INFRAÇÃO : 20152900314596
SUJEITO PASSIVO: Inove Granitos Ltda ME
CNPJ/CPF: 16.922.772/0001-10
CIDADE: Cachoeiro do Itapemirim/ES

AUTO INFRAÇÃO : 20152900315588
SUJEITO PASSIVO: J R Mota Distr. Eireli ME
CNPJ/CPF: 22.971.416/0001-90
CIDADE: Trindade/GO

AUTO INFRAÇÃO : 20152930519963
SUJEITO PASSIVO: J R Mota Distr. Eireli ME
CNPJ/CPF: 22.971.416/0001-90
CIDADE: Trindade/GO

AUTO INFRAÇÃO : 20152930519065
SUJEITO PASSIVO: J R Mota Distr. Eireli ME
CNPJ/CPF: 22.971.416/0001-90
CIDADE: Trindade/GO

AUTO INFRAÇÃO : 20152930519899
SUJEITO PASSIVO: J R Mota Distr. Eireli ME
CNPJ/CPF: 22.971.416/0001-90
CIDADE: Trindade/GO

AUTO INFRAÇÃO : 20152930519897
SUJEITO PASSIVO: J R Mota Distr. Eireli ME
CNPJ/CPF: 22.971.416/0001-90
CIDADE: Trindade/GO

AUTO INFRAÇÃO : 20152930519653
SUJEITO PASSIVO: J.R.S.B. Coml. Distribuidora ME
CNPJ/CPF: 22.667.156/0001-63
CIDADE: São Paulo/SP

AUTO INFRAÇÃO : 20152930518605
SUJEITO PASSIVO: José Batista de Melo
CNPJ/CPF: 060.271.718-39
CIDADE: Campo Grande/MS

AUTO INFRAÇÃO : 20152900315609
SUJEITO PASSIVO: Leandro Alves da Silva
CNPJ/CPF: 23.441.224/0001-34
CIDADE: Goiânia/GO

AUTO INFRAÇÃO : 20152900315784
SUJEITO PASSIVO: Luiz Alves Diniz
CNPJ/CPF: 11.774.928/0001-40
CIDADE: Fortaleza/CE

AUTO INFRAÇÃO : 20152930519404
SUJEITO PASSIVO: Maria Amore Ind. Com.
Confecções Ltda
CNPJ/CPF: 17.987.943/0001-52
CIDADE: São Paulo/SP

AUTO INFRAÇÃO : 20152900315614
SUJEITO PASSIVO: Marluce Alves de Assis
Andrade & Cia Ltda
CNPJ/CPF: 07.849.006/0001-87
CIDADE: Goiânia/GO

AUTO INFRAÇÃO : 20152930518987
SUJEITO PASSIVO: Marroam Ind. de Confecções
Ltda
CNPJ/CPF: 97.339.238/0001-88
CIDADE: Cianorte/PR

Vilhena, 03 de março de 2016

VILMA P. S. L. NEVES
AGENTE DE RENDAS DE VILHENA
CAD. Nº 300007301

AGÊNCIA DE RENDAS DE VILHENA
Edital de Intimação nº 014/2016

Pelo presente Edital atendendo ao que preceitua o inciso III do artigo 112 da Lei 688/96 de 27 de dezembro de 1996, ficam os contribuintes abaixo arrolados INTIMADOS a pagarem o crédito tributário lançado através dos respectivos Autos de Infração ou oferecem DEFESA, no prazo de 30 (trinta) dias a contar do 6º dia da publicação deste, no Diário Oficial do Estado - DOE, quando se consideram REVÊL, aplicando-se o que determina o artigo 127 do citado diploma legal.

Cópias dos processos administrativos encontram-se à disposição nesta Agência de Rendas.

AUTO INFRAÇÃO : 20152930519626
SUJEITO PASSIVO: Antonio Augusto da Costa
Holanda ME
CNPJ/CPF: 73.290.728/0001-79
CIDADE: Fortaleza/CE

AUTO INFRAÇÃO : 20152930518592
SUJEITO PASSIVO: Amora Jeans Confecções de
Marília Ltda EPP
CNPJ/CPF: 21.227.768/0002-53
CIDADE: Brusque/SC

AUTO INFRAÇÃO : 20152930519787
SUJEITO PASSIVO: Amora Jeans Confecções de
Marília Ltda EPP
CNPJ/CPF: 21.227.768/0002-53
CIDADE: Brusque/SC

AUTO INFRAÇÃO : 20152930518443
SUJEITO PASSIVO: BR SX Textil Eireli
CNPJ/CPF: 19.769.739/0001-90
CIDADE: São Paulo/SP

AUTO INFRAÇÃO : 20152930519186
SUJEITO PASSIVO: Baby Confecções Bernadete
Gomes Silva Surubim
CNPJ/CPF: 03.545.280/0001-01
CIDADE: Surubim/PE

AUTO INFRAÇÃO : 20152930519789
SUJEITO PASSIVO: Bueno e Zanarini Ltda
CNPJ/CPF: 05.153.018/0003-09
CIDADE: Brusque/SC

AUTO INFRAÇÃO : 20152900315820
SUJEITO PASSIVO: Comercio de Ferro e Sucata
Cincar Ltda
CNPJ/CPF: 05.792.100/0001-11
CIDADE: Guarulhos/SP

AUTO INFRAÇÃO : 20152930519711
SUJEITO PASSIVO: Cooperativa de Prod. e Com. de
Brindes Ltda
CNPJ/CPF: 14.239.557/0001-94
CIDADE: Nova Gama/GO

AUTO INFRAÇÃO : 20152930519689
SUJEITO PASSIVO: Cleonice Silva Brito A Cleo
CNPJ/CPF: 05.781.469/0001-29
CIDADE: Goiânia/GO

AUTO INFRAÇÃO : 20152900315323
SUJEITO PASSIVO: Coop. Prod. Confecções
Têxteis do Agrest
CNPJ/CPF: 05.628.291/0006-95
CIDADE: Santa Cruz Capibaribe/PE

AUTO INFRAÇÃO : 20152930520095
SUJEITO PASSIVO: Celso Fernandes Confecções
CNPJ/CPF: 13.497.654/0001-14
CIDADE: Sorocaba/SP

AUTO INFRAÇÃO : 20152930520046
SUJEITO PASSIVO: Engprac Estruturas Metálicas Ltda
CNPJ/CPF: 19.244.006/0001-32
CIDADE: Serrana/SP

AUTO INFRAÇÃO : 20152930519605
SUJEITO PASSIVO: Francisco Marcio Laranjeira da Silva ME
CNPJ/CPF: 13.464.993/0001-02
CIDADE: Juazeiro do Norte/CE

AUTO INFRAÇÃO : 20152930519836
SUJEITO PASSIVO: Kirius God Confecções Ltda
CNPJ/CPF: 03.437.154/0001-33
CIDADE: Taquaritinga do Norte/PE

AUTO INFRAÇÃO : 20152930519440
SUJEITO PASSIVO: Leandro Alves da Silva
66557666304
CNPJ/CPF: 23.441.224/0001-34
CIDADE: Goiania/GO

AUTO INFRAÇÃO : 20152930520039
SUJEITO PASSIVO: Luzia Aparecida dos Santos Eireli ARS
CNPJ/CPF: 23.344.486/0001-80
CIDADE: Goiania/GO

AUTO INFRAÇÃO : 20152930518276
SUJEITO PASSIVO: Luziart's Confecções Ltda
CNPJ/CPF: 04.297.448/0001-70
CIDADE: Muriaé/MG

AUTO INFRAÇÃO : 20152930519668
SUJEITO PASSIVO: Mariano e Silva Comercial Ltda
CNPJ/CPF: 14.050.113/0001-06
CIDADE: Santo Andre/SP

AUTO INFRAÇÃO : 20152930519716
SUJEITO PASSIVO: Mariano e Silva Comercial Ltda
CNPJ/CPF: 14.050.113/0001-06
CIDADE: Santo Andre/SP

AUTO INFRAÇÃO : 20152930519466
SUJEITO PASSIVO: Malinski Madeiras Ltda
CNPJ/CPF: 97.493.373/0001-83
CIDADE: Curitiba/SC

AUTO INFRAÇÃO : 20162930500011
SUJEITO PASSIVO: M. M. B. C. Comercial Ltda
CNPJ/CPF: 11.166.193/0001-71
CIDADE: São Paulo/SP

AUTO INFRAÇÃO : 20152930519460
SUJEITO PASSIVO: Novas Tecnologias em Alumínio Ltda
CNPJ/CPF: 14.314.391/0001-23
CIDADE: São Paulo/SP

AUTO INFRAÇÃO : 20152930519155
SUJEITO PASSIVO: Napoli Com. de Auto Peças Ltda - ME
CNPJ/CPF: 20.119.788/0001-67
CIDADE: Maringa/PR

AUTO INFRAÇÃO : 20152930519700
SUJEITO PASSIVO: Neocup Ltda
CNPJ/CPF: 14.770.221/0001-53
CIDADE: Maringa/PR

AUTO INFRAÇÃO : 20152930519166
SUJEITO PASSIVO: Nitzanin Confecções Ltda
CNPJ/CPF: 05.981.757/0001-27
CIDADE: Santa Cruz Capibaribe/PE

AUTO INFRAÇÃO : 20152930520040
SUJEITO PASSIVO: Next Bike Com. Eletronico - Eireli
CNPJ/CPF: 21.716.534/0001-99
CIDADE: Sarandi/PR

AUTO INFRAÇÃO : 20152930519398
SUJEITO PASSIVO: Odair Barbosa da Silva Vestuários ME
CNPJ/CPF: 23.267.074/0001-94
CIDADE: Brejo da Madre de Deus/PE

AUTO INFRAÇÃO : 20152930519347
SUJEITO PASSIVO: Parana Distr., Imp. & Exp Eireli ME
CNPJ/CPF: 20.188.509/0001-17
CIDADE: Fazenda Rio Grande/PR

AUTO INFRAÇÃO : 20152930518297
SUJEITO PASSIVO: Paulo Victor Ribeiro dos Santos
CNPJ/CPF: 23.278.337/0001-60
CIDADE: Goiania/GO

AUTO INFRAÇÃO : 20152930519736
SUJEITO PASSIVO: Alan Chistian Goulo ME
CNPJ/CPF: 14.772.311/0001-83
CIDADE: Ferraz de Vasconcelos/SP

Vilhena, 03 de março de 2016.

VILMA P. S L. NEVES
AGENTE DE RENDAS DE VILHENA
CAD. Nº 300007301

AGÊNCIA DE RENDAS DE VILHENA
Edital de Intimação nº 015/2016

Pelo presente Edital atendendo ao que preceitua o inciso III do artigo 112 da Lei 688/96 de 27 de dezembro de 1996, ficam os contribuintes abaixo arrolados INTIMADOS a pagarem o credito tributário lançado através dos respectivos Autos de Infração ou oferecem DEFESA, no prazo de 30 (trinta) dias a contar do 6º dia da publicação deste, no Diário Oficial do Estado - DOE, quando se consideram REVÊL, aplicando-se o que determina o artigo 127 do citado diploma legal.

Cópias dos processos administrativos encontram-se à disposição nesta Agência de Rendas.

AUTO INFRAÇÃO : 20152930520067
SUJEITO PASSIVO: Adedo Com. e Ind. de Confecções Ltda
CNPJ/CPF: 03.913.645/0001-03
CIDADE: Brasília/DF

AUTO INFRAÇÃO : 20152930518863
SUJEITO PASSIVO: Area Distribuidora de Material Eletrico Ltda
CNPJ/CPF: 15.482.929/0001-71
CIDADE: São Paulo/SP

AUTO INFRAÇÃO : 20152930519148
SUJEITO PASSIVO: Eraldo Pereira da Silva ME
CNPJ/CPF: 15.077.734/0001-46
CIDADE: Cuiaba/MT

AUTO INFRAÇÃO : 20152930520076
SUJEITO PASSIVO: Gabriel Pereira da Silva
CNPJ/CPF: 23.457.497/0001-77
CIDADE: Goiania/GO

AUTO INFRAÇÃO : 20152930519492
SUJEITO PASSIVO: Gabriel Pereira da Silva
CNPJ/CPF: 23.457.497/0001-77
CIDADE: Goiania/GO

AUTO INFRAÇÃO : 20152900315809
SUJEITO PASSIVO: Gabriel Pereira da Silva
CNPJ/CPF: 23.457.497/0001-77
CIDADE: Goiania/GO

AUTO INFRAÇÃO : 20152900315815
SUJEITO PASSIVO: Gabriel Pereira da Silva
CNPJ/CPF: 23.457.497/0001-77
CIDADE: Goiania/GO

AUTO INFRAÇÃO : 20152930518855
SUJEITO PASSIVO: Gabriel Pereira da Silva
CNPJ/CPF: 23.457.497/0001-77
CIDADE: Goiania/GO

AUTO INFRAÇÃO : 20152930519683
SUJEITO PASSIVO: Gabriel Pereira da Silva
CNPJ/CPF: 23.457.497/0001-77
CIDADE: Goiania/GO

AUTO INFRAÇÃO : 20152930519796
SUJEITO PASSIVO: Gabriel Pereira da Silva
CNPJ/CPF: 23.457.497/0001-77
CIDADE: Goiania/GO

AUTO INFRAÇÃO : 20152930520052
SUJEITO PASSIVO: Globaltruck Acessórios Ltda
CNPJ/CPF: 12.547.294/0001-55
CIDADE: Araquari/SC

AUTO INFRAÇÃO : 20152930519754
SUJEITO PASSIVO: Hannover do Brasil Ltda
CNPJ/CPF: 17.922.461/0001-14
CIDADE: Maringa/PR

AUTO INFRAÇÃO : 20152900315332
SUJEITO PASSIVO: Ingrid Emmanuelle Felix de Lima
CNPJ/CPF: 05.630.390/0001-05
CIDADE: Santa Cruz Capibaribe/PE

AUTO INFRAÇÃO : 20152930519509
SUJEITO PASSIVO: Jaime Carvalho Souza ME
CNPJ/CPF: 20.748.796/0001-72
CIDADE: Goiania/GO

AUTO INFRAÇÃO : 20152930518874
SUJEITO PASSIVO: Jaime Carvalho Souza ME
CNPJ/CPF: 20.748.796/0001-72
CIDADE: Goiania/GO

AUTO INFRAÇÃO : 20152930518866
SUJEITO PASSIVO: Jihad N. de Carvalho
CNPJ/CPF: 19.761.235/0001-24
CIDADE: Várzea Grande/MT

AUTO INFRAÇÃO : 20152900315817
SUJEITO PASSIVO: JT Dias Com. Portões Eletrônicos Ltda
CNPJ/CPF: 19.998.797/0001-96
CIDADE: Guarulhos/SP

AUTO INFRAÇÃO : 20152930519354
SUJEITO PASSIVO: José Adalberto Gea Franca
CNPJ/CPF: 04.626.155/0001-99
CIDADE: Franca/SP

AUTO INFRAÇÃO : 20152900315662
SUJEITO PASSIVO: Jose Augusto Vieira Confecções
CNPJ/CPF: 06.319.783/0001-57
CIDADE: São Paulo/SP

AUTO INFRAÇÃO : 20152930519359
SUJEITO PASSIVO: José Coelho Neto
CNPJ/CPF: 11.316.041/0001-08
CIDADE: Sebastianopolis do Sul/SP

AUTO INFRAÇÃO : 20152900315215
SUJEITO PASSIVO: Jose de Assis Araujo ME
CNPJ/CPF: 16.565.075/0001-50
CIDADE: Brejo da Madre de Deus/PE

AUTO INFRAÇÃO : 20152900315338
SUJEITO PASSIVO: Jose de Assis Araujo ME
CNPJ/CPF: 16.565.075/0001-50
CIDADE: Brejo da Madre de Deus/PE

AUTO INFRAÇÃO : 20152930518948
SUJEITO PASSIVO: Jose de Assis Araujo ME
CNPJ/CPF: 16.565.075/0001-50
CIDADE: Brejo da Madre de Deus/PE

AUTO INFRAÇÃO : 20152930519499
SUJEITO PASSIVO: Jhannett L. de Lecona
Confecções
CNPJ/CPF: 14.117.312/0001-94
CIDADE: São Paulo/SP

AUTO INFRAÇÃO : 20152906309831
SUJEITO PASSIVO: Rafael Capelli Oliveira ME
CNPJ/CPF: 15.777.706/0001-31
CIDADE: Navegantes/SC

AUTO INFRAÇÃO : 20152930518271
SUJEITO PASSIVO: Sidrack Francisco da Silva Filho ME
CNPJ/CPF: 16.756.542/0001-29
CIDADE: Santa Cruz Capibaribe/PE

AUTO INFRAÇÃO : 20152930519434
SUJEITO PASSIVO: Sumerland Ind. Com. de Guarda
Chuvas
CNPJ/CPF: 51.562.031/0001-77
CIDADE: São Paulo/SP

AUTO INFRAÇÃO : 20152900315625
SUJEITO PASSIVO: Valdenilson Costa Mendes
06909621344
CNPJ/CPF: 23.406.623/0001-64
CIDADE: Goiania/GO

AUTO INFRAÇÃO : 20152930519780
SUJEITO PASSIVO: Valter Silvestre Ronsoni ME
CNPJ/CPF: 02.860.782/0001-64
CIDADE: Siderópolis/SC

AUTO INFRAÇÃO : 20152900315482
SUJEITO PASSIVO: West Garden Ind. Com. Ltda
CNPJ/CPF: 61.225.561/0001-83
CIDADE: São Paulo/SP

Vilhena, 03 de março de 2016.

VILMA P. S. L. NEVES
AGENTE DE RENDAS DE VILHENA
CAD. Nº 300007301

AGÊNCIA DE RENDAS DE VILHENA
Edital de Intimação nº 016/2016

Pelo presente Edital atendendo ao que preceitua o inciso III do artigo 112 da Lei 688/96 de 27 de dezembro de 1996, ficam os contribuintes abaixo arrolados INTIMADOS a pagarem o crédito tributário lançado através dos respectivos Autos de Infração ou oferecem DEFESA, no prazo de 30 (trinta) dias a contar do 6º dia da publicação deste, no Diário Oficial do Estado - DOE, quando se consideram REVÉL, aplicando-se o que determina o artigo 127 do citado diploma legal.

Cópias dos processos administrativos encontram-se à disposição nesta Agência de Rendas.

AUTO INFRAÇÃO : 20152900315586
SUJEITO PASSIVO: A V V Gomes Confecções
CNPJ/CPF: 23.110.001/0001-94
CIDADE: Santa Cruz Capibaribe/PE

AUTO INFRAÇÃO : 20152900315743
SUJEITO PASSIVO: Ademir Batista de Oliveira
CNPJ/CPF: 02.586.377/0001-08
CIDADE: Campo Grande/MS

AUTO INFRAÇÃO : 20152930519889
SUJEITO PASSIVO: Antonio Fabio Zonta
CNPJ/CPF: 10.705.834/0001-56
CIDADE: Suzanópolis/SP

AUTO INFRAÇÃO : 20152930515744
SUJEITO PASSIVO: Assoc. Artesãos Couro e Aço
de Cachoeirinha
CNPJ/CPF: 14.804.800/0001-70
CIDADE: Cachoeirinha/PE

AUTO INFRAÇÃO : 20152930519139
SUJEITO PASSIVO: Augusto Marmo Morales Blanco
CNPJ/CPF: 13.191.882/0001-61
CIDADE: Marília/SP

AUTO INFRAÇÃO : 20162930500152
SUJEITO PASSIVO: C. Barberan-EPP
CNPJ/CPF: 18.779.410/0001-48
CIDADE: São José do Rio Preto/SP

AUTO INFRAÇÃO : 20152930520127
SUJEITO PASSIVO: Caroline Poltronieri Branco
Segura ME
CNPJ/CPF: 20.804.552/0001-60
CIDADE: Bauruí/SP

AUTO INFRAÇÃO : 20152930518880
SUJEITO PASSIVO: Carretinhas Divinópolis Ltda ME
CNPJ/CPF: 11.721.371/0001-89
CIDADE: Divinópolis/MG

AUTO INFRAÇÃO : 20152930519465
SUJEITO PASSIVO: Chiossi e Moraes Ltda
CNPJ/CPF: 08.629.097/0001-08
CIDADE: Várzea Grande/MT

AUTO INFRAÇÃO : 20162900100002
SUJEITO PASSIVO: Cervejarias Kaiser Brasil S/A
CNPJ/CPF: 19.900.000/0008-42
CIDADE: Ponta Grossa/PR

AUTO INFRAÇÃO : 20152930519508
SUJEITO PASSIVO: Chamil Embalagens Eireli
CNPJ/CPF: 03.878.452/0001-69
CIDADE: Aparecida de Goiânia/GO

AUTO INFRAÇÃO : 20152900315587
SUJEITO PASSIVO: Cicero Rodrigues da Silva
Vestuario ME
CNPJ/CPF: 21.937.355/0001-81
CIDADE: Caruaru/PE

AUTO INFRAÇÃO : 20152900315750
SUJEITO PASSIVO: Conexão 13 Modas Confecções
Ltda - EPP
CNPJ/CPF: 20.324.571/0001-99
CIDADE: São Paulo/SP

AUTO INFRAÇÃO : 20152900315486
SUJEITO PASSIVO: Confecções Charity Ltda
CNPJ/CPF: 56.439.185/0001-90
CIDADE: São Paulo/SP

AUTO INFRAÇÃO : 20152930519692
SUJEITO PASSIVO: Marcelo Silva de Oliveira Eireli ME
CNPJ/CPF: 20.216.540/0001-14
CIDADE: Goiânia/GO

AUTO INFRAÇÃO : 20152900315967
SUJEITO PASSIVO: Coop. Prod. e Coml. de Brindes Ltda
CNPJ/CPF: 14.239.557/0001-94
CIDADE: Novo Gama/GO

AUTO INFRAÇÃO : 20152930518285
SUJEITO PASSIVO: Coop. dos Prods. Confecções
e Textéis do Agrest
CNPJ/CPF: 05.628.291/0006-95
CIDADE: Santa Cruz Capibaribe/PE

AUTO INFRAÇÃO : 20152930518871
SUJEITO PASSIVO: Gabriel Pereira da Silva
CNPJ/CPF: 23.457.497/0001-77
CIDADE: Goiânia/GO

AUTO INFRAÇÃO : 20152930519566
SUJEITO PASSIVO: Gabriel Pereira da Silva
CNPJ/CPF: 23.457.497/0001-77
CIDADE: Goiânia/GO

AUTO INFRAÇÃO : 20152930519819
SUJEITO PASSIVO: Ind. de Artefatos de Mat.
Plasticas Real Ltda
CNPJ/CPF: 56.995.756/0001-72
CIDADE: São Paulo/SP

AUTO INFRAÇÃO : 20152930518859
SUJEITO PASSIVO: J. R. Mota Distr. Eireli ME
CNPJ/CPF: 22.971.416/0001-90
CIDADE: Trindade/GO

AUTO INFRAÇÃO : 20152930519549
SUJEITO PASSIVO: J. R. Mota Distr. Eireli ME
CNPJ/CPF: 22.971.416/0001-90
CIDADE: Trindade/GO

AUTO INFRAÇÃO : 20152930518849
SUJEITO PASSIVO: J. Ferreira dos Santos
Confecções
CNPJ/CPF: 07.516.929/0001-17
CIDADE: Santa Cruz Capibaribe/PE

AUTO INFRAÇÃO : 20152930519555
SUJEITO PASSIVO: Jaime Carvalho Souza ME
CNPJ/CPF: 20.748.796/0001-72
CIDADE: Goiânia/GO

AUTO INFRAÇÃO : 20152900315339
SUJEITO PASSIVO: Jose Carlos de Lima Silva
CNPJ/CPF: 23.544.368/0001-16
CIDADE: Caraubas/PB

AUTO INFRAÇÃO : 20152930518706
SUJEITO PASSIVO: Jose Carlos de Lima Silva
CNPJ/CPF: 23.544.368/0001-16
CIDADE: Caraubas/PB

AUTO INFRAÇÃO : 20152930519119
SUJEITO PASSIVO: Jose Carlos de Lima Silva
CNPJ/CPF: 23.544.368/0001-16
CIDADE: Caraubas/PB

AUTO INFRAÇÃO : 20152900315607
SUJEITO PASSIVO: Judas Tadeu do Nascimento
Confecções ME
CNPJ/CPF: 23.328.704/0001-93
CIDADE: Toritama/PE

AUTO INFRAÇÃO : 20152930519562
SUJEITO PASSIVO: Korsica Coml. Atacadista de
Pneus Ltda ME
CNPJ/CPF: 02.980.587/0001-78
CIDADE: Goiânia/GO

Vilhena, 09 de março de 2016.

VILMA P. S. L. NEVES
AGENTE DE RENDAS DE VILHENA
CAD. Nº 300007301

AGÊNCIA DE RENDAS DE VILHENA
Edital de Intimação nº 017/2016

Pelo presente Edital atendendo ao que preceitua o inciso III do artigo 112 da Lei 688/96 de 27 de dezembro de 1996, ficam os contribuintes abaixo arrolados INTIMADOS a pagarem o crédito tributário lançado através dos respectivos Autos de Infração ou oferecem DEFESA, no prazo de 30 (trinta) dias a contar do 6º dia da publicação deste, no Diário Oficial do Estado - DOE, quando se consideram REVÊL, aplicando-se o que determina o artigo 127 do citado diploma legal.

Cópias dos processos administrativos encontram-se à disposição nesta Agência de Rendas.

AUTO INFRAÇÃO : 20152930519187
 SUJEITO PASSIVO: Assoc. Artesãos Couro e Aço de Cachoeirinha
 CNPJ/CPF: 14.804.800/0001-70
 CIDADE: Cachoeirinha/PE

AUTO INFRAÇÃO : 20152930519441
 SUJEITO PASSIVO: Augusto Marmo Morales Blanco
 CNPJ/CPF: 13.191.882/0001-61
 CIDADE: Marília/SP

AUTO INFRAÇÃO : 20162900100078
 SUJEITO PASSIVO: Continental do Brasil Prods. Automotivos Ltda
 CNPJ/CPF: 02.036.483/0004-52
 CIDADE: Jundiá/SP

AUTO INFRAÇÃO : 20162930500022
 SUJEITO PASSIVO: Elite Nutrição Animal Eireli
 CNPJ/CPF: 10.705.863/0001-18
 CIDADE: Campo Novo do Parecis/MT

AUTO INFRAÇÃO : 20152900315753
 SUJEITO PASSIVO: Embraplast Empresa Brasileira de Emb. Plásticas
 CNPJ/CPF: 22.980.326/0001-65
 CIDADE: Contagem/MG

AUTO INFRAÇÃO : 20152900314986
 SUJEITO PASSIVO: Erasmo Lourenço de Lima Neto ME
 CNPJ/CPF: 18.396.538/0001-22
 CIDADE: Toritama/PE

AUTO INFRAÇÃO : 20152900314979
 SUJEITO PASSIVO: Fabio Alves de Araujo Confeções ME
 CNPJ/CPF: 18.900.359/0001-80
 CIDADE: Toritama/PE

AUTO INFRAÇÃO : 20162930500078
 SUJEITO PASSIVO: Fabrica da Sombra Ind. Com. Ltda ME
 CNPJ/CPF: 23.105.389/0001-35
 CIDADE: Goiania/GO

AUTO INFRAÇÃO : 20152900315829
 SUJEITO PASSIVO: Flora Botânica Coml. Ltda
 CNPJ/CPF: 09.634.389/0001-00
 CIDADE: Curitiba/PR

AUTO INFRAÇÃO : 20152930519602
 SUJEITO PASSIVO: G. S. Ind. Metalurgica Ltda
 CNPJ/CPF: 94.774.700/0001-87
 CIDADE: Caxias do Sul/RS

AUTO INFRAÇÃO : 20152930519994
 SUJEITO PASSIVO: J W B de Araujo
 CNPJ/CPF: 06.204.048/0001-06
 CIDADE: Pindoretama/CE

AUTO INFRAÇÃO : 20152930518260
 SUJEITO PASSIVO: Kirius God Confeções Ltda
 CNPJ/CPF: 03.437.154/0001-33
 CIDADE: Taquaritinga do Norte/PE

AUTO INFRAÇÃO : 20152930519587
 SUJEITO PASSIVO: Kirius God Confeções Ltda
 CNPJ/CPF: 03.437.154/0001-33
 CIDADE: Taquaritinga do Norte/PE

AUTO INFRAÇÃO : 20152930518587
 SUJEITO PASSIVO: Lidia Helena Dias Juliani
 CNPJ/CPF: 17.892.360/0001-48
 CIDADE: Tupã/SP

AUTO INFRAÇÃO : 20152930518549
 SUJEITO PASSIVO: Mundial Brinquedos Eireli
 CNPJ/CPF: 21.758.871/0001-49
 CIDADE: Cruzeiro do Oeste/PR

AUTO INFRAÇÃO : 20152900315618
 SUJEITO PASSIVO: Refrigeração Nacional Ltda
 CNPJ/CPF: 08.086.265/0001-66
 CIDADE: Várzea Grande/MT

AUTO INFRAÇÃO : 20162930500032
 SUJEITO PASSIVO: Refrigeração Nacional Ltda
 CNPJ/CPF: 08.086.265/0001-66
 CIDADE: Várzea Grande/MT

AUTO INFRAÇÃO : 20152930519202
 SUJEITO PASSIVO: Sada Transportes e Armazenagens S/A
 CNPJ/CPF: 19.199.348/0048-41
 CIDADE: Igarapé/MG

AUTO INFRAÇÃO : 20152930519713
 SUJEITO PASSIVO: Refrigeração Leghi Lira Ltda ME
 CNPJ/CPF: 20.212.167/0001-23
 CIDADE: Várzea Grande/MT

AUTO INFRAÇÃO : 20152930519374
 SUJEITO PASSIVO: Sada Transportes e Armazenagens S/A
 CNPJ/CPF: 19.199.348/0048-41
 CIDADE: Igarapé/MG

AUTO INFRAÇÃO : 20152930519191
 SUJEITO PASSIVO: Elite Nutrição Animal Eireli
 CNPJ/CPF: 10.705.863/0001-18
 CIDADE: Campo Novo do Parecis/MT

AUTO INFRAÇÃO : 20152900313412
 SUJEITO PASSIVO: Reforsul Manut. Carrinhos p/ Supermercado Ltda
 CNPJ/CPF: 11.063.701/0001-96
 CIDADE: Várzea Grande/MT

AUTO INFRAÇÃO : 20152900313232
 SUJEITO PASSIVO: Saint-Gobain do Brasil Prod. Ind. Construção Ltda
 CNPJ/CPF: 61.064.838/0116-82
 CIDADE: Guarulhos/SP

AUTO INFRAÇÃO : 20152930514505
 SUJEITO PASSIVO: Saint-Gobain do Brasil Prod. Ind. Construção Ltda
 CNPJ/CPF: 61.064.838/0116-82
 CIDADE: Guarulhos/SP

AUTO INFRAÇÃO : 20152930519642
 SUJEITO PASSIVO: Granada Distribuidora de Cosmético Ltda
 CNPJ/CPF: 22.449.968/0001-32
 CIDADE: São José dos Campos/SP

AUTO INFRAÇÃO : 20152930519469
 SUJEITO PASSIVO: Sisteg Consultoria em Trat. de Efluentes Ltda
 CNPJ/CPF: 11.492.753/0001-88
 CIDADE: Laguna/SC

AUTO INFRAÇÃO : 20152906309714
 SUJEITO PASSIVO: Smart Eletroferragens Comercial Ltda
 CNPJ/CPF: 14.029.302/0001-05
 CIDADE: São Paulo/SP

AUTO INFRAÇÃO : 20152900315768
 SUJEITO PASSIVO: Sources Import Com. Acessórios Celulares Ltda
 CNPJ/CPF: 18.905.708/0001-57
 CIDADE: São Paulo/SP

Vilhena, 09 de março de 2016.

VILMA P. S. L. NEVES
AGENTE DE RENDAS DE VILHENA
CAD. Nº 300007301

AGÊNCIA DE RENDAS DE VILHENA
Edital de Intimação nº 018/2016

Pelo presente Edital atendendo ao que preceitua o inciso III do artigo 112 da Lei 688/96 de 27 de dezembro de 1996, ficam os contribuintes abaixo arrolados INTIMADOS a pagarem o crédito tributário lançado através dos respectivos Autos de Infração ou oferecem DEFESA, no prazo de 30 (trinta) dias a contar do 6º dia da publicação deste, no Diário Oficial do Estado - DOE, quando se consideram REVÊL, aplicando-se o que determina o artigo 127 do citado diploma legal.

Cópias dos processos administrativos encontram-se à disposição nesta Agência de Rendas.

AUTO INFRAÇÃO : 20152900315947
 SUJEITO PASSIVO: Gabriel Pereira da Silva
 CNPJ/CPF: 23.457.497/0001-77
 CIDADE: Goiania/GO

AUTO INFRAÇÃO : 20152900315600
 SUJEITO PASSIVO: Gabriela L. Farias ME
 CNPJ/CPF: 17.958.072/0001-49
 CIDADE: Santa Cruz Capibaribe/PE

AUTO INFRAÇÃO : 20152930518265
 SUJEITO PASSIVO: Geneci N. da Silva ME
 CNPJ/CPF: 07.648.409/0001-68
 CIDADE: Santa Cruz Capibaribe/PE

AUTO INFRAÇÃO : 20152930520132
 SUJEITO PASSIVO: Granada Distr. de Cosmetico Eireli
 CNPJ/CPF: 22.449.968/0001-32
 CIDADE: São José dos Campos/SP

AUTO INFRAÇÃO : 20152900315952
 SUJEITO PASSIVO: Leandro Alves da Silva
 CNPJ/CPF: 23.441.224/0001-34
 CIDADE: Goiania/GO

AUTO INFRAÇÃO : 20152900315759
 SUJEITO PASSIVO: Lia Douzania de Queiroz
 CNPJ/CPF: 05.394.851/0001-80
 CIDADE: Anapolis/GO

AUTO INFRAÇÃO : 20162930500069
 SUJEITO PASSIVO: Masterbelt Com. Varejista de Correias Ltda-ME
 CNPJ/CPF: 22.152.030/0001-56
 CIDADE: Goiania/GO

AUTO INFRAÇÃO : 20152930520099
SUJEITO PASSIVO: M. Gonçalves Materiais para Construção ME
CNPJ/CPF: 19.021.934/0001-38
CIDADE: Atibaia/SP

AUTO INFRAÇÃO : 20162930500196
SUJEITO PASSIVO: MV Santos Atacadista Eireli
CNPJ/CPF: 09.042.594/0001-78
CIDADE: São Paulo/SP

AUTO INFRAÇÃO : 20152900315347
SUJEITO PASSIVO: Marcos Alex Silva Vest. ME
CNPJ/CPF: 23.303.023/0001-70
CIDADE: Toritama/PE

AUTO INFRAÇÃO : 20152930518397
SUJEITO PASSIVO: Marcos Alex Silva Vest. ME
CNPJ/CPF: 23.303.023/0001-70
CIDADE: Toritama/PE

AUTO INFRAÇÃO : 20152930519590
SUJEITO PASSIVO: Marcos Alex Silva Vest. ME
CNPJ/CPF: 23.303.023/0001-70
CIDADE: Toritama/PE

AUTO INFRAÇÃO : 20152900315613
SUJEITO PASSIVO: Maria Betania de Melo Siqueira
CNPJ/CPF: 19.939.021/0001-03
CIDADE: Santa Cruz Capibaribe/PE

AUTO INFRAÇÃO : 20152900315954
SUJEITO PASSIVO: Mariana de Socorro Neves da Cunha ME
CNPJ/CPF: 21.059.799/0001-61
CIDADE: Goiânia/GO

AUTO INFRAÇÃO : 20162930500090
SUJEITO PASSIVO: Nilda Maria Monteiro
CNPJ/CPF: 06.092.516/0001-90
CIDADE: Anápolis/GO

AUTO INFRAÇÃO : 20152930519473
SUJEITO PASSIVO: P. L. Custódio Moreno Flores ME
CNPJ/CPF: 07.471.602/0001-76
CIDADE: Santo Antonio de Posse/SP

AUTO INFRAÇÃO : 20162930500219
SUJEITO PASSIVO: Paulo Roberto da Silva
Morais EPP
CNPJ/CPF: 19.941.961/0001-29
CIDADE: São Paulo/SP

AUTO INFRAÇÃO : 20162900300013
SUJEITO PASSIVO: Pedra Branca Materiais de Construção Ltda ME
CNPJ/CPF: 04.840.300/0001-30
CIDADE: Alto Rio Novo/ES

AUTO INFRAÇÃO : 20152930519512
SUJEITO PASSIVO: Rafael Dib Machado e Outros
CNPJ/CPF: 08.292.480/0002-02
CIDADE: Votuporanga/SP

AUTO INFRAÇÃO : 20152930518610
SUJEITO PASSIVO: Roberto Godinho de Campos e Outros
CNPJ/CPF: 11.448.105/0001-24
CIDADE: Piedade/SP

AUTO INFRAÇÃO : 20152900315975
SUJEITO PASSIVO: Saint-Gobain Canalização Ltda
CNPJ/CPF: 28.672.087/0005-96
CIDADE: São Bernardo do Campo/SP

AUTO INFRAÇÃO : 20152930519439
SUJEITO PASSIVO: Sky Brasil Serviços Ltda
CNPJ/CPF: 72.820.822/0037-30
CIDADE: Camaçari/BA

AUTO INFRAÇÃO : 20152900315837
SUJEITO PASSIVO: TAMC Calderaria e Industrialização Ltda EPP
CNPJ/CPF: 07.433.281/0001-15
CIDADE: Sorocaba/SP

AUTO INFRAÇÃO : 20162930500239
SUJEITO PASSIVO: TAMC Calderaria e Industrialização Ltda EPP
CNPJ/CPF: 07.433.281/0001-15
CIDADE: Sorocaba/SP

AUTO INFRAÇÃO : 20162930500067
SUJEITO PASSIVO: Tuper Distr. Auto Peças S/A Cuiaba MT
CNPJ/CPF: 11.350.362/0001-29
CIDADE: Cuiaba/MT

AUTO INFRAÇÃO : 20152930519560
SUJEITO PASSIVO: Vaina Duarte Confec. Ltda
CNPJ/CPF: 08.262.675/0001-10
CIDADE: Goiânia/GO

AUTO INFRAÇÃO : 20152900315872
SUJEITO PASSIVO: Valdenilson Costa Mendes
CNPJ/CPF: 23.406.623/0001-64
CIDADE: Goiânia/GO

AUTO INFRAÇÃO : 20152900315960
SUJEITO PASSIVO: Valdenilson Costa Mendes
CNPJ/CPF: 23.406.623/0001-64
CIDADE: Goiânia/GO

AUTO INFRAÇÃO : 20162930500076
SUJEITO PASSIVO: Valdineia Aparecida de Assis Eireli ME
CNPJ/CPF: 22.057.719/0001-00
CIDADE: Visconde do Rio Branco/MG

AUTO INFRAÇÃO : 20162930500197
SUJEITO PASSIVO: Xueyan Lang Prods. Eletronicos EPP
CNPJ/CPF: 21.647.657/0001-15
CIDADE: São Paulo/SP

Vilhena, 09 de março de 2016.

VILMA P. S. L. NEVES
AGENTE DE RENDAS DE VILHENA
CAD. Nº 300007301

SEFINCRE
AGÊNCIA DE RENDAS DE BURITIS
6ª DELEGACIA REGIONAL DA RECEITA
ESTADUAL / 6ª DRRE

Edital de Intimação nº. 002/ARB/2016

Pelo presente Edital atendendo o que preceituam o inciso III do Artigo 112 e Art. 146 da Lei 688 de 27 de Dezembro de 1996, fica o contribuinte abaixo arrolado INTIMADO a pagar os créditos lançados através do respectivo Auto de Infração ou oferecer defesa no prazo de 30 (trinta) dias a contar do 6º dia da publicação deste edital no Diário Oficial do Estado de Rondônia, sob pena de ser considerado REVEL, aplicando-se o que determina o Art. 127 do citado diploma legal.

01 - AUTO DE INFRAÇÃO : 20152901909543
SUJEITO PASSIVO : PORTAL PISOS EIRELI EPP
CAD/ICMS : 0000000430429-2
CNPJ : 22.270.638/0001-85
END. : ESTRADA LINHA 03 BAIRRO : BAIRRO
: SETOR MADEIREIRO
CIDADE : BURITIS / RO

02 - AUTO DE INFRAÇÃO : 20152901909532
SUJEITO PASSIVO : ROSINALDO GOZZER
CAD/ICMS : 0000000340845-1
CPF : 421.828.322-20
END. : LINHA C 22
BAIRRO : ZONA RURAL
CIDADE : CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

03 - AUTO DE INFRAÇÃO : 20152901909526
SUJEITO PASSIVO : MADESUL MADEIRAS LTDA EPP
CAD/ICMS : 341590-2
CNPJ : 14.343.755/0001-01
END. : LINHA 08
BAIRRO : ZONA RURAL
CIDADE : BURITIS / RO

Buritís / RO, 02/03/2016

Eduardo Rodrigo da Rocha Barros
Cad. 300045542
TTE / Agente de Rendas

AGÊNCIA DE RENDAS DE ARIQUEMES/ 6ª DRRE
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO: 07/ARQ/2016

Pelo presente Edital, atendendo o que preceituam as normas dos artigos 27 e 39 do DEC. 14.053/2009, ficam os contribuintes abaixo descritos a comparecerem na Agência de Rendas de Ariquesmes ou através de seus representantes no prazo de 08 (oito) dias a contar do 6º (sexto) da publicação deste edital para conhecimento e ciência quanto às decisões nos processos descritos. O não comparecimento e ciência acarretará a extinção e arquivo dos processos, ressalvado, porém, o direito da Fazenda Pública resguardar os seus interesses.

PAT Nº: 20110060007217
CONTRIB: IONY ANDRADE DOS SANTOS & CIA LTDA
INSC: 2947021
SERV SOL: PEDIDO DE RESTITUIÇÃO

PAT Nº: 20150060016633
CONTRIB: V VIEIRA AMARO COMERCIO ME
INSC: 721999
SERV SOL: REATIVAÇÃO DE INSCRIÇÃO

PAT Nº: 20150060016803
CONTRIB: COOP DOS TRANSP DE ANIMAIS DE RONDÔNIA - COOPER BOI
INSC: 1686569
SERV SOL: NF-e CANC. EXTEMPORANEO

PAT Nº: 20150060019591
CONTRIB: ARGEMIRO A. BESERRAME
INSC: 3552284
SERV SOL: LANÇ. DE NOTAS FISCAIS

PATS NºS: 20160060000223
CONTRIB: DAILAN SILVA SANTOS
INSC: 3556972
SERV SOL: LANÇ. DE NOTAS FISCAIS

PATS NºS: 20160060000832
CONTRIB: JOÃO MARQUES DE LIMA
INSC: 1125150
CPF: 020.588.121-15
SERV SOL: BAIXA DE LANÇAMENTO

PATS NºS: 20160060001162
CONTRIB: ALMIRO PANDOLFI
INSC: 2818027
CPF: 001.547.517-40
SERV SOL: BAIXA DE INSCRIÇÃO PRODUTOR RUAL

PATS NºS: 20160060001187
CONTRIB: JOSÉ FRANCISCO SOBRINHO
INSC: 2765870
CPF: 115.074.462-68
SERV SOL: EXTRAVIO DE NOTA FISCAL

Ariquemes, 02 de março de 2016

André Luis França Fontoura
Agente de Rendas de Ariquemes Substituto
Matrícula nº 300024124

SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS
6ª Delegacia Regional da Receita Estadual
Agência de Rendas de Ariquemes
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 08/ARQ/2016

Pelo presente Edital, atendendo o que preceituam as normas dos artigos 27 e 39 do DEC. 14.053/2009, Art. 112 da Lei 688/96, suprimindo o § único do Art. 49 do RICMS(Dec. 8321/98), ficam os contribuintes relacionados neste edital, CIENTES a partir do 6º de sua publicação, das decisões exaradas nos processos administrativos a seguir relacionados. Ficam esses contribuintes NOTIFICADOS a, no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da ciência, recolher os créditos tributários lançados através dos respectivos processos ou impugná-los, sob pena de inscrições dos débitos em Dívida Ativa e protesto nos termos da Lei Estadual 2.913/2012 ou Cobrança judicial nos termos da Lei Federal 6.830/80 (Lei de Execuções Fiscais).

PROCESSO: 20130060003911
CONTRIBUINTE: ANTONIO DEL VECCHIO
CPF/CNPJ: 015.531.439-49
CAD/ICMS: 2337533
LANÇAMENTO: 20131600122791

PROCESSO: 20150060018899
CONTRIBUINTE: SIDNEI LIMA DE OLIVEIRA
CPF/CNPJ: 972.718.100-72
CAD/ICMS: 2870452
LANÇAMENTO: 20141600384971

Ariquemes, 02 de março de 2016.
André Luis França Fontoura
Agente de Rendas de Ariquemes Substituto
Matrícula nº 300024124

AGÊNCIA DE RENDAS DE JI-PARANÁ
2ª DELEGACIA REGIONAL DA RECEITA
ESTADUAL / 2ª DRRE
EDITAL 002/2016
DATA: 09/03/2016

Pelo presente Edital, fica o contribuinte abaixo descrito intimado a manifestar-se no prazo de 30 (trinta) dias quanto à data de vencimento do Documento de Arrecadação Estadual - DARE a ser emitido para reativação, nos termos da Lei 2.615/2011, do parcelamento 20150109911695, solicitada por meio do Processo Administrativo Tributário - PAT abaixo indicado.

A ausência de manifestação no prazo acima informado implicará a perempção e o arquivamento do processo administrativo, conforme preceitua o art. 31 do Decreto 14.053/2009.

Processo: 20150020026957
Sujeito Passivo: WESLEY FERNANDES SILVA
CNPJ: 19.979.067/0001-48

Ricardo Samu de Figueiredo
Auditor Fiscal de Tributos Estaduais
Agente de Rendas de Ji-Paraná

PORTARIA N. 103/GAB/SEFIN
Porto Velho-RO, 02 de março de 2016.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** os servidores abaixo discriminados para atestarem (certificar), emitir termo de recebimento definitivo e relatório dos serviços técnicos de manutenção corretiva e preventiva e evolutiva da ferramenta DIVER-DIMENSIONAIS INSIGHT e serviços técnicos de informática de manutenção e suporte técnico operacional "in-LoCo" do Sistema SIAFEM-Sistema Integrado de Administração Financeira e Portal Transparência - Processo n.1401.00491.0000/2012.

Héverton Almeida de Andrade – Matrícula: 300133356;
Fábio Heleno Costa – Matrícula: 300124035;
Henderson Acosta Bragança – Matrícula: 300126939;
Orlando Vieira da Costa – Matrícula: 300130098; e
Marivaldo Vaz Rodrigues – Matrícula: 3000439926 como fiscal do Contrato Nº 194/PGE/2013 para emissão dos relatórios.

Art. 2º - **REVOGAR** as Portarias números 452/GAB/SEFIN/2013 e 132/GAB/SEFIN/2014.

Art.3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01.01.2016.

FRANCO MAEGAKI ONO
Secretário Adjunto de Estado de Finanças
Matrícula nº. 300014623

PORTARIA N. 132/GAB/SEFIN
Porto Velho-RO, 14 de março de 2016.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** os servidores abaixo discriminados para atestarem (certificar) e emitir Termo de Recebimento Definitivo dos Serviços Gráficos, referente ao Processo n.1401.02448.0000/2015 e/ou filhote.

Servidores:

Emiliano de Souza Marinho Filho – Matrícula: 300093578;
Jonas Santos Oliveira – Matrícula: 300133267; e
Orlando Vieira da Costa – Matrícula: 300130098.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCO MAEGAKI ONO
Secretário Adjunto de Estado de Finanças
Matrícula nº. 300014623

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 001/SEFIN/SAEAC/2014 QUE CELEBRAM A SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS-SEFIN E A AUTARQUIA MUNICIPAL SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CACOAL-SAAEC, PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM.

No dia 30 do mês de dezembro do ano de dois mil e quinze (2015), a **Secretaria de Estado de Finanças-SEFIN**, inscrita no CNPJ sob o nº.

05.599.253/0001-47 com sede à Av.Presidente Dutra, s/nº (temporário)., bairro Pedrinhas, nesta Capital, doravante designado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu secretário de Estado de Finanças o senhor Wagner Garcia de Freitas, brasileiro, casado, portador da Cédula de identidade nº 302.651-SSP/MS e inscrito no CPF sob o nº 321.408.271-04, residente e domiciliado na Av. Rio Madeira, 2775, Bairro Nova Esperança – Condomínio Portal das Artes, Quadra H, Lote 13, no município Porto Velho e a **AUTARQUIA MUNICIPAL SAAEC – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CACOAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 04.395.067/0001-23, com sede à Rua Florianópolis, nº. 1747, Bairro Liberdade, no município de Cacoal/RO, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representado por seu Presidente, Sr. **Luiz Carlos de Souza Pinto**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 230.151.486 SSP/SP e do CPF nº 206.893.576-72, nomeado através do Decreto Municipal nº. 4.967/PMC/2013, residente e domiciliado na Avenida Belo Horizonte, n. 3796, Bairro Jardim Clodoaldo, no município de Cacoal/RO, resolvem celebrar o 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO.

Considerando a necessidade que vem sendo atendida, nos autos RO Processo Administrativo, a conveniência da Administração em prosseguir mantendo a prestação de serviços de fornecimento de água tratada na forma disposta no Contrato nº 001/SEFIN/SAEAC/CACOAL/2014, resolvem acrescentar o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica autorizada a prorrogação do prazo de vigência, entre as partes, por mais 12 (doze) meses, a contar de 01.01.2016, podendo assim esta SEFIN continuar utilizando os serviços da CONTRATADA na forma determinada no Contrato nº 001/SEFIN/SAEAC/CACOAL/2014.

CLÁUSULA SEGUNDA– Os recursos para custear as despesas de que trata este termo aditivo a contar de 01.01.2016 a 31.12.2016 sairão da dotação orçamentária: ATIVIDADE DA SEFIN: 1401.04122101520870000- Elemento de Despesa: 339039.44 – Fonte de Recursos: 0100, no valor estimado ano de R\$ 3.000.00 (três mil reais) do orçamento de 2016.

Para firmeza e como prova de acordo, é lavrado o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, que depois de lido e achado conforme, são assinadas pelas partes e testemunhas, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias, para sua publicação e execução.

Porto Velho-RO, 30 dezembro de 2015.

Wagner Garcia de Freitas
Secretário de Estado de Finanças
Matrícula: 300014762

LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO
Presidente do SAAE/CACOAL

**Secretaria de Estado da Assistência
e do Desenvolvimento Social**

PORTARIA Nº 01/SF/SRH/COAF/SEAS - 2016
Porto Velho-RO, 24 de fevereiro de 2016.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEAS, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 224, de 04 de janeiro de 2000, Decreto de Nomeação de 03 de agosto de 2015, publicado no DOE nº 2.753, de 04 de agosto de 2015.

Conforme o Memorando nº 016/SHOPPING CIDADÃO/ SEAS, de 03 de fevereiro de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida à servidora **NAIR FERREIRA DE SOUZA BARRETO**, matrícula 300124970, função Chefe de Núcleo de Atendimento ao Cidadão/ Shopping Cidadão de Ji-Paraná, lotada na Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social/RO no município de Ji-Paraná, um adiantamento de Suprimento de Fundo na importância de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), ocorrendo à despesa por conta do orçamento do corrente exercício.

UG: 23001 - Fonte de Recurso: 100

Programa: 2087

Elemento de Despesa

1)Consumo: 3390.30 = R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)

2)Serviço: 3390.39 = R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

Art. 2º. O prazo de aplicação de que trata o artigo precedente será de 60 dias a contar da data do depósito e 05 dias para apresentação da prestação de contas.

Art. 3º. O responsável pela aplicação do adiantamento caberá fazer, pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida nas normas do Decreto nº 10.851, de 29 de dezembro de 2003 e da Instrução Normativa nº 05/CGE, de 1º de julho de 2011.

Art. 4º. O serviço de contabilidade efetuará os registros competentes a caracterização de responsabilidade do agente e as conferências da documentação comprobatória da aplicação.

Art. 5º. Esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

MARIONETE SANA ASSUNÇÃO

Secretária Adjunta de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS

UNIDADE GESTORA: 230012 - FUNDO ESTADUAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
MÊS REFERÊNCIA : DEZEMBRO:
ANO REFERÊNCIA : 2015

HORA EMISSÃO: 10:12:50
DATA EMISSÃO: 14/03/2016

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial(a)	Previsão Atualizada(b)	Receitas Realizadas(c)	Saldo d=(c-b)
RECEITAS CORRENTES (I)	888.000,00	2.059.516,50	1.852.016,80	-207.499,70
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib de Interv no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	211.637,00	211.637,00	252.536,39	40.899,39
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	211.637,00	211.637,00	252.536,39	40.899,39
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	676.363,00	1.847.879,50	1.599.150,41	-248.729,09
Transferências Intergovernamentais	676.363,00	676.363,00	1.599.150,41	922.787,41
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	1.171.516,50	0,00	-1.171.516,50
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	330,00	330,00
Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	0,00	0,00	330,00	330,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instit. Públic	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Div Ativa Prov Amortiz. Emp. e Finan	0,00	0,00	0,00	0,00
Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00

Recursos Arrecadados em Ex. Anteriores(III)	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (IV)=(I+II+III)	888.000,00	2.059.516,50	1.852.016,80	-207.499,70
OPERACOES DE CRED. / REFINANCIAMENTO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas				
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas				
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (VI)=(IV+V)	888.000,00	2.059.516,50	1.852.016,80	-207.499,70
DÉFICIT (VII)	1.500.000,00	2.521.656,18	513.314,55	-2.008.341,63
TOTAL (VIII)=(VI + VII)	2.388.000,00	4.581.172,68	2.365.331,35	-2.215.841,33
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)				
Superávit Financeiro	1.021.656,18			
Reabertura de créditos adicionais				

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial(e)	Dotação Atualizada(f)	Despesas Empenhadas(g)	Despesas Liquidadas(h)	Despesas Pagas (i)	Saldo (j)=(f-g)
DESPESAS CORRENTES (IX)	2.021.000,00	4.117.689,18	2.296.902,17	1.488.871,16	1.453.314,14	1.820.787,01
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.021.000,00	4.117.689,18	2.296.902,17	1.488.871,16	1.453.314,14	1.820.787,01
DESPESAS DE CAPITAL (X)	367.000,00	463.483,50	68.429,18	10.959,18	10.959,18	395.054,32
INVESTIMENTOS	367.000,00	463.483,50	68.429,18	10.959,18	10.959,18	395.054,32
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XIII)=(IX+X+XI+XII)	2.388.000,00	4.581.172,68	2.365.331,35	1.499.830,34	1.464.273,32	2.215.841,33
AMORTIZ DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna						
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa						
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL REFINANCIAMENTO (XV)=(XIII+XIV)	2.388.000,00	4.581.172,68	2.365.331,35	1.499.830,34	1.464.273,32	2.215.841,33
SUPERÁVIT (XVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XVII) = (XV + XVI)	2.388.000,00	4.581.172,68	2.365.331,35	1.499.830,34	1.464.273,32	2.215.841,33

ANEXO-1: DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	-----Inscritos-----		Liquidados (c)	Pagos (d)	Cancelados (e)	Saldo (f)=(a+b-d-e)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	465.974,83	0,00	307.911,30	117.953,24	40.110,29
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	465.974,83	0,00	307.911,30	117.953,24	40.110,29
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	1.001.127,95	0,00	479.002,28	522.125,67	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	1.001.127,95	0,00	479.002,28	522.125,67	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	1.467.102,78	0,00	786.913,58	640.078,91	40.110,29

ANEXO-2: DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	-----Inscritos-----		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (e)=(a+b-c-d)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)			
DESPESAS CORRENTES	2.405,56	69.220,75	69.220,75	240,00	2.165,56
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
- OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.405,56	69.220,75	69.220,75	240,00	2.165,56
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	2.405,56	99.220,75	99.220,75	240,00	2.165,56

UNIDADE GESTORA: 230012 - FUNDO ESTADUAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

MÊS REFERÊNCIA : DEZEMBRO:

ANO REFERÊNCIA : 2015

HORA EMISSÃO: 10:16:48

DATA EMISSÃO: 14/03/2016

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
BALANÇO FINANCEIRO

Ingressos				Dispêndios			
	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior		Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária(I)		1.852.016,80	1.359.094,10	Despesa Orçamentária(VI)		2.365.331,35	2.192.694,12
Ordinária		330,00	0,00	Ordinária		557.907,93	358.772,46
Vinculada		1.851.686,80	1.359.094,10	Vinculada		1.807.423,42	1.833.921,66
Convênios		233,06	192,25	Convênios		1.067.088,00	957.074,99
Cota-Parte-Educação		0,00	0,00	Cota-Parte-Educação		0,00	0,00
Sistema Único de Saúde		0,00	0,00	Sistema Único de Saúde		0,00	0,00
Operações de Crédito		0,00	0,00	Operações de Crédito		0,00	0,00
Recursos Diretamente Arre. P/Entidades		0,00	0,00	Recursos Diretamente Arre. P/Entidades		0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados		1.851.453,74	1.358.901,85	Outros Recursos Vinculados		740.335,42	876.846,67
(-)Dedução da Receita Orçamentária		0,00	0,00				
Transferências Financeiras Recebidas(II)		624.808,86	25.568,46	Transferências Financeiras Concedidas(VII)		0,00	0,00
Cotas recebidas		0,00	0,00	Cotas Concedidas		0,00	0,00
Repasse recebidos		621.168,50	75,00	Repasse Concedidos		0,00	0,00
Recursos arrecadados recebidos/internos		3.640,36	25.493,46	Recursos arrecadados concedidos/internos		0,00	0,00
Correspondência de débitos		0,00	0,00	Correspondência de Crédito		0,00	0,00
Transferências voluntárias		0,00	0,00	Transf. Concedidas Indep. Exec. Orçamentária		0,00	0,00
Demais Transf. Financ. Recebidas		0,00	0,00	Precatórios TJ		0,00	0,00
Ganhos com desin. de passivo financeiro		0,00	0,00	Devolução de Transferências Recebidas		0,00	0,00
Cota vinculada IR		0,00	0,00	Transferências Concedidas entre UG/Órgão		0,00	0,00
Variação patrimonial financeira		0,00	0,00	Movimento de Fundos a Crédito		0,00	0,00
Precatórios		0,00	0,00	Perdas Financeiras		0,00	0,00
				Valores Diferidos		0,00	0,00
				Perdas de Investimentos Temporários		0,00	0,00
				Incorporação de Passivo		0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários(III)		2.089.373,40	2.057.999,20	Pagamentos Extraorçamentários(VIII)		2.074.779,70	1.606.357,35
Inscrição RPP do Exercício		35.557,02	99.220,75	RPP pagos exercício anterior		99.220,75	30.020,07
Inscrição RPMP do Exercício		865.501,01	1.467.102,78	RPMP pagos do exercício anterior		786.913,58	1.558.622,76
Valores restituíveis - retenção		26.515,72	17.639,52	RPP pagos de exercícios anteriores		0,00	0,00
Haveres financeiros		621.168,50	471.455,07	RPMP pagos de exercícios anteriores		0,00	0,00
Ajustes de exercícios anteriores		540.631,15	2.581,08	Valores Restituíveis		30.063,11	17.639,52
Ingressos diferidos		0,00	0,00	Haveres Financeiros		1.158.582,26	75,00
				Ajustes de Exercícios Anteriores		0,00	0,00
				Dispêndio diferido		0,00	0,00
Saldo do Exercício Anterior(IV)		2.593.932,66	2.950.322,37	Saldo para o Exercício Seguinte(IX)		2.720.020,67	2.593.932,66
TOTAL(V)=(I+II+III+IV)		7.160.131,72	6.392.984,13	TOTAL(X)=(VI+VII+VIII+IX)		7.160.131,72	6.392.984,13

UNIDADE GESTORA: 230012 - FUNDO ESTADUAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
MÊS REFERÊNCIA : DEZEMBRO:
ANO REFERÊNCIA : 2015

HORA EMISSÃO: 10:22:30
DATA EMISSÃO: 14/03/2016

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
BALANÇO PATRIMONIAL

	Exercício Atual	Exercício Anterior		Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	2.842.214,41	2.129.356,10	PASSIVO CIRCULANTE	37.722,58	105.173,70
Caixa e Equivalentes de Caixa	2.720.020,67	2.593.932,66	Obrigações Trab. e Previdenciárias	0,00	0,00
Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos	0,00	0,00
Valores Restituíveis	0,00	0,00	Fornec e Contas a Pagar Curto Praz	37.722,58	101.626,31
Demais Créditos a Curto Prazo	48.341,50	-496.023,76	Obrigações Fiscais a CP	0,00	0,00
Invest e Aplic Temporal Curto Prazo	0,00	0,00	Obrig de Repartição a outros Entes	0,00	0,00
Estoques	73.852,24	31.447,20	Valores Restituíveis	0,00	3.547,39
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00	Apropriações de Curto Prazo	0,00	0,00
			Demais Obrigações de Curto Prazo	0,00	0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE	2.568.250,11	1.636.940,08	PASSIVO NAO-CIRCULANTE	0,00	0,00
Ativo Realizável a Longo Prazo			Obrigações Trab. e Previdenciárias	0,00	0,00
Créditos a Longo	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos LP	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a LP	0,00	0,00	Fornecedores a Longo Prazo	0,00	0,00
Investimentos Temporários a LP	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00	Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00	Demais Obrigações de Longo Prazo	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	Resultado Diferido	0,00	0,00
Participações Permanentes	0,00	0,00			
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00	TOTAL DO PASSIVO	37.722,58	105.173,70
(-) Redução ao Vlr Recuperável	0,00	0,00			
Imobilizado	2.568.250,11	1.636.940,08			
Bens Moveis	2.568.250,11	1.636.940,08			
Bens Imoveis	0,00	0,00	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	Exercício Atual	Exercício Anterior
(-) Deprec Exaus Amort Acumul.	0,00	0,00			
(-) Redução ao Vlr Recuperável	0,00	0,00	Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Intangível	0,00	0,00	Adiant P/ Futuro Aumento de Capita	0,00	0,00
Softwares	0,00	0,00	Reservas de Capital	0,00	0,00
Marcas, Direitos e Patentes Ind.	0,00	0,00	Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
Direito de Uso De Imóveis	0,00	0,00	Reservas de Lucros	0,00	0,00
(-) Amortização Acumulada	0,00	0,00	Demais Reservas	0,00	0,00
(-) Redução ao Vlr Recuperável	0,00	0,00	Resultados Acumulados		
			Superavit/Déficits do Exercício	2.225.139,78	891.535,65
			Superáv/Déf de Exerc Anter	3.661.122,48	4.449.609,00
			Ajustes de exerc anteriores	-513.520,32	-1.680.022,17
			(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	5.372.741,94	3.661.122,48
TOTAL DO ATIVO	5.410.464,52	3.766.296,18	TOTAL PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	5.410.464,52	3.766.296,18

Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes

ATIVO(I)			PASSIVO(II)		
ATIVO FINANCEIRO	2.720.020,67	2.593.932,66	PASSIVO FINANCEIRO	943.333,88	1.572.276,48
ATIVO PERMANENTE	2.690.443,85	1.172.363,52	PASSIVO PERMANENTE		
			SALDO PATRIMONIAL(III)=(I-II)	4.467.130,64	2.194.019,70

Quadro das Contas de Compensações

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Saldo dos Atos Potenciais Ativos			Saldo dos Atos Potenciais Passivos		
Diárias Concedidas(Pendente Prest Con	0,00	98.810,00	Convênios a Executar	112.550,00	291.148,53
TOTAL	0,00	98.810,00	TOTAL	112.550,00	291.148,53

16-03-1

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

	Exercício Atual	Exercício Anterior
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	1.776.686,79	1.021.656,18
Ordinária	-74.147,12	-17.597,04
Vinculado	1.850.833,91	1.039.253,22
CONVENIOS E OUTRAS TRANSFERENCIAS FEDERAIS	-500.999,57	-878.658,12
CONTRAPARTIDA DO ESTADO	-1.920,00	-120.972,96
FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	2.353.753,48	2.038.884,30

UNIDADE GESTORA: 230012 - FUNDO ESTADUAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
MÊS REFERÊNCIA : DEZEMBRO:
ANO REFERÊNCIA : 2015

HORA EMISSÃO: 10:29:06
DATA EMISSÃO: 14/03/2016

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS

	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00
Contribuições	0,00	0,00
Contrib Sociais	0,00	0,00
Contrib de Interv no Domínio Econômico	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00
Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais	0,00	0,00
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direito	0,00	0,00
Venda de Mercadorias	0,00	0,00
Venda de Produtos	0,00	0,00
Exploração de Bens e Direitos e Prestação de Serviços	0,00	0,00
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeir	252.536,39	178.500,70
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora	0,00	0,00
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	0,00
Descontos Financeiros Obtidos	0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	252.536,39	178.500,70
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas (Financeiras)	0,00	0,00
Transferências e Delegações Recebidas	2.223.959,27	1.204.893,88
Transferências Intragovernamentais	624.808,86	535.455,88
Transferências Intergovernamentais	1.599.150,41	669.438,00
Transferências das Instituições Privadas	0,00	0,00
Transferências das Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
Transferências de Consórcios Públicos	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00
Delegações Recebidas	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00
Valorização e Ganhos Com Ativos e Desincorporação de Passivos	805.328,23	5.674,50
Reavaliação de Ativos	0,00	0,00
Ganhos com Alienação	0,00	0,00
Ganhos com Incorporação de Ativos por Descobertas e Nascimentos	805.328,23	5.674,50
Desincorporação de Passivos	0,00	0,00
Reversão de Redução ao Valor Recuperável	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	330,00	1.267,98
Variação Patrimonial Aumentativa a Classificar	0,00	0,00
Resultado Positivo de Participações	0,00	0,00
Reversão de Provisões e Ajustes de Perdas	0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	330,00	1.267,98
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS (I)	3.282.153,89	1.390.337,06

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS

	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
Pessoal e Encargos	0,00	0,00
Remuneração a Pessoal	0,00	0,00
Encargos Patronais	0,00	0,00
Benefícios a Pessoal	0,00	0,00
Custo de Pessoal e Encargos	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	0,00	0,00
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	0,00	0,00
Aposentadorias e Reformas	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00
Benefícios de Prestação Continuada	0,00	0,00
Benefícios Eventuais	0,00	0,00
Políticas Públicas de Transferência de Renda	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais	0,00	0,00
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	912.844,82	433.000,67
Uso de Material de Consumo	22.900,00	83.198,16
Serviços	889.944,82	349.802,51
Depreciação, Amortização de Exaustão	0,00	0,00
Custo de Materiais, Serviços e Consumo de Capital Fixo	0,00	0,00
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	0,00	0,00
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos	0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora	0,00	0,00
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	0,00
Descontos Financeiros Concedidos	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas (Financeiras)	0,00	0,00
Transferências e Delegações Concedida	30.191,91	51.937,70
Transferências Intragovernamentais	0,00	0,00
Transferências Intergovernamentais	30.191,91	0,00
Transferências a Instituições Privadas	0,00	51.937,70
Transferências a Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
Transferências a Consórcios Públicos	0,00	0,00
Transferências ao Exterior	0,00	0,00
Delegações Concedidas	0,00	0,00
Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos	113.977,38	2.250,00
Redução a Valor Recuperável e Provisão para Perdas	0,00	0,00
Perdas com Alienação	0,00	0,00
Perdas Involuntárias	113.977,38	2.250,00
Incorporação de Passivos	0,00	0,00
Desincorporação de Ativos	0,00	0,00
Tributárias	0,00	0,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
Contribuições	0,00	0,00
Custo com Tributos	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	0,00	11.613,04
Premiações	0,00	0,00
Resultado Negativo de Participações	0,00	0,00
Incentivos	0,00	0,00
Subvenções Econômicas	0,00	0,00
Participações e Contribuições	0,00	0,00
VPD de Constituição de Provisões	0,00	0,00
Custo de Outras VPD	0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	0,00	11.613,04
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS (II)	1.057.014,11	498.801,41
Resultado Patrimonial do Período (III)=(I-II)	2.225.139,78	891.535,65

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE
ANEXO 17 - LEI 4.320/64

UNIDADE GESTORA: 230012 - FUNDO ESTADUAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
MÊS REFERÊNCIA : DEZEMBRO: ANO REFERÊNCIA : 2015

HORA EMISSÃO: 10:31:55
DATA EMISSÃO: 14/03/2016

Títulos	Saldo Exercício Anterior(a)	Inscrição(b)	Pagamento Cancelamento(c)	Reclassificação(d)	Saldo para Exercício Seguinte(e)
Restos a pagar					
Restos a Pagar Processados do Exercício	99.220,75	35.557,02	99.220,75	0,00	35.557,02
Restos a Pagar Processados de Exercícios Ant.	240,00	0,00	240,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Não Processados do Exercício	1.467.102,78	865.501,01	1.426.992,49	-40.110,29	865.501,01
Restos a Pagar Não Processados de Exercício	2.165,56	0,00	0,00	40.110,29	42.275,85
Subtotal	1.568.729,09	901.058,03	1.526.453,24	0,00	943.333,88

Títulos	Saldo Exercício Anterior(a)	Retenções(b)	Recolhimento(c)	Reclassificação(d)	Saldo para Exercício Seguinte(e)
Valores Restituíveis					
Valores Restituíveis - Consolidação	150,00	-150,00	0,00	0,00	0,00
Valores Restituíveis - Intra OFSS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Restituíveis - Inter OFSS - União	330,00	-330,00	0,00	0,00	0,00
Valores Restituíveis - Inter OFSS - Estados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Restituíveis - Inter OFSS - Município	3.067,39	26.995,72	30.063,11	0,00	0,00
Subtotal	3.547,39	26.515,72	30.063,11	0,00	0,00
Total Geral	1.572.276,48	927.573,75	1.556.516,35	0,00	943.333,88

UNIDADE GESTORA: 230001 - SECRETARIA DE EST DA ASSIST E DESENV SOCIA
MÊS REFERÊNCIA : DEZEMBRO:
ANO REFERÊNCIA : 2015

HORA EMISSÃO: 09:33:20
DATA EMISSÃO: 14/03/2016

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial(a)	Previsão Atualizada(b)	Receitas Realizadas(c)	Saldo d=(c-b)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	3.148.029,00	1.933.117,51	-1.214.911,49
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib de Interv no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	1.901.618,10	1.901.618,10
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	1.901.618,10	1.901.618,10
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	3.148.029,00	0,00	-3.148.029,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	3.148.029,00	0,00	-3.148.029,00
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00



OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	31.499,41	31.499,41		
Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00		
Indenizações e Restituições	0,00	0,00	173,25	173,25		
Receita da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00		
Receitas Correntes Divers	0,00	0,00	31.326,16	31.326,16		
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00		
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00		
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00		
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00		
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00		
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00		
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00		
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00		
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00		
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00		
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00		
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00		
Transferências de Outras Instit. Públic	0,00	0,00	0,00	0,00		
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00		
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00		
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00		
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00		
Dív Ativa Prov Amortiz. Emp. e Finan	0,00	0,00	0,00	0,00		
Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00		
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00		
Recursos Arrecadados em Ex. Anteriores(III)	0,00	0,00	0,00	0,00		
SUBTOTAL DAS RECEITAS (IV)=(I+II+III)	0,00	3.148.029,00	1.933.117,51	-1.214.911,49		
OPERACOES DE CRED. / REFINANCIAMENTO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00		
Operações de Crédito Internas						
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00		
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00		
Operações de Crédito Externas						
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00		
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00		
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (VI)=(IV+V)	0,00	3.148.029,00	1.933.117,51	-1.214.911,49		
DÉFICIT (VII)	48.843.635,00	49.914.788,10	37.817.209,69	-12.097.578,41		
TOTAL (VIII)=(VI + VII)	48.843.635,00	53.062.817,10	39.750.327,20	-13.312.489,90		
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)						
Superávit Financeiro	0,00					
Reabertura de créditos adicionais						
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial(e)	Dotação Atualizada(f)	Despesas Empenhadas(g)	Despesas Liquidadas(h)	Despesas Pagas (i)	Saldo (j)=(f-g)
DESPESAS CORRENTES (IX)	28.238.018,00	34.764.184,72	25.160.753,16	19.940.712,16	18.727.434,69	9.603.431,56
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	8.595.951,00	8.595.951,00	7.730.269,44	7.730.269,44	7.524.079,72	865.681,56
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	19.642.067,00	26.168.233,72	17.430.483,72	12.210.442,72	11.203.354,97	8.737.750,00
DESPESAS DE CAPITAL (X)	20.605.617,00	18.298.632,38	14.589.574,04	11.248.905,99	11.247.145,99	3.709.058,34
INVESTIMENTOS	20.605.617,00	18.298.632,38	14.589.574,04	11.248.905,99	11.247.145,99	3.709.058,34
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XIII)=(IX+X+XI+XII)	48.843.635,00	53.062.817,10	39.750.327,20	31.189.618,15	29.974.580,68	13.312.489,90

AMORTIZ DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna						
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa						
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL REFINANCIAMENTO (XV)=(XIII+XIV)	48.843.635,00	53.062.817,10	39.750.327,20	31.189.618,15	29.974.580,68	13.312.489,90
SUPERÁVIT (XVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XVII) = (XV + XVI)	48.843.635,00	53.062.817,10	39.750.327,20	31.189.618,15	29.974.580,68	13.312.489,90

ANEXO-1: DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	-----Inscritos-----		Liquidados (c)	Pagos (d)	Cancelados (e)	Saldo (f)=(a+b-d-e)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	42.770,08	0,00	0,00	36.808,00	5.962,08
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	42.770,08	0,00	0,00	36.808,00	5.962,08
DESPESAS DE CAPITAL	9.475.935,64	6.848.733,00	0,00	11.721.624,77	0,00	4.603.043,87
INVESTIMENTOS	9.475.935,64	6.848.733,00	0,00	11.721.624,77	0,00	4.603.043,87
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	9.475.935,64	6.891.503,08	0,00	11.721.624,77	36.808,00	4.609.005,95

ANEXO-2: DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	-----Inscritos-----		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (e)=(a+b-c-d)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)			
DESPESAS CORRENTES	207.410,51	248.002,29	210.478,68	0,00	244.934,12
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	143.624,00	143.624,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	207.410,51	104.378,29	66.854,68	0,00	244.934,12
DESPESAS DE CAPITAL	8.350.980,08	106.600,00	6.065.340,76	30.000,00	2.362.239,32
INVESTIMENTOS	8.350.980,08	106.600,00	6.065.340,76	30.000,00	2.362.239,32
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	8.558.390,59	354.602,29	6.275.819,44	30.000,00	2.607.173,44

UNIDADE GESTORA: 230001 - SECRETARIA DE EST DA ASSIST E DESENV SOCIAL

MÊS REFERÊNCIA : DEZEMBRO:

ANO REFERÊNCIA : 2015

HORA EMISSÃO: 09:54:40

DATA EMISSÃO: 14/03/2016

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO FINANCEIRO

Ingressos				Despêndios			
	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior		Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária(I)		1.933.117,51	5.067.943,51	Despesa Orçamentária(VI)		39.750.327,20	38.032.854,92
Ordinária		10.249,37	1.089,00	Ordinária		29.871.747,04	24.544.509,89
Vinculada		1.922.868,14	5.066.854,51	Vinculada		9.878.580,16	13.488.345,03
Convênios		281.597,29	2.032.254,70	Convênios		3.550.403,52	2.371.821,50
Cota-Parte-Educação		0,00	0,00	Cota-Parte-Educação		0,00	0,00
Sistema Único de Saúde		0,00	0,00	Sistema Único de Saúde		0,00	0,00
Operações de Crédito		1.277.662,33	2.960.074,00	Operações de Crédito		4.293.000,00	8.244.555,48
Recursos Diretamente Arre. P/Entidades		0,00	0,00	Recursos Diretamente Arre. P/Entidades		0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados		363.608,52	74.525,81	Outros Recursos Vinculados		2.035.176,64	2.871.968,05
(-)-Dedução da Receita Orçamentária		0,00	0,00				
Transferências Financeiras Recebidas(II)		38.594.221,72	38.522.109,76	Transferências Financeiras Concedidas(VII)		1.481.638,12	1.708.964,58
Cotas recebidas		0,00	0,00	Cotas Concedidas		0,00	0,00
Repasse recebidos		38.541.260,84	37.583.316,58	Repasse Concedidos		1.481.638,12	1.708.964,58
Recursos arrecadados recebidos/internos		52.960,88	9.424,54	Recursos arrecadados concedidos/internos		0,00	0,00
Correspondência de débitos		0,00	928.726,02	Correspondência de Crédito		0,00	0,00
Transferências voluntárias		0,00	0,00	Transf. Concedidas Indep. Exec. Orçamentária		0,00	0,00
Demais Transf. Financ. Recebidas		0,00	0,00	Precatórios TJ		0,00	0,00
Ganhos com desin. de passivo financeiro		0,00	642,62	Devolução de Transferências Recebidas		0,00	0,00
Cota vinculada IR		0,00	0,00	Transferências Concedidas entre UG/Órgão		0,00	0,00
Variação patrimonial financeira		0,00	0,00	Movimento de Fundos a Crédito		0,00	0,00
Precatórios		0,00	0,00	Perdas Financeiras		0,00	0,00
				Valores Diferidos		0,00	0,00
				Perdas de Investimentos Temporários		0,00	0,00
				Incorporação de Passivo		0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários(III)		17.552.377,03	9.125.946,58	Pagamentos Extraorçamentários(VIII)		30.813.535,48	33.168.439,54
Inscrição RPP do Exercício		1.215.837,47	354.602,29	RPP pagos exercício anterior		317.078,68	11.284.109,66
Inscrição RPMP do Exercício		8.560.709,05	6.891.503,08	RPMP pagos do exercício anterior		6.793.236,62	19.339.522,36
Valores restituíveis - retenção		1.622.258,58	1.587.568,53	RPP pagos de exercícios anteriores		5.918.740,76	0,00
Haveres financeiros		6.154.251,93	292.272,68	RPMP pagos de exercícios anteriores		4.968.388,15	0,00
Ajustes de exercícios anteriores		120,00	0,00	Valores Restituíveis		1.639.836,27	1.692.166,29
Ingressos diferidos		0,00	0,00	Haveres Financeiros		11.176.255,00	772.467,86
				Ajustes de Exercícios Anteriores		0,00	80.173,37
				Dispêndio diferido		0,00	0,00
Saldo do Exercício Anterior(IV)		31.834.405,07	52.028.664,26	Saldo para o Exercício Seguinte(IX)		17.868.620,53	31.834.405,07
TOTAL(V)=(I+II+III+IV)		89.914.121,33	104.744.664,11	TOTAL(X)=(VI+VII+VIII+IX)		89.914.121,33	104.744.664,11

UNIDADE GESTORA: 230001 - SECRETARIA DE EST DA ASSIST E DESENV SOCIAL
MÊS REFERÊNCIA : DEZEMBRO:
ANO REFERÊNCIA : 2015

HORA EMISSÃO: 10:36:23
DATA EMISSÃO: 14/03/2016

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
BALANÇO PATRIMONIAL

	Exercício Atual	Exercício Anterior		Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	24.021.189,72	32.904.638,04	PASSIVO CIRCULANTE	3.889.066,27	8.997.425,93
Caixa e Equivalentes de Caixa	17.834.719,29	31.833.825,58	Obrigações Trab. e Previdenciárias	0,00	0,00
Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos	0,00	0,00
Valores Restituíveis	763.305,17	592.708,88	Fornec e Contas a Pagar Curto Praz	3.822.210,91	8.912.992,88
Demais Créditos a Curto Prazo	5.198.958,97	353.220,79	Obrigações Fiscais a CP	0,00	0,00
Invest e Aplic Tempor Curto Prazo	0,00	0,00	Obrig de Repartição a outros Entes	0,00	0,00
Estoques	224.206,29	124.882,79	Valores Restituíveis	66.855,36	84.433,05
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00	Apropriações de Curto Prazo	0,00	0,00
			Demais Obrigações de Curto Prazo	0,00	0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE	23.560.517,80	18.327.269,37	PASSIVO NAO-CIRCULANTE	0,00	0,00
Ativo Realizável a Longo Prazo			Obrigações Trab. e Previdenciárias	0,00	0,00
Créditos a Longo	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos LP	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a LP	0,00	0,00	Fornecedores a Longo Prazo	0,00	0,00
Investimentos Temporários a LP	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00	Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00	Demais Obrigações de Longo Prazo	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	Resultado Diferido	0,00	0,00
Participações Permanentes	0,00	0,00			
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00	TOTAL DO PASSIVO	3.889.066,27	8.997.425,93
(-) Redução ao Vlr Recuperável	0,00	0,00			
Imobilizado	23.560.517,80	18.327.269,37			
Bens Moveis	18.036.473,36	12.803.224,93			
Bens Imoveis	5.524.044,44	5.524.044,44	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	Exercício Atual	Exercício Anterior
(-) Deprec Exaus Amort Acumul.	0,00	0,00			
(-) Redução ao Vlr Recuperável	0,00	0,00	Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Intangível	0,00	0,00	Adiant P/ Futuro Aumento de Capita	0,00	0,00
Softwares	0,00	0,00	Reservas de Capital	0,00	0,00
Marcas, Direitos e Patentes Ind.	0,00	0,00	Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
Direito de Uso De Imóveis	0,00	0,00	Reservas de Lucros	0,00	0,00
(-) Amortização Acumulada	0,00	0,00	Demais Reservas	0,00	0,00
(-) Redução ao Vlr Recuperável	0,00	0,00	Resultados Acumulados		
			Superavit/Déficits do Exercício	13.880.314,83	13.759.977,14
			Superáv/Défic de Exerc Anter	42.234.481,48	48.355.893,48
			Ajustes de exerc anteriores	-12.422.155,06	-19.881.389,14
			(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	43.692.641,25	42.234.481,48
TOTAL DO ATIVO	47.581.707,52	51.231.907,41	TOTAL PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	47.581.707,52	51.231.907,41

Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes

ATIVO(I)			PASSIVO(II)		
ATIVO FINANCEIRO	17.868.620,53	31.834.405,07	PASSIVO FINANCEIRO	17.058.781,27	25.364.864,65
ATIVO PERMANENTE	29.713.086,99	19.397.502,34	PASSIVO PERMANENTE		
			SALDO PATRIMONIAL(III)=(I-II)	30.522.926,25	25.867.042,76

Quadro das Contas de Compensações

ESPECIFICAÇÃO	Exercício	Exercício	ESPECIFICAÇÃO	Exercício	Exercício
	Atual	Anterior		Atual	Anterior
Saldo dos Atos Potenciais Ativos			Saldo dos Atos Potenciais Passivos		
Suprim de Fundos(Pendente Prest Con	0,00	180.315,31	Convênios a Executar	0,00	1.029.754,50
Diárias Concedid(Pendente Prest Con	0,00	385.915,00		0,00	0,00
TOTAL	0,00	566.230,31	TOTAL	0,00	1.029.754,50

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

	Exercício Atual	Exercício Anterior
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	809.839,26	6.469.540,42
Ordinária	-4.329.416,21	-311.754,83
Vinculado	5.139.255,47	6.781.295,25
CONVENIOS E OUTRAS TRANSFERENCIAS FEDERAIS	282.771,31	3.497.713,69
OPERACOES DE CREDITO INTERNA E EXTERNA	3.060.433,44	923.565,99
CONTRAPARTIDA DO ESTADO	1.796.050,72	2.360.015,57

UNIDADE GESTORA: 230001 - SECRETARIA DE EST DA ASSIST E DESENV SOCIA
MÊS REFERÊNCIA : DEZEMBRO:
ANO REFERÊNCIA : 2015

HORA EMISSÃO: 10:03:42
DATA EMISSÃO: 14/03/2016

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS

	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00
Contribuições	0,00	0,00
Contrib Sociais	0,00	0,00
Contrib de Interv no Domínio Econômico	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00
Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais	0,00	0,00
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direito	0,00	0,00
Venda de Mercadorias	0,00	0,00
Venda de Produtos	0,00	0,00
Exploração de Bens e Direitos e Prestação de Serviços	0,00	0,00
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeir	1.903.218,10	3.328.292,76
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora	0,00	0,00
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	0,00
Descontos Financeiros Obtidos	0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	1.903.218,10	3.328.292,76
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas (Financeiras)	0,00	0,00
Transferências e Delegações Recebidas	38.594.619,97	40.261.116,89
Transferências Intragovernamentais	38.594.394,97	38.521.467,14
Transferências Intergovernamentais	0,00	1.738.724,75
Transferências das Instituições Privadas	0,00	0,00
Transferências das Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
Transferências de Consórcios Públicos	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00
Delegações Recebidas	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	225,00	925,00
Valorização e Ganhos Com Ativos e Desincorporação de Passivos	3.781.410,81	642,62
Reavaliação de Ativos	0,00	0,00
Ganhos com Alienação	0,00	0,00
Ganhos com Incorporação de Ativos por Descobertas e Nascimento	3.781.410,81	0,00
Desincorporação de Passivos	0,00	642,62
Reversão de Redução ao Valor Recuperável	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	29.501,16	8.110,53
Variação Patrimonial Aumentativa a Classificar	21.009,23	0,00
Resultado Positivo de Participações	0,00	0,00
Reversão de Provisões e Ajustes de Perdas	0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	8.491,93	8.110,53
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS (I)	44.308.750,04	43.598.162,80

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS

	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
Pessoal e Encargos	8.159.749,71	7.207.405,80
Remuneração a Pessoal	6.650.895,30	5.911.060,62
Encargos Patronais	1.079.180,76	904.336,87
- Benefícios a Pessoal	429.673,65	392.008,31
Custo de Pessoal e Encargos	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	0,00	0,00
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	1.252.243,38	43,95
Aposentadorias e Reformas	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00
Benefícios de Prestação Continuada	0,00	0,00
Benefícios Eventuais	1.252.050,00	0,00
Políticas Públicas de Transferência de Renda	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais	193,38	43,95
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	9.308.682,37	6.000.310,05
Uso de Material de Consumo	128.687,01	610.642,83
Serviços	9.179.995,36	5.389.667,22
Depreciação, Amortização de Exaustão	0,00	0,00
Custo de Materiais, Serviços e Consumo de Capital Fixo	0,00	0,00
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	3.026,31	0,00
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos	0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora	3.026,31	0,00
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	0,00
Descontos Financeiros Concedidos	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas (Financeiras)	0,00	0,00
Transferências e Delegações Concedida	6.476.539,75	6.537.298,65
Transferências Intragovernamentais	1.701.394,59	1.772.267,77
Transferências Intergovernamentais	4.344.145,16	4.555.030,88
Transferências a Instituições Privadas	431.000,00	210.000,00
Transferências a Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
Transferências a Consórcios Públicos	0,00	0,00
Transferências ao Exterior	0,00	0,00
Delegações Concedidas	0,00	0,00
Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos	2.438.193,69	218.693,01
Redução a Valor Recuperável e Provisão para Perdas	0,00	0,00
Perdas com Alienação	0,00	0,00
Perdas Involuntárias	2.438.193,69	218.693,01
Incorporação de Passivos	0,00	0,00
Desincorporação de Ativos	0,00	0,00
Tributárias	0,00	0,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
Contribuições	0,00	0,00
Custo com Tributos	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	2.790.000,00	9.874.434,20
Premiações	0,00	0,00
Resultado Negativo de Participações	0,00	0,00
Incentivos	0,00	0,00
Subvenções Econômicas	0,00	0,00
Participações e Contribuições	0,00	0,00
VPD de Constituição de Provisões	0,00	0,00
Custo de Outras VPD	0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	2.790.000,00	9.874.434,20
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS (II)	30.428.435,21	29.838.185,66
Resultado Patrimonial do Período (III)=(I-II)	13.880.314,83	13.759.977,14

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE
ANEXO 17 - LEI 4.320/64

UNIDADE GESTORA: 230001 - SECRETARIA DE EST DA ASSIST E DESENV SOCIAL
MÊS REFERÊNCIA : DEZEMBRO: ANO REFERÊNCIA : 2015

HORA EMISSÃO: 10:06:28
DATA EMISSÃO: 14/03/2016

Títulos	Saldo Exercício Anterior(a)	Inscrição(b)	Pagamento Cancelamento(c)	Reclassificação(d)	Saldo para Exercício Seguinte(e)
Restos a pagar					
Restos a Pagar Processados do Exercício	354.602,29	1.215.037,47	317.078,68	-37.523,61	1.215.037,47
Restos a Pagar Processados de Exercícios Ant.	8.368.180,09	0,00	5.918.740,76	37.523,61	2.486.962,94
Restos a Pagar Não Processados do Exercício	6.891.503,08	8.560.709,05	6.830.044,62	-61.458,46	8.560.709,05
Restos a Pagar Não Processados de Exercício	9.666.146,14	0,00	4.998.388,15	61.458,46	4.729.216,45
Subtotal	25.280.431,60	9.775.746,52	18.064.252,21	0,00	16.991.925,91

Títulos	Saldo Exercício Anterior(a)	Retenções(b)	Recolhimento(c)	Reclassificação(d)	Saldo para Exercício Seguinte(e)
Valores Restituíveis					
Valores Restituíveis - Consolidação	29.839,39	335.732,02	335.595,66	0,00	29.975,75
Valores Restituíveis - Intra OFSS	534,23	161.501,45	150.493,51	0,00	11.542,17
Valores Restituíveis - Inter OFSS - União	31.416,02	948.386,94	977.108,93	0,00	2.694,03
Valores Restituíveis - Inter OFSS - Estados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Restituíveis - Inter OFSS - Município	22.643,41	176.638,17	176.638,17	0,00	22.643,41
Subtotal	84.433,05	1.622.258,58	1.639.836,27	0,00	66.855,36
Total Geral	25.364.864,65	11.398.005,10	19.704.088,48	0,00	17.058.781,27

UNIDADE GESTORA: 230013 - FUNDO EST. DOS DIR. DA CRIANÇA E ADOLESCEN
MÊS REFERÊNCIA : DEZEMBRO:
ANO REFERÊNCIA : 2015

HORA EMISSÃO: 10:41:13
DATA EMISSÃO: 14/03/2016

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial(a)	Previsão Atualizada(b)	Receitas Realizadas(c)	Saldo d=(c-b)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	1.695.082,33	1.695.082,33
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib de Interv no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	85.196,43	85.196,43
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	85.196,43	85.196,43
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	7.488,24	7.488,24
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	7.488,24	7.488,24
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	1.602.397,66	1.602.397,66
Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	0,00	0,00	1.602.397,66	1.602.397,66

RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00		
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00		
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00		
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00		
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00		
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00		
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00		
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00		
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00		
- Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00		
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00		
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00		
Transferências de Outras Instit. Públic	0,00	0,00	0,00	0,00		
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00		
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00		
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00		
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00		
Dív Ativa Prov Amortiz. Emp. e Finan	0,00	0,00	0,00	0,00		
Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00		
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00		
Recursos Arrecadados em Ex. Anteriores(III)	0,00	0,00	0,00	0,00		
SUBTOTAL DAS RECEITAS (IV)=(I+II+III)	0,00	0,00	1.695.082,33	1.695.082,33		
OPERACOES DE CRED. / REFINANCIAMENTO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00		
Operações de Crédito Internas						
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00		
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00		
Operações de Crédito Externas						
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00		
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00		
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (VI)=(IV+V)	0,00	0,00	1.695.082,33	1.695.082,33		
DÉFICIT (VII)	1.669.465,00	1.669.465,00	0,00	-1.669.465,00		
TOTAL (VIII)=(VI + VII)	1.669.465,00	1.669.465,00	1.695.082,33	25.617,33		
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)						
Superávit Financeiro	0,00					
Reabertura de créditos adicionais						
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial(e)	Dotação Atualizada(f)	Despesas Empenhadas(g)	Despesas Liquidadas(h)	Despesas Pagas (i)	Saldo (j)=(f-g)
DESPESAS CORRENTES (IX)	1.669.465,00	1.669.465,00	235.985,50	221.806,69	221.805,69	1.433.479,50
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.669.465,00	1.669.465,00	235.985,50	221.806,69	221.805,69	1.433.479,50
DESPESAS DE CAPITAL (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XIII)=(IX+X+XI+XII)	1.669.465,00	1.669.465,00	235.985,50	221.806,69	221.805,69	1.433.479,50
AMORTIZ DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna						
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa						
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL REFINANCIAMENTO (XV)=(XIII+XIV)	1.669.465,00	1.669.465,00	235.985,50	221.806,69	221.805,69	1.433.479,50
SUPERÁVIT (XVI)	0,00	0,00	1.459.096,83	0,00	0,00	-1.459.096,83
TOTAL (XVII) = (XV + XVI)	1.669.465,00	1.669.465,00	1.695.082,33	221.806,69	221.805,69	-25.617,33

ANEXO-1: DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Inscritos		Liquidados (c)	Pagos (d)	Cancelados (e)	Saldo (f)=(a+b-d-e)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO-2: DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (e)=(a+b-c-d)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

UNIDADE GESTORA: 230013 - FUNDO EST. DOS DIR. DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

MÊS REFERÊNCIA : DEZEMBRO:

ANO REFERÊNCIA : 2015

HORA EMISSÃO: 10:44:05

DATA EMISSÃO: 14/03/2016

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
BALANÇO FINANCEIRO

Ingressos				Dispendios			
	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior		Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária(I)		1.695.082,33	529.173,85	Despesa Orçamentária(VI)		235.985,50	2.486,78
Ordinária		1.627.594,80	476.754,45	Ordinária		188.187,50	2.486,78
Vinculada		67.487,53	52.419,40	Vinculada		47.798,00	0,00
Convênios		67.487,53	52.419,40	Convênios		47.798,00	0,00
Cota-Parte-Educação		0,00	0,00	Cota-Parte-Educação		0,00	0,00
Sistema Único de Saúde		0,00	0,00	Sistema Único de Saúde		0,00	0,00
Operações de Crédito		0,00	0,00	Operações de Crédito		0,00	0,00
Recursos Diretamente Arre. P/Entidades		0,00	0,00	Recursos Diretamente Arre. P/Entidades		0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados		0,00	0,00	Outros Recursos Vinculados		0,00	0,00
(-)-Dedução da Receita Orçamentária		0,00	0,00				
Transferências Financeiras Recebidas(II)		53.384,64	15.297,35	Transferências Financeiras Concedidas(VII)		0,00	0,00
Cotas recebidas		0,00	0,00	Cotas Concedidas		0,00	0,00
Repasse recebidos		0,00	0,00	Repasse Concedidos		0,00	0,00
Recursos arrecadados recebidos/internos		53.384,64	15.297,35	Recursos arrecadados concedidos/internos		0,00	0,00
Correspondência de débitos		0,00	0,00	Correspondência de Crédito		0,00	0,00
Transferências voluntárias		0,00	0,00	Transf. Concedidas Indep. Exec. Orçamentária		0,00	0,00
Demais Transf. Financ. Recebidas		0,00	0,00	Precatórios TJ		0,00	0,00
Ganhos com desin. de passivo financeiro		0,00	0,00	Devolução de Transferências Recebidas		0,00	0,00
Cota vinculada IR		0,00	0,00	Transferências Concedidas entre UG/Órgão		0,00	0,00
Variação patrimonial financeira		0,00	0,00	Movimento de Fundos a Crédito		0,00	0,00
Precatórios		0,00	0,00	Perdas Financeiras		0,00	0,00
				Valores Diferidos		0,00	0,00
				Perdas de Investimentos Temporários		0,00	0,00
				Incorporação de Passivo		0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários(III)		25.311,84	0,00	Pagamentos Extraorçamentários(VIII)		4.084,73	0,00
Inscrição RPP do Exercício		1,00	0,00	RPP pagos exercício anterior		0,00	0,00
Inscrição RPMP do Exercício		14.178,81	0,00	RPMP pagos do exercício anterior		0,00	0,00
Valores restituíveis - retenção		11.132,03	0,00	RPP pagos de exercícios anteriores		0,00	0,00
Haveres financeiros		0,00	0,00	RPMP pagos de exercícios anteriores		0,00	0,00
Ajustes de exercícios anteriores		0,00	0,00	Valores Restituíveis		4.084,73	0,00
Ingressos diferidos		0,00	0,00	Haveres Financeiros		0,00	0,00
				Ajustes de Exercícios Anteriores		0,00	0,00
				Dispêndio diferido		0,00	0,00
Saldo do Exercício Anterior(IV)		1.440.063,92	898.079,50	Saldo para o Exercício Seguinte(IX)		2.973.772,50	1.440.063,92
TOTAL(V)=(I+II+III+IV)		3.213.842,73	1.442.550,70	TOTAL(X)=(VI+VII+VIII+IX)		3.213.842,73	1.442.550,70

UNIDADE GESTORA: 230013 - FUNDO EST. DOS DIR. DA CRIANÇA E ADOLESCENT
MÊS REFERÊNCIA : DEZEMBRO:
ANO REFERÊNCIA : 2015

HORA EMISSÃO: 10:48:07
DATA EMISSÃO: 14/03/2016

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
BALANÇO PATRIMONIAL

Exercício Atual		Exercício Anterior		Exercício Atual		Exercício Anterior	
ATIVO CIRCULANTE	2.973.772,50	1.440.063,92	PASSIVO CIRCULANTE	7.457,40	409,10		
- Caixa e Equivalentes de Caixa	2.966.725,20	1.440.063,92	Obrigações Trab. e Previdenciárias	0,00	0,00		
Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos	0,00	0,00		
Valores Restituíveis	7.047,30	0,00	Fornec e Contas a Pagar Curto Praz	1,00	0,00		
Demais Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a CP	0,00	0,00		
Invest e Aplic Tempor Curto Prazo	0,00	0,00	Obrig de Repartição a outros Entes	0,00	0,00		
Estoques	0,00	0,00	Valores Restituíveis	7.456,40	409,10		
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00	Apropriações de Curto Prazo	0,00	0,00		
			Demais Obrigações de Curto Prazo	0,00	0,00		
ATIVO NÃO CIRCULANTE	196.689,86	202.573,46	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	0,00	0,00		
Ativo Realizável a Longo Prazo			Obrigações Trab. e Previdenciárias	0,00	0,00		
Créditos a Longo	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos LP	0,00	0,00		
Demais Créditos e Valores a LP	0,00	0,00	Fornecedores a Longo Prazo	0,00	0,00		
Investimentos Temporários a LP	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00		
Estoques	0,00	0,00	Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00		
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00	Demais Obrigações de Longo Prazo	0,00	0,00		
Investimentos	0,00	0,00	Resultado Diferido	0,00	0,00		
Participações Permanentes	0,00	0,00					
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00	TOTAL DO PASSIVO	7.457,40	409,10		
(-) Redução ao Vlr Recuperável	0,00	0,00					
Imobilizado	196.689,86	202.573,46					
Bens Moveis	196.689,86	202.573,46					
Bens Imoveis	0,00	0,00	PATRIMÔNIO LÍQUIDO				
(-) Deprec Exaus Amort Acumul.	0,00	0,00					
(-) Redução ao Vlr Recuperável	0,00	0,00	Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00		
Intangível	0,00	0,00	Adiant P/ Futuro Aumento de Capita	0,00	0,00		
Softwares	0,00	0,00	Reservas de Capital	0,00	0,00		
Marcas, Direitos e Patentes Ind.	0,00	0,00	Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00		
Direito de Uso De Imóveis	0,00	0,00	Reservas de Lucros	0,00	0,00		
(-) Amortização Acumulada	0,00	0,00	Demais Reservas	0,00	0,00		
(-) Redução ao Vlr Recuperável	0,00	0,00	Resultados Acumulados				
			Superavit/Déficits do Exercício	1.565.018,18	380.172,20		
			Superáv/Défic de Exerc Anter	1.642.228,28	1.238.056,08		
			Ajustes de exerc anteriores	-44.241,50	24.000,00		
			(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00		
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	3.163.004,96	1.642.228,28		
TOTAL DO ATIVO	3.170.462,36	1.642.637,38	TOTAL PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	3.170.462,36	1.642.637,38		

Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes

ATIVO(I)			PASSIVO(II)		
ATIVO FINANCEIRO	2.973.772,50	1.440.063,92	PASSIVO FINANCEIRO	21.636,21	409,10
ATIVO PERMANENTE	196.689,86	202.573,46	PASSIVO PERMANENTE		
SALDO PATRIMONIAL(III)=(I-II)			3.148.826,15 1.642.228,28		

Quadro das Contas de Compensações

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Saldo dos Atos Potenciais Ativos			Saldo dos Atos Potenciais Passivos		
Suprim de Fundos(Pendente Prest Con	0,00	2.000,00		0,00	0,00
Diárias Concedid(Pendente Prest Con	0,00	700,00		0,00	0,00
TOTAL	0,00	2.700,00	TOTAL	0,00	0,00

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

	Exercício Atual	Exercício Anterior
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	2.952.136,29	1.439.654,82
Ordinária	2.311.821,07	833.884,54
Vinculado	640.315,22	605.770,28
CONVENIOS E OUTRAS TRANSFERENCIAS FEDERAIS	640.315,22	605.770,28

UNIDADE GESTORA: 230013 - FUNDO EST. DOS DIR. DA CRIANÇA E ADOLESCEN
MÊS REFERÊNCIA : DEZEMBRO:
ANO REFERÊNCIA : 2015

HORA EMISSÃO: 10:54:24
DATA EMISSÃO: 14/03/2016

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS

	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00
Contribuições	0,00	0,00
Contrib Sociais	0,00	0,00
Contrib de Interv no Domínio Econômico	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00
Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais	0,00	0,00
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direito	0,00	0,00
Venda de Mercadorias	0,00	0,00
Venda de Produtos	0,00	0,00
Exploração de Bens e Direitos e Prestação de Serviços	0,00	0,00
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeir	83.602,08	55.059,48
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora	0,00	0,00
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	0,00
Descontos Financeiros Obtidos	0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	83.602,08	55.059,48
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas (Financeiras)	0,00	0,00
Transferências e Delegações Recebidas	62.467,23	489.411,72
Transferências Intragovernamentais	53.384,64	489.411,72
Transferências Intergovernamentais	9.082,59	0,00
Transferências das Instituições Privadas	0,00	0,00
Transferências das Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
Transferências de Consórcios Públicos	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00
Delegações Recebidas	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00
Valorização e Ganhos Com Ativos e Desincorporação de Passivos	0,00	0,00
Reavaliação de Ativos	0,00	0,00
Ganhos com Alienação	0,00	0,00
Ganhos com Incorporação de Ativos por Descobertas e Nascimento	0,00	0,00
Desincorporação de Passivos	0,00	0,00
Reversão de Redução ao Valor Recuperável	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	1.602.397,66	0,00
Variação Patrimonial Aumentativa a Classificar	0,00	0,00
Resultado Positivo de Participações	0,00	0,00
Reversão de Provisões e Ajustes de Perdas	0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	1.602.397,66	0,00
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS (I)	1.748.466,97	544.471,20

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS

	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
Pessoal e Encargos	0,00	0,00
Remuneração a Pessoal	0,00	0,00
Encargos Patronais	0,00	0,00
Benefícios a Pessoal	0,00	0,00
Custo de Pessoal e Encargos	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	0,00	0,00
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	0,00	0,00
Aposentadorias e Reformas	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00
Benefícios de Prestação Continuada	0,00	0,00
Benefícios Eventuais	0,00	0,00
Políticas Públicas de Transferência de Renda	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais	0,00	0,00
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	177.565,19	2.486,78
Uso de Material de Consumo	0,00	0,00
Serviços	177.565,19	2.486,78
Depreciação, Amortização de Exaustão	0,00	0,00
Custo de Materiais, Serviços e Consumo de Capital Fixo	0,00	0,00
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	0,00	0,00
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos	0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora	0,00	0,00
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	0,00
Descontos Financeiros Concedidos	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas (Financeiras)	0,00	0,00
Transferências e Delegações Concedida	0,00	0,00
Transferências Intragovernamentais	0,00	0,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00
Transferências a Instituições Privadas	0,00	0,00
Transferências a Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
Transferências a Consórcios Públicos	0,00	0,00
Transferências ao Exterior	0,00	0,00
Delegações Concedidas	0,00	0,00
Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos	5.883,60	161.812,22
Redução a Valor Recuperável e Provisão para Perdas	0,00	0,00
Perdas com Alienação	0,00	0,00
Perdas Involuntárias	5.883,60	161.812,22
Incorporação de Passivos	0,00	0,00
Desincorporação de Ativos	0,00	0,00
Tributárias	0,00	0,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
Contribuições	0,00	0,00
Custo com Tributos	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	0,00	0,00
Premiações	0,00	0,00
Resultado Negativo de Participações	0,00	0,00
Incentivos	0,00	0,00
Subvenções Econômicas	0,00	0,00
Participações e Contribuições	0,00	0,00
VPD de Constituição de Provisões	0,00	0,00
Custo de Outras VPD	0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	0,00	0,00
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS (II)	183.448,79	164.299,00
Resultado Patrimonial do Período (III)=(I-II)	1.565.018,18	380.172,20

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE
ANEXO 17 - LEI 4.320/64

UNIDADE GESTORA: 230013 - FUNDO EST. DOS DIR. DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
MÊS REFERÊNCIA : DEZEMBRO: ANO REFERÊNCIA : 2015

HORA EMISSÃO: 10:55:44
DATA EMISSÃO: 14/03/2016

Títulos	Saldo Exercício Anterior(a)	Inscrição(b)	Pagamento Cancelamento(c)	Reclassificação(d)	Saldo para Exercício Seguinte(e)
Restos a pagar					
Restos a Pagar Processados do Exercício	0,00	1,00	0,00	0,00	1,00
Restos a Pagar Processados de Exercícios Ant.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Não Processados do Exercício	0,00	14.178,81	0,00	0,00	14.178,81
Restos a Pagar Não Processados de Exercício	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Subtotal	0,00	14.179,81	0,00	0,00	14.179,81

Títulos	Saldo Exercício Anterior(a)	Retenções(b)	Recolhimento(c)	Reclassificação(d)	Saldo para Exercício Seguinte(e)
Valores Restituíveis					
Valores Restituíveis - Consolidação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Restituíveis - Intra OFSS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Restituíveis - Inter OFSS - União	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Restituíveis - Inter OFSS - Estados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Restituíveis - Inter OFSS - Município	409,10	11.132,03	4.084,73	0,00	7.456,40
Subtotal	409,10	11.132,03	4.084,73	0,00	7.456,40
Total Geral	409,10	25.311,84	4.084,73	0,00	21.636,21

**Secretaria de Estado da Agricultura,
Pecuária e Regularização Fundiária**

Portaria nº 020/GAB/SEAGRI Porto Velho/RO, 15 de março de 2016.

Institui e regulamenta a Câmara Setorial da Carne e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI**, no uso de suas atribuições e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2016;

Considerando a reunião de 15 de fevereiro de 2016, com a pauta de discutir a cadeia produtiva da carne no Estado de Rondônia e debater a pauta de reivindicações do manifesto denominado "*Grito da Pecuária*";

Considerando proposta apresentada na reunião de 25 de fevereiro de 2016, que instalou a Câmara Setorial da Cadeia Produtiva da Carne;

Considerando que a Câmara Setorial e Temática é órgão colegiado, consultivo e propositivo de apoio ao desenvolvimento das cadeias produtivas prioritárias. Instrumento democrático e transparente de interlocução entre o Governo e a sociedade, composto por representantes componente da cadeia produtiva, atuando na identificação de oportunidades de desenvolvimento, incluindo os segmentos a montante e a jusante da produção. Articula agentes públicos e privados, definindo ações prioritárias de interesse comum, através da atuação sistêmica e integrada dos diferentes segmentos produtivos.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir e regulamentar a Câmara Setorial da Carne, no âmbito do Conselho Estadual de Desenvolvimento Rural Sustentável de Rondônia - CEDRS/RO.

Parágrafo único. A instituição da presente Câmara Setorial deverá ser submetida à apreciação do Conselho Estadual de Desenvolvimento Rural Sustentável de Rondônia - CEDRS/RO, *ad referendum*.

Art. 2º A Câmara Setorial da Carne apresenta os seguintes objetivos:

- I - identificação e análise dos gargalos impeditivos ao desenvolvimento do setor;
- II - elaboração de propostas prioritárias de soluções ao desenvolvimento dos setores;
- III - integração entre agentes públicos e privados, para implantação e acompanhamento de projetos prioritários de interesse comum;

- IV - indução à organização das cadeias e identificação dos elos faltantes;
- V - facilitação dos mecanismos de governança setorial, e
- VI - auxiliar no diagnóstico sobre os múltiplos aspectos envolvendo a atividade da cadeia produtiva seja no curto, médio e longo prazos.

Art. 3º A Câmara Setorial da Carne será composta de 10 (dez) membros titulares e igual número de suplentes, pelos órgãos e instituições relacionadas no art. 5º desta portaria.

§ 1º Os suplentes, poderão substituir os membros titulares em caso de impedimento ou falta destes.

§ 2º No interstício de mandato, os órgãos e entidades poderão decidir pela substituição de seus representantes.

§ 3º Cabe ao Conselho Estadual de Desenvolvimento Rural Sustentável de Rondônia - CEDRS/RO inserir novas instituições ou órgãos como membros da Câmara Setorial da Carne.

Art. 4º A Câmara ainda poderá convidar outras Entidades, autoridades, técnicos especialistas ou secretário(s) e gestor(es) para participar de reuniões, em função da matéria a ser tratada.

Art. 5º A Câmara Setorial da Carne será composta por representantes dos seguintes órgãos e instituições:

- I - Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI;
- II - Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia - ALE;
- III - Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN;
- IV - Superintendência de Desenvolvimento do Estado de Rondônia - SUDER;
- V - Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON;
- VI - Superintendência Federal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento em Rondônia - SFA-RO/MAPA;
- VII - Federação dos Trabalhadores na Agricultura do Estado de Rondônia - FETAGRO;
- VIII - Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Estado de Rondônia - FECOMÉRCIO;
- IX - Federação da Agricultura e Pecuária do Estado de Rondônia - FAPERON, e
- X - Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado de Rondônia - CRMV/RO.

Art. 6º A Câmara Setorial da Carne será dirigida por um presidente, auxiliado por um vice-presidente, com mandato de um ano, escolhidos pelo Presidente do CEDRS/RO dentre os membros titulares da Câmara Setorial da Carne, podendo ser reconduzidos.

Art. 7º Os membros nomeados, titulares e suplentes, tomarão posse perante o Presidente do CEDRS/RO, em sessão especial previamente convocada, mediante termo lavrado em livro próprio, prestando o compromisso de bem e fielmente desempenhar as atribuições de seus cargos.

Art. 8º Perderá o mandato o representante, órgão ou instituição que:
I - não tomar posse no prazo de trinta dias, contados a partir da data da publicação do ato de sua nomeação no Diário Oficial do Estado, admitida uma prorrogação por igual prazo;
II - deixar de comparecer a três sessões consecutivas da Câmara e/ou cinco sessões intercaladas, salvo motivo justificado e considerado relevante pelo plenário;
III - renunciar, na forma da lei;
Parágrafo único. A perda de mandato de qualquer representante deverá ser comunicada ao Presidente do CEDRS/RO.

Art. 9º Ao presidente da Câmara Setorial competirá:
I - convocar e presidir as sessões e dirigir os trabalhos da Câmara Setorial;
II - propiciar as condições necessárias para que a Câmara Setorial cumpra suas atribuições;
III - encaminhar os pleitos e discuti-los juntos ao CEDRS/RO;
IV - superintender as atividades da Câmara e representá-la nos atos oficiais de que deva participar;
V - resolver as questões de ordem, apurar as votações e proclamar os resultados, quando houver;
VI - submeter à discussão e votação a ata da sessão anterior e, depois de aprovada, assiná-las com os representantes que estiverem presentes;
VII - mandar proceder a leitura do expediente;
VIII - distribuir processos mediante sorteio, quando for o caso;
XIX - convocar sessões extraordinárias;
X - submeter à apreciação do plenário as justificações de faltas às sessões para efeito de decisão;
XI - comunicar ao Presidente do CEDRS/RO em caso de vacância, para efeito de substituição;
XII - convocar suplentes, e
XIII - fazer observar as determinações da Câmara.

Art. 10 Ao vice presidente caberá assumir a presidência em caso de vacância do cargo de presidente, substituí-lo em suas faltas e impedimentos, além de auxiliá-lo no exercício de suas funções.

Art. 11. Aos representantes competirá:
I - prestar assessoramento ao presidente;
II - analisar e discutir matérias em exame e propor soluções, e
III - estudar e relatar matérias que lhes forem atribuídas, podendo-se valer de assessoramento técnico.

Art. 12. A Câmara Setorial da Carne reunir-se-á ordinariamente a cada 180 (cento e oitenta) dias, em lugar, dia e hora previamente fixados com antecedência mínima de 15 (quinze) dias de sua realização, com duração máxima de quatro horas.

Art. 13. A pauta da reunião será fornecida a cada membro, juntamente com todo o material pertinente, pelo menos 15 (quinze) dias antes de cada reunião.

Art. 14. As sessões extraordinárias serão convocadas pelo presidente ou pela maioria da Câmara, com antecedência mínima de quarenta e oito horas.

Parágrafo único. Nas sessões extraordinárias serão tratados somente os assuntos motivadores da convocação, os quais devem constar do expediente de convocação dos representantes.

Art. 15. A Câmara só poderá deliberar quando presente a maioria de seus membros.

Art. 16. As decisões da Câmara serão tomadas por maioria de votos, cabendo ao presidente o voto ordinário e mais o de qualidade, nos casos de desempate.

Art. 17. As sessões da Câmara serão públicas, salvo em casos especiais.

Art. 18. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Evandro Cesar Padovani
Secretário de Estado
Secretaria de Estado Agricultura
Governo do Estado de Rondônia

JUCER

Terceiro Termo Aditivo ao contrato nº 008/2012, celebrado entre, Junta Comercial do Estado de Rondônia – Jucer e Embras - Empresa Brasileira de Sistemas Ltda - EPP. DO OBJETO O objeto do Termo Aditivo é a prorrogação por mais 12 meses da vigência do contrato originalmente celebrado entre as partes em 01/02/2013, prorrogando a sua vigência até 1º/02/2017. DA ASSINATURA 26 de janeiro de 2016. NOME DOS SIGNATÁRIOS Vladimir Oliani/Presidente da Junta Comercial do Estado de Rondônia, Felipe Cesar Pombo/Contratada/Embras.

Quarto Termo Aditivo ao contrato nº 007/2012, celebrado entre, Junta Comercial do Estado de Rondônia – Jucer e Associação Comercial e Industrial de Cacoal - ACIC. DO OBJETO O objeto do Termo Aditivo é a prorrogação por mais 03 meses da vigência do contrato originalmente celebrado entre as partes em 24/09/2012, prorrogando a sua vigência até 24/03/2016. DA ASSINATURA 23 de dezembro de 2015. NOME DOS SIGNATÁRIOS Vladimir Oliani/Presidente da Junta Comercial do Estado de Rondônia e Elcirone Moreira Deiro/Locadora

SOPH

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/SOPH/2016

A SOCIEDADE DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DE RONDÔNIA – SOPH, através de seu pregoeiro torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar, na forma do disposto na Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Estadual nº 12.334/2006 e a Lei Federal 8.666/93, de forma subsidiária, a realização de **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, sob o **Nº 001/SOPH/2016**, autorizado pelo Processo Administrativo n.º 066/SOPH/2015, tendo por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM RETIRADA DE SEDIMENTOS E OUTROS MATERIAIS E DETRITOS ORGÂNICOS E INORGÂNICOS NAS ÁREAS NAVEGÁVEIS DOS PONTOS DE ACOSTAGEM E OPERAÇÃO DO PORTO ORGANIZADO DE PORTO VELHO/RO**, conforme as especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência do Edital. DATA DE ABERTURA: 29/03/2016 às 09h30min (Horário de Rondônia). O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada na sala de reuniões da CPL, localizada no Prédio Administrativo da SOPH, sito à Rua Terminal dos Milagres, nº 400, Balsa, CEP 76.861-370, Porto Velho, Rondônia, em dias úteis nos horários de 07h30min às 13h30min, podendo ainda ser retirado pelo site: www.soph.ro.gov.br e ou solicitados pelo telefone: (69) 3229-3904 (CPL) - e-mail: cplisoph@gmail.com.

Porto Velho/RO, 15 de Março de 2016.

VALDEIR ANTONIO DE SOUZA
PREGOEIRO
Portaria N.º 098/DIRPRE/SOPH/2015

PORTARIA Nº038/DIRPRE/SOPH Porto Velho, 07 de março de 2016.

“Nomeia Comissão para atualização do Plano Nacional de Logística Portuária – PNLP e Plano Mestre do Porto de Porto Velho”.

O Diretor Presidente da Sociedade de Portos e Hidrovias de Rondônia – SOPH, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Resolução nº 007/SOPH/99 de 29.06.99 e Decreto nº 8868 de 29.09.99,

Considerando que o Ministério dos Transportes tem como objetivo resgatar o Planejamento Estratégico no Setor de Transportes;

Considerando o planejamento científico que tem como base o banco de dados georreferenciados contendo todos os principais dados de interesse do setor macroeconômico de transportes;

Considerando que o Porto de Porto Velho regionalmente é interligado ao setor macroeconômico de transportes nacional através da matriz fluvial.

RESOLVE:

Art.1º - CONSTITUIR sem ônus para a SOPH, Comissão que irá atualizar o **Plano Nacional de Logística Portuária – PNLP e Plano Mestre do Porto de Porto Velho**.

Art. 2º- DESIGNAR, para compor a presente Comissão os seguintes colaboradores, que atuaram sob a coordenação do primeiro: **EDEMIR MONTEIRO**

BRASIL NETO - CPF Nº 834.950.702-06, **GILMAR RIBEIRO DA SILVA**, CPF 446.082.769-72, **FLÁVIO RENAN CAMARGO MARCOLINO** - CPF Nº. 937.683.892-00, **HAILTON ALVAREZ DE AGUIAR** - CPF Nº 886.930.232-68, **GABRIELA NASCIMENTO DE SOUZA** -CPF Nº 884.268.822-34; **FLAVIANA CAVALCANTI LACERDA NOACK** - CPF Nº757.856.252-53, **LARISSA DE CARVALHO SILVA**- CPF Nº 05.863.522-10, **CAMILA BONICENHA AVANCINE LIMA**, CPF Nº696.541.822-20, **ERNANES PINHEIRO DA COSTA**, Guarda Portuário, Carteira de Identidade nº 455.835 SSP/RO e CPF nº 469.347.742-72 e **MÉRCIA CRISTINA NASIASENE LINS CAVALCANTI** - CPF Nº 886.298.724-20.

Art. 3º - A presente Comissão deverá concluir a atualização dos referidos planos até o dia 31 de março de 2016.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Francisco Leudo Buriti de Sousa
Diretor Presidente
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

PORTARIA Nº039/DIRPRE/SOPH Porto Velho, 15 de Março de 2016.

O **Diretor Presidente da Sociedade de Portos e Hidrovias de Rondônia – SOPH**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Resolução nº 007/SOPH/99 de 29.06.99 e Decreto nº 8868 de 29.09.99 e tendo em vista o constante no Processo Administrativo nº. 189/2015,

RESOLVE:

Art.1º - **DESIGNAR**, as colaboradoras **MÉRCIA CRISTINA NASIASENE LINS CAVALCANTI**, portadora do CPF 886.298.724-20 como titular e **CARMELITA DE FARIAS ALVES**, portadora do CPF 742.781.002-30, como suplente, para Acompanhar, Fiscalizar, Verificar saldo do Contrato para que não seja ultrapassado; Acompanhar e registrar ocorrências da execução do Contrato, determinando medidas necessárias a regularização das faltas, falhas ou defeitos observados, devidamente assinados pelas partes contratantes; opinar sobre aditamentos e prorrogações; acompanhar a execução dos Serviços; certificar faturas/notas fiscais do **Contrato nº 002/2016**, firmado com a **EMPRESA WORK SOFT COMÉRCIO DE INFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA**, cujo objeto é PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS UTILIZADOS PELOS SETORES DE ALMOXARIFADO, RECURSOS HUMANOS E FATURAMENTO, COM A FINALIDADE DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SOCIEDADE DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DE RONDÔNIA.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Francisco Leudo Buriti de Sousa
Diretor Presidente
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

EMATER - RO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2016
PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2016/SRP

Ata de Registro de Preço Nº 02/2016
Data de Julgamento: 17.02.2016
Pregão Presencial Nº 001/2016

Data da Abertura: 17.02.2016

Data Homologação: 24.02.2016

Objeto: Registro de Preço para eventual aquisição de Gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, para atender as necessidades dos Escritórios da EMATER-RO pertencentes ao Escritório Regional de Rolim de Moura/TERRITÓRIO da Zona da Mata, pelo período de 12 (doze) meses.

Aos vinte e cinco dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezesseis na sede da Empresa Estadual de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER, situada à Av. Farquhar, 3055 – Bairro Panair, Porto Velho – RO, neste ato representado pelo Diretor Presidente **Luiz Gomes Furtado**, institui Ata de Registro de Preços (ARP), nos termos do Decreto Estadual nº 18.340/2013, nº 12.205/2006, Lei Federal 8.666/1993 e alterações posteriores, lei nº 10.520/2002 e Lei complementar, decorrente da licitação na modalidade de **Pregão, na forma Eletrônica para Registro de Preço**, a qual constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, obedecendo as condições descritas no edital correspondente e seus **Anexos**, conforme segue:

1. Os preços, as quantidades e as especificações dos materiais registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Item	Descrição	Und.	Quant.	Marca	Preço de Mercado	Dif. %	Preço Registrado	Detentora
GENERO ALIMENTÍCIO NÃO PERECÍVEL								
01	AÇÚCAR CRISTAL, PACOTE DE 2 Kg de 1ª qualidade. embalagem: primária plástica, com dados de identificação, data de fabricação, de validade e nº do lote. o prazo de validade do produto deverá ser de no mínimo 06 meses a contar da data de entrega do mesmo.	Pct	600	DOCE DIA	R\$ 4,66	0,21 %	R\$ 4,65	MERCADO TIO MADRUGA EIRELI - EPP
02	ÁGUA MINERAL , natural, acondicionada em embalagem retornável (garrafão) de 20 litros, em plástico higiênico, com protetor na parte superior e lacre de segurança personalizado pelo fabricante	Garrafão	520	AMAZON	R\$ 7,38	15,9 %	R\$ 6,20	REGINALDO SANTOS DA SILVA MERCEARIA-ME

03	ARROZ AGULHINHA, BRANCO, TIPO 1, (PRODUTO QUE CONTÉM NO MÍNIMO 80% DO PESO DOS GRÃOS inteiros, medindo 6,0 mm ou mais no comprimento), sem sujidades, impurezas e deverá ser da safra corrente. após o cozimento, o rendimento deverá ser de no mínimo 2,6 vezes a mais do peso antes da cocção, devendo também apresentar coloração branca, grãos íntegros, cozidos e soltos após o cozimento. classe longo fino, sub-grupo polido. embalagem com dados de identificação, data de fabricação, de validade e número do lote, prazo de validade deverá ser de no mínimo de 06 meses a contar da data de entrega do mesmo. pacote de 5kg	Pct	225	MENINA	R\$ 13,18	1,74 %	R\$ 12,95	REGINALDO SANTOS DA SILVA MERCEARIA-ME
04	Biscoito CREAM CRAKER, embalagem dupla face, com no mínimo 400gr, integro e crocante, embalagem com dizeres de rotulagem contendo informações nutricionais dos ingredientes embalagem com dados de identificação, data de fabricação, de validade e numero do lote, prazo de validade do produto devera ser de no mínimo 06 meses a contar da data de entrega do mesmo.	Pct	400	NAGA	R\$ 4,80	27,5 %	R\$ 3,48	MERCADO TIO MADRUGA EIRELI - EPP
05	Biscoito MAISENA, produto íntegro e crocante, embalagem com dizeres de rotulagem contendo informações nutricionais dos ingredientes embalagem com dados de identificação, data de fabricação, de validade e numero do lote, prazo de validade do produto devera ser de no mínimo 06 meses a contar da data de entrega do mesmo. Embalagem com no mínimo de 200g	Pct	300	NAGA	R\$ 4,19	17,1 %	R\$ 3,47	MERCADO TIO MADRUGA EIRELI - EPP
06	CAFÉ TORRADO E MOÍDO EMBALADO A VÁCUO, de primeira qualidade, com aroma e sabor característicos de café, com selo de pureza da associação brasileira de indústria do café – abic. o produto deverá ter registro no ministério da saúde e atende a portaria 451/97 do ministério da saúde e a resolução 12/78 da comissão nacional de normas e padrões para alimentos - cnpa. embalagem contendo data de fabricação, prazo de validade e nº do lote com selo de pureza da abic. pacote com 500g	Pct	500	CALO	R\$ 10,18	1,86 %	R\$ 9,99	REGINALDO SANTOS DA SILVA MERCEARIA-ME

07	COLORAU EM PÓ embalagem 100g pacote	Pct	60	Q. DELICIA	R\$ 3,36	40,4 %	R\$ 2,00	MERCADO TIO MADRUGA EIRELI - EPP
08	EXTRATO DE TOMATE Tradicional , concentrado, sem conservantes, aspecto da massa semiconsistente, cor vermelha, cheiro e sabor próprio agradável a tomate, proveniente da concentração da polpa de tomate validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega, embalagem com dados de identificação data de fabricação e de validade e numero do lote, prazo de validade do produto devera se de do mínimo 06 meses a contar da data de entrega. Sachet 340g	Und	250	BONARE	R\$ 2,45	31,0 2%	R\$ 1,69	MERCADO TIO MADRUGA EIRELI - EPP
09	FARINHA DE mandioca classe branca, grupo seca, subgrupo fina, tipo 1 embalagem contendo 1 kg.	Kg	150	PREFERID A	R\$ 5,60	11,6 %	R\$ 4,95	MERCADO TIO MADRUGA EIRELI - EPP
10	FEIJAO CARIOQUINHA , beneficiado, grupo comum, tipo 1, variedade da classe cores (que contém no mínimo 97% de grãos da classe cores, admitindo-se até 10% de outros cultivares da classe cores que apresentem contraste na cor ou no tamanho), formatos naturais maduros. deverá, estar isento de matéria terrosa, defeitos graves, carunchados, germinados, impurezas, matérias estranhas, mofados, partidos, danificados com substâncias ou agentes estranhos de origem biológica, química ou física, com micotoxinas ou resíduos de produtos fitossanitários ou outros contaminantes que são nocivos à saúde, em mau estado de conservação. o produto feijão "in natura", deverá ser de safra corrente. 1embalagem plástica contendo 01 kg	Kg	150	BOM CALDO	R\$ 5,20	4,23 %	R\$ 4,98	REGINALDO SANTOS DA SILVA MERCEARIA- ME
11	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE com ovos, contendo sêmola de trigo, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico e corantes naturais (urucum e cúrcuma). as massas ao serem postas na água não deverão turvá-las antes da cocção. não poderá conter amido de milho e outros tipos de farinha que não seja a especificada neste item. tempo de cozimento de 4 a 10 minutos rendimento após a cocção de 2 a 3 vezes a mais do peso antes da cocção validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. pacote 500g	Pct	200	DALAS	R\$ 3,06	19,9 %	R\$ 2,45	REGINALDO SANTOS DA SILVA MERCEARIA- ME

12	MARGARINA , composição básica óleo vegetal lipídeo hidrogenado, sabor com sal, estabilizante lecitina de soja e mono-glicerídeos e ácido graxo, acidulante acidez cítrica, conservante benzoato de sódio, antioxidante edta acidulante ácido cítrico, características adicionais sem colesterol e com 450m g/100g de vitamina a, 2% aplicação culinária. Embalagem de 500g.	Pote	430	SOYA	R\$ 4,99	49,8 %	R\$ 2,50	MERCADO TIO MADRUGA EIRELI - EPP
13	ÓLEO comestível de soja tipo 1, frasco c/ 900ml	Frasco	220	LISA	R\$ 3,98	0%	R\$ 3,98	REGINALDO SANTOS DA SILVA MERCEARIA-ME
14	SAL REFINADO IODADO , para consumo doméstico, embalagem contendo no mínimo 01 kg.	Kg	30	MESTRE CUCA	R\$ 1,50	2%	R\$ 1,47	REGINALDO SANTOS DA SILVA MERCEARIA-ME
15	TEMPERO COMPLETO ALHO E SAL , pote com no mínimo 300g	Und	60	SOYA	R\$ 2,79	10,3 %	R\$ 2,50	MERCADO TIO MADRUGA EIRELI - EPP
16	VINAGRE BRANCO vinagre fermentação acética de soluções aquosas de álcool procedente principalmente de matérias agrícolas, padronizado, refiltrado e envasado para a distribuição no comércio em geral, com acidez de 4,5%, com identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade do produto com álcool contendo 750ml.	Und	70	TOSCANO	R\$ 3,25	24,6 %	R\$ 2,45	MERCADO TIO MADRUGA EIRELI - EPP
GENEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS								
17	ALHO , in natura de primeira réstia, com casca, bulbo inteiro de boa qualidade, firme e intacto, sem lesões, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniforme sem sujidades parasitas e larvas com identificação do produto	Kg	60	NACIONAL	R\$ 19,54	0%	R\$ 19,54	REGINALDO SANTOS DA SILVA MERCEARIA-ME
18	CARNE BOVINA ACEM , resfriada ou congelada, sem gordura e sebo, isento de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas químicas e organolépticas). Deverá ser acondicionada em embalagem primária constituída de plástico atóxico transparente, isenta de sujidades ou ação de microorganismos, devidamente selada, com especificação de peso, validade, produto e marca/procedência. Validade a vencer de no mínimo 3 meses contados a partir da entrega.	Kg	925	FFRIGOISA	R\$ 14,87	9,95 %	R\$ 13,39	MERCADO TIO MADRUGA EIRELI - EPP

19	CARNE BOVINA MOIDA (MUSCULO) resfriada ou congelada, sem gordura e sebo, isento de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). Deverá ser acondicionada em embalagem primária constituída de plástico atóxico transparente, isenta de sujidades ou ação de microorganismos, devidamente selada, com especificação de peso, validade, produto e marca/procedência. Validade a vencer de no mínimo 3 meses contados a partir da entrega.	Kg	731	FRICOCAL	R\$ 13,49	0,66 %	R\$ 13,40	REGINALDO SANTOS DA SILVA MERCEARIA-ME
21	PRESUNTO COZIDO , sem capa de gordura de primeira qualidade, a embalagem original deve ser a vácuo em saco plástico transparente e atóxico, limpo não violado, resistente que garanta a integridade do produto até o momento do consumo acondicionados peso e validade estampa no rotulo da embalagem Kg	Kg	60	SEARA	R\$ 21,29	6,10 %	R\$ 19,99	REGINALDO SANTOS DA SILVA MERCEARIA-ME
22	QUEIJO TIPO MUSSARELA , com registro no sif/dipoa, acondicionado em embalagem apropriada com identificação de peso e validade, características adicionais: identificação com etiqueta contendo informações técnicas estabelecidas em legislação pertinente ao produto.	Kg	80	MIRAELE	R\$ 21,83	4,03 %	R\$ 20,95	MERCADO TIO MADRUGA EIRELI - EPP

1.1. Na tabela acima, são apresentados os quantitativos estimados de consumo, os quais serão solicitados pela EMATER/RO, mediante a expedição de Autorização de Fornecimento.

2 – DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO

A EMATER-RO, em comum acordo com a DETENTORA, estabelecerá o mais adequado meio de comunicação do pedido, admitindo também o uso de e-mail, desde que:

a) Seja perfeitamente identificado na requisição o empregado da EMATER-RO responsável pelo pedido.

b) O empregado da EMATER-RO, competente para efetuar o pedido seja prévia e formalmente designado como executor da Ata, cabendo a ele o controle dos quantitativos dos produtos registrados.

2.1 DO CONTROLE DAS SOLICITAÇÕES DOS PRODUTOS

2.1.1 Ao receber a solicitação de aquisição dos produtos registrados a Gerência de Materiais - GEAMA deverá analisar, aprovar, e emitir autorização para o fornecimento, bem como anotar o pedido no controle de quantidades atendidas, sendo a baixa realizada mensalmente, de forma automática.

2.1.2 Caberá ao executor declarar no processo, através de cópia do documento enviado, dia e hora da comunicação e o nome do empregado da DETENTORA com quem se comunicou.

2.1.3 É expressamente vedado à DETENTORA acolher pedido de empregados não previamente credenciados a efetuar solicitações.

3 DO OBJETO

3.1 Prazo de Entrega:

3.1.1 No recebimento e aceitação de qualquer produto/material, serão observadas as

especificações contidas no edital e as disposições contidas nos artigos de 73 a 76 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

3.1.2 Os objetos deverão ser entregues no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, nos locais especificados neste Termo de Referência, após o recebimento da Nota de Empenho/NE.

3.2 – Local da Entrega:

3.2.1 O horário para o recebimento dos produtos/materiais é de segunda a sexta-feira das 08h00 às 12h00.

3.2.2 Regional de Rolim de Moura: Av. Rio Branco, nº 4480 Bairro: Centro, CEP: 76.940-000, Município de Rolim de Moura/TERRITÓRIO da Zona da Mata.

3.2.3 A entrega dos produtos especificados na Nota de Empenho/NE deverá ser feita de forma integral, sendo que qualquer fracionamento só poderá ocorrer mediante autorização expressa desta EMATER-RO, que analisará caso ocorra fato superveniente devidamente justificado e comprovado pelo fornecedor, e mediante análise dos prejuízos à finalidade pública da aquisição.

3.2.4 Caso não haja expediente na data marcada para a entrega dos materiais/produtos, ficará automaticamente adiada para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local, sendo de responsabilidade do fornecedor entrar em contato para informar a previsão de entrega, certificar-se de seu funcionamento do órgão.

3.2.5 Se o fornecedor vencedor tiver comprovadamente dificuldade de entregar os materiais, poderá ser dispensado das sanções, desde que informe oficialmente com antecedência de pelo menos 02 (dois) dias úteis antes de esgotado o prazo, apresentando uma justificativa circunstanciada formal, que deverá ser encami-

nhada à EMATER-RO que, por sua vez, tomará a decisão se o prazo poderá ser prorrogado ou não.

3.2.6 Depois de esgotado(s) o(s) prazo (s) concedido (s), se for o caso, a EMATER-RO, aplicará as sanções administrativas pertinentes.

3.2.7 Para que a falta dos mesmos, não venha a prejudicar as atividades desenvolvidas pela Administração, advertimos que não há intenção de conceder dilação do prazo acima citado, a não ser nos casos explicitamente amparados pela legislação.

3.2.8 No recebimento e aceitação de qualquer produto/material, serão observadas as especificações contidas no edital e as disposições contidas nos artigos de 73 a 76 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

3.3 Da Substituição de Produtos/Materiais: A substituição de materiais entregues, caso necessário, deverá ser norteada pelos seguintes parâmetros:

a) A substituição de produtos/materiais recusados deverá ser procedida no prazo máximo de 05 (cinco) dias consecutivos, contados a partir do recebimento do respectivo Termo de Devolução a ser emitido pela Comissão de Recebimento de Materiais e Serviços ou da própria Coordenadoria Geral de Apoio à Governadoria.

b) O recolhimento do produto/material recusado deverá ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) dias consecutivos, contados a partir do vencimento do prazo estipulado para a substituição, às custas da CONTRATADA.

c) Expirado o prazo previsto no item anterior, a EMATER se reservará ao direito de proceder com a devolução dos produtos/materiais recusados, preferencialmente através da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – EBCT, e descontará o valor das respectivas despesas do crédito a que faça jus a CONTRATADA, em razão da efetiva e regular entrega dos produtos/materiais a ela homologados.

d) Não havendo mais interesse da licitante proceder ao recolhimento dos produtos/materiais recusados, esta deverá enviar, dentro do prazo acima estipulado, um comunicado EMATER autorizando o descarte do produto/material ou providências como bem lhe convier.

e) **Todas as despesas decorrentes de substituição ou recolhimento de produtos/materiais deverão correr a expensas da empresa licitante.**

f) Em se tratando de substituição por desatendimento das especificações na entrega inicial (primeira entrega), a Administração deixa claro que poderá aceitar a substituição em prazo mínimo e apenas por **uma única vez**, caso esteja comprovado o fato superveniente que impossibilitou seu atendimento, devidamente justificado e notificado com antecedência pela CONTRATADA, sob exclusiva análise e aprovação da CONTRATANTE, desde que não reste prejudicada a finalidade pública. Assim, oportunizada a substituição na entrega, a Administração fica autorizada a convocar a segunda colocada ou proceder ao cancelamento do ato licitatório, caso a CONTRATADA descumpra novamente as condições editalícias, sem qualquer direito compensatório à parte descumpridora

g) Caso no decorrer do procedimento licitatório ocorrer alterações na legislação correlata, a Contratada se obrigará a entregar os materiais com as devidas adequações, quando se receberá o objeto como equivalente à proposta original do certame, mantidos os preços e vantagens alcançadas com a licitação, desde que não se comprove que as alterações resultem em onerosa desvantagem para uma das partes, quando se permitirá apenas o reajuste, caso seja possível.

4 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

4.1 O pagamento será feito em favor da empresa por meio de **depósito em conta corrente**, através de Ordem Bancária, após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, em que deverão ser discriminados os produtos/materiais solicitados e após a comprovação da regularidade no recolhimento das contribuições sociais (FGTS, INSS, Certidão Negativa de Débito Estadual, Certidão Conjunta Negativa – PGFN, Certidão Negativa de Débito Municipal) pela empresa.

4.2 – A empresa vencedora do certame apresentará a nota fiscal/fatura referente ao fornecimento efetuado.

4.3 – A GEAMA - Gerência de Administração de Materiais terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da apresentação da nota fiscal/fatura para **aceitá-la ou rejeitá-la**.

4.4 – A nota fiscal/fatura não aprovada será devolvida à empresa vencedora do certame para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem anterior, a partir da data de sua reapresentação.

4.5 – A devolução da nota fiscal/fatura não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa vencedora do certame suspenda quaisquer fornecimentos.

4.6 – A EMATER-RO providenciará o pagamento no **prazo de até 30 (trinta) dias**, contados da data do aceite da nota fiscal para efetivar o pagamento.

4.7 – Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

4.8 - Na hipótese de atraso no pagamento das notas fiscais/faturas, os seus valores serão corrigidos monetariamente, a partir da data de início do inadimplemento até a data do efetivo pagamento, de acordo com a variação “*pro rata tempore*” do INPC/FGV ou outro índice que venha a substituí-lo oficialmente e, ainda, acrescido de multa de 1% (um por cento) e juros de 0,033% (zero virgula trinta e três por cento) ao dia, sobre o valor atualizado.

5 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 A despesa correrá por conta dos recursos orçamentários da EMATER-RO, conforme descrição abaixo:

· **Unidade Orçamentária: 19025**
· **Orçamento Programa: 2016**
· **Programa de Trabalho:**
19.025.20.606.2024.2019 e
19.025.20.122.2024.2087
· **Fonte de Recurso: 3240, 3243, 00100**
· **Elemento de Despesa: 339039**

6 - DAS SANÇÕES NO CASO DE INADIMPLÊNCIA E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1 Cobranças pela EMATER, por via administrativa ou judicial, de multa equivalente a 1% do valor estimado pelo item ofertado;

6.2 Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o Estado de Rondônia e cancelamento de seu Certificado de Registro Cadastral no Cadastro de Fornecedores no Estado de Rondônia;

6.3 Salvo ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente justificado e comprovado, o não cumprimento, por parte da empresa detentora da Ata, das obrigações assumidas, ou a infringência de preceitos legais pertinentes, ensejará a aplicação, segundo a gravidade da falta, das seguintes penalidades:

6.3.1 Advertência, sempre que for constatada irregularidade de pouca gravidade, para as quais tenha a Contratada concorrido diretamente, ocorrência que será registrada no Cadastro de Fornecedores do Estado de Rondônia;

6.3.2 **Multa de 0,2%** ao dia, por atraso no fornecimento e por entrega em desacordo com as especificações estabelecidas no Edital, até o décimo dia corrido;

6.3.3 **Multa de 10%**, na hipótese no caso de inexecução parcial ou total de casa Autorização de Fornecimento, calculada sobre o valor total da inadimplência ou na hipótese do não cumprimento de qualquer das obrigações assumidas;

6.4 As multas serão, após regular processo administrativo, descontadas dos créditos da empresa detentora da Ata ou, se for o caso, cobrada administrativamente ou judicialmente.

6.5 As penalidades previstas neste item têm caráter de **sanção administrativa**, conseqüentemen-

te, a sua aplicação não exime a empresa detentora da Ata da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato venha acarretar a EMATER.

6.6 As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis.

6.7 Na hipótese de apresentar documentação inverossímil ou de cometer fraude, o licitante poderá sofrer, sem prejuízo da **comunicação do ocorrido ao Ministério Público**, quaisquer das sanções adiante previstas, que poderão ser aplicadas cumulativamente:

6.7.1 **Cancelamento do preço registrado**, procedendo-se à paralisação do fornecimento.

7. A presente Ata **poderá ser cancelada** pela EMATER/RO, quando a:

a) Detentora do Registro deixar de cumprir as exigências do Edital;

b) Detentora do Registro não atender à convocação para assinar a ATA decorrente de Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela EMATER/RO;

c) Detentora incorrer reiteradamente em infrações previstas neste Edital;

d) Detentora do Registro, praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;

e) Ficar evidenciada incapacidade de cumprir as obrigações assumidas pela Detentora do Registro, devidamente caracterizada em relatório de inspeção;

f) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do Registro de Preços;

g) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e a detentora se recusar a baixá-los na forma prevista no ato convocatório;

h) Por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente justificado.

8.1 A Detentora do Registro poderá requerer o cancelamento mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitada de cumprir as exigências do Edital que gerou a Ata de Registro de Preços;

8.2 A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, pela EMATER/RO, de pleno direito, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando a detentora:

a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) Não aceitar reduzir o(s) seus(s) preço(s) registrado(s) na hipótese de tornar(em)-se superior(es) ao(s) praticado(s) no mercado;

c) Esta Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nas hipóteses previstas para a rescisão dos contratos em geral, com as conseqüências daí advindas.

8. DO REGISTRO DE PREÇOS

8.1 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que

deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

8.2 Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

8.3 A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

8.4 Constituem motivos para o cancelamento da Ata de Registro dos Preços as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e nos artigos 24 e 25 do Decreto Estadual nº 18.340/2013

8.5. UTILIZAÇÃO DA ATA

8.5.1 Nos termos do Artigo 26 do Decreto Estadual 18.340/13, esta Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

8.5.2 É facultada aos órgãos e/ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Estadual.

8.5.3 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

8.5.4 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

8.5.5 As adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

8.5.6 Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preço.

9. DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93

9.1.1 o realinhamento de preço poderá ser arguido pelo detentor do registro, **em casos que eleve o preço** registrado devendo este comprovar através de documentos em originais ou cópias autenticadas, que sejam suficientes para demonstrar a motivação do ato. Por exemplo: Nota Fiscal de seus fornecedores ou publicação de órgãos oficiais que divulgam preço.

9.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

9.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

9.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

9.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

9.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes;

9.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

9.5.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

10 - VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 Prazo de Vigência: a Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses** a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado – DOE.

11. OBRIGAÇÕES DA EMPRESA DETENTORA DO REGISTRO

Além daquelas determinadas por leis, decretos, regulamentos e demais dispositivos legais, nas obrigações da futura Contratada, também se incluem os dispositivos a seguir:

a) Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, decorrente de modificações de quantitativos ou projetos ou especificações, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratual atualizado, de acordo com o art. 65, da Lei nº. 8.666/93, sendo o mesmo objeto de exame da Assessoria Jurídica/ASJUR da EMATER-RO.

b) Comunicar à **CONTRATANTE**, verbalmente no prazo de 12 (doze) horas e, por escrito, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, quaisquer alterações ou acontecimento que impeçam mesmo temporariamente, de cumprir seus deveres e responsabilidade relativos a execução do Termo Contratual, total ou parcialmente, por motivo de caso fortuito ou força maior.

c) Retirar a Autorização de Fornecimento no **prazo de 05 (cinco) dias úteis**, contados do recebimento da convocação formal.

d) Entregar o objeto adjudicado no **prazo de 05 (cinco) dias**, conforme descrito no **item prazo de entrega**.

e) Substituir o objeto, após notificação formal, que estiverem em desacordo com as especificações do edital ou que apresentarem vício de qualidade.

f) Responsabilizar-se pelas despesas com manuseio, embalagem e transporte do objeto lícitado, desde a fábrica até o local de entrega.

g) Responsabilizar-se, integralmente, por todos os tributos, taxas e contribuições (inclusive para-fiscais), que direta ou indiretamente, incidam ou vierem a incidir sobre a presente aquisição.

h) Responsabilizar-se pelos atrasos e/ou prejuízos decorrentes de paralisação parcial ou total da fabricação/transporte e entrega do objeto.

i) Reparar, corrigir, remover, reconstituir às suas expensas no total ou em parte, o objeto da licitação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes de execução ou de materiais empregados.

j) Arcar com todas as despesas destinadas a cobertura de seguros, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais.

l) Responsabilizar-se por danos causados diretamente a administração ou a terceiros decorrente de sua culpa, ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo desta responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento do contratante.

m) A empresa detentora da Ata de Registro de Preço se obriga a manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigida na licitação.

n) Responsabilizar-se, integralmente, pela entrega dos produtos/materiais com as devidas garantias inclusas, não podendo repassar nenhum dos itens desta licitação a outra empresa.

o) Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela fiscalização da contratante, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente.

p) Caso, a qualquer tempo a **CONTRATANTE** ou a **CONTRATADA**, sejam favorecidas com benefícios fiscais, isenções e/ou reduções tributárias, as vantagens auferidas refletirão numa redução do preço.

q) Na data de retirada da Autorização de Fornecimento ou da Assinatura do Contrato, a **LICITANTE** vencedora deverá estar com os seguintes documentos dentro do período de validade ou então reapresentá-los: Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, mediante apresentação de Certificado de Regularidade de Situação – CRS, emitido pela Caixa Econômica Federal; Prova de regularidade relativa a Seguridade Social, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei; Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Federal; Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Estadual; Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Municipal.

r) Oficialmente convocada pela Administração, com vistas à assinatura do Contrato ou retirada da Autorização de Fornecimento é dado à adjudicatária o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados da data da ciência ao chamamento, pela **Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER-RO**, para no local indicado, retirar a Autorização de Fornecimento ou firmar o instrumento Contratual. A recusa injustificada da **LICITANTE** vencedora em retirar a Autorização de Fornecimento ou Assinar o Contrato dentro do prazo e condições estabelecidas, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida sujeitando-se às penalidades previstas na Lei 10.520/ 2002 e subsidiariamente c/c Lei 8.666/93.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA EMATER-RO:

a) Oferecer todas as informações necessárias para que a contratada possa fazer a entrega do objeto licitado dentro das especificações técnicas recomendadas, suas quantidades e periodicidade.

b) Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos em desacordo com esta ATA.

c) Efetuar o pagamento conforme descrito no **item 05**.

d) Aplicar à empresa vencedora, quando for o caso, as penalidades regulamentares e contratuais.

13. AVALIAÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO

13.1 A avaliação e o recebimento do objeto serão realizados por Comissão de Recebimento de Materiais, a ser designada pelo Gabinete Presidencial, a qual será responsável pelo atesto nas notas fiscais/faturas, as quais serão posteriormente encaminhadas à GEAMA para o pagamento do objeto..

14 - DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 A existência de preços registrados não obriga a EMATER/RO a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

14.2 Fica a Detentora ciente que a assinatura desta Ata implica na aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços e dos ajustes dela decorrentes.

14.3 A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual **18.340/2013**, Lei Federal nº **8.666/93**, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

14.4 Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais, o anexo contendo as especificações do objeto e o Edital de Licitação - **Pregão Presencial nº 001/2016 EMATER-RO/SRP e as propostas das detentoras**.

14.5 Fica eleito o foro do Município de Porto Velho para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

14.6 E, por estarem de acordo lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes na presença de duas testemunhas abaixo qualificadas.

Luiz Gomes Furtado
Diretor Presidente
EMATER/RO

DETENTORAS:

EMPRESA 1: REGINALDO SANTOS DA SILVA MERCEARIA-ME
CNPJ Nº 07.376.906/0001-54

Endereço: Av. Norte Sul, N. 6874, Olímpico – ROLIM DE MOURA/RO
Telefone: (69) 3442-1226

SELMA SANTOS DA SILVA
CPF N. 07.376.906/0001-54
Procuradora

EMPRESA 2: MERCADO TIO MADRUGA EIRELI – EPP
CNPJ Nº 01.991.491/0001-42

Endereço: Rua Corumbiara, N. 5546, Centro – ROLIM DE MOURA/RO
Telefone: (69) 3442-2062

GENECIALVES BARBOZA
CPF N. 791.624.792-53
Procurador

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2016 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2016/SRP

Ata de Registro de Preço Nº 03/2016 Data da Abertura: 18.02.2016
Data de Julgamento: 18.02.2016
Pregão Presencial Nº 002/2016 Data Homologação: 24.02.2016

Objeto: Registro de Preço para eventual e futura aquisição de Gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, para atender as necessidades dos Escritórios da EMATER-RO pertencentes ao TERRITÓRIO VALE DO GUAPORÉ/ REGIONAL DE SÃO FRANCISCO, pelo período de 12 (doze) meses.

Aos **vinte e cinco dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezesseis** na sede da Empresa Estadual de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER, situada à Av. Farquhar, 3055 – Bairro Panair, Porto Velho – RO, neste ato representado pelo Diretor Presidente **Luiz Gomes Furtado**, institui Ata de Registro de Preços (ARP), nos termos do Decreto Estadual nº 18.340/2013, nº 12.205/2006, Lei Federal 8.666/1993 e alterações posteriores, lei nº 10.520/2002 e Lei complementar, decorrente da licitação na modalidade de **Pregão, na forma Eletrônica para Registro de Preço**, a qual constitui-se em **documento vinculativo e obrigacional** às partes, obedecendo as condições descritas no edital correspondente e seus **Anexos**, conforme segue:

1. Os preços, as quantidades e as especificações dos materiais registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Item	Descrição	Und.	Quant.	Marca	Preço de Mercado	Dif. %	Preço Registrado	Detentora
GENEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS								
01	ACÚCAR CRISTAL, PACOTE DE 2 Kg de 1ª qualidade. embalagem: primária plástica, com dados de identificação, data de fabricação, de validade e nº do lote. o prazo de validade do produto deverá ser de no mínimo 06 meses a contar da data de entrega do mesmo.	Pct	425	MESTRE CUCA	R\$ 4,07	0,24%	R\$ 4,06	PEREIRA DE OLIVEIRA E MENEZES OLIVEIRA LTDA ME



02	AGUA MINERAL , natural, acondicionada em embalagem retornável (garrafão) de 20 litros , em plástico higiênico, com protetor na parte superior e lacre de segurança personalizado pelo fabricante	Garrafão	662	LIND' AGUA	R\$ 8,90	10,11 %	R\$ 8,00	PEREIRA DE OLIVEIRA E MENEZES OLIVEIRA LTDA ME
03	AGUA INERAL SEM GÁS , acondicionada em fardos com 12 unidade 500ml	Fardo	180	LIND' AGUA	R\$ 12,85	6,61%	R\$ 12,00	PEREIRA DE OLIVEIRA E MENEZES OLIVEIRA LTDA ME
04	ARROZ AGULHINHA, BRANCO, TIPO 1 , (PRODUTO QUE CONTÉM NO MÍNIMO 80% DO PESO DOS GRÃOS inteiros, medindo 6,0 mm ou mais no comprimento), sem sujidades, impurezas e deverá ser da safra corrente. após o cozimento, o rendimento deverá ser de no mínimo 2,6 vezes a mais do peso antes da cocção, devendo também apresentar coloração branca, grãos íntegros, cozidos e soltos após o cozimento. classe longo fino, sub-grupo polido. embalagem com dados de identificação, data de fabricação, de validade e número do lote, prazo de validade deverá ser de no mínimo de 06 meses a contar da data de entrega do mesmo. pacote de 5kg	Pct	80	BERNARD O	R\$ 13,06	0,45%	R\$ 13,00	PEREIRA DE OLIVEIRA E MENEZES OLIVEIRA LTDA ME
05	Biscoito CREAM CRAKER , embalagem dupla face, com no mínimo 400gr, íntegro e crocante, embalagem com dizeres de rotulagem contendo informações nutricionais dos ingredientes embalagem com dados de identificação, data de fabricação, de validade e número do lote, prazo de validade do produto devera ser de no mínimo 06 meses a contar da data de entrega do mesmo.	Pct	225	NAGA	R\$ 3,37	12,7%	R\$ 2,94	PEREIRA DE OLIVEIRA E MENEZES OLIVEIRA LTDA ME
06	Biscoito MAISENA , produto íntegro e crocante, embalagem com dizeres de rotulagem contendo informações nutricionais dos ingredientes embalagem com dados de identificação, data de fabricação, de validade e número do lote, prazo de validade do produto devera ser de no mínimo 06 meses a contar da data de entrega do mesmo. Embalagem com no mínimo de 200g	Pct	225	NAGA	R\$ 2,90	0%	R\$ 2,90	PEREIRA DE OLIVEIRA E MENEZES OLIVEIRA LTDA ME



07	CAFÉ TORRADO E MOÍDO EMBALADO A VÁCUO , de primeira qualidade, com aroma e sabor característicos de café, com selo de pureza da associação brasileira de indústria do café – abic. o produto deverá ter registro no ministério da saúde e atende a portaria 451/97 do ministério da saúde e a resolução 12/78 da comissão nacional de normas e padrões para alimentos - cnpa. embalagem contendo data de fabricação, prazo de validade e nº do lote com selo de pureza da abic. pacote com 500g	Pct	470	PELE	R\$ 11,57	13,6%	R\$ 9,99	PEREIRA DE OLIVEIRA E MENEZES OLIVEIRA LTDA ME
08	COLORAU EM PÓ embalagem 100g pacote	Pct	20	BERNARD O	R\$ 2,06	2,91%	R\$ 2,00	PEREIRA DE OLIVEIRA E MENEZES OLIVEIRA LTDA ME
09	EXTRATO DE TOMATE Tradicional , concentrado, sem conservantes, aspecto da massa semiconsistente, cor vermelha, cheiro e sabor próprio agradável a tomate, proveniente da concentração da polpa de tomate validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega, embalagem com dados de identificação data de fabricação e de validade e numero do lote, prazo de validade do produto devera se de do mínimo 06 meses a contar da data de entrega. Sachet 340g	Und	80	OLE	R\$ 1,79	0%	R\$ 1,79	PEREIRA DE OLIVEIRA E MENEZES OLIVEIRA LTDA ME
10	FARINHA DE mandioca classe branca, grupo seca, subgrupo fina, tipo 1 embalagem contendo 1 kg.	Kg	50	BERNARD O	R\$ 4,65	3,22%	R\$ 4,50	PEREIRA DE OLIVEIRA E MENEZES OLIVEIRA LTDA ME
11	FEIJAO CARIOQUINHA , beneficiado, grupo comum, tipo 1, variedade da classe cores (que contém no mínimo 97% de grãos da classe cores, admitindo-se até 10% de outros cultivares da classe cores que apresentem contraste na cor ou no tamanho), formatos naturais maduros. deverá, estar isento de matéria terrosa, defeitos graves, carunchados, germinados, impurezas, matérias estranhas, mofados, partidos, danificados com substâncias ou agentes estranhos de origem biológica, química ou física, com micotoxinas ou resíduos de produtos fitossanitários ou outros contaminantes que são nocivos à saúde, em mau estado de conservação. o produto feijão “in natura”, deverá ser de safra corrente. 1embalagem plástica contendo 01 kg	Kg	200	DA REGIÃO	R\$ 4,47	0%	R\$ 4,47	PEREIRA DE OLIVEIRA E MENEZES OLIVEIRA LTDA ME

12	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE com ovos, contendo sêmola de trigo, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico e corantes naturais (urucum e cúrcuma). as massas ao serem postas na água não deverão turvá-las antes da cocção. não poderá conter amido de milho e outros tipos de farinha que não seja a especificada neste item. tempo de cozimento de 4 a 10 minutos rendimento após a cocção de 2 a 3 vezes a mais do peso antes da cocção validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. pacote 500g	Pct	81	MADREMA SSA	R\$ 2,56	5,07%	R\$ 2,43	PEREIRA DE OLIVEIRA E MENEZES OLIVEIRA LTDA ME
13	MARGARINA , composição básica óleo vegetal lipídeo hidrogenado, sabor com sal, estabilizante lecitina de soja e mono-glicerídeos e ácido graxo, acidulante acidez cítrica, conservante benzoato de sódio, antioxidante edta acidulante ácido cítrico, características adicionais sem colesterol e com 450m g/100g de vitamina a, 2% aplicação culinária. Embalagem de 500g .	Pote	81	SOYA	R\$ 3,43	0,87%	R\$ 3,40	PEREIRA DE OLIVEIRA E MENEZES OLIVEIRA LTDA ME
14	ÓLEO comestível de soja tipo 1, frasco c/ 900ml	Frasco	235	SOYA	R\$ 3,87	0%	R\$ 3,87	PEREIRA DE OLIVEIRA E MENEZES OLIVEIRA LTDA ME
15	SAL REFINADO IODADO , para consumo doméstico, embalagem contendo no mínimo 01 kg .	Kg	53	BERNARD O	R\$ 1,26	0,79%	R\$ 1,25	PEREIRA DE OLIVEIRA E MENEZES OLIVEIRA LTDA ME
16	TEMPERO COMPLETO ALHO E SAL , pote com no mínimo 300g	Und	70	SOYA	R\$ 2,21	0%	R\$ 2,21	PEREIRA DE OLIVEIRA E MENEZES OLIVEIRA LTDA ME
17	VINAGRE BRANCO vinagre fermentação acética de soluções aquosas de álcool procedente principalmente de matérias agrícolas, padronizado, refinado e envasado para a distribuição no comércio em geral, com acidez de 4,5%, com identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade do produto com álcool contendo 750ml.	Und	50	TOSCANO	R\$ 2,25	6,66%	R\$ 2,10	PEREIRA DE OLIVEIRA E MENEZES OLIVEIRA LTDA ME

GENEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS								
19	CARNE BOVINA ACEM , resfriada ou congelada, sem gordura e sebo, isento de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas químicas e organolépticas). Deverá ser acondicionada em embalagem primária constituída de plástico atóxico transparente, isenta de sujidades ou ação de microorganismos, devidamente selada, com especificação de peso, validade, produto e marca/procedência. Validade a vencer de no mínimo 3 meses contados a partir da entrega.	Kg	1600	DA REGIÃO	R\$ 16,12	0%	R\$ 16,12	PEREIRA DE OLIVEIRA E MENEZES OLIVEIRA LTDA ME
20	CARNE BOVINA MOIDA (MUSCULO) resfriada ou congelada, sem gordura e sebo, isento de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas químicas e organolépticas). Deverá ser acondicionada em embalagem primária constituída de plástico atóxico transparente, isenta de sujidades ou ação de microorganismos, devidamente selada, com especificação de peso, validade, produto e marca/procedência. Validade a vencer de no mínimo 3 meses contados a partir da entrega.	Kg	88	DA REGIÃO	R\$ 13,60	0%	R\$ 13,60	PEREIRA DE OLIVEIRA E MENEZES OLIVEIRA LTDA ME
21	PÃO TIPO CACHORRO QUENTE , unidade de no mínimo 50gr em embalagem apropriada, em conformidade com a legislação em vigor.	Kg	3.450	DA REGIÃO	R\$ 10,30	2,91%	R\$ 10,00	PEREIRA DE OLIVEIRA E MENEZES OLIVEIRA LTDA ME
22	PRESUNTO COZIDO , sem capa de gordura de primeira qualidade, a embalagem original deve ser a vácuo em saco plástico transparente e atóxico, limpo não violado, resistente que garanta a integridade do produto ate o momento do consumo acondicionados peso e validade estampa no rotulo da embalagem Kg	Kg	360	FRIELA	R\$ 22,03	10,12 %	R\$ 19,80	PEREIRA DE OLIVEIRA E MENEZES OLIVEIRA LTDA ME
23	QUEIJO MUSSARELA , com registro no sif/dipoa, acondicionado em embalagem apropriada com identificação de peso e validade, características adicionais: identificação com etiqueta contendo informações técnicas estabelecidas em legislação pertinente ao produto.	Kg	360	TAINARA	R\$ 22,20	13,28 %	R\$ 19,25	PEREIRA DE OLIVEIRA E MENEZES OLIVEIRA LTDA ME

1.1. Na tabela acima, são apresentados os quantitativos estimados de consumo, os quais serão solicitados pela EMATER/RO, mediante a expedição de Autorização de Fornecimento.

2 – DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO

A EMATER-RO, em comum acordo com a DETENTORA, estabelecerá o mais adequado meio de comunicação do pedido, admitindo também o uso de e-mail, desde que:

a) Seja perfeitamente identificado na requisição o empregado da EMATER-RO responsável pelo pedido.

b) O empregado da EMATER-RO, competente para efetuar o pedido seja prévia e formalmente designado como executor da Ata, cabendo a ele o controle dos quantitativos dos produtos registrados.

2.1 DO CONTROLE DAS SOLICITAÇÕES DOS PRODUTOS

2.1.1 Ao receber a solicitação de aquisição dos produtos registrados a Gerência de Materiais - GEAMA deverá analisar, aprovar, e emitir autorização para o fornecimento, bem como anotar o pedido no controle de quantidades atendidas, sendo a baixa realizada mensalmente, de forma automática.

2.1.2 Caberá ao executor declarar no processo, através de cópia do documento enviado, dia e hora da comunicação e o nome do empregado da DETENTORA com quem se comunicou.

2.1.3 É expressamente vedado à DETENTORA acolher pedido de empregados não previamente credenciados a efetuar solicitações.

3 DO OBJETO

3.1 Prazo de Entrega:

3.1.1 No recebimento e aceitação de qualquer produto/material, serão observadas as especificações contidas no edital e as disposições contidas nos artigos de 73 a 76 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

3.1.2 Os objetos deverão ser entregues no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, nos locais especificados neste Termo de Referência, após o recebimento da Nota de Empenho/NE.

3.2 – Local da Entrega:

3.2.1 O horário para o recebimento dos produtos/materiais é de segunda a sexta-feira das 08h00 às 12h00.

3.2.2 Os gêneros alimentícios deverão ser entregues no Escritório Regional de São Francisco: Rua Guaporé, nº 3125 Bairro Cidade Alta, CEP.: 76.935-000, Município de São Francisco / TERRITÓRIO VALE DO GUAPORÉ.

3.2.3 A entrega dos produtos especificados na Nota de Empenho/NE deverá ser feita de forma integral, sendo que qualquer fracionamento só poderá ocorrer mediante autorização expressa desta EMATER-RO, que analisará caso ocorra fato superveniente devidamente justificado e comprovado pelo fornecedor, e mediante análise dos prejuízos à finalidade pública da aquisição.

3.2.4 Caso não haja expediente na data marcada para a entrega dos materiais/produtos, ficará automaticamente adiada para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local, sendo de responsabilidade do fornecedor entrar em contato para informar a previsão de entrega, certificar-se de seu funcionamento do órgão.

3.2.5 Se o fornecedor vencedor tiver comprovadamente dificuldade de entregar os materiais, poderá ser dispensado das sanções, desde que informe oficialmente com antecedência de pelo menos **02 (dois) dias úteis antes de esgotado o prazo**, apresentando uma justificativa circunstanciada formal, que deverá ser encaminhada à EMATER-RO que, por sua vez, tomará a decisão se o prazo poderá ser prorrogado ou não.

3.2.6 Depois de esgotado(s) o(s) prazo (s) concedido (s), se for o caso, a EMATER-RO, aplicará as sanções administrativas pertinentes.

3.2.7 Para que a falta dos mesmos, não venha a prejudicar as atividades desenvolvidas pela Administração, advertimos que não há intenção de conceder dilação do prazo acima citado, a não ser nos casos explicitamente amparados pela legislação.

3.2.8 No recebimento e aceitação de qualquer produto/material, serão observadas as especificações contidas no edital e as disposições contidas nos artigos de 73 a 76 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

3.3 Da Substituição de Produtos/Materiais: A substituição de materiais entregues, caso necessário, deverá ser norteada pelos seguintes parâmetros:

a) A substituição de produtos/materiais recusados deverá ser procedida no prazo máximo de 05 (cinco) dias consecutivos, contados a partir do recebimento do respectivo **Termo de Devolução** a ser emitido pela Comissão de Recebimento de Materiais e Serviços ou da própria Coordenadoria Geral de Apoio à Governadoria.

b) O recolhimento do produto/material recusado deverá ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) dias consecutivos, contados a partir do vencimento do prazo estipulado para a substituição, às custas da CONTRATADA.

c) Expirado o prazo previsto no item anterior, a EMATER se reservará ao direito de proceder com a devolução dos produtos/materiais recusados, preferencialmente através da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – EBCT, e descontará o valor das respectivas despesas do crédito a que faça jus a CONTRATADA, em razão da efetiva e regular entrega dos produtos/materiais a ela homologados.

d) Não havendo mais interesse da licitante proceder ao recolhimento dos produtos/materiais recusados, esta deverá enviar, dentro do prazo acima estipulado, um comunicado EMATER autorizando o descarte do produto/material ou providências como bem lhe convier.

e) Todas as despesas decorrentes de substituição ou recolhimento de produtos/materiais deverão correr a expensas da empresa licitante.

f) Em se tratando de substituição por desatendimento das especificações na entrega

inicial (primeira entrega), a Administração deixa claro que poderá aceitar a substituição em prazo mínimo e apenas por **uma única vez**, caso esteja comprovado o fato superveniente que impossibilitou seu atendimento, devidamente justificado e notificado com antecedência pela CONTRATADA, sob exclusiva análise e aprovação da CONTRATANTE, desde que não reste prejudicada a finalidade pública. Assim, oportunizada a substituição na entrega, a Administração fica autorizada a convocar a segunda colocada ou proceder ao cancelamento do ato licitatório, caso a CONTRATADA descumpra novamente as condições editalícias, sem qualquer direito compensatório à parte descumpridora

g) Caso no decorrer do procedimento licitatório ocorrer alterações na legislação correlata, a Contratada se obrigará a entregar os materiais com as devidas adequações, quando se receberá o objeto como equivalente à proposta original do certame, mantidos os preços e vantagens alcançadas com a licitação, desde que não se comprove que as alterações resultem em onerosa desvantagem para uma das partes, quando se permitirá apenas o reajuste, caso seja possível.

4 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

4.1 O pagamento será feito em favor da empresa por meio de **depósito em conta corrente**, através de Ordem Bancária, após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, em que deverão ser discriminados os produtos/materiais solicitados e após a comprovação da regularidade no recolhimento das contribuições sociais (FGTS, INSS, Certidão Negativa de Débito Estadual, Certidão Conjunta Negativa – PGFN, Certidão Negativa de Débito Municipal) pela empresa.

4.2 – A empresa vencedora do certame apresentará a nota fiscal/fatura referente ao fornecimento efetuado.

4.3 – A GEAMA - Gerência de Administração de Materiais terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da apresentação da nota fiscal/fatura para **aceitá-la ou rejeitá-la**.

4.4 – A nota fiscal/fatura não aprovada será devolvida à empresa vencedora do certame para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem anterior, a partir da data de sua reapresentação.

4.5 – A devolução da nota fiscal/fatura não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa vencedora do certame suspenda quaisquer fornecimentos.

4.6 – A EMATER-RO providenciará o pagamento no **prazo de até 30 (trinta) dias**, contados da data do aceite da nota fiscal para efetivar o pagamento.

4.7 – Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

4.8 - Na hipótese de atraso no pagamento das notas fiscais/faturas, os seus valores serão corrigidos monetariamente, a partir da data de início do inadimplemento até a data do efetivo pagamento, de acordo com a variação “pro rata

tempore" do INPC/FGV ou outro índice que venha a substituí-lo oficialmente e, ainda, acrescido de multa de 1% (um por cento) e juros de 0,033% (zero virgula trinta e três por cento) ao dia, sobre o valor atualizado.

5 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 A despesa correrá por conta dos recursos orçamentários da EMATER-RO, conforme descrição abaixo:

- **Unidade Orçamentária: 19025**
- **Orçamento Programa: 2016**
- **Programa de Trabalho:**
- 19.025.20.606.2024.2019**
- e 19.025.20.122.2024.2087**
- **Fonte de Recurso: 3240, 3243, 00100**
- **Elemento de Despesa: 339030**

6 - DAS SANÇÕES NO CASO DE INADIMPLÊNCIA E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1 Cobranças pela EMATER, por via administrativa ou judicial, de multa equivalente a 1% do valor estimado pelo item ofertado;

6.2 Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o Estado de Rondônia e cancelamento de seu Certificado de Registro Cadastral no Cadastro de Fornecedores no Estado de Rondônia;

6.3 Salvo ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente justificado e comprovado, o não cumprimento, por parte da empresa detentora da Ata, das obrigações assumidas, ou a infringência de preceitos legais pertinentes, ensejará a aplicação, segundo a gravidade da falta, das seguintes penalidades:

6.3.1 Advertência, sempre que for constatada irregularidade de pouca gravidade, para as quais tenha a Contratada concorrido diretamente, ocorrência que será registrada no Cadastro de Fornecedores do Estado de Rondônia;

6.3.2 **Multa de 0,2%** ao dia, por atraso no fornecimento e por entrega em desacordo com as especificações estabelecidas no Edital, até o décimo dia corrido;

6.3.3 **Multa de 10%**, na hipótese no caso de inexecução parcial ou total de casa Autorização de Fornecimento, calculada sobre o valor total da inadimplência ou na hipótese do não cumprimento de qualquer das obrigações assumidas;

6.4 As multas serão, após regular processo administrativo, descontadas dos créditos da empresa detentora da Ata ou, se for o caso, cobrada administrativamente ou judicialmente.

6.5 As penalidades previstas neste item têm caráter de **sanção administrativa**, conseqüentemente, a sua aplicação não exime a empresa detentora da Ata da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato venha acarretar a EMATER.

6.6 As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis.

6.7 Na hipótese de apresentar documentação inverossímil ou de cometer fraude, o licitante poderá sofrer, sem prejuízo da **comunicação do ocorrido ao Ministério Público**, quaisquer das sanções adiante previstas, que poderão ser aplicadas cumulativamente:

6.7.1 **Cancelamento do preço registrado**, procedendo-se à paralisação do fornecimento.

7. A presente Ata **poderá ser cancelada** pela EMATER/RO, quando a:

a) Detentora do Registro deixar de cumprir as exigências do Edital;

b) Detentora do Registro não atender à convocação para assinar a ATA decorrente de Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela EMATER/RO;

c) Detentora incorrer reiteradamente em infrações previstas neste Edital;

d) Detentora do Registro, praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;

e) Ficar evidenciada incapacidade de cumprir as obrigações assumidas pela Detentora do Registro, devidamente caracterizada em relatório de inspeção;

f) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do Registro de Preços;

g) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e a detentora se recusar a baixá-los na forma prevista no ato convocatório;

h) Por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente justificado.

8.1 A Detentora do Registro poderá requerer o cancelamento mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitada de cumprir as exigências do Edital que gerou a Ata de Registro de Preços;

8.2 A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, pela EMATER/RO, de pleno direito, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando a detentora:

a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) Não aceitar reduzir o(s) seu(s) preço(s) registrado(s) na hipótese de tornar(em)-se superior(es) ao(s) praticado(s) no mercado;

c) Esta Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nas hipóteses previstas para a rescisão dos contratos em geral, com as conseqüências daí advindas.

8. DO REGISTRO DE PREÇOS

8.1 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

8.2 Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

8.3 A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas

complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

8.4 Constituem motivos para o cancelamento da Ata de Registro dos Preços as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e nos artigos 24 e 25 do Decreto Estadual nº 18.340/2013

8.5. UTILIZAÇÃO DA ATA

8.5.1 Nos termos do Artigo 26 do Decreto Estadual 18.340/13, esta Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

8.5.2 É facultada aos órgãos e/ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Estadual.

8.5.3 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

8.5.4 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

8.5.5 As adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

8.5.6 Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preço.

9. DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93

9.1.1 o realinhamento de preço poderá ser argüido pelo detentor do registro, **em casos que eleve o preço** registrado devendo este comprovar através de documentos em originais ou cópias autenticadas, que sejam suficientes para demonstrar a motivação do ato. Por exemplo: Nota Fiscal de seus fornecedores ou publicação de órgãos oficiais que divulgam preço.

9.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

9.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

9.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

9.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

9.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes;

9.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

9.5.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder a revogação do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

10 - VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 Prazo de Vigência: a Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses** a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado – DOE.

11. OBRIGAÇÕES DA EMPRESA DETENTORA DO REGISTRO

Além daquelas determinadas por leis, decretos, regulamentos e demais dispositivos legais, nas obrigações da futura Contratada, também se incluem os dispositivos a seguir:

a) Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, decorrente de modificações de quantitativos ou projetos ou especificações, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratual atualizado, de acordo com o art. 65, da Lei nº. 8.666/93, sendo o mesmo objeto de exame da Assessoria Jurídica/ASJUR da EMATER-RO.

b) Comunicar à **CONTRATANTE**, verbalmente no prazo de 12 (doze) horas e, por escrito, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, quaisquer alterações ou acontecimento que impeçam mesmo temporariamente, de cumprir seus deveres e responsabilidade relativos a execução do Termo Contratual, total ou parcialmente, por motivo de caso fortuito ou força maior.

c) Retirar a Autorização de Fornecimento no **prazo de 05 (cinco) dias úteis**, contados do recebimento da convocação formal.

d) Entregar o objeto adjudicado no **prazo de 05 (cinco) dias**, conforme descrito no **item prazo de entrega**.

e) Substituir o objeto, após notificação formal, que estiverem em desacordo com as especificações do edital ou que apresentarem vício de qualidade.

f) Responsabilizar-se pelas despesas com manuseio, embalagem e transporte do objeto lícitado, desde a fábrica até o local de entrega.

g) Responsabilizar-se, integralmente, por todos os tributos, taxas e contribuições (inclusive para-fiscais), que direta ou indiretamente, incidam ou vierem a incidir sobre a presente aquisição.

h) Responsabilizar-se pelos atrasos e/ou prejuízos decorrentes de paralisação parcial ou total da fabricação/transporte e entrega do objeto.

i) Reparar, corrigir, remover, reconstituir às suas expensas no total ou em parte, o objeto da licitação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes de execução ou de materiais empregados.

j) Arcar com todas as despesas destinadas a cobertura de seguros, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais.

l) Responsabilizar-se por danos causados diretamente a administração ou a terceiros decorrente de sua culpa, ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo desta responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento do contratante.

m) A empresa detentora da Ata de Registro de Preço se obriga a manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigida na licitação.

n) Responsabilizar-se, integralmente, pela entrega dos produtos/materiais com as devidas garantias inclusas, não podendo repassar nenhum dos itens desta licitação a outra empresa.

o) Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela fiscalização da contratante, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente.

p) Caso, a qualquer tempo a **CONTRATANTE** ou a **CONTRATADA**, sejam favorecidas com benefícios fiscais, isenções e/ou reduções tributárias, as vantagens auferidas refletirão numa redução do preço.

q) Na data de retirada da Autorização de Fornecimento ou da Assinatura do Contrato, a **LICITANTE** vencedora deverá estar com os seguintes documentos dentro do período de validade ou então reapresentá-los: Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, mediante apresentação de Certificado de Regularidade de Situação – CRS, emitido pela Caixa Econômica Federal; Prova de regularidade relativa a Seguridade Social, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei; Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Federal; Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Estadual; Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Municipal.

r) Oficialmente convocada pela Administração, com vistas à assinatura do Contrato ou retirada da Autorização de Fornecimento é dado à adjudicatária o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados da data da ciência ao chamamento, pela **Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER-RO**, para no local indicado, retirar a Autorização de Fornecimento ou firmar o instrumento Contratual. A recusa injustificada da **LICITANTE** vencedora em retirar a Autorização de Fornecimento ou Assinar o Contrato dentro do prazo e condições estabelecidas, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida sujeitando-se às penalidades previstas na Lei 10.520/ 2002 e subsidiariamente c/c Lei 8.666/93.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA EMATER-RO:

a) Oferecer todas as informações necessárias para que a contratada possa fazer a entrega do objeto lícitado dentro das especificações técnicas recomendadas, suas quantidades e periodicidade.

b) Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos em desacordo com esta ATA.

c) Efetuar o pagamento conforme descrito no **item 05**.

d) Aplicar à empresa vencedora, quando for o caso, as penalidades regulamentares e contratuais.

13. AVALIAÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO

13.1 A avaliação e o recebimento do objeto serão realizados por Comissão de Recebimento de Materiais, a ser designada pelo Gabinete Presidencial, a qual será responsável pelo atesto nas notas fiscais/faturas, as quais serão posteriormente encaminhadas à GEAMA para o pagamento do objeto..

14 - DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 A existência de preços registrados não obriga a EMATER/RO a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

14.2 Fica a Detentora ciente que a assinatura desta Ata implica na aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços e dos ajustes dela decorrentes.

14.3 A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual **18.340/2013**, Lei Federal nº **8.666/93**, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

14.4 Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais, o anexo contendo as especificações do objeto e o Edital de Licitação - **Pregão Presencial nº 002/2016 EMATER-RO/SRP e as propostas das detentoras**.

14.5 Fica eleito o foro do Município de Porto Velho para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

14.6 E, por estarem de acordo lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes na presença de duas testemunhas abaixo qualificadas.

Luiz Gomes Furtado
Diretor Presidente
EMATER/RO

DETENTORA:

EMPRESA: PEREIRA DE OLIVEIRA E MENEZES OLIVEIRA LTDA ME
CNPJ Nº 13.278.955/0001-57
Endereço: Av. Guaporé, N. 3533, Centro – SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ/RO
Telefone: (69) 3621-2789

ADEMAR PEREIRA DE OLIVEIRA
CPF N. 212.213.596-49
Sócio

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 009/2016/
EMATER-RO/PROCESSO Nº 470/2015**

CONTRATANTE: Empresa Estadual de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia/EMATER-RO inscrita no CNPJ sob o nº 05.888.813/0001-83. **CONTRATADA:** **CONTROL AUDITORIA E CONTABILIDADE S/S**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.757.896/0001-05.

OBJETO: A CONTRATADA se obriga a prestar serviços de auditoria independente contábil, fiscal e tributária, conforme descrito nos itens 02, 04, 06 e 07 do Termo de Referência e na conformidade do Edital de Licitação que, com seu Termo de Referência do mencionado processo, integram este Termo, independentemente de transcrição, para todos os modos, fins e efeitos legais, no **Valor Total de: R\$ 19.900,00** (dezenove mil e novecentos reais) através de Recursos Consignados na Unidade Orçamentária: 19.025; Orçamento Programa: 2016; Programa de Trabalho: 19.025.20.606.2024.2087; Fonte de Recursos: 3240 e Elemento de Despesa: 33.90.35. Porto Velho-RO, 26 de fevereiro de 2016.

Luiz Gomes Furtado
Diretor Presidente
EMATER-RO

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2016/CPLMS/
EMATER/RO**

A EMPRESA ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA – EMATER/RO, através de seu Diretor Vice Presidente, no uso de suas atribuições legais, torna público, para o conhecimento dos interessados, que realizará na forma da Lei 10.520/2002, com os Decretos Estaduais nº 12.234/2006 e n. 18.340/2013, e subsidiariamente, com a Lei Federal nº. 8.666/1993, com suas alterações, licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO N. 004/2016/CPLMS/EMATER/RO** do tipo Menor Preço Unitário, conforme descrito no Edital e seus Anexos, com valor estimado é **R\$ 70.399,07 (setenta mil, trezentos e noventa e nove reais e sete centavos)**. A abertura, da Sessão Pública do Pregão Presencial para Registro de Preço dar-se-á, na data e horário, conforme abaixo: **DIA: 30 de Março de 2016, às 10h00min. LOCAL: Escritório Regional da EMATER em JI-PARANÁ. ENDEREÇO:** Rua dos Brilhantes, nº 214 Bairro: Urupá, CEP.: 76.900-150, Município de Ji-Paraná/TERRITÓRIO CENTRAL. DO OBJETO: **Registro de Preço para eventual aquisição de Gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, para atender as necessidades do Regional de Ji-Paraná – Território Central, pelo período de 12 (doze) meses.** DO EDITAL: O Ato Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta, no site www.emater.ro.gov.br. Porto Velho/RO, 14 de Março de 2016.

LUIZ GOMES FURTADO
DIRETOR PRESIDENTE
EMATER/RO

CMR

Portaria nº 013/2016/GAB/CMR
Porto Velho, 14 de março de 2016.

O Diretor Presidente da Companhia de Mineração de Rondônia S/A – CMR, no uso de suas atribuições legais e estatutárias:

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a contar de 01 de março de 2016, MAIC OLIVEIRA SILVA, portador do RG nº 920732 SSP/RO CPF: 891.701.642-15 da função comissionada de **ASSISTENTE TÉCNICO CONTÁBIL, GAM 05**; Lotado na Sede Administrativa.

Dê-se ciência, Publique-se e Cumpra-se

GILMAR DE FREITAS PEREIRA
Diretor Presidente - CMR

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVOS DO
CONTRATO**

CONTRATO Nº.: 20/CMR/2015

CONTRATANTE: COMPANHIA DE MINERAÇÃO DE RONDÔNIA S/A – CMR – CNPJ nº 04.471.418/0001-75; Representante: Gilmar de Freitas Pereira : Diretor Presidente.

CONTRATADA: AUDIMEC AUDITORES INDEPENDENTES S/S, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.254.307/0001-35; Representante: LUCIANO GONÇALVES DE MEDEIROS PEREIRA **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 520/2015/EQUIPE-BETA/SUPEL/RO.

OBJETO: Contratação de pessoa física ou jurídica para a prestação de serviços técnicos profissionais de AUDITORIA INDEPENDENTE, que devem ser realizados de acordo com as normas de auditoria aplicáveis, com emissão de pareceres e/ou relatórios, para atender a Companhia de Mineração de Rondônia S/A - CMR.

DO VALOR TOTAL: R\$ 21.789,00 (vinte e um mil setecentos e oitenta e nove reais).

DA DESPESA: Fonte de Recursos: Próprio da CMR – Companhia de Mineração de Rondônia S.A.

PROCESSO: 033/2015/CMR

VIGÊNCIA: será prorrogado por 90 (noventa) dias a contar da assinatura do contrato, que vigorará até a data de 13/06/2016.

LOCAL: Porto Velho – RO

ASSINAM: - GILMAR DE FREITAS PEREIRA – Diretor Presidente da CMR. – LUCIANO GONÇALVES DE MEDEIROS PEREIRA - Representante da empresa Contratada.

Porto Velho-RO, 14 de março de 2016.

Gilmar de Freitas Pereira
Diretor Presidente da CMR
Matrícula: 101089

Sec. de Est. do Desenv. Ambiental

PORTARIA Nº 056, DE 10 DE MARÇO DE 2016.

Cria Comissão Técnica Multidisciplinar com a finalidade de realizar estudos e emitir relatório técnico quanto à viabilidade ambiental da atividade de carbonização de resíduos sólidos urbanos e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL – SEDAM, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 52, inciso I, do Decreto nº 14.143, de 18 de março de 2.009, e

CONSIDERANDO que o princípio da precaução é o fundamento do desenvolvimento sustentável;

CONSIDERANDO que os sistemas de tratamento térmico de resíduos são fontes potenciais de risco ambiental e de emissão de poluentes perigosos, podendo constituir agressão à saúde e ao meio ambiente se não forem corretamente instalados, operados e mantidos;

CONSIDERANDO que, entre estes poluentes destacam-se, pela sua periculosidade, os poluentes orgânicos persistentes, e que deve ser buscada a redução das emissões totais dos poluentes mencionados, com a finalidade de sua contínua minimização e, onde viável, sua eliminação definitiva;

CONSIDERANDO que os poluentes orgânicos persistentes têm propriedades tóxicas, são resistentes à degradação, se bioacumulam, são transportados pelo ar, pela água e pelas espécies migratórias através das fronteiras internacionais e depositados distantes do local de sua emissão, onde se acumulam em ecossistemas terrestres e aquáticos;

CONSIDERANDO o teor do Parecer Técnico nº 2201/COLMAMP/2015 constante do Processo de Licenciamento nº 1801/02402/2014, que concluiu que o tratamento térmico de resíduos utilizando o método de carbonização ou desidratação constitui uma tecnologia relativamente pouco difundida no Brasil, necessitando de maiores estudos,

RESOLVE:

Art. 1º Fica criada Comissão Técnica Multidisciplinar com a finalidade de realizar estudos e emitir relatório técnico quanto à viabilidade ambiental da atividade de carbonização de resíduos sólidos urbanos, a fim de subsidiar a tomada de decisão quanto à regulamentação desta atividade no âmbito do Estado de Rondônia.

Art. 2º. Ficam designados os servidores abaixo especificados para, sob a presidência do primeiro, compor a Comissão Técnica Multidisciplinar de que trata esta Portaria:

I - José Trajano dos Santos – Geólogo;

II - Fabrício Francisco de Araújo - Engenheiro Sanitarista;

III - Paulo Sérgio Mendes dos Santos Junior – Geólogo;

IV - Nilton Veloso Bezerra - Gestor Ambiental;

V - Daniely da Cunha Oliveira Santana – Bióloga;

VI - Hebert Filipe Caetano Cangussu - Engenheiro Químico;

VII - Marilucia Lyra Gomes - Gestora Ambiental.

Art. 3º. A Comissão Técnica Multidisciplinar terá as seguintes funções:

I - realizar os estudos e as vistorias técnicas necessárias para verificar a viabilidade ambiental da atividade de carbonização de resíduos sólidos urbanos, bem como os parâmetros e os padrões de qualidade ambiental a serem observados, se for o caso;

II - elaborar relatório técnico quanto à viabilidade ambiental da atividade de carbonização de resíduos sólidos urbanos, estabelecendo, se for o caso, os procedimentos operacionais, os limites de emissão de poluentes e os critérios de desempenho, controle, tratamento e disposição final de efluentes a serem observados para o desenvolvimento da referida atividade.

Art. 4º. Fica estabelecido o prazo de até 120 (cento e vinte) dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão Técnica Multidisciplinar.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VILSON DE SALLES MACHADO

Secretário de Estado da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental

Portaria nº 057 /GAB/SEDAM

Porto Velho, 11 de março de 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Artigo 52, I do Decreto nº 14143, de 18 de março de 2009, conforme Memorando nº32/GAD/COPAF/SEDAM de 22/02/2016.

RESOLVE:

Art. 1º - TRANSFERIR, o gozo de Férias da servidora GENY FERNANDES DE SOUSA E SOUA, ocupante do Cargo de Assistente Técnico Ambiental, matrícula nº. 300115087, lotada na GAD/COPAF, desta Secretaria de Estado de Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, do período de 01.03.2016 a 30.03.2016, referente ao exercício de 2016, gozando 5 dias a partir de 14/03 a 18/03/2016, ficando 25 dias para serem gozadas em 01.09/2016 a 25.09.2016.

DÊ-SE CIÊNCIA. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

FRANCISCO DE SALES OLIVEIRA DOS SANTOS
SECRETÁRIO ADJUNTO

Portaria nº 058 /GAB/SEDAM

Porto Velho, 11 de março de 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Artigo 52, I do Decreto nº 14143, de 18 de março de 2009, conforme Memorando nº050/GAD/COPAF/SEDAM de 07/03/2016.

RESOLVE:

Art. 1º - TRANSFERIR, o gozo de Férias da servidora FERNANDA FERREIRA DE OLIVEIRA SILVA ocupante do Cargo de Técnico Educacional Nível 2, matrícula nº. 300122134, lotada na GAD/COPAF, desta Secretaria de Estado de Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, do período de 01.03.2016 a 30.03.2016, referente ao exercício de 2016, a qual fica transferida para 01.12.2016 a 30.12.2016.

DÊ-SE CIÊNCIA. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

FRANCISCO DE SALES OLIVEIRA DOS SANTOS
SECRETÁRIO ADJUNTO

Portaria nº 059 /GAB/SEDAM

Porto Velho, 11 de março de 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Artigo 52, I do Decreto nº 14143, de 18 de março de 2009, conforme documento do COREH/SEDAM.

RESOLVE:

Art. 1º - TRANSFERIR, o gozo de Férias do servidor MIGUEL PENHA ocupante do Cargo de Engenheira Agrônomo, matrícula nº. 300001892, lotada na COREH, desta Secretaria de Estado de Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, do período de 01.03.2016 a 30.03.2016, referente ao exercício de 2016, a qual fica transferida para 01.11.2016 a 30.11.2016.

DÊ-SE CIÊNCIA. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

FRANCISCO DE SALES OLIVEIRA DOS SANTOS
SECRETÁRIO ADJUNTO

Portaria nº 060 /GAB/SEDAM

Porto Velho, 11 de março de 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Artigo 52, I do Decreto nº 14143, de 18 de março de 2009, conforme Memorando nº 130/CUC/SEDAM de 01/03/2016.

RESOLVE:

Art. 1º - TRANSFERIR, o gozo de Férias da servidora CELI ARRUDA LISBOA, ocupante do Cargo de Engenheira Florestal, matrícula nº. 300010751, lotada na CUC, desta Secretaria de Estado de Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, do período de 01.03.2016 a 30.03.2016, referente ao exercício de 2016, a qual fica transferida para 01.05.2016 a 30.05.2016.

DÊ-SE CIÊNCIA. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

FRANCISCO DE SALES OLIVEIRA DOS SANTOS
SECRETÁRIO ADJUNTO

Portaria nº 061 /GAB/SEDAM

Porto Velho, 11 de março de 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Artigo 52, I do Decreto nº 14143, de 18 de março de 2009, conforme Memorando nº010/GTI do GTI/SEDAM.

RESOLVE:

Art. 1º - TRANSFERIR, o gozo de Férias do servidor JOSÉ DIAS DE SOUZA JÚNIOR ocupante do Cargo de Assessor Especial do Gabinete, matrícula nº. 300106844, lotado na GTI, desta Secretaria de Estado de Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, do período de 01.03.2016 a 30.03.2016, referente ao exercício de 2016, a qual fica transferida para 01.06.2016 a 30.06.2016.

DÊ-SE CIÊNCIA. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

FRANCISCO DE SALES OLIVEIRA DOS SANTOS
SECRETÁRIO ADJUNTO

Portaria nº 062 /GAB/SEDAM

Porto Velho, 11 de março de 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Artigo 52, I do Decreto nº 14143, de 18 de março de 2009, conforme Memorando nº 28/GFC/SEDAM de 08/03/2016.

RESOLVE:

Art. 1º - TRANSFERIR, o gozo de Férias da servidora BENEDITA NUNES DO NASCIMENTO, ocupante do Cargo Agente Atividade Administrativa, matrícula nº.300014811, lotada na GFC, desta Secretaria de Estado de Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, do período de 01.03.2016 a 30.03.2016, referente ao exercício de 2016, a qual fica transferida para 01.09.2016 a 30.09.2016.

DÊ-SE CIÊNCIA. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

FRANCISCO DE SALES OLIVEIRA DOS SANTOS
SECRETÁRIO ADJUNTO

PORTARIA N.º. 063/GAB/SEDAM

Porto Velho - RO, 10 de março de 2016.

O Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental, no uso das atribuições legais que lhe confere o Artigo nº 38 do Decreto nº 8982, de 31 de Janeiro de 2000, combinado com o artigo 1º do Decreto 10851 de 29.12.2003, sendo o que consta no processo nº.1801-00232-00/2016.

RESOLVE:

Art.1º - Fica concedido a Srª: SUELMA CIEIRA SILVA, Função: Diretora Regional, CPF:341.324.492-20, um crédito em regime de adiantamento na importância de R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais), para atender as despesas, com materiais de consumo e serviços de Terceiros Pessoa jurídica, ocorrendo despesa por conta do orçamento do corrente exercício, Projeto Atividade, 2087, **FONTE-0100- TESOURO**, Elementos de Despesa : **3390-39, 3390-30**, para fins mencionados nas Notas de Empenho nºs 00233/00234, e **Plano de Aplicação**.

Art. 2º - O prazo de aplicação do adiantamento de que trata o artigo precedente, será de 30 (Trinta), a contar da data do **Deposito da Ordem Bancária – OB**, e o prazo para prestação de contas será de 05 (cinco) dia útil do mês seguinte ao da realização das despesas.

Art. 3º - Ao responsável pela aplicação do adiantamento, caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida nas normas do **DECRETO N 10851 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2003**.

Art. 4º - O serviço de Contabilidade da Controladoria Geral do Estado efetuará os registros competentes a caracterização da responsabilidade do agente e o Controle Interno/SEDAM fará as conferências comprobatórias da aplicação do adiantamento conforme Resolução 06/2011/CGE.

ELEMENTO DE DESPESA	VALOR
3390-30	1.500,00
3390-39	500,00
TOTAL	2.000,00

- **Francisco de Sales Oliveira dos Santos**
Secretário Adjunto
Secretaria De Estado. Do Desenvolvimento Ambiental/SEDAM
Matrícula: 30003022

Portaria nº 065 /GAB/SEDAM Porto Velho, 15 de Março de 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Artigo 52, I do Decreto nº 14143, de 18 de março de 2009.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONVOCAR a servidora abaixo relacionada para exercer atividades de campo nos moldes estabelecidos no art. 19 da Lei Complementar Estadual nº 647, de 20 de dezembro de 2011, publicada no DOE nº 1879, de 20 de dezembro de 2011 com a respectiva percepção da Gratificação de Atividade Ambiental no percentual de 40% (quarenta por cento) do vencimento da primeira classe e referência inicial da Tabela Salarial.

NOME	CARGO	MATRÍCULA
DANIELY DA CUNHA OLIVEIRA SANT ANNA	BIOLOGO	300136507

Art. 2º - A concessão da gratificação de que trata o art. 1º desta Portaria fica adstrita à informação mensal à Gerência de Recursos Humanos - GRH/SEDAM das atividades de campo desenvolvidas.

Art. 3º - Os efeitos financeiros desta portaria retroagem a 01.02.2016 e perdurará enquanto a servidora exercer as atividades de campo.

DÊ-SE CIÊNCIA. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

FRANCISCO DE SALES OLIVEIRA DOS SANTOS
SECRETÁRIO ADJUNTO

Portaria nº 066 /GAB/SEDAM Porto Velho, 15 de Março de 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Artigo 52, I do Decreto nº 14143, de 18 de março de 2009.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONVOCAR os servidores abaixo relacionados para exercerem atividades de campo nos moldes estabelecidos no art. 19 da Lei Complementar Estadual nº 647, de 20 de dezembro de 2011, publicada no DOE nº 1879, de 20 de dezembro de 2011 com a respectiva percepção da Gratificação de Atividade Ambiental no percentual de 40% (quarenta por cento) do vencimento da primeira classe e referência inicial da Tabela Salarial.

NOME	CARGO	MATRÍCULA
ESTER DOS SANTOS DOURADO SILVA	TÉCNICO EM GESTÃO	300131823
FABRICIO FRANCISCO DE ARAUJO	ENGENHEIRO SANITARISTA	300132373
PAULO SERGIO MENDES DOS S. JUNIOR	GEOLOGO	300131897

Art. 2º - A concessão da gratificação de que trata o art. 1º desta Portaria fica adstrita à informação mensal à Gerência de Recursos Humanos - GRH/SEDAM das atividades de campo desenvolvidas.

Art. 3º - Os efeitos financeiros desta portaria retroagem a 01.06.2015 e perdurará enquanto os servidores exercem as atividades de campo.

DÊ-SE CIÊNCIA. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

FRANCISCO DE SALES OLIVEIRA DOS SANTOS
SECRETÁRIO ADJUNTO

Portaria nº 067/GAB/SEDAM Porto Velho, 15 de Março de 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Artigo 52, I do Decreto nº 14143, de 18 de março de 2009.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONVOCAR o servidor abaixo relacionado para exercer atividades de campo nos moldes estabelecidos no art. 19 da Lei Complementar Estadual nº 647, de 20 de dezembro de 2011, publicada no DOE nº 1879, de 20 de dezembro de 2011 com a respectiva percepção da Gratificação de Atividade Ambiental no percentual de 40% (quarenta por cento) do vencimento da primeira classe e referência inicial da Tabela Salarial.

NOME	CARGO	MATRÍCULA
LEONIDAS ANDRADE	ENGENHEIRO DE ALIMENTOS	300135840

Art. 2º - A concessão da gratificação de que trata o art. 1º desta Portaria fica adstrita à informação mensal à Gerência de Recursos Humanos - GRH/SEDAM das atividades de campo desenvolvidas.

Art. 3º - Os efeitos financeiros desta portaria retroagem a 01.01.2016 e perdurará enquanto o servidor exercer as atividades de campo.

DÊ-SE CIÊNCIA. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

FRANCISCO DE SALES OLIVEIRA DOS SANTOS
SECRETÁRIO ADJUNTO

Portaria nº 068 /GAB/SEDAM Porto Velho, 15 de Março de 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Artigo 52, I do Decreto nº 14143, de 18 de março de 2009.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONVOCAR a servidora abaixo relacionada para exercer atividades de campo nos moldes estabelecidos no art. 19 da Lei Complementar Estadual nº 647, de 20 de dezembro de 2011, publicada no DOE nº 1879, de 20 de dezembro de 2011 com a respectiva percepção da Gratificação de Atividade Ambiental no percentual de 40% (quarenta por cento) do vencimento da primeira classe e referência inicial da Tabela Salarial.

NOME	CARGO	MATRÍCULA
LETICIA MATIAS PINHEIRO	ENGENHEIRA DE PESCA E AQUICULTURA	300136114

Art. 2º - A concessão da gratificação de que trata o art. 1º desta Portaria fica adstrita à informação mensal à Gerência de Recursos Humanos - GRH/SEDAM das atividades de campo desenvolvidas.

Art. 3º - Os efeitos financeiros desta portaria retroagem a 01.12.2015 e perdurará enquanto a servidora exercer as atividades de campo.

DÊ-SE CIÊNCIA. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

FRANCISCO DE SALES OLIVEIRA DOS SANTOS
SECRETÁRIO ADJUNTO

Portaria nº 069 /GAB/SEDAM Porto Velho, 15 de Março de 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Artigo 52, I do Decreto nº 14143, de 18 de março de 2009.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONVOCAR a servidora abaixo relacionada para exercer atividades de campo nos moldes estabelecidos no art. 19 da Lei Complementar Estadual nº 647, de 20 de dezembro de 2011, publicada no DOE nº 1879, de 20 de dezembro de 2011 com a respectiva percepção da Gratificação de Atividade Ambiental no percentual de 40% (quarenta por cento) do vencimento da primeira classe e referência inicial da Tabela Salarial.

NOME	CARGO	MATRÍCULA
LUCIANA JUNQUEIRA RIBEIRO	ENGENHEIRA FLORESTAL	300135914

Art. 2º - A concessão da gratificação de que trata o art. 1º desta Portaria fica adstrita à informação mensal à Gerência de Recursos Humanos - GRH/SEDAM das atividades de campo desenvolvidas.

Art. 3º - Os efeitos financeiros desta portaria retroagem a 01.11.2015 e perdurará enquanto a servidora exercer as atividades de campo.

DÊ-SE CIÊNCIA. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

FRANCISCO DE SALES OLIVEIRA DOS SANTOS
SECRETÁRIO ADJUNTO

Portaria nº 070 /GAB/SEDAM Porto Velho, 15 de Março de 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Artigo 52, I do Decreto nº 14143, de 18 de março de 2009.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONVOCAR a servidora abaixo relacionada para exercer atividades de campo nos moldes estabelecidos no art. 19 da Lei Complementar Estadual nº 647, de 20 de dezembro de 2011, publicada no DOE nº 1879, de 20 de dezembro de 2011 com a respectiva percepção da Gratificação de Atividade Ambiental no percentual de 40% (quarenta por cento) do vencimento da primeira classe e referência inicial da Tabela Salarial.

NOME	CARGO	MATRÍCULA
DIANABRITO DA FROTA	ENGENHEIRA FLORESTAL	300135875

Art. 2º - A concessão da gratificação de que trata o art. 1º desta Portaria fica adstrita à informação mensal à Gerência de Recursos Humanos - GRH/SEDAM das atividades de campo desenvolvidas.

Art. 3º - Os efeitos financeiros desta portaria retroagem a 01.02.2016 e perdurará enquanto a servidora exercer as atividades de campo.

DÊ-SE CIÊNCIA. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

FRANCISCO DE SALES OLIVEIRA DOS SANTOS
SECRETÁRIO ADJUNTO

Portaria nº 071 /GAB/SEDAM Porto Velho, 15 de Março de 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Artigo 52, I do Decreto nº 14143, de 18 de março de 2009.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONVOCAR a servidora abaixo relacionada para exercer atividades de campo nos moldes estabelecidos no art. 19 da Lei Complementar Estadual nº 647, de 20 de dezembro de 2011, publicada no DOE nº 1879, de 20 de dezembro de 2011 com a respectiva percepção da Gratificação de Atividade Ambiental no percentual de 40% (quarenta por cento) do vencimento da primeira classe e referência inicial da Tabela Salarial.

NOME	CARGO	MATRÍCULA
DEISE NUNES FURLAN	BIOLOGO	300135791

Art. 2º - A concessão da gratificação de que trata o art. 1º desta Portaria fica adstrita à informação mensal à Gerência de Recursos Humanos - GRH/SEDAM das atividades de campo desenvolvidas.

Art. 3º - Os efeitos financeiros desta portaria retroagem a 01.12.2015 e perdurará enquanto a servidora exercer as atividades de campo.

DÊ-SE CIÊNCIA. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

FRANCISCO DE SALES OLIVEIRA DOS SANTOS
SECRETÁRIO ADJUNTO

Portaria nº 072 /GAB/SEDAM Porto Velho, 15 de Março de 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Artigo 52, I do Decreto nº 14143, de 18 de março de 2009.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONVOCAR a servidora abaixo relacionada para exercer atividades de campo nos moldes estabelecidos no art. 19 da Lei Complementar Estadual nº 647, de 20 de dezembro de 2011, publicada no DOE nº 1879, de 20 de dezembro de 2011 com a respectiva percepção da Gratificação de Atividade Ambiental no percentual de 40% (quarenta por cento) do vencimento da primeira classe e referência inicial da Tabela Salarial.

NOME	CARGO	MATRÍCULA
JANEIDE PAIVA DOS SANTOS	BIOLOGO	300135843

Art. 2º - A concessão da gratificação de que trata o art. 1º desta Portaria fica adstrita à informação mensal à Gerência de Recursos Humanos - GRH/SEDAM das atividades de campo desenvolvidas.

Art. 3º - Os efeitos financeiros desta portaria retroagem a 01.12.2015 e perdurará enquanto a servidora exercer as atividades de campo.

DÊ-SE CIÊNCIA. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

FRANCISCO DE SALES OLIVEIRA DOS SANTOS
SECRETÁRIO ADJUNTO

Portaria nº 073 /GAB/SEDAM Porto Velho, 15 de Março de 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Artigo 52, I do Decreto nº 14143, de 18 de março de 2009.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONVOCAR os servidores abaixo relacionados para exercerem atividades de campo nos moldes estabelecidos no art. 19 da Lei Complementar Estadual nº 647, de 20 de dezembro de 2011, publicada no DOE nº 1879, de 20 de dezembro de 2011 com a respectiva percepção da Gratificação de Atividade Ambiental no percentual de 40% (quarenta por cento) do vencimento da primeira classe e referência inicial da Tabela Salarial.

NOME	CARGO	MATRÍCULA
ADRIELE MAIARA CARNEIRO MUNIZ	QUIMICA	300135784
MARCIA GOMES DA SILVA DE OLIVEIRA	MÉDICA VETERINÁRIA	300135836
PERICLES MONTEIRO QUADROS	ENGENHEIRO DE MINAS	300135859

Art. 2º - A concessão da gratificação de que trata o art. 1º desta Portaria fica adstrita à informação mensal à Gerência de Recursos Humanos - GRH/SEDAM das atividades de campo desenvolvidas.

Art. 3º - Os efeitos financeiros desta portaria retroagem a 15.11.2015 e perdurará enquanto as servidoras exercem as atividades de campo.

DÊ-SE CIÊNCIA. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

FRANCISCO DE SALES OLIVEIRA DOS SANTOS
SECRETÁRIO ADJUNTO

Portaria nº 074 /GAB/SEDAM Porto Velho, 15 de Março de 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Artigo 52, I do Decreto nº 14143, de 18 de março de 2009.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONVOCAR o servidor abaixo relacionado para exercer atividades de campo nos moldes estabelecidos no art. 19 da Lei Complementar Estadual nº 647, de 20 de dezembro de 2011, publicada no DOE nº 1879, de 20 de dezembro de 2011 com a respectiva percepção da Gratificação de Atividade Ambiental no percentual de 40% (quarenta por cento) do vencimento da primeira classe e referência inicial da Tabela Salarial.

NOME	CARGO	MATRÍCULA
DOUGLAS SILVERIO GOMES	ENGENHEIRO AMBIENTAL	300136891

Art. 2º - A concessão da gratificação de que trata o art. 1º desta Portaria fica adstrita à informação mensal à Gerência de Recursos Humanos - GRH/SEDAM das atividades de campo desenvolvidas.

Art. 3º - Os efeitos financeiros desta portaria retroagem a 07.03.2016 e perdurará enquanto o servidor exercer as atividades de campo.

DÊ-SE CIÊNCIA. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

**FRANCISCO DE SALES OLIVEIRA DOS SANTOS
SECRETÁRIO ADJUNTO**

Portaria nº 075 /GAB/SEDAM Porto Velho, 15 de Março de 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Artigo 52, I do Decreto nº 14143, de 18 de março de 2009.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONVOCAR o servidor abaixo relacionado para exercer atividades de campo nos moldes estabelecidos no art. 19 da Lei Complementar Estadual nº 647, de 20 de dezembro de 2011, publicada no DOE nº 1879, de 20 de dezembro de 2011 com a respectiva percepção da Gratificação de Atividade Ambiental no percentual de 40% (quarenta por cento) do vencimento da primeira classe e referência inicial da Tabela Salarial.

NOME	CARGO	MATRÍCULA
HEBERT FILIPE CAETANO CANGUSSU	ENGENHEIRO QUIMICO	300136586

Art. 2º - A concessão da gratificação de que trata o art. 1º desta Portaria fica adstrita à informação mensal à Gerência de Recursos Humanos - GRH/SEDAM das atividades de campo desenvolvidas.

Art. 3º - Os efeitos financeiros desta portaria retroagem a 15.02.2016 e perdurará enquanto o servidor exercer as atividades de campo.

DÊ-SE CIÊNCIA. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

**FRANCISCO DE SALES OLIVEIRA DOS SANTOS
SECRETÁRIO ADJUNTO**

Portaria nº 76 /GAB/SEDAM Porto Velho, 15 de Março de 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Artigo 52, I do Decreto nº 14143, de 18 de março de 2009.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONVOCAR o servidor abaixo relacionado para exercer atividades de campo nos moldes estabelecidos no art. 19 da Lei Complementar Estadual nº 647, de 20 de dezembro de 2011, publicada no DOE nº 1879, de 20 de dezembro de 2011 com a respectiva percepção da Gratificação de Atividade Ambiental no percentual de 40% (quarenta por cento) do vencimento da primeira classe e referência inicial da Tabela Salarial.

NOME	CARGO	MATRÍCULA
ANDERSON CRISTON NASCIMENTO ALVES	GEOGRAFO	300136707

Art. 2º - A concessão da gratificação de que trata o art. 1º desta Portaria fica adstrita à informação mensal à Gerência de Recursos Humanos - GRH/SEDAM das atividades de campo desenvolvidas.

Art. 3º - Os efeitos financeiros desta portaria retroagem a 19.02.2016 e perdurará enquanto o servidor exercer as atividades de campo.

DÊ-SE CIÊNCIA. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

**FRANCISCO DE SALES OLIVEIRA DOS SANTOS
SECRETÁRIO ADJUNTO**

PORTARIA N.º. 077/GAB/SEDAM Porto Velho - RO, 14 de março de 2016.

O Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental, no uso das atribuições legais que lhe confere o Artigo nº 38 do Decreto nº 8982, de 31 de Janeiro de 2000, combinado com o artigo 1º do Decreto 10851 de 29.12.2003, sendo o que consta no processo nº.1801-00392-00/2016.

R E S O L V E:

Art.1º - Fica concedido ao Sr.º: ANTONIO DE OLIVEIRA BRITO, Função: Diretor Regional, CPF: 204.217.102-68, um crédito em regime de adiantamento na importância de R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais), para atender as despesas, com materiais de consumo e serviços de Terceiros Pessoa jurídica, ocorrendo despesa por conta do orçamento do corrente exercício, Projeto Atividade, 2087, FONTE-0100- TESOURO, Elementos de Despesa : 3390-39, 3390-30, para fins mencionados nas Notas de Empenho nºs 00278/00280, e Plano de Aplicação.

Art. 2º - O prazo de aplicação do adiantamento de que trata o artigo precedente, será de 60 (Sessenta), a contar da data do Depósito da Ordem Bancária - OB, e o prazo para prestação de contas será de 05 (cinco) dia útil do mês seguinte ao da realização das despesas.

Art. 3º - Ao responsável pela aplicação do adiantamento, caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida nas normas do DECRETO N 10851 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2003.

Art. 4º - O serviço de Contabilidade da Controladoria Geral do Estado efetuará os registros competentes a caracterização da responsabilidade do agente e o Controle Interno/SEDAM fará as conferência comprobatórias da aplicação do adiantamento conforme Resolução 06/2011/CGE.

ELEMENTO DE DESPESA	VALOR
3390-30	1.000,00
3390-39	1.000,00
TOTAL	2.000,00

**Francisco de Sales Oliveira dos Santos
Secretário Adjunto**

**Secretaria De Estado. Do Desenvolvimento Ambiental/SEDAM
Matrícula: 300003022**

PORTARIA N.º. 078/GAB/SEDAM Porto Velho - RO, 15 de março de 2016.

O Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental, no uso das atribuições legais que lhe confere o Artigo nº 38 do Decreto nº 8982, de 31 de Janeiro de 2000, combinado com o artigo 1º do Decreto 10851 de 29.12.2003, sendo o que consta no processo nº.1801-00651/2016.

R E S O L V E:

Art.1º - Fica concedido ao Sr.º: ROBSON DAMASCENO SILVA JUNIOR, Função: Diretor Executivo, CPF: 510.184.202-82, um crédito em regime de adiantamento na importância de R\$ 3.000,00 (Três Mil Reais), para atender as despesas, com serviços de Terceiros Pessoa jurídica, ocorrendo despesa por conta do orçamento do corrente exercício, Projeto Atividade, 2087, FONTE-0100- TESOURO, Elementos de Despesa : 3390-39, para fins mencionados nas Notas de Empenho nºs 00291, e Plano de Aplicação.

Art. 2º - O prazo de aplicação do adiantamento de que trata o artigo precedente, será de 30 (Trinta), a contar da data do Depósito da Ordem Bancária - OB, e o prazo para prestação de contas será de 05 (cinco) dia útil do mês seguinte ao da realização das despesas.

Art. 3º - Ao responsável pela aplicação do adiantamento, caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida nas normas do DECRETO N 10851 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2003.

Art. 4º - O serviço de Contabilidade da Controladoria Geral do Estado efetuará os registros competentes a caracterização da responsabilidade do agente e o Controle Interno/SEDAM fará as conferência comprobatórias da aplicação do adiantamento conforme Resolução 06/2011/CGE.

ELEMENTO DE DESPESA	VALOR
3390-39	3.000,00
TOTAL	3.000,00

**Francisco de Sales Oliveira dos Santos
Secretário Adjunto**

**Secretaria De Estado. Do Desenvolvimento Ambiental/SEDAM
Matrícula: 300003022**

Portaria nº 079 /GAB/SEDAM Porto Velho, 15 de Março de 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Artigo 52, I do Decreto nº 14143, de 18 de março de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar os termos da Portaria abaixo relacionada que concede de acordo com o Artigo 19 da Lei Complementar nº 647, de 20 de Dezembro de 2011, publicado no DOE Nº 1879 de 20 de Dezembro de 2011, a Gratificação de Atividade Ambiental, no valor de 40% (quarenta por cento), do vencimento da primeira classe e referencia inicial da tabela salarial, dos servidores convocados através do Decreto 19.667 de 06.04.2015, publicado no DOE nº 2673 de 06.04.2015, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

PORTARIA 226/GAB/SEDAM de 18/08/2015	DOE Nº DOE nº 2767 de 24/08/2015	SERVIDORES - ESTER DOS SANTOS DOURADO SILVA - FABRICIO FRANCISCO DE ARAUJO - PAULO SERGIO MENDES DOS SANTOS JUNIOR
---	-------------------------------------	---

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 15 de Março de 2016.

DÊ-SE CIÊNCIA. PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

**FRANCISCO DE SALES OLIVEIRA DOS SANTOS
SECRETÁRIO ADJUNTO**

Portaria nº 080 GAB/SEDAM Porto Velho, 15 de Março de 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Artigo 52, I do Decreto nº 14143, de 18 de março de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar os termos das Portarias abaixo relacionadas que concedem de acordo com o Artigo 19 da Lei Complementar nº 647, de 20 de Dezembro de 2011, publicado no DOE Nº 1879 de 20 de Dezembro de 2011, a Gratificação de Atividade Ambiental, no valor de 40% (quarenta por cento), do vencimento da primeira classe e referencia inicial da tabela salarial, dos servidores convocados através do Decreto 20.238 de 21.10.2015, publicado no DOE nº 2806 de 21.10.2015, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

PORTARIA 034/GAB/SEDAM de 05/02/2016	DOE Nº DOE nº 26 de 12/02/2016	SERVIDORES - DEISE NUNES FURLAN - JANEIDE PAIVA DOS SANTOS
023/GAB/SEDAM de 21/01/2016	DOE Nº 19 de 29/01/2016	- LEÔNIDAS ANDRADE
339/GAB/SEDAM de 14/12/2015	DOE Nº 2844 de 16/12/2015	- ADRIELE MAIARA CARNEIRO MUNIZ - MARCIA GOMES DA SILVA DE OLIVEIRA - PERICLES MONTEIRO QUADROS
340/GAB/SEDAM de 14/12/2015	DOE Nº 2844 de 16/12/2015	- DIANA BRITO DA FROTA - LUCIANA JUNQUEIRA RIBEIRO

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 15 de Março de 2016.

**DÊ-SE CIÊNCIA. PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
FRANCISCO DE SALES OLIVEIRA DOS SANTOS
SECRETÁRIO ADJUNTO**

Portaria nº 081 /GAB/SEDAM Porto Velho, 15 de Março de 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Artigo 52, I do Decreto nº 14143, de 18 de março de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar os termos da Portaria abaixo relacionada que Concede de acordo com o Artigo 19 da Lei Complementar nº 647, de 20 de Dezembro de 2011, publicado no DOE Nº 1879 de 20 de Dezembro de 2011, a Gratificação de Atividade Ambiental, no valor de 40% (quarenta por cento), do vencimento da primeira classe e referencia inicial da tabela salarial, da servidora convocada através do Decreto 20.252 de 26.10.2015, publicado no DOE nº 2809 de 26.10.2015, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

PORTARIA 024/GAB/SEDAM de 21/01/2016	DOE Nº DOE Nº 19 de 29/01/2016	SERVIDORA LETICIA MATIAS PINHEIRO
---	-----------------------------------	--------------------------------------

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 15 de Março de 2016.

DÊ-SE CIÊNCIA. PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

**FRANCISCO DE SALES OLIVEIRA DOS SANTOS
SECRETÁRIO ADJUNTO**

TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO Nº 1801/2021/2009 SEDAM

A SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor Secretário VILSON DE SALLES MACHADO, torna público o ENCERRAMENTO do processo administrativo nº 1801/2021/2009, do empreendimento, MADEIREIRA IPORÁ - COMÉRCIO DE MADEIRAS EIRELI - ME (VALDIVINO ALVES PEREIRA), localizado na Rua Maria de Lourdes, nº 6770 - Bairro Igarapé, no município de PORTO VELHO - RO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 04.072.501/0001-34, contendo 72 fls. com fulcro no requerimento fls. 213 dos autos.

**Dê-se ciência ao empreendedor, Publique-se, Cumpra-se
Porto Velho-RO, 10 de Março de 2016.**

**VILSON DE SALLES MACHADO
SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL**

TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO Nº 1801/00678/2014 SEDAM

A SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor Secretário VILSON DE SALLES MACHADO, torna público o CANCELAMENTO da Licença de Operação nº 134513/COLMAM/SEDAM e o ENCERRAMENTO do processo administrativo nº 1801/00678/2014, do empreendimento, R.R. TREVISOL ME, localizado na Rua Brunelau Soltovsky, nº 892 - Bairro Centro, Distrito VISTA ALEGRE DO ABUNÃ, no município de PORTO VELHO - RO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 19.397.125/0001-25, contendo 82 fls. com fulcro no requerimento fls. 76 dos autos.

**Dê-se ciência ao empreendedor, Publique-se, Cumpra-se
Porto Velho-RO, 10 de Março de 2016.**

**VILSON DE SALLES MACHADO
SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL**

TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO Nº 1801/0938/2002 SEDAM

A SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor Secretário VILSON DE SALLES MACHADO, torna público o ENCERRAMENTO do processo administrativo nº 1801/0938/2002, do empreendimento, INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS NORTE E SUL, localizado na Av. Norte Sul, nº 4264 - Bairro Centro, no município de ROLIM DE MOURA - RO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 63.757.850/0001-59, contendo 474 fls. com fulcro no requerimento fls. 468 dos autos.

**Dê-se ciência ao empreendedor, Publique-se, Cumpra-se
Porto Velho-RO, 10 de Março de 2016.**

**VILSON DE SALLES MACHADO
SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL**

TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO Nº 1801/10069/2012 SEDAM

A SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor Secretário VILSON DE SALLES MACHADO, torna público o ENCERRAMENTO do processo administrativo nº 1801/10069/2012, do empreendimento, P. R. DE SOUZA JUNIOR MADEIRAS - ME, localizado na Av. Porto Velho, nº 3540 - bairro Setor 10, no município de BURITIS - RO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 17.000821/0001-20, contendo 72 fls. com fulcro no memo. nº 504/COPAM/SEDAM fls. 60 dos autos.

Dê-se ciência ao empreendedor, Publique-se, Cumpra-se

Porto Velho-RO, 11 de Março de 2016.

**VILSON DE SALLES MACHADO
SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL**

**TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO
Nº 1801/10164/2009 SEDAM**

A SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor Secretário VILSON DE SALLES MACHADO, torna público o ENCERRAMENTO do processo administrativo nº 1801/10164/2009, do empreendimento, ZAP COMÉRCIO DE MADEIRAS EIRELI - EPP, localizado na Rua da Matriz, nº 2436 - bairro Centro, no município de ESPÍLIO DO OESTE - RO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 11.130.372/0001-59, contendo 1546 fls. (Vol. I e II) com fulcro no memo. nº 718/COPAM/SEDAM fls. 1546 dos autos.

Dê-se ciência ao empreendedor, Publique-se
Cumpra-se

Porto Velho-RO, 11 de Março de 2016.
VILSON DE SALLES MACHADO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE
DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL

DEPARTAMENTO DE ESTRADA DE RODAGEM
A V I S O

O Departamento de Estradas, Rodagens, Infraestrutura e Serviços Públicos - DER/RO, localizado a Av. Farquhar com Rua Pio XII, s/nº - Palácio Rio Madeira - Bloco Curvo 3 - 4º andar - Pedrinhas - Porto Velho - RO, inscrito no CGC/MF, sob o nº 04.285.920/0001-54, torna público que obteve Licença de Instalação nº 138219/2016, e Licença de Operação nº 138220/2016, junto à Coordenadoria de Licenciamento e Monitoramento Ambiental - COLMAM, Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM/RO, da extração de cascalho laterítico, localizada na rodovia RO-135, km18, margem esquerda, sentido Novo Horizonte/Alta Floresta, nas Coordenadas Geográficas: Latitude 11°52'49,50"S e 61°59'22,65"W; no Município de Alta Floresta do Oeste/RO, conforme processo DNPM nº 986.454/2011.

Celso Viana Coelho
Diretor Geral Adjunto/DER-RO

DECISÃO

Autos nº: 01.1420.01303.0033/2013/DER/RO
Interessado: Departamento de Estradas, Rodagens, Infraestrutura e Serviços Públicos/DER-RO.
Contratado: Consórcio de Obras Centro Oeste.
Objeto: Construção do Novo Espaço Alternativo, incluindo requalificação ambiental, urbanística, paisagística, arquitetônica, aperfeiçoamento do sistema de macrodrenagem e instalação de equipamentos comunitários.
Assunto: Anulação do Contrato em cumprimento de determinação do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia (TCER).

Em obediência ao item III, do Acórdão nº. 179/2015 - PLENO do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, exarado no bojo dos autos nº. 2928/2014/TCER., **ANULO** o Contrato nº. 001/14/GJ/DER-RO, decorrente do edital de Concorrência Pública nº. 012/13/CPLO/SUPEL/RO, na forma do art. 49, §2º, da Lei nº 8.666/93.

Cumpra-se; Publique-se; Dê-se ciência.
Porto Velho, 29 de janeiro de 2016.

ISEQUIEL NEIVA DE CARVALHO
Diretor-Geral DER/RO

Prefeitura Municipal da Capital
**AVISO DE LICITAÇÃO
III ERRATA**

O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, através da Comissão Especial de Licitação, constituída conforme Portaria nº 001/DIAT/SEMAD, publicada no DOM nº 4.941, de 01 de abril de 2014, torna público que encontra-se autorizada a realização do certame, na modalidade:

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 010/2014/CEL/CML/SEMAD. PROCESSO Nº 10.0060/2014. TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADA NOS SEGUINTE SERVIÇOS: COLETA E TRANSPORTE AO DESTINO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS - RSU, INCLUINDO FORNECIMENTO DE CAIXAS CONTEINERES; COLETA E TRANSPORTE AO DESTINO FINAL DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE - RSS; OPERAÇÃO DO ATERRO CONTROLADO NO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO/RO; OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE TRATAMENTO DOS RESÍDUOS DOS SERVIÇOS DE SAÚDE E EDUCAÇÃO SOCIOAMBIENTAL, de acordo com disposições constantes do Projeto Básico e anexos partes integrantes deste edital, independente de transcrição, para atender a Secretaria Municipal de Serviços Básicos - SEMUSB. **DA SESSÃO DE ABERTURA:** ACEL/CML/SEMAD/PVH, receberá os envelopes nº 01 e 02, habilitação e proposta de preços, em sessão pública a ser realizada na Sala de Licitações às **09h (horário local) no dia 18 de abril de 2016**, no endereço abaixo mencionado. INFORMAÇÕES: O Edital poderá ser examinado e adquirido no site www.portovelho.ro.gov.br ou na Coordenadoria Municipal de Licitações Site à Rua Duque de Caxias, Nº 186, Bairro: Arigolândia, CEP: 76.801-006, Porto Velho-RO, em dias úteis de 2ª a 5ª feira, das 8:00 às 12:00 horas; 14:00 às 18:00 horas, 6ª feira das 08:00 às 14:00 horas, Telefones: (69) 3901-3065/3901-3066 ou pelo e-mail: cml.semad@gmail.com.

VALOR ESTIMADO: R\$ **58.499.539,44 (CINQUENTA E OITO MILHÕES QUATROCENTOS E NOVENTA E NOVE MIL QUINHENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS)**.

Porto Velho-RO, 15 de março de 2016.
ALESSANDRA CRISTIANE RIBEIRO
Presidente da CEL

Prefeituras Municipais do Interior
PREFEITURA DE CACOAL

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **13/2016. PREGÃO FORMA ELETRÔNICA N. 211/2015. PROCESSO N. 6.557/GLOBAL/2015.** OBJETO: Registro de preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL para atender as necessidades da SEMAST e outros. PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses. EMPRESA DETENTORA: DIAS E BIANCHINI LTDA - EPP. CNPJ n. 14.929.156/0001-66. ITENS E VALORES REGISTRADOS: 1 - R\$ 3,91 e 3 - R\$ 3,32. VALOR TOTAL: 1.704.527,53. Obs.: A íntegra da Ata n. 13/2016 poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal-RO, 14 de março de 2016.
Fabiana Felix da Silva
Coordenação de Registro de Preço

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **14/2016. PREGÃO FORMA ELETRÔNICA N. 211/2015. PROCESSO N. 6.557/GLOBAL/2015.** OBJETO: Registro de preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL para atender as necessidades da SEMAST e outros. PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses. EMPRESA DETENTORA: SEBASTIÃO ERAMIL SPIGUEL - EIRELI. CNPJ n. 05.790.860/0001-90. ITENS E VALORES REGISTRADOS: 2 - R\$ 3,23. VALOR TOTAL: 1.281.664,00. Obs.: A íntegra da Ata n. 14/2016 poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br.

Cacoal-RO, 14 de março de 2016.
Fabiana Felix da Silva
Coordenação de Registro de Preço

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **15/2016. PREGÃO FORMA ELETRÔNICA N. 211/2015. PROCESSO N. 6.557/GLOBAL/2015.** OBJETO: Registro de preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL para atender as necessidades da SEMAST e outros. PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses. EMPRESA DETENTORA: COMERCIAL PAULUS LTDA - EPP. CNPJ n. 17.665.337/0001-10. ITENS E VALORES REGISTRADOS: 4 - R\$ 60,69. VALOR TOTAL: 26.096,70. Obs.: A íntegra da Ata n. 15/2016 poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal-RO, 14 de março de 2016.
Fabiana Felix da Silva
Coordenação de Registro de Preço

PREFEITURA DE CHUPINGUAIA
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 10/2016**

A Prefeitura de Chupinguaia - RO, através do Pregoeiro, devidamente autorizado pelo Decreto Municipal de nº 1900/15, torna público que realizará Licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICO**, do tipo **Menor Preço Por Item**. Nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 e Decretos regulamentares, que tem como objeto Aquisição de veículo tipo pick-up, no valor de R\$ 139.130,00. Proc. Adm. nº **349/16**. Data para recebimento de proposta: **16 de março de 2016** a partir das **08:00** data para término de recebimento de proposta: **29 de março de 2016** as **08:30**; data da abertura de propostas: **29 de março de 2016** a partir das **08:45**; data de início da sessão pública: **29 de março de 2016** as **09:00**; horário de Brasília - DF, local www.cidadecompras.com.br "acesso identificado no link - licitações". Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado, maiores informações através do telefone (69) 3346-1460.

Publique-se!
CHUPINGUAIA, 14 de março de 2016

MOISES CAZUZA DE ANDRADE
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 019/2016/CPLMS/
PMB/RO
PROCESSO Nº 1371/2015/SEMED**

A Prefeitura Municipal de Buritis, através da sua pregoeira, no exercício das atribuições que lhe confere o Decreto nº 5589/GAB/PMB/2015, de 30/06/2015, torna Público para conhecimento dos interessados, que fará realizar-se a Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico nº 019/2016, tipo Menor Preço por Quilômetro Rodado, e será julgado pelo **MENOR PREÇO POR LOTE**, nos termos da Lei nº.10.520/02, Decreto Federal 5.450/05, Decreto Municipal nº. 2680/GAB/2011 e, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº.8.666/93, e ainda Lei nº 123/06 e 147/14. Tendo como objeto: **Contratação de empresa para prestação de serviços de TRANSPORTE ESCOLAR para o ano letivo de 2016**, atendendo as necessidades da secretaria Municipal de Educação – SEMED. Tendo valor estimado de **R\$ 4.163.879,16 (Quatro milhões cento e sessenta e três mil oitocentos e setenta e nove reais e dezesseis centavos)**. Data para cadastro das propostas a partir das **09h00min** do dia **17/03/2016**; data para abertura das propostas a partir das **10h00min** do dia **30/03/2016** e início da sessão pública: dia **30/03/2016** às **10h30min**, horário de Brasília – DF, local www.cidadecompras.com.br. Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado no sítio oficial da prefeitura www.buritis.ro.gov.br e pelo email: cpl@buritis.ro.gov.com.br. Maiores informações na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Buritis - RO, sito à Rua São Lucas, 2476, setor 06, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h30min às 13h30min horas, ou pelo Fone: (69) 3238-2658 e (69) 3238-2383.

Buritis, 15 de Março de 2016.

DAIANE SANTANA FONTES
Pregoeira
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO, CONCORRÊNCIA
PÚBLICA Nº 002/CPL/2016,
PROCESSO Nº 010378/SEMUST/2015**

A Comissão Permanente de Licitação – CPL, instituída pelo Decreto nº. 11.398/PGM/2015, de 08/06/2015, através das atribuições legais que são atribuídas a Presidente, torna público aos interessados, referente à **CONCORRÊNCIA Nº. 002/CPL/PMA/16**, Processo nº **010378/SEMUST/2015**, cujo objeto é a **Outorga da CONCESSÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO DE ARIQUEMES**, durante um período de 30 (trinta) anos a contar da data de assinatura do contrato, compreendendo **EXPLORAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ATUAL TERMINAL e CONSTRUÇÃO DE NOVO TERMINAL com investimento mínimo de R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais) em área pública de aproximadamente 23.047 m² correspondente aos lotes 1, 2 e 3, localizado no Setor Institucional entre as avenidas: Capitão Silvio, Tancredo Neves, Jamari, Juscelino Kubitschek, com respectiva EXPLORAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DO TERMINAL e ESTACIONAMENTO,**

no Município de Ariquemes-RO, através da Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito – SEMUST, **que o referido certame encontra-se SUSPENSO**, sem data definida para retomada, **em razão da DECISÃO MONOCRÁTICA DM-GCVCS-TC 0039/16, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia**. Maiores informações poderão ser obtidas na Sala de Licitações, na Sede da Prefeitura Municipal de Ariquemes, sito à Av. Tancredo Neves, 2166 – Setor Institucional - Tel.: (69) 3516 - 2022-CEP. 76.870-507 - Ariquemes - RO, de segunda à quinta-feira, das 07h30min às 12h00min e das 14h00min às 17h30min e na sexta-feira das 07h30min às 13h30min.

Ariquemes-RO, 16 de março de 2016

APARECIDA FERREIRA DE ALMEIDA
Presidente da CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA-RO**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Nos termos do Art.43, Inciso VI da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores HOMOLOGO, a presente licitação, referente aos itens 01 02 03 04 05 06 e 08 a Empresa: **MATHEUS PESSOA DIAS** 54869951215, CNPJ: 24.028.773/0001-00, vencedora sobre o Menor Preço por Item, ofertado no Pregão Presencial Nº. 003/2016/SRP. Tudo de conformidade com o Edital e proposta apresentada, constantes nos autos dos Processos Nº. 082/2016/SEMAD 068/2016/SEMAM 081/2016/SEMAS 083/2016/SEMPAN 084/2016/SEMUSA 097/2016/SEMED 102/2016/SEMOSP. Valor global da proposta: R\$ 227,00,00 (Duzentos e vinte e sete reais).

Corumbiara-RO em 16 de Março de 2016.
DEOCLECIANO FERREIRA FILHO
Prefeito Municipal.

Nos termos do Art.43, Inciso VI da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores HOMOLOGO, a presente licitação, referente aos itens 07 e 09 a Empresa: **WANDERSON DE MOURA RIBEIRO** 97425745291, CNPJ: 15.341.388/0001-61, vencedora sobre o Menor Preço por Item, ofertado no Pregão Presencial Nº. 003/2016. Tudo de conformidade com o Edital e proposta apresentada, constantes nos autos dos Processos Nº. 082/2016/SEMAD 068/2016/SEMAM 081/2016/SEMAS 083/2016/SEMPAN 084/2016/SEMUSA 097/2016/SEMED 102/2016/SEMOSP. Valor global da proposta: R\$ 75,00 (Setenta e cinco reais).

Corumbiara-RO em 16 de Março de 2016.
DEOCLECIANO FERREIRA FILHO
Prefeito Municipal.
PREFEITURA DE CABIXI-RO
**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO EXCLUSIVO ME/EPP
Nº. 012/2016/PMC**

A Prefeitura Municipal de Cabixi, através de sua Pregoeira, designada por força das disposições contidas no Decreto Municipal nº 049 de 02 de Abril de 2015, torna público que se encontra instaurada a licitação, sob a modalidade de Pregão Eletrônico exclusivo ME/EPP sob o nº 012/2016/PMC, do tipo **MENOR PREÇO TOTAL POR LOTE**, conforme descrito no edital e seus anexos, em conformidade com a Lei 10.520, de 17 de Julho de 2002 e Decreto Municipal nº 053 de 2007, e

subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e ainda, o que determina a Lei complementar nº123/06, Lei Complementar 147/14, suas alterações, e demais exigências do Edital, tendo como interessada a Secretaria Municipal Saúde Objeto: Aquisição de peças de reposição e serviços de mão de obra (parte elétrica), que serão utilizadas nos veículos de transporte escolar: ônibus placas NBB 8786, ônibus NBB 8806, NBB 8526, ônibus NBB 8716, microônibus placa OHN 8878, Kombi placas NBK 1602, NDT 7620, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo. Valor global estimado R\$ 40.176,25 (Quarenta mil cento e setenta e seis reais vinte e cinco centavo) processo administrativo nº 468/2016 - Data para cadastramento de propostas, 24/03/16 as 13:00h, abertura de propostas 08/04/2016 as 08:30h e início da sessão pública: 08/04/16 as 09:00h horário de Brasília, local www.bll.org.br e no site eletrônico WWW.cabixi.ro.gov.br. Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e cpl_cabixi@hotmail.com, ou na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cabixi-RO, sito à Av. Tamoios, 4887 - Centro para maiores informações através do fone/fax 69-3345-2553 ou 69-3345-2308.

Cabixi – RO, 16 de Março de 2016.

Laureci Terezinha dos Santos
Pregoeira
Dec. nº 049/2015

MUNICÍPIO DE ALVORADA DO OESTE
ESTADO DE RONDÔNIA
GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO

DE ACORDO COM O PARECER DA PROCURADORIA E PARECER DA CONTROLADORIA, CONSIDERANDO O RELATÓRIO FINAL DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 005/CPL/2016**, APRESENTADO PELO PREGOEIRO, CONSTANDO NO PROCESSO DE Nº. **1261/SEMOSP/2015**, QUE TEM POR **OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, MANILHAS (TUBOS DE CONCRETOS ARMADOS), DENTRO DO PLANO DE TRABALHO CONFORME CONVÊNIO Nº 043/2015/PJ/DER/RO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOSP, HOMOLOGO O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO EM FAVOR DO(S) LICITANTE(S): ONIXX – ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA EPP, NO VALOR TOTAL DE R\$ 95.850,00 (NOVENTA E CINCO MILE OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS).**

ALVORADA DO OESTE, 16 DE MARÇO DE 2016.
RANIERY LUIZ FABRIS
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE ALVORADA DO OESTE

ESTADO DE RONDÔNIA
GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO

DE ACORDO COM O PARECER DA PROCURADORIA E PARECER DA CONTROLADORIA, CONSIDERANDO O RELATÓRIO FINAL DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 006/CPL/2016**, APRESENTADO PELO PREGOEIRO, CONSTANDO NO

PROCESSO DE N.º 1262/SEMOSP/2015, QUE TEM POR **OBJETO**: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, MANILHAS (TUBOS DE CONCRETOS ARMADOS), DENTRO DO PLANO DE TRABALHO CONFORME CONVÊNIO Nº 058/2015/FITHA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOSP, **HOMOLOGO** O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO EM FAVOR DO(S) LICITANTE(S): **ONIXX – ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA EPP**, NO VALOR TOTAL DE **R\$ 208.360,00** (DUZENTOS E OITO MIL E TREZENTOS E SESENTA REAIS).

ALVORADA DO OESTE, 16 DE MARÇO DE 2016.
RANIERY LUIZ FABRIS
PREFEITO MUNICIPAL

Câmara Municipal do Interior

CÂMARA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

COMISSÃO PROCESSANTE - CP
Processo nº 144 /2016
Ref.: Denúncia

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Presidente da Comissão Processante constituída na Sessão Ordinária do dia 18 de dezembro de 2015, Vereador Sodrê Rodolfo Wagmocher, NOTIFICA Vossa Excelência senhor Vereador **JOSÉ DO AMARAL**, brasileiro, casado, portador da C.I. RG nº 109.60.47 SSP/ES e CPF sob nº 017328.687-94, residente e domiciliado na Rua do Cacau, 2015., nesta cidade de Vale do Paraíso/RO, para que, no prazo de dez (10) dias, apresente defesa prévia, por escrito, indique as provas que pretende produzir e arrole testemunhas, até o máximo de dez, sobre a denúncia constante do Processo nº 144/2015, conforme cópia e documentos que o instruíram.

Vale do Paraíso, 14 de Março de 2015.

SODRÊ RODOLFO WAGMOCHER
Presidente da Comissão Processante

Ineditoriais

Agropecuária Corumbiara S/A
CNPJ/MF nº 04.418.398/0001-31
NIRE 11.300.000.625
Edital de Convocação
Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária

Agropecuária Corumbiara S/A, sociedade por ações, com sede no Município de Parecis, Estado de Rondônia, na Rodovia Estrada Vicinal da Usina de Álcool s/n, Km 110, Fazenda Corumbiara, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de Rondônia sob o NIRE 11300000625, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.418.398/0001-31 ("Cia."), vem pela presente, nos termos do art. 124 da Lei 6.404, de 15/12/1976, conforme alterada, **convocar** os senhores acionistas para reunirem-se em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária (a "Assembleia Geral") a ser realizada, em primeira convocação, às 7:00 horas, do dia 22/03/2016, na sede social da Cia., para examinar, discutir e votar a respeito da seguinte ordem do dia: (1) – em assembleia geral ordinária: (a) as contas dos administradores, o relatório da administração, as demonstrações financeiras e o parecer dos auditores independentes, referentes aos exercícios sociais encerrados em 31/12/2013 e em 31/12/2014; (b) a ratificação da destinação dos resultados dos exercícios sociais encerrados em 31/12/2013 e em 31/12/2014; (c) a ratificação da proposta de remuneração global dos administradores da Cia. para os exercícios sociais de 2014 e 2015; e (d) eleição de membros do conselho de administração da Cia.; e (2) – em assembleia geral extraordinária: (a) a alteração do estatuto social da Cia. para (i) complementar o objeto social da Cia., com a inclusão expressa da atividade de agricultura e da operação agrícola e pecuária por meio de parcerias rurais com terceiros e com a melhor descrição dos serviços já previstos no objeto, com a consequente alteração do artigo 3º; (ii) a inclusão do valor do capital social subscrito e integralizado no capítulo 2 do estatuto social, com a consequente alteração do artigo 5º e a inclusão de seu parágrafo único; (iii) a exclusão dos artigos 9º, 11º, 12º e 13º do estatuto social, com a consequente renumeração dos artigos afetados; e (b) a consolidação do estatuto social da Cia.. Os documentos relativos às matérias a serem discutidas na Assembleia Geral encontram-se à disposição dos acionistas para consulta na sede da Cia.. Parecis, 14/03/2016. (ass.) **Antonio Vilela de Queiroz** – Conselheiro de Administração.

FRIGOARI – FRIGORÍFICO ARIQUEMES S/A
CNPJ/MF: 12.227.611/0001-56
NIRE: 1130000250-4

EDITAL CONVOCAÇÃO

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA FRIGOARI – FRIGORÍFICO ARIQUEMES S/A, localizada à Avenida JK, n. 2316, 1º Andar, Sala C, Bairro Setor 04, no Município de Ariquemes, Estado de Rondônia, CEP: 76.873-500, devidamente inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas CNPJ/MF 12.227.611/0001-56 ("Companhia"), neste ato representada pelo Presidente do Conselho de Administração Sr. Ricardo Publio de Oliveira, brasileiro, empresário, casado sob o regime de Participação final de Aquestos, portador do RG 33.854.908-0 SSP/SP e CPF 228.536.488-18, residente e domiciliado na Rua Serido, 106 Tor 1, Ap 81, Bairro Pinheiro, no Município de São Paulo/SP, CEP 01.455-040, vem por meio deste Edital, convocar todos os acionistas, aptos a exercerem o direito de voto, a participarem da **Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária**, a ser realizada na ACIA (Associação Comercial e Industrial de Ariquemes), localizada à Avenida JK, n. 1769, Setor Institucional no Município de Ariquemes/RO, CEP: 76.872-869, no dia 28 (vinte e oito) de março de 2016 (dois mil e dezesseis), às 10:00 horas, considerando que a sede da companhia não dispõe de espaço físico suficiente, nos termos do artigo 124 da Lei 6.404/76, conforme alterada, com *quorum* mínimo de instalação de 1/4 (um quarto) do Capital Social com direito a voto da Companhia para deliberarem sobre a seguinte **ordem do dia**: **(A) ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA**: (i) aprovação das demonstrações financeiras do exercício de 2015; (ii) deliberação sobre o resultado apurado no exercício 2015; e (iii) outros assuntos de interesse da Companhia. **(B) ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**: (i) ratificação dos adiantamentos realizados em favor dos acionistas da Companhia, ocorrido nos meses de abril e dezembro de 2015; e (ii) aprovar a alteração da contraparte adquirente do ativo da Companhia, conforme aprovado em Assembleia Geral Extraordinária realizada em 06 de dezembro de 2014 e (iii) outros assuntos de interesse da Companhia.

Ariquemes/RO; 14 de março de 2016.

(a) Ricardo Publio de Oliveira
CPF 228.536.488-18

Presidente do Conselho de Administração

Agropecuária Pimenta Bueno S/A
CNPJ/MF nº 04.930.590/0001-02
NIRE 11300000811

Edital de Convocação
Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária

Agropecuária Pimenta Bueno S/A, sociedade por ações, com sede no Município de Parecis, Estado de Rondônia, na Estrada Vicinal da Usina de Álcool s/n, Km 120, CEP 76.970-000, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de Rondônia sob o NIRE 11300000811, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.930.590/0001-02 ("Cia."), vem pela presente, nos termos do art. 124 da Lei 6.404/76, conforme alterada, **convocar** os senhores acionistas para reunirem-se em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária (a "Assembleia Geral") a ser realizada, em primeira convocação, às 8:00 horas, do dia 22/03/2016, na sede social da Cia., para examinar, discutir e votar a respeito da seguinte ordem do dia: (1) – em assembleia geral ordinária: (a) as contas dos administradores, o relatório da administração, as demonstrações financeiras e o parecer dos auditores independentes, referentes ao exercício social encerrado em 31/12/2014; (b) a ratificação da destinação dos resultados do exercício social encerrado em 31/12/2014; (c) a ratificação da proposta de remuneração global dos administradores da Cia. para o exercício social de 2015; e (d) eleição de membros do conselho de administração da Cia.; e (2) – em assembleia geral extraordinária: (a) a alteração do estatuto social da Cia. para (i) complementar o objeto social da Cia., com a inclusão expressa da atividade de agricultura e da operação agrícola e pecuária por meio de parcerias rurais com terceiros e com a melhor descrição dos serviços já previstos no objeto, com a consequente alteração do artigo 3º; (ii) a inclusão do valor do capital social subscrito e integralizado no capítulo 2 do estatuto social, com a consequente alteração do artigo 5º e a inclusão de seu parágrafo único; (iii) a exclusão dos artigos 9º, 11º, 12º e 13º do estatuto social, com a consequente renumeração dos artigos afetados; e (b) a consolidação do estatuto social da Cia.. Os documentos relativos às matérias a serem discutidas na Assembleia Geral encontram-se à disposição dos acionistas para consulta na sede da Cia.. Parecis, 14/03/2016. (ass.) **Antonio Vilela de Queiroz** – Conselheiro de Administração.

PEMAZA S/A

CNPJ/MF - 05.215.132/0001-54

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas: Para atender às disposições legais e estatutárias, submetemos à apreciação de V.Sas as Demonstrações Financeiras referentes aos exercícios findos em 31 de dezembro de 2015 e 2014. Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

BALANÇO PATRIMONIAL

ATIVO			PASSIVO		
	2015	2014		2015	2014
CIRCULANTE			CIRCULANTE		
Caixa e equivalente de caixa	2.254.458,16	2.444.746,49	Fornecedores	5.097.418,29	4.721.933,00
Clientes	10.162.747,05	10.013.835,53	Impostos e Contribuições Sociais	1.617.126,83	1.406.027,29
Mercadoria para revenda	53.013.481,60	52.918.801,57	Empréstimos e Financiamentos	2.821.670,17	7.426.577,67
Impostos a Recuperar	4.950.637,51	3.058.451,44	Outras Obrigações	1.434.291,53	1.721.980,08
Outros ativos	5.211.789,55	4.779.295,95	Obrigações Trabalhistas a Pagar	2.285.312,20	1.924.189,81
	75.593.113,87	73.215.130,98	Lucros a Pagar	1.095.497,85	1.869.909,40
NÃO CIRCULANTE				14.351.316,87	19.070.617,25
Realizável a Longo Prazo			NÃO CIRCULANTE		
Depósitos Judiciais	8.145,12	108.695,93	Obrigações a Longo Prazo		
Aplicações Financeiras	5.041,56	15.703,80	Empréstimos de Controladas	14.573.055,99	13.590.779,90
	13.186,68	124.399,73	Empréstimos e Financiamentos	7.132.628,68	3.509.778,97
PERMANENTE				21.705.684,67	17.100.558,87
Investimentos	29.380.705,59	27.224.114,71	PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Imobilizado Líquido	13.462.110,78	12.740.653,29	Capital Social	78.010.124,00	69.653.485,00
Intangível	-	-	Reserva Legal	273.874,46	467.477,35
	42.842.816,37	39.964.768,00	Reserva de Lucros	4.108.116,92	7.012.160,24
Total do Ativo Não Circulante	42.856.003,05	40.089.167,73		82.392.115,38	77.133.122,59
TOTAL DO ATIVO	118.449.116,92	113.304.298,71	TOTAL DO PASSIVO	118.449.116,92	113.304.298,71

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO		
	2015	2014
RECEITA BRUTA DE VENDAS/SERVIÇOS	162.781.626,00	154.519.369,01
Venda de Mercadorias	151.795.589,41	144.305.974,85
Prestação de Serviços	10.986.036,59	10.213.394,16
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	-9.460.098,09	-8.802.010,68
Devoluções de Vendas	-4.799.319,00	-4.523.987,43
Impostos - Vendas e Serviços	-4.660.779,09	-4.278.023,25
RECEITA LÍQUIDA DAS VENDAS/SERVIÇOS	153.321.527,91	145.717.358,33
Custo das Vendas-Serviços	-115.335.068,64	-106.826.901,24
LUCRO BRUTO	37.986.459,27	38.890.457,09
DESPESAS-RECEITAS OPERACIONAIS	-31.164.796,92	-26.514.423,27
Com Vendas	-547.816,65	-111.720,14
Gerais e Administrativas	-32.336.036,68	-29.564.101,49
Com Provisões	-1.628.859,20	-1.457.764,64
Equivalência Patrimonial	3.535.259,17	3.907.514,60
Outras Receitas Operacionais	2.960.825,62	2.858.819,77
Despesas Financeiras	-3.527.476,54	-2.637.743,17
Receitas Financeiras	379.307,36	490.571,80
LUCRO ANTES DOS IMPOSTOS	6.821.662,35	12.376.033,82
Imposto de Renda	-975.537,43	-2.204.453,27
Contribuição Social	-368.635,69	-822.033,56
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	5.477.489,23	9.349.546,99
Qtde.de ações no final do exercício	78.010.124	69.653.485
Lucro líquido por ação	0,0702	0,1342

Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras em 31 de dezembro de 2015

1- DO CONTEXTO OPERACIONAL - A PEMAZA S/A tem como atividade principal o comércio varejista de autopeças em geral, pneumáticos, lubrificantes, prestação de serviços de mecânica em geral e recapagens. 2-) APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS- Foram elaboradas de acordo com a Lei 6.404/76 e alterações posteriores. 3-) PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS: Estoques- Estão avaliados pelo custo médio de aquisição; ATIVO PERMANENTE DEPRECIACÕES: As contas do Ativo Imobilizado estão registradas ao custo de aquisição, as Depreciações são calculadas pelo método linear às taxas permitidas pela legislação vigente. INVESTIMENTOS: O investimento decorrente de participação societária em controladas está avaliado pelo método da equivalência patrimonial. CAPITAL SOCIAL: É de R\$78.010.124,00 e está representado por 78.010.124 ações no valor unitário de R\$1,00 cada.

DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA - DFC		
	2015	2014
DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	1.433.178,50	-2.293.625,15
Resultado Líquido Ajustado	3.240.880,24	6.625.158,05
Lucro Líquido do Exercício	5.477.489,23	9.349.546,99
(+) Depreciações e Amortizações	1.321.370,20	1.299.687,41
(-) Resultado da Equiv.Patrimonial	-3.535.259,17	-3.907.514,60
(-) Lucro na venda do Ativo Imobilizado	-22.720,02	-116.561,75
(Acréscimos) decréscimos de Ativos	-2.467.720,41	-9.792.166,51
(-) Aumento da conta Clientes	-148.911,52	-643.565,79
(-) Aumento de Direitos a Receber	-109.357,27	-1.009.513,05
(-) Aumento de Estoques	-94.680,03	-9.188.648,77
(-) Aumento de adto.a Fornecedores	-316.442,47	245.949,32
(-) Aumento de Impostos a Recuperar	-1.892.186,07	900.666,72
(-) Aumento de Despesas Antecipadas	-6.693,86	-71.558,24
(+) Redução de Depósitos Judiciais	100.550,81	-25.496,70
(Acréscimos) decréscimos de Passivos	660.018,67	873.383,31
(+) Aumento de Fornecedores	375.485,29	1.026.300,86
(+) Aumento Impostos e Contribuições Sociais	211.099,54	-93.975,59
(-) Aumento Obrigações Trabalhistas	361.122,39	-273.601,26
(-) Redução de Imposto de Renda e Cont.Social	-168.167,00	227.739,40
(-) Redução de Outras Contas a Pagar	-119.521,55	-13.080,10
ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	-630.777,14	-1.960.147,20
(+) Venda do Ativo Imobilizado	32.710,66	163.061,07
(-) Aquisição do Ativo Imobilizado	-2.052.818,33	-3.654.950,46
(-) Aquisições de Investimentos	-9.211,00	-
(+) Resgate de Aplicações	10.810,66	-
(-) Aplicações Financeiras	-148,42	-
(+) Recebimento de Investimentos	1.387.879,29	1.531.742,19
(+) Recebimento de Aplicações	-	-
ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS	-992.689,69	4.656.608,08
(+) Recebimento de Empréstimos	65.438.531,64	51.427.405,18
(-) Pagamento de Empréstimos	-65.438.313,34	-46.181.092,40
(+) Recebimento de integralização de Capital	877.001,41	580.642,64
(-) Pagamento de Lucros	-1.869.909,40	-1.170.347,34
VARIAÇÃO DAS DISPONIBILIDADES	-190.288,33	402.835,73

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO				
	Capital Realizado	Reserva Legal	Reserva de Lucros	Patrimônio Líquido
Saldo em 31 de dezembro de 2014.....	69.653.485,00	467.477,35	7.012.160,24	77.133.122,59
1-) Lucro Líquido do Exercício			5.477.489,23	5.477.489,23
2-) Lucros Incorporados ao Capital Social	7.012.160,24	-467.477,35	-7.012.160,24	
3-) Reserva Legal Incorporada ao Capital Social	467.477,35			
4-) Lucros Reinvestidos + Moeda Corrente	877.001,41			877.001,41
5-) Transferência para a Reserva Legal		273.874,46	-273.874,46	
6-) Transferência para a Lucros a Pagar			-1.095.497,85	-1.095.497,85
SALDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015.....	78.010.124,00	273.874,46	4.108.116,92	82.392.115,38

Ji-Paraná-RO, 31 de dezembro de 2015. José Sebastião Carneiro Martins-Diretor Comercial - Luciana Márcia Coelho da Costa- Contadora -CRC/MT 005736/O-7 T-RO